



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

Aviso de Inexigibilidade Nº. 001/2014
Processo: 008/2014/CISVAG

O Presidente do CISVAG, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas com ênfase no combate a insetos, invertebrados e ratos a ser realizado nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, com valor total de: R\$ 750,00 (setecentos e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cinquenta reais), visto que a Empresa DD-MAXX Controle de Pragas inscrita no CNPJ 17.083.986/0001-03, preencheu as condições previstas no caput do art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de setembro de 2014.

CRISTHIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marcia Aparecida da Silva

Código Identificador:13F886D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, aos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Água Boa.
Favorecido	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
Prazo de Entrega	Imediato.
Valor Global Estimado	R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal	Art. 24, XXII, da Lei Nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de DISPENSA Nº. 029/2014.

Ratifico a dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de DISPENSA Nº. 029/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 25 de setembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:187E7FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 006/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência nº. 006/2014 realizada no dia 25/09/2014, teve como vencedora Empresa: **Edilene Duarte Costa Fernandes**.

Água Boa, 25 de setembro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:486743AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 068/2014

OBJETO: Aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado.

REALIZAÇÃO: 09/10/2014.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 25 de setembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:9AA061EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Romildo José de Oliveira, CONVIDA toda a população araguiense para participar da audiência pública com a finalidade de apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF 2º Quadrimestre/2014 e RERO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 4º Bimestre/2014, que será realizada no dia 30 de setembro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 24 de setembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:90475C93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABV FM DE ALTO BOA VISTA-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moises Dorneles Montiel Nº 975 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABV FM DE ALTO BOA VISTA-MT**, Pessoa Jurídica, com CNPJ nº. 03.498.253/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **DAGMAR DE OLIVEIRA FALEIROS**, brasileiro, portador do CPF nº. 037.263.098-70 e RG nº 15170665 SSP/SP, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 019/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08 (oito) meses, devido aos serviços do contratado ser de primeira qualidade e atenderam às necessidades da administração.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08 (oito) meses no prazo final do referido contrato, de 01 de Setembro de 2014 à 30 de Abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 29 de Agosto de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contratante

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ABV FM DE ALTO BOA VISTA-MT

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E8FFE966

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO TOMADA PREÇO

CONTRATO 135/2014 REFERENTE A TOMADA PREÇO 014/2014

CONTRATADO:PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME

OBJETO:Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário na Rua Getúlio Vargas, no Município de Alto Paraguai - MT

VIGENCIA; 22/09/2014 a 22/03/2015

VALOR:507.370,91

DOTAÇÃO:813 - 06 001 12 361 0029 1 051 449051 000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO 136/2014 REFERENTE A TOMADA PREÇO 013/2014
 CONTRATADO: PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME
 OBJETO: Construção de uma escola com quatro salas de aula no Projeto Assentamento Ema, zona rural de Alto Paraguai - MT
 VIGENCIA; 22/09/2014 a 22/03/2015
 VALOR: R\$ 865.702,02
 DOTAÇÃO: 171 - 06 002 12 361 0029 1 051 449051 000000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
 Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador: C5B33E49

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO CONTRATO 135-2014**

CONTRATO 135/2014 REFERENTE A TOMADA PREÇO 014/2014
 CONTRATADO: PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME
 OBJETO: Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário na Rua Getúlio Vargas, no Município de Alto Paraguai - MT
 VIGENCIA; 22/09/2014 a 22/03/2015
 VALOR: R\$ 507.370,91
 DOTAÇÃO: 813 - 06 001 12 361 0029 1 051 449051 000000

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador: 920A8754

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO CONTRATO 136-14**

CONTRATO 136/2014 REFERENTE A TOMADA PREÇO 013/2014
 CONTRATADO: PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME
 OBJETO: Construção de uma escola com quatro salas de aula no Projeto Assentamento Ema, zona rural de Alto Paraguai - MT
 VIGENCIA; 22/09/2014 a 22/03/2015
 VALOR: R\$ 865.702,02
 DOTAÇÃO: 171 - 06 002 12 361 0029 1 051 449051 000000

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador: 91228FD2

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, através do Chefe do Poder Executivo Prefeito Maurício Joel de Sá no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 29/09/2014 às 09h00min(BR) no Plenário da Câmara Municipal, em cumprimento a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta será a apresentação **DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014.**

Contando com a presença de todos antecipa os agradecimentos.

Alto Taquari-MT, 24 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janaina Paes Capoci
Código Identificador: CF371DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
 051/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 22/09/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **MASSON FERNANDES & VITORINO LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 5.902,30 (cinco mil, novecentos e dois reais e trinta centavos); ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 3.979,96 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 25 de setembro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador: 681D0894

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
 CONTRATO N.º - 050/2014
 VALOR GLOBAL- R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
 OBJETO – MATERIAL PERMANENTE
 PRAZO VIGENCIA – 90 DIAS

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador: FD918B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º
 070/2012**

**DA ORIGEM:
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2012
 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2012
 PRAZO 90 dias.**

Aos vinte e cinco dias mês de setembro de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura de Apicás, a Contratante **Município de Apicás Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1.059, bairro Bom Jesus, Apicás Mato Grosso, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.321.850/0001-54**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Adalto José Zago**, portador do RG nº 1357154-0 SSP/PR e do **CPF nº 545.625.389-53**, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, cujo contrato nº 070/2012, que tem por o objeto a execução da obra para **CONSTRUÇÃO DO PSF II**, com prazo inicial de 90 (noventa dias, celebrado com a empresa **DR. CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.829.233/0001-15**, sediada à Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 105, Bairro Quilombo, CEP - 78.043-418, Cuiabá, Mato Grosso, representada pelo seu Sócio

Proprietário, **Sr. Deodato Polido Seabra**, inscrito no **CPF n.º 021.730.261-00**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 127.521/SSP/MT., a empresa manifestou-se enviando ofício onde declara que retomaria a obra a partir do dia 20 de julho de 2014, decorrido o prazo previsto a empresa não cumpriu, com o objetivo da retomada da obra a empresa foi notificada através de Notificação Extrajudicial datada de 21/08/2014, para manifestação de contraditório ou retomada da execução da obra, estando na data de 25 de setembro de 2014, a empresa não mais se manifestou. O Município de Apiacás **Declara Rescindido Unilateralmente** por inexecução da obra acima descrita nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações e também pelo não cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, em detrimento da Cláusula XI do referido Termo de Contrato, concomitante aos incisos III, IV e V do artigo 78 da Lei 8666/93. Ratifica-se ainda, que as medições realizadas foram devidamente quitadas pela municipalidade diretamente à empresa contratada, a qual, inclusive, deixou de cumprir com obrigações particulares no comércio local, ficando a Secretaria de Finanças do Município apresentando informações aos cobradores, sobre as responsabilidades quanto a estes atos praticados. Firmo o presente termo para atender todos os efeitos de direito e resguardar o Município de ônus indesejáveis.

Apiacás, 25 de setembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:8D8A88A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 09/2014, que dispõe sobre a divulgação do Julgamento dos Recursos Interpostos Tempestivamente ao Edital Complementar n. 08/2014 e o RESULTADO FINAL. O Edital Complementar n. 09/2014 e seus Anexos I e II se encontram na íntegra e à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: <http://camaradeaputanga.com.br>, a partir desta data.

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:2975C8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO

Trata-se de certificação para regularização de vínculos dos Agentes contratados antes da Emenda Constitucional nº 51/2006, elaborado pela Comissão de Certificação designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 77/2014, nos termos da Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foram anexados ao processo de certificação, documentos que comprovam a atividade dos agentes na data de 14/02/2006 quando da promulgação da EC nº 51/2006.

Visando a necessidade de regularizar os vínculos dos Agentes de forma permanente para aqueles que se encontravam em atividade quando da promulgação da EC nº 51/2006 foi designada comissão certificadora para essa finalidade.

É o relatório.

Pela comissão foi elaborado uma análise minuciosa, a respeito dos documentos constante em nossos arquivos, onde se constatou que serão submetidos à certificação quatorze (14) Agentes Comunitários de Saúde e dois (02) Agentes de Combate às Endemias. Nesse sentido, insta registrar que todos esses Agentes foram admitidos mediante Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com os princípios constitucionais vigentes a que submete a Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, segundo os ditames da Resolução de Consulta nº 19/2013 TCE/MT ficou comprovado através de provas documentais (edital de processo de seleção, inscrição de candidatos, publicação em jornais locais e contratos temporários) que todos os Agentes mencionados foram submetidos a processos seletivos realizados anteriormente à EC nº 51/2006.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularizar e certificar o vínculo dos ACS e ACE desta municipalidade segue anexo, toda a documentação pertinente, referente a presente certificação para a devida homologação por parte do TCE/MT, para que esses agentes possam ter seus vínculos regularizados de forma permanente neste Ente Público.

Sem mais para o momento, externo meus cordiais cumprimentos de estima e apreço, no aguardo das providências necessárias.

Araputanga – MT, 23 de setembro de 2014.

JAQUISON CORREA DA CUNHA
Presidente

RENATA SOUZA PINTO MARCONI
Secretária

Membros:

MARIA DE FATIMA NEVES

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

FABIANA DA SILVA RAMOS

ANEXO

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias aprovados nas seleções públicas, que se encontravam em atividade quando da promulgação da EC nº 51/2006, os quais serão submetidos ao processo de certificação para regularização de seus vínculos com essa municipalidade.

Agentes	Cargo
Cleonilda Pedro da Silva	ACS
Eliane Fernandes dos Santos	ACS
Elizabeth Fernandes da Silva	ACS
Érica Alves da Silva	ACS
Joaquim Domiciano	ACS
Lucineia da Silva Oliveira	ACS
Luzinete Oliveira Vieira Januário	ACS
Maria do Carmo Damacena Santos	ACS
Maria Helena da Silva Neves	ACS
Maria Sônia da Silva Pereira	ACS
Nilda Honorato Moreira	ACS
Regina Maria Rocha Queiros Silva	ACS
Rosenilde dos Anjos Gomes	ACS
Vanusa Alves Pereira dos Santos	ACS
Juliana de Jesus	ACE
Maria Auxiliadora Costa Borges	ACE

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:24EC2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2014

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, através de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2014, Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves a pesados da frota municipal, torna público a quem possa interessar, que o referido processo licitatório foi REGOVADO pelos motivos devidamente justificado nos autos e por razões de interesse público. Informa ainda que a íntegra do despacho revogatório encontra-se nos autos à disposição dos interessados.

Araputanga – MT, 25 de Setembro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:A5868708

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., da Lei Municipal n.º 1.048/2013 – LDO, resolve **ADIAR** a Audiência Pública da **Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014**, em virtude de **LUTO** na Câmara Municipal, no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã
Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego n.º 168 – Centro.
Data – 29 de Setembro de 2014
Horário – 15:30 h

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:E581196F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 214/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
 CONTRATADO: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA;
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO COM PISO E COBERTURA, MEDINDO 113,12M², NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 99.800,84; VIGENCIA: 25/09/2014 à 24/11/2014; PREGÃO PRESENCIAL N.º. 104/2014.

Publicado por:
 Tania Andreia Neves
Código Identificador:F832DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO N.º. 103/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital n.º. 103/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **23/09/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA e CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP.**

Aripuanã - MT, 25 de Setembro de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:908D030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 104/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º. 104/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/09/2014**, sagrou-se vencedora a empresa: **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**

Aripuanã - MT, 25 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:4C2C6648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para execução de obra comum, assim entendida a que não demanda maiores especificações técnicas nem qualificação diferenciada, para reforma do Sistema de Calhas e Rufos no prédio do Hospital Municipal Santo Antonio.** Início da Sessão: **Dia 09/10/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 11:30h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 25 de Setembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:FE86717E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081 16 DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a redação do Artigo 286 da Lei 179/97, que dispõe sobre o Serviço Público Prestado ao Município e;

Considerando os requerimentos dos servidores que comprovaram o Tempo de serviço Público Prestados ao município sob qualquer regime e o Parecer nº 138/2014 expedido pela procuradoria geral do município.

RESOLVE

Art. 1º-Conceder aos servidores efetivos que comprovaram o tempo de serviço publicotrabalhado no município antes do concurso público e fazem parte integrante do anexo único desta portaria a contagem integral do tempo de serviço para fins de adicional por tempo de serviço e licença especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 16 de Julhode 2014, 60º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação no local de costume

Anexo Único

NOME	PERÍODO TRABALHADO (REGIME)	TEMPO REQUERIDO ART. 286 LEI 179/97			ADMISSÃO
		ANO	MES	DIAS	
AdemilsonPedro Nunes	01/01/1986 a 01/03/1989	03	02	-	01/08/2002
Aluiza Dias de Moura	01/02/2001 a 03/07/2002	01	05	03	01/08/2002
Dorvalina Leopoldina Dias	12/09/1994 a 01/12/1992	02	11	19	02/12/1997
Francisca Alves de Almeida	02/01/1989 a 31/12/1995 01/08/2006 a 07/2008	08	11	20	11/08/2008
João Claudio Gonçalves	02/02/1989 a 05/07/1994 01/01/2004 a 30/12/1994 03/01/2005 a 28/12/2005 03/01/2006 a 31/12/2006 01/06/2007 a 31/12/2007	08	11	20	11/08/2008
Luciane Domingas da Trindade	08 a 10/2000 e 03/ a 12/2002	01	01	-	01/08/2002
Marlene Pereira Sardinha	01/04/1989 a 01/12/1997	08	08	02	02/12/1997
Osmarina Benedita da Silva	02/04/1989 a 01/12/1997	08	08	01	02/12/1997
Paulina Padilha de Araujo	02/04/1989 a 01/12/1997	08	08	03	02/12/1997
Rita Batista da Silva	12/09/1985 a 01/03/1987	08	11	20	01/08/2002
Rosinei de Souza Brandão	02/1997 a 11/1997	-	10	-	16/02/1998
SebastianaPedrosa Arruda da Luz	01/03/2001 a 31/12/2001 01/03/2002 a 30/06/2002	01	07	04	01/08/2002
Vilma da Gloria Padilha Moura	18/05/1994 a 01/12/1997	03	06	16	02/01/1999
Alex Catarino Leite	07/2000 / 02/01/2001 a 30/06/2001/ 02/2002 a 11/2002 / 02/2003 a 12/2003 / 01/2004 a 11/2004	03	02	27	03/01/2005
Marisbeth Cassia de Arruda	10/04/1989 a 01/12/1997	07	11	20	02/12/1997

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:433B5694

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º97 DE 16 DE SETEMBRO 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade à servidora Sra. Neide Alencar dos Santos Pereira.”

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 340 de 03 de julho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Barão de Melgaço – MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, a Sra. Neide Alencar dos Santos Pereira, brasileira, casada, portadora do RG n.º 725.255 SSP/MT e do CPF n.º 353.949.511-87, residente e domiciliadaneste município, servidora efetiva, no cargo de Merendeira, Grupo “01”, Referência “07”, lotada na Secretaria Municipal De Educação De Barão De Melgaço, devidamente matriculada sob o n.º 002, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do BARÃO-PREVI, n.º 2014.02.00004P, a partir de 01 de setembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014 revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

BARÃO DE MELGACO - MT, 16 de setembro de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:1E58BD35

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º.27 /2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Antonio Ribeiro Torres, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 438, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
200- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- BARÃO PREVI
09-PREVIDENCIA SOCIAL
272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
013- PREVIDÊNCIA SOCIAL
099-OUTROS
2.055- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - BARÃO PREVI.
3.1.90.01.00.00-APOSENTADORIAS,RESERV. REMUN. E REFORMAS..R\$ 25.000,00
3.1.90.03.00.00-PENSÕES.....R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
200 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- BARÃO PREVI
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
013 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
099 - OUTROS
2.057 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, em 25 de Setembro de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:F02D033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, torna público que às **09h00min** horas do dia **13 de outubro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sito a Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, na cidade de Barão de Melgaço - MT, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE BARÃO DE MELGAÇO**. Os termos da presente Tomada de Preços obedecerão aos procedimentos e condições, em conformidade com o parágrafo 2º, do Artigo 22 e demais dispositivos concernentes a esta modalidade de Licitação, contidos na Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente. A integral do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de **Segunda a Sexta Feira, das 07:00 às 13:00 horas**, a partir do dia **25 setembro de 2014**, no endereço acima mencionado. Maiores informações pelo telefone (65) **3331-1191**.

Barão de Melgaço – MT. 25 de setembro de 2014.

GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:BEE39188

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

LOCADOR: GUSTAVO DE MELO BRANDÃO

VALOR GLOBAL R\$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº. 47/2013 de locação de caminhão compactador de lixo, pelo período de sete meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 09 de Julho de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:AFFD4B04

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do 4º Bimestre e de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre **LRF – CIDADÃO** do exercício financeiro de 2014.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE- SE
CUMPRA - SE

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação 25/09/2014

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:883ADEDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a **Suspensão** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR TARIFA E MAIOR OFERTA** objetivando a concessão da exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Cáceres por conta e risco da concessionária, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Realização: 07 de **OUTUBRO de 2014** às **08:30 horas**, Horário de Cuiabá-MT

Observação: Motivos Administrativos.

Prefeitura de Cáceres, 25 de Setembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:CC63107F

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

Protocolo Nº 23798 de 21 de Agosto de 2014.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

Objeto: **Dispensa de Licitação** visando à execução de serviços de confecção e recuperação de peças dos maquinários: PC New Holland 215B e Motoniveladora New Holland, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Cáceres-MT.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias**Órgão/Unidade:** 08.080.1.0**Funcional – Programática:** 15.451.1022.2.078**Natureza da despesa:** 3.3.90.39**Fonte de Recursos:** (0.1.16) CIDE.

Empresa Contratada	Valor Total
VALDECI RODRIGUES DA COSTA ME	R\$ 7.600,00

Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:60E63E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 402 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24292 de 28 de agosto de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **ALBERTO FREIRE GARCETE**, nomeado através do Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2013, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MANOEL FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal da Agricultura

Afixado em: 12.09.2014

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:54C0F165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 430 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 423, de 19 de agosto de 2014, que institui a Comissão Especial de Licitação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26834, de 23 de setembro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Subcomissão Técnica, para a participação do Certame e avaliação dos envelopes relativos à capacidade técnica das empresas participantes do Certame.

MEMBROS

Thais de Carvalho Sabino – Publicitária

Rosane Michelis Saravy – Editora

Sinezio Nunes de Alcantara - Jornalista

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.09.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:B89F02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 468 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26816, de 23 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES** – Assistente Administrativo, para responder pela Direção do Núcleo Vila Real, pelo período de 17 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014, em substituição a titular que encontra-se de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:E7FAD77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 469 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26416, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 046, de 04 de fevereiro de 2009, que designou a servidora **Vera Lucia Vilela dos Reis**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8D0515F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26415, de 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 099, de 07 de fevereiro de 2013, que designou o servidor **Rodrigo Alex Rodrigues**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 16 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D5012C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 419/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GRACIELE XISTO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Principal, s/nº, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2191742-6 SSP/MT e CPF nº 046.437.271-28, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **GRACIELE XISTO NOGUEIRA**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo (em substituição a Bruna Ferreira Hurtado, que solicitou rescisão contratual), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **22 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 761,51 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2070	3.1.90.04.00.00	(118) Manut. E Enc. C/as Atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

GRACIELE XISTO NOGUEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3073B64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 0420/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSÉ LUIZ TORRES DA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rod. BR 070, s/nº, localizado na Zona Rural do Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 0896929-9 SSP/MT e CPF nº 527.207.351-20, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **JOSÉ LUIZ TORRES DA CUNHA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções no Núcleo Sapiquá, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **26 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2070/ 12.361.1017.2071	3.1.90.04.00	(118) Manut. e Enc c/as Atividades do Ensino Fundamental/Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ TORRES DA CUNHA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:C65CBB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 421/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EDINALVA BARBOSA**, brasileira, residente e domiciliada na Est. Barranco Vermelho, Fazenda Santo Antonio, Localizado na Zona Rural do Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1687418-8 SSP/MT e CPF nº 011.574.401-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **EDINALVA BARBOSA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, (Em Vaga Livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

EDINALVA BARBOSA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:26ED7A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0422/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito Nova Cáceres, localizado na Zona Rural do Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2237845-6 SSP/MT e CPF nº 038.832-491-06, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções no Núcleo Sadia, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2070/ 12.361.1017.2071	3.1.90.04.00	(118) Manut. e Enc c/as Atividades do Ensino Fundamental/Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:78681B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 423/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **FRANCIELI SANTANA DA SILVA TORRES**, brasileira, residente e domiciliada no Assentamento Laranjeira I, localizado na Zona Rural do Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2459473-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 052.559.731-06, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **FRANCIELI SANTANA DA SILVA TORRES**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira (vaga livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais..

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 761,51 (setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2070	3.1.90.04.00.00	(118) Manut. E Enc. C/as Atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

FRANCIELI SANTANA DA SILVA TORRES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D1D45DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 424/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1081055-2 SSP/MT e CPF n.º 849.970.601-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **VALDECI PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira, localizado na zona rural do Município de Cáceres, (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.070.20	12.361.1017.2064	3.1.90.04	(101) Manut e Enc C/As Atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2958D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 425/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Candido Mariano, nº 180, São Miguel, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0660581-8 SSP/MT e CPF nº 482.438.411-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN**, no cargo de Professora Licenciado em Letras, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés (em substituição a Professora Maria Lucia

Gonçalves Borges, que está em desvio de função), com carga horária de trabalho 10 (dez) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **26 de agosto de 2014 e término em 19 de outubro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 636,38 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2068	3.1.90.11.00.00	(194) Manut. e enc. c/ as atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

CRISTIANE VILLAS BOAS SCHARDOSIN
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:981183BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 426/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SIRLEY FERNANDES NEVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Chapéu de Palha, s/nº, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1895023-0 SSP/MT e CPF nº 022.871.311-08, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **SIRLEY FERNANDES NEVES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, (Em substituição a senhora Izaura Landim dos Passos, que encontra-se de atestado médico), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **28 de agosto de 2014 e término em 10 de novembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades do Ensino Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

SIRLEY FERNANDES NEVES
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:097FBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 427/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose Palmiro da Silva, s/n Bairro São João, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2257342-9 SSP/MT e CPF nº 039.804.551-81, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS**, no cargo de Professora Licenciado em Ciências Biológicas, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis (em substituição a Professora Carolina Martins Carreiro, que assumiu a direção da Escola) carga horária de trabalho 30 (trinta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de setembro de 2014 e término em 19 de outubro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (mil novecentos e nove reais e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em

nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2068	3.1.90.11.00.00	(194) Manut. e enc. c/ as atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:E17920B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 428/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Serranos, nº 18, Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1095442-2 SSP/MT e CPF nº 916.571.211-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **26 de agosto de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.909,13 (um mil, novecentos e nove e treze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2068	3.1.90.11.00.00	(194) Manut. e enc. c/ as atividades da Ensino Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nºRG nº
CPF nº**Publicado por:**
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7B6895A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 429/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos professores, s/nº, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2006302-4 SSP/MT e CPF nº 026.480.741-39, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, (Em substituição a senhora Maria Tereza da Silva, que se encontra de atestado médico), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais..

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de setembro de 2014 e término em 22 de novembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. c/ as Atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.

NEUZELI DE OLIVEIRA DIAS
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:RG nº
CPF nºRG nº
CPF nº**Publicado por:**
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5465C155**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 430/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **KLEBER NEI DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua L, QD 15 CS 30, Residencial Aeroporto Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 1490354-7 SSP/MT e CPF nº 983.208.581-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **KLEBER NEI DE CAMPOS**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, localizado no Município de Cáceres, (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **02 de setembro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.070.20	12.361.1017.2064	3.1.90.04	(101) Manut e Enc C/As Atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.

KLEBER NEI DE CAMPOS SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:FB08B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 431/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **AMANDA MARCIA VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Cabaçal, nº372, Cavahada, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2353298-0 SEJEP/MT e CPF nº 044.596.701-35, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente

Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **AMANDA MARCIA VIEIRA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 407, de 12 de setembro de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, do Município de Cáceres, (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de setembro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.070.20	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut e Enc C/As Atividades da Educação Infantil

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.

AMANDA MARCIA VIEIRA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:RG nº
CPF nºRG nº
CPF nº**Publicado por:**
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:3D6B6B7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE**

A PREFEITURA DE CÁCERES convida toda a população para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2014.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2014**, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme artigo 9º, § 4º, e artigo 48, § Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Data: 30/09/2014 (terça-feira)

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A presença de Vossa Senhoria é de grande importância no evento.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Cieily Lopes Ferreira
Código Identificador:80DDF457**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013.**

DA ESPÉCIE: Aditamento de 25% á Ata de Registro
DO OBJETO: Aquisição de Alimentos não perecíveis, Pregão Presencial “SRP” 057/2013.

DO ADITAMENTO: Fica aditada a Ata de Registro de Preços num percentual de 25% na quantidade dos Itens registrados.

ASSINAM: – DIRCEU MARTINS COMIRAN Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa NOVA AURORA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ: 11.627979/0001-49 /CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:F787F8A7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 518/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

NOMEIA O SERVIDOR KLEBERSON DE ALMEIDA PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 077/2013, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5BFF5320**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL E PINTURA METÁLICA DE ABERTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREGÃO Nº 100/2014

EMPRESA: JL DA ROCHA ME, CNPJ 10.546.415/0001-19

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Pintura metálica de abertura (peça 100x150)	3.000	Unid.	R\$ 25,66	R\$ 76.980,00
02	Aplicação de tinta látex	50.000	M²	R\$ 2,15	R\$ 107.500,00
Total: R\$ 184.480,00 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)					R\$ 184.480,00

VIGÊNCIA DA ATA: 02/09/2014 à 02/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:C113FAD0**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT

PREGÃO Nº 087/2014

EMPRESA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.657.198/0001-20

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Coleta e Transporte Licenciado	Serviço	24 Cargas	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00
02	Resíduos do Grupo A/E	KILO	21.200 Kg	R\$ 3,50	R\$ 74.200,00
03	Resíduos do Grupo B	KILO	5.000 Kg	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
Total: Cento e doze mil e oitocentos reais					112.800,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 22/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B64510B9**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 109/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 109/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS PARA EXECUÇÃO: T ALVES ME, CNPJ 07.030.567/0001-50, foi a vencedora do certame com o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

LEILA GUBERT
Pregoeira.**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:65363EA8**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 111/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 111/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORANTES PARA ATENDER AS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE: a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, foi vencedora do lote 03 – R\$ 9.940,00, lote 06 – R\$ 6.450,00 e lote 09 – R\$ 99.999,00; e NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07, foi vencedora do lote 01 – R\$ 195.800,00, lote 04 – R\$ 14.500,00, lote 05 – R\$ 21.160,00 e lote 08 – R\$ 128.610,00. Os lotes 02 e 07 resultaram em fracassados.

Campo Verde, 25 de setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:C0D733CE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO PREGÃO Nº 105/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **inabilitação** da empresa **E.M. FILIPPO-ME**, participante do Pregão 105/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA, E NA COMUNIDADE RURAL DA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA**, realizado no dia 11 de setembro de 2014 às 15h00min, ficando designado o dia **10 de outubro de 2014, às 14h00m** para abertura da habilitação da empresa MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, 2ª colocada do certame.

Campo Verde - MT, 25 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:66E5FAC3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº 115/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS SUS E PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, na modalidade pregão (presencial) nº 115/2014, a se realizar no dia **15 de outubro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 22 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:649474F7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 116/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**, na modalidade pregão (presencial) nº 116/2014, a se realizar no dia **13 de outubro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de Setembro de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Leila Gubert

Código Identificador:E347A1C0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 396/2014

DECRETO Nº 396/2014 DE: 25/09/2014

"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".

O Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento do Srº **José Severo Bento**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Município de Canabrava do Norte – MT no dia 26 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II - Vigilância Municipal,

III - Serviços de Limpeza Pública

IV – O Paço Municipal – (exercer as atividades interna normalmente).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,

Em, 25 de Setembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

Publicado por:

Patricia Soares Queiroz

Código Identificador:6E90D162

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 140-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 140/2014

Data: 23/09/2014

Contratado: A.R. DE OLIVEIRA SOUZA SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI ME

Objeto: serviços de confecção de próteses dentárias e dentaduras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 23/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0E193758

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 141/2014
Data: 23/09/2014
Contratado: G. OCCHI TRANSPORTES - ME
Objeto: Locação de ônibus com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) lugares, com motorista por conta do locatário.
Valor: 127.200,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)
Vigência: 23/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FDB94876

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 142/2014
Data: 23/09/2014
Contratado: CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
Objeto: *Fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Educação e Administração do Município de Canarana-MT*
Valor: 506.578,50 (Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência: 23/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1ABF106D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 143/2014
Data: 23/09/2014
Contratado: GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: *Fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.*
Valor: 81.750,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 23/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7AB9BC8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 161/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. RAUDINEI BENEDITO BARBOZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras do Município.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2014.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 16 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:51C1B7E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 162/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, por determinação judicial, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. DAVI SANTANA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito Municipal.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:0848B2BE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº.: 01/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2014

Contratação temporária de pessoal por prazo determinado para atuarem na execução das ações estabelecidas e permitir o desenvolvimento de serviços, projetos e programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

Considerando que foi realizado o processo seletivo simplificado – Edital nº 001/2014 – SMAS, para preenchimentos de vagas por tempo determinado e homologado em 28/08/2014 os aprovados e classificados, e considerando a necessidade urgente da contratação de um (a) psicólogo (a) para a continuidade dos serviços de Proteção Social Básica realizado pela equipe técnica do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Chapada dos Guimarães resolve:

CONVOCAR A CANDIDATA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR O CARGO DE PSICÓLOGA DO CRAS:
1. SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapada dos Guimarães, a partir dessa publicação. Após o prazo de 48 horas (dias úteis), o candidato que,

convocado, não comparecer dará direito a convocar o próximo classificado.

Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, o candidato aprovado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Chapada dos Guimarães que satisfaz as exigências do Edital nº 001/2014, bem como submeter-se a teste médico para o exercício da função, sob pena de não ser contratado.

Chapada dos Guimarães, 25 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:43F8B14B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTRATADO: LOUTÁRIO BRANDINI GODOY

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PANAE.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$: 14.182,20 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:E101C257

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 EDIFÍCIOS EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO- LOTE 01 UBS JANGADA RONCADOR

PRAZO: 180 DIAS

VALOR: R\$ 411.065,83 (QUATROCENTOS E ONZE MIL SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:17337BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº.: 099/2014.

DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FUMIS- DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – A Comissão do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FUMIS, terá a seguinte composição:

1 – Representante do Poder Público Executivo:
ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS
CPF.: 085.301.358-65.

2 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
VERA LÚCIA SEGAL DO SANTOS
CPF.: 495.595.571-04.

3 – Representante da Sociedade Civil:
LUDINETE MARTINS DE ASSIS
CPF.: 274.263.001-53.

4 – Representante de Bairros:
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
CPF.: 006.917.771-60.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 25 de setembro de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izabel Cristina Masson da Cruz

Código Identificador:03744FB7

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Convite 19/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, logrando vencedora do certame, após análise da documentação de habilitação e proposta, a empresa TRES IRMAO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.384.950/0001-06, por ter ofertado o menor preço global no valor de R\$ **R\$ 77.881,30** (Setenta e Sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:19611199

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmº. Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2015 e 2º Quadrimestre de 2014, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2014, a partir das 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Claudia/MT – 24 de Setembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6D39A6B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/09/2014, realizou o cancelamento da Tomada de Preço nº 011/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos do Município de Colider – MT. Maiores informação está à disposição na Prefeitura Municipal de Colider-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 24 de Setembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:C9037F72

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 017/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 6.700,16

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:0E0EC482

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 018/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BERNADETE

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 4.779,70

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:6D748C9C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 019/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 11.406,08

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7178E517

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 020/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 1.957,76

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1A88C4E8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 021/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA PAULINA

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 2.055,32

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:15DF76B6

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 022/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 4.463,34

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:35CABC8A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 023/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA

OBJETO: repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014

VALOR: R\$ 9.679,73

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:BCF75F41

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº: 024/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OURO VERDE**OBJETO:** repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.**DATA DE ASSINATURA: 18/09/2014****VALOR: R\$ 1.179,52****Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:EA9FF0FD**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO****CONVENIO Nº: 025/2014****PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS****OBJETO:** repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.**DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014****VALOR: R\$ 839,04****Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:43147FF1**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO****CONVENIO Nº: 026/2014****PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO GUARAGNI VIEIRA DA SILVA****OBJETO:** repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.**DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014****VALOR: R\$ 2.468,97****Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:855E538E**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONVENIO****CONVENIO Nº: 027/2014****PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSE DE FREITAS****OBJETO:** repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção das escolas municipais de Ensino Infantil e Fundamental com matrículas acima de 40 alunos de acordo com Censo Escolar de 2014.**DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014****VALOR: R\$ 1.982,44****Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:CE88708C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 043/2014****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 043/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE TIPO ¾ E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 0310289-36/2009 – PRONAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE BUSCA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM E ROTULAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Assim atendendo as necessidades da Secretaria de Municipal de Agricultura por um período de 12 (doze) meses, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.**

MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Outubro de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315** e adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de Julho de 1.994.

Colniza – MT, em 25 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:F19234E3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2014****DATA:** 24 de setembro de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA: ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA ATENDER O

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DOTAÇÃO: 04.03.2.109.33.90.39 (176).

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9F37521A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ERRATA ADITIVO 192-2014

Foi publicado no dia 24 de setembro de 2014, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 30.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO Nº 192/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 172/2013 E ADITIVOS NºS 144 E 172/2014

DATA: 05/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Empenho parcial do contrato de execução de obras nº 172/2013 e aditivos nºs 144 e 172/2014, referente a Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na Aldeia Branca – terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO Nº 192/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 172/2013 E ADITIVOS NºS 144 E 172/2014

DATA: 05/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Empenho parcial do contrato de execução de obras nº 172/2013 e aditivos nºs 144 e 172/2014, referente a construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Wanunsu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:423AAB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATO Nº: 103/2014

DATA: 22/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Ângela Aparecida Beraldo Pereira 00603119166

OBJETO: prestação de serviços de 01 (uma) monitora de cursos de artesanato diversos (pachwork, confecção de enxoval básico e boneca de pano), para atender ao projeto mulheres empreendedoras, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, em atendimento ao convênio nº. 036/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.06.2.058.3.3.90.39

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:996BC686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014

CONTRATO Nº: 104/2014

DATA: 22/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Lucineide Maria da Silva 00725861177

OBJETO: prestação de serviços de 01 (uma) monitora de cursos de artesanato diversos (pachwork, confecção de enxoval básico e boneca de pano), para atender ao projeto mulheres empreendedoras, na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania, em atendimento ao convênio nº. 036/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.06.2.058.3.3.90.39

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B105EDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014

CONTRATO Nº: 105/2014

DATA: 22/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: LUSCILENE DE AGUIAR - MEI

OBJETO: Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.210.3.3.90.39

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:19801B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATO Nº: 106/2014

DATA: 24/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços de registro de imóveis, títulos e documentos para atender o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03.2.109.3.3.90.39

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0FE0746D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 202/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 202/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

DATA: 12/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014, referente KM rodado para transporte de pacientes usuários do SUS para atendimento de urgência e/ou emergência, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, em veículo ambulância, tipo simples remoção, vigorando de 15/09/2014 à 15/01/2015.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DCE6ADBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 203/2014

3º TERMO ADITIVO Nº. 203/2014 AO Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122 e 137/2014

DATA: 15/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: V. L. Moretto & Cia Ltda.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nºs. 122 e 137/2014, que tem como objeto a execução de obra para pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 18/09/2014 à 16/01/2015.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:466437CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/09/2014 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 008/2014**, tendo como objeto: **Execução de obra para reforma do CRAS/PAIF no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Plano de Aplicação dos recursos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família**, consagrou-se vencedora a licitante: **Absoluta Construtora Ltda - EPP**.

Comodoro – MT, 25 de setembro de 2014.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6DE40BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 49/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de móveis planejados, para atender as necessidades da Secretária municipal de Saúde.

DO PRAZO: 2 Meses

DO VALOR: 70.850,00

DOTAÇÃO: (317) 06.04 2.039 4.4.90.52.00.00.00.00

DATA: 23 de Setembro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** MV papelaria e comercio de moveis Ltda-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:859CEDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 086/2014 Pregão Presencial 048/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM TODOS OS UTENSÍLIOS/MATERIAIS E DECORAÇÃO DO ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**, a empresa: Leandro Lopes de Medeiros - ME, no valor global de R\$ 48.000,00.

Confresa 24/09/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B0495BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2014, às 09:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS E PROPAGANDA VOLANTE.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DB2F2E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2014, às 08:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM.

Confresa-MT, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:80A4BC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 08 de Outubro de 2014, às 10:30 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Confresa-MT, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:22A6EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2014

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA PARA INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU/2014 E DESCONTO NOS JUROS E MULTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que ainda encontram-se inadimplentes com o pagamento do IPTU/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fiscal, para lavratura da escritura pública dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a arrecadação de tributos no âmbito do município de Confresa – MT.

DECRETA:

Art. 1º -Fica prorrogado o período estabelecido da campanha para pagamento do IPTU/2014, conforme Decreto nº 027/2014, para o dia 24 de outubro de 2014.

Art.2º- Será concedido descontos das multas e juros decorrente dos atrasos no pagamento dos IPTU da seguinte forma:

I – Com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos serão concedidos descontos de 80% (oitenta por cento);

II – Com renda familiar de 03 (três) até 04 (quatro) salários mínimos serão concedidos descontos de 50% (cinquenta por cento);

III – Com renda familiar de igual ou superior a 05 (cinco) salários mínimos serão concedidos descontos de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Confresa, em 23 de setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:377982A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva / corretiva e troca de óleo da frota municipal, teve como vencedora a empresa MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138, por apresentar menor valor no item código nº 40131 (SERVICOS DE PEQUENOS REPAROS MECANICOS E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR) com o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e menor valor no item código nº 40132 (SERVICOS DE PEQUENOS REPAROS MECANICOS E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS) com o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 25 de setembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:7F35D80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a Implantação de Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, de acordo com o Projeto de Oficina de Atletismo, que integra o presente processo licitatório. **Abertura:** 08/10/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br.**

Conquista D'Oeste, 25 de setembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:4EED9242

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

Processo 100/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo de Licitação nº 0xx/2014 na Modalidade de Concorrência nº 001/2014, tendo como Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : “SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA , URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3 , REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.351.925,47”, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”, DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014”, com abertura no dia 27 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura. O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação. (Portal da Transparência).**

Cotriguaçu/MT, 25 de Setembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:3DA4A5BC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 066/2014**

PROCESSO Nº 101/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO _ REGISTRO DE PREÇOS, com a

finalidade de selecionar propostas para contratação de futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS POR MEIO DE TECNOLOGIAS MODERNAS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CONFORME O CONVÊNIO Nº787527-SUDAM- PROCESSO: CUP 59004/0000365/2013-70 NO VALOR DE ATÉ R\$ 163.267,00,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 (Oito) de Outubro de 2014, às 09:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.Portal da Transparência.

Cotriguaçu-MT, 25 de Setembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6F5C1462

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 058/2014 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.851/2014)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Aquisição de Material Educativo, para atender a demanda do Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS e Hepatites Virais, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Serviço de Assistência Especializada (SAE), Atenção Básica e Programa de Saúde na Escola do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2013

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2014

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14h00min às 18h00min - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:3973E2B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PP 021/2014 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 991002-0)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de até 04 (quatro) escolas com área total de 1.009,55 m2 cada uma, em módulos com painéis isotérmicos proporcionando um conforto termo acústico, minimizando o consumo excessivo de energia, em regiões de clima quente.

ONDE SE LÊ:
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 16.646/2014)

LEIA-SE:
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 991002-0)

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14h00min às 18h00min - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro/ Presidente de Comissão

Visto:

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:B3116A08

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG10.895/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos, brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos pedagógicos de apoio, visando atender às Creches Municipais, Filantrópicas conveniadas e Centros Municipais de Educação Infantil CMEI, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA ME.
Ganhou os Itens:
1-4-5-6-7-12-13-14-16-17-18-19-20-21-23-24-27-28-31-33-34-36-37-38-39-40-41-43-44-45-46-48-49-50-51-52-53-54-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-71-72-73-74-75-76-77-78-80-82-83-84-85-86-87-

88-89-92-95-96-98-101-102-103-104-105-106-107-108-111-112-114-115-116-117-118-119-121-122-123-126-127-129-130-131-133-134-135-136-137-138-139-141-142-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-161 e 162.

Valor Total **R\$ 1.901.402,51** (um milhão, novecentos e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Empresa Vencedora: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 8.

Valor Total **R\$ 5.998,00** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Empresa Vencedora: VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA-ME.

Ganhou os Itens: 10-32-42-128-140 e 157.

Valor Total **R\$ 95.430,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME.

Ganhou os Itens: 9-11-22-29-30-35-93-125 e 132.

Valor Total **R\$ 76.285,00** (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Empresa Vencedora: TERRA BRINQUEDOS – EIRELI - ME.

Ganhou o Item: 25.

Valor Total **R\$ 1.568,00** (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Empresa Vencedora: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI- EPP.

Ganhou os Itens: 55-90-91-94-97-99-100 e 158.

Valor Total **R\$ 220.263,60** (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 113.

Valor Total **R\$ 10.224,90** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Ganhou os Itens: 109-110-143 e 144.

Valor Total **R\$ 16.670,00** (dezesesseis mil e seiscentos e setenta reais).

Empresa Vencedora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Ganhou o Item: 26.

Valor Total **R\$ 6.840,00** (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Empresa Vencedora: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 159.

Valor Total **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Empresa Vencedora: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.

Ganhou os Itens: 124-163-164-165-166-167-168 e 169.

Valor Total **R\$ 187.688,90** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:D9300241

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG10.895/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos, brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos pedagógicos de apoio, visando atender às Creches Municipais, Filantrópicas conveniadas e Centros Municipais de Educação Infantil CMEI, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA ME.

Ganhou os Itens:

1-4-5-6-7-12-13-14-16-17-18-19-20-21-23-24-27-28-31-33-34-36-37-38-39-40-41-43-44-45-46-48-49-50-51-52-53-54-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-71-72-73-74-75-76-77-78-80-82-83-84-85-86-87-88-89-92-95-96-98-101-102-103-104-105-106-107-108-111-112-114-115-116-117-118-119-121-122-123-126-127-129-130-131-133-134-135-136-137-138-139-141-142-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-161 e 162.

Valor Total **R\$ 1.901.402,51** (um milhão, novecentos e um mil, quatrocentos dois reais e cinquenta e um centavos).

Empresa Vencedora: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 8.

Valor Total **R\$ 5.998,00** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Empresa Vencedora: VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA-ME.

Ganhou os Itens: 10-32-42-128-140 e 157.

Valor Total **R\$ 95.430,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME.

Ganhou os Itens: 9-11-22-29-30-35-93-125 e 132.

Valor Total **R\$ 76.285,00** (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Empresa Vencedora: TERRA BRINQUEDOS – EIRELI - ME.

Ganhou o Item: 25.

Valor Total **R\$ 1.568,00** (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Empresa Vencedora: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI- EPP.

Ganhou os Itens: 55-90-91-94-97-99-100 e 158.

Valor Total **R\$ 220.263,60** (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Empresa Vencedora: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 113.

Valor Total **R\$ 10.224,90** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Empresa Vencedora: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Ganhou os Itens: 109-110-143 e 144.

Valor Total **R\$ 16.670,00** (dezesesseis mil e seiscentos e setenta reais).

Empresa Vencedora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Ganhou o Item: 26.

Valor Total **R\$ 6.840,00** (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Empresa Vencedora: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA-ME.

Ganhou o Item: 159.

Valor Total **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Empresa Vencedora: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.

Ganhou os Itens: 124-163-164-165-166-167-168 e 169.

Valor Total **R\$ 187.688,90** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

ITENS FRACASSADOS: 2-3-15-47-68-69-70-79-81-120 e 160

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:5FF9CD5A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10202/2014

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, que a reabertura da sessão pública Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 024/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais não pavimentadas dentro do Município de Cuiabá-MT, será na data de 01 de outubro de 2014, às 09:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá. E Após análise dos recursos, as empresas declaradas INABILITADAS para a fase seguinte do certame: SOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, e UNIDAS ENGENHARIA LTDA. Empresas HABILITADAS para a segunda fase do certame: TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA – EPP e LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:DDE4C9D0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG15321/2014)

Adjudicamos E Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Atualização do Cadastro Fiscal do Município de Cuiabá com a manutenção do cadastro imobiliário, base cartográfica e Sistema SigCuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: TECNOMAPAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 13.440.000,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2014.

Adjudio e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:DA8FC21D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG15321/2014)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Atualização do Cadastro Fiscal do Município de Cuiabá com a manutenção do cadastro imobiliário, base cartográfica e Sistema SigCuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: TECNOMAPAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 13.440.000,00 (treze milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:53DCDB87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484 DE 18 DE SETEMBRO DE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, NA

PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ELI SANCHEZ ROMÃO**, Prefeito Municipal Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/2008, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Curvelândia /MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011/2009 de 20 de fevereiro de 2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº. 220/2008;
CONSIDERANDO a Lei Nº 190 de 25 de abril de 2007, que Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios como órgão de comunicação oficial deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelas publicações da Prefeitura Municipal de Curvelândia, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM,

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
July Joana Vicensotti	1773	Técnico de Desenvolvimento Infantil/ Designada a Pregoeiro e Responsável pelas publicações no Jornal Oficial dos Municípios AMM
Simone Gaio dos Santos	1544	Agente Administrativo/ Designada a Diretora de Recursos Humanos e Responsável pelas publicações no Jornal Oficial dos Municípios AMM
Claudio Nascimento Lopes	506	Auxiliar Administrativo/Designado a Gerente de Licitações e Contratos e Responsável pelas publicações no Jornal Oficial dos Municípios AMM
Louane Camila V. Bronca	2325	Gerente de Serviços Administrativos e Responsável pelas publicações no Jornal Oficial dos Municípios AMM

Parágrafo Único: Os responsáveis setoriais deverão comunicar à Unidade de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária, bem como, sugerir alterações em instruções normativas, a fim de torná-las mais eficientes ao setor.

Art. 2º. Os servidores acima indicados não serão remunerados por esta atividade, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia- MT, 18 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:21517D52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALMIR REZENDE DE SANTANA**, matrícula funcional 363, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte

e Lazer 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio 2007/2012, com início em 19/09/2014 e retorno 18/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia-MT, 19 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:31CB208E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: N S CONSTRUTORA LTDA – ME **CNPJ:** 14.039.081/0001-48

OBJETO: Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário na Escola Municipal “Carlos Masson Netto” no Município de Curvelândia – MT, de acordo com o termo de Compromisso PAC204272/2013 MEC/FNDE.

VALOR: R\$ 506.834,51 (Quinhentos e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Vigência: 05/09/2014 à 05/02/2015.

Licitação Tomada de Preço nº 002/2013.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:8B206CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO Nº. 037/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Fisioterapeuta, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: WELLITON XENON OSCAR; Vigência: 23/07/2014 a 21/10/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:8B89FF65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de PROFESSOR Contratado: MARIA DAS DORES NUNES; Salário Mensal: R\$ 1.272,98; Vigência: 17/09/2014 a 19/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:6DFB0FAP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº3 DO CONTRATO Nº. 026/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO; Vigência: 20/03/2014 a 03/11/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:56054940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº5 DO CONTRATO Nº.
11/2014**

Alteração Carga Horária referente à prestação de serviços no Cargo de Professor, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO; Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:20DC1DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO Nº.
004/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Vigia, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA; Vigência: 27/01/2014 a 17/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:4AC54DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº2 DO CONTRATO Nº.
13/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: NELLY APARECIDA DA SILVA BRITO; Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:C9DA50E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
12/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: GELENA DE OLIVEIRA CORREIA; Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:CE334C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.
30/2014**

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: JANAINA FRANCO DA SILVA; Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:1109D2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2014**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de GARI Contratado: PEDRO JOAO DA SILVA CRUZ; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 01/09/2014 a 15/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:D4844CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2014**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de MONITOR (PAIF) Contratado: ELIZANGELA PAULA DE BARROS TOME; Salário Mensal: R\$ 724,00; Vigência: 24/09/2014 a 31/12/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:90988CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 481 DE 17 DE SETEMBRO DE
2014.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, MALOTE DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a adoção do sistema de comunicação do Tribunal de Contas, que tem por missão garantir a celeridade, segurança e redução nas despesas de postagem por parte do TCE-MT e dos seus fiscalizados;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo Sistema de Comunicação do Tribunal de Contas, do **MALOTE DIGITAL** da Prefeitura Municipal.

Louane Camila Vieira Bronca	2325	Gerente de Serviços Administrativos -Responsável pelo sistema e pela informação
Edilson Rodrigues da Silva	2148	Secretário de Administração - Responsável pelo sistema e pela informação
Lilian Aparecida Alves do Carmo	1696	Gerente de Acesso a Informação, Ouvidoria e Arquivo - Responsável pelo sistema e pela informação

Art. 2º. Os servidores acima designados nada receberão pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia-MT, 17 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:33951D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 483 DE 18 DE SETEMBRO DE
2014**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA PREFEITURA MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ELI SANCHEZ ROMÃO**, Prefeito Municipal Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/2008, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Curvelândia/MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011/2009 de 20 de fevereiro de 2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº. 220/2008; CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 27/2012-TP, que regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de promover a publicidade legal que adota a internet como instrumento de comunicação para divulgação dos atos processuais e administrativos do TCE-MT, bem como publicar os atos administrativos dos municípios, tais como: pregões, licitações e concursos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelas publicações da Prefeitura Municipal de Curvelândia no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
July Joana Vicensotti	1773	Técnico de Desenvolvimento Infantil/ Designada a Pregoeiro e Responsável pelas publicações no DOE – TCE - MT
Simone Gaio dos Santos	1544	Agente Administrativo/ Designada a Diretora de Recursos Humanos e Responsável pelas publicações no DOE – TCE - MT
Claudio Nascimento Lopes	506	Auxiliar Administrativo/Designado a Gerente de Licitações e Contratos e Responsável pelas publicações no DOE – TCE - MT

Parágrafo Único: Os responsáveis setoriais deverão comunicar à Unidade de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária, bem como, sugerir alterações em instruções normativas, a fim de torná-las mais eficientes ao setor.

Art. 2º. Os servidores acima indicados não serão remunerados por esta atividade, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia- MT, 18 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:167E3694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 485 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO PRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia – MT;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze) no âmbito do Poder Executivo Municipal na seguinte forma:

- I - **PRESIDENTE:** Valteir Clara Santana;
- II - **SECRETÁRIO:** Janes Barbosa de Melo;
- III - **MEMBRO:** Márcia Cristina Mendes;
- IV - **SUPLENTE:** Osmar Rizzi;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 19 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:6E48AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 487 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 034/2009, Lei Complementar nº 08/2001 e Lei Federal 11.770,

RESOLVE,

Artigo 1º – Conceder a Servidora Municipal **INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional 2277, contratada no cargo de Monitor (PAIF), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para gozo de **Auxílio Maternidade**, no período de 11/09/2014 a 10/03/2015, totalizando 180 dias, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Durante os primeiros 120 (cento e vinte) dias da Licença, a remuneração da servidora afastada será pago pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, os 60 (sessenta) dias restantes serão pagos pela prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 19 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:369DED68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional em nível para a servidora **ELIANE CONCEIÇÃO GOMES DE ALVARENGA**, matrícula funcional nº1896, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer admitida em 15/09/2011 para o **NÍVEL II** (03 a 06) anos, conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 22 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:5F26697E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 489 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional em nível para a servidora **ELIANE DA SILVA VILELA**, matrícula funcional nº1895, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer admitida em 15/09/2011 para o **NÍVEL II** (03 a 06) anos, conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 22 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:AAA3850D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção de Classe para a servidora **ELIANE CONCEIÇÃO GOMES DE ALVARENGA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, admitida em 15/09/2011 para a **CLASSE C, NÍVEL II** (03 a 06) anos, conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 22 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:012B3459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 491 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seu artigo 89.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal Sra. **EDERLY DEGE ROMÃO**, matrícula funcional 2071, nomeada como Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, afastamento para tratamento de pessoa da família por 30 (trinta) dias a partir de 12/09/2014, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia-MT, 23 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:A9038E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 492 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JANES BARBOSA DE MELO**, matrícula funcional nº1859, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados a terceiros.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 23 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:049F9B19

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 87/2014

GABINETE

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores municipais, de acordo com art. 29 da Lei 881/2013, os seguintes servidores:

Membros:

João Gonçalves Lopes
Adélia Maria dos Santos
Ramon de Oliveira Martins
Avelino Cleiton Coelho Bezerra
Eledil Pereira Queiroz
Ademir Benedito Saldanha da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Diamantino 10 de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:E126659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 88/2014

GABINETE

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão de Enquadramento dos Servidores Municipais os seguintes servidores, de acordo com art. 37 da Lei 881/2013:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

I – Diná Benedita Araujo
II- Avelino Cleiton Coelho Bezerra
III- Adélia Maria dos Santos
IV – Eliete Miqueloti El Saheli

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

I – Eledil Pereira Queiroz
II – Sérgio Rodrigo Elebrok
III– Ademir Benedito Saldanha da Silva
IV – Marcos Antônio Biliato

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Diamantino 10 de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:254588FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 073/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 073/2014, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagraram vencedoras as empresas **LEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 14.357.703/0001-86, nos lotes 01, 02, 04 e 05, totalizando **R\$ 2.722.000,00** (Dois milhões e setecentos e vinte e dois mil Reais) e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT**, CNPJ: 10.717.170/0001-45, no lote 03, totalizando **R\$ 28.000,00** (Cento e oito mil e seiscentos Reais).

Diamantino - MT, 25 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A1AAAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede

administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pelo Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADA:** a Sr^a. **MARIA TEREZA DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1599505-4 SSP/MT e CPF nº 002.694.731-57, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Doudreneuf, s/nº, centro, nesta cidade, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil “Criança Feliz”, em substituição a Jandira Mendes da Silveira, detentora de um cargo efetivo que se encontra em gozo de licença maternidade, e teve o início em 03/02/2014 e término em 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 22 de Setembro de 2014.

Município de Diamantino Estado de Mato Grosso

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rosicleia Silveira Montalvão Konrad

Código Identificador:BD8F6BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 271/2014

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 271/2014

CONTRATADO: JANELUCI BISPO FREIRE – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pelo motivo de não haver profissionais concursados para o cargo. A **CONTRATADA** receberá o vencimento de 901,83 (Novecentos e um reais e oitenta e três centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

A vigência deste contrato tem início em 04/09/2014 e término em 19/12/2014..

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso:– 40% Educação Infantil- contratados

Publicado por:

Rosicleia Silveira Montalvão Konrad

Código Identificador:089B8FD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO Nº 019/2014

Órgãos: Secretaria de Saúde

Identificação: Pregão SRP nº 019/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal, todos de primeira linha, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 08/10/2014

Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 25 de setembro de 2014.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:443BC56A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 368/2014.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA GRACIELI KANZLER** sob. **Matricula nº 1729**, ocupante do cargo **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:670EC721

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº. 011/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E**

CRENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO SALÃO DE FESTA MUNICIPAL “TIO TECO”,

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:FB6CCA5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTRATO 02-2014

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 02/2014

“Designa o servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 02/2014”.

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa o Servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 02/2014, celebrado com a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, oriundo da dispensa de licitação n.º 02/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de uma nova estrutura organizacional do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste. Com dados levantados junto aos setores responsáveis, bem como apresentação de planilhas apresentando estudos do impacto financeiro dos valores da nova tabela de cargos e salários, a fim de verificar o cumprimento dos percentuais definidos pela lei de responsabilidade fiscal, no que se refere ao comprometimento de despesas com pessoal.

Art. 2º - O servidor anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1º, Lei 8.666/93).

Art. 3º - As decisões que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 67, § 2º, Lei 8.666/93).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Vereadora Presidente

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:EC416432

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 042/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção urbana e áreas públicas, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/10/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 25 de Setembro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:0D5456AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum para fornecimento diário e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/10/2014 às 09h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 25 de Setembro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:9FA48957

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 009/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura da Quadra na Escola Municipal de Ensino Básico Bem Me Quer no Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 21/10/2014.

HORAS: 14:00 hs (horário Cuiabá).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 25 de Setembro de 2014.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:3CEA6728

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS

“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de caminhão munk de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **09/10/2014 às 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 25 de Setembro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:7A0DF297

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SAAE - EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas, nº 899, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.221.747/0001-19, representada neste ato por seu Diretor **MIGUEL VALDEMAR RAMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Julho de 2014: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a partir de 30 de Julho de 2014 até a data de 24 de fevereiro de 2015, o prazo mencionado no item 4.2 da Cláusula Quarta, do Contrato n.º 002/2013. **VIGÊNCIA:** 30/07/2014 a 24/02/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.785,33 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 28 de Julho de 2014.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Publicado por:
 Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:8BC42D4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 080/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 080/2014 foi vencedora a empresa, **ANDERSON ALBERTO WINK - ME** ao valor global de R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:01F84655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 081/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 081/2014 foi vencedora a empresa, **LAPS TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME** ao valor global de R\$ 144.750,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 25 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:03FAFEAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2014

CONTRATO Nº. 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU
CONTRATADA: **META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação apenas da 1ª (Primeira) parte dos serviços de Consultoria Tributária para implantação do Imposto Territorial Rural com o intuito de definir o valor venal e o valor da terra nua no MUNICÍPIO DE JAURU. A primeira parte dos serviços corresponde apenas à realização de serviço de assessoria e consultoria tributária e operacional e implantação do Imposto Territorial Rural.
VALOR (R\$): 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: **180 dias**

Publicado por:
 Anderson Pavini
Código Identificador:2079CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2014

CONTRATO 059/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: D. DE LIMA PAVÃO – ME
OBJETO: Aquisição de peças e 400 (quatrocentas) horas de serviços de técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos no Centro Municipal de Saúde, conforme anexo I, que integra o presente Edital, independente de sua transcrição.
VALOR (R\$): 70.321,29 (Setenta Mil Trezentos e Vinte e Um Real e Vinte e Nove Centavos).
VIGÊNCIA: 22 de agosto a 31 de dezembro.

Publicado por:
 Anderson Pavini
Código Identificador:FBA1A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2014

CONTRATO Nº. 060/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **ROSENMANN & OLIVEIRA LTDA – ME**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), consoante especificações constantes neste contrato.

VALOR (R\$): O valor ora pactuado será de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelos serviços de coleta a cada 30 (trinta) dias, para até 70 (setenta) quilos de resíduos, ultrapassando o peso estimado será cobrado um valor excedente de R\$ 7,00 (Sete Reais) para cada quilo, conforme o relatório de pesagem, assinado pelo profissional de saúde que acompanhou a pesagem.

VIGENCIA: 12 meses

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5F3C39BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 061/2014

CONTRATO Nº. 061/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar o Projeto de Engenharia para recuperação de estradas vicinais, dentro das normas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, bem como o acompanhamento até efetiva aprovação técnica do projeto, apto para o início do processo de execução da obra.

VALOR(R\$): 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 19 de setembro a 19 de novembro de 2014.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:26722263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2014

ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar Mantedora do Hospital Jauru

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do primeiro termo aditivo firmado entre as partes, em 20 de dezembro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, item 8.1.2.9 do contrato 022/2013.

VALOR(R\$): 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Vigência: 31 de dezembro

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FCACA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 384/2014

PORTARIA N.º 384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da Sra. Fernanda de Oliveira Bonfim, em decorrência do falecimento do Sr. Alessandro da Silva Sifronio.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Complementar n.º 098, de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o regime próprio de previdência do município de Jauru, Anexo Único, Quadro XIII, do Decreto n.º 044 de 09 de maio de 2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Alessandro da Silva Sifronio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1817825-1 - SSP/MT, e do CPF sob n.º 019.505.471-75, efetivo no cargo de Bioquímico/Farmacêutico, Referência “A”, Classe “I”, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 1661, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da dependente **Sra. Fernanda de Oliveira Bonfim**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 1415987-2 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 917.363.401-82, esposa do “*de cujus*” conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2014.07.00029P**, a partir de **24/08/2014**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **24 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 22 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E4C4F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 380/2014

PORTARIA N.º 380, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto ao PREVI-JAURU -Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru/MT ”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CATARINA BATISTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º. 0363734-4 SSP-MT e inscrita no CPF sob n.º 329.624.011-04, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos n.º. 001/2010, 025/2013, 001/2014 e 002/2014 firmados com o Banco Bradesco S.A., Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA, Oscar Adolfo Velasco Hallens e Renato César Silva Eloy, respectivamente.

Art. 2º O Contrato 001/2010, tem como objeto os Serviços de Custódia Qualificada de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 3º O Contrato 025/2013, tem como objeto o conteúdo do Programa AMM-PREVI, em especial o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012, que se vincula ao Programa AMM-PREVI, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo CONSÓRCIO PREVIMUNI.

Art. 4º O Contrato 001/2014, tem como objeto os serviços médicos periciais nos termos das Resoluções do Conselho Curador n.º 002/2013 e n.º 001/2014, regulamentada pelas Portarias n.º 199/2013 e n.º 250/2014, que são parte integrante do presente instrumento.

Art. 5º O Contrato 002/2014, tem como objeto os serviços médicos periciais nos termos das Resoluções do Conselho Curador n.º 002/2013 e n.º 001/2014, regulamentada pelas Portarias n.º 199/2013 e n.º 250/2014, que são parte integrante do presente instrumento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 16 de setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:63E9A8A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio de seu Pregoeiro informa que o Processo Licitatório nº 002/2014, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Licitação na Prefeitura Municipal de Juruena, av. 04 de Julho, nº 360, Centro – Juruena Mato Grosso.

Juruena, 25 de setembro de 2014.

ROBSON GOMES DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:B6F86E13

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2014**

DE: 03 DE Janeiro de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidores Público Municipal Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA NOMEADA para cargo de Diretora das Escolas e Creche Municipal da Prefeitura Municipal de Juscimeira, as Servidoras Abaixo Relacionadas, Lotada na Secretaria de Educação, para o Período de 02 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015.

Nome: Lotação (Escola)

Tomásia Sodré Ferreira Monteiro Lobato

Lussandra Alves Soares Chico Mendes e Beleza

Genizalva Pereira de Assunção Centro de Educ. Enedina M. Barbosa

Lindinalva Correa Nunes Centro de Educ. Rainha dos Apóstolos, São Miguel e Padre Lothar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JANEIRO DE 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:C6BDC9E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2014**

DE: 03 de Fevereiro de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor COMMISSIONADO Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA NOMEADO para cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt, o Srº. **CASSIO WALNERO CREPALDI**, Com Lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 de Fevereiro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:91DFA4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 036-2014**

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e dá outras providências.”

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Auditora Pública Interna e da função de Coordenadora da Comissão Especial de Controle Interno do Poder Executivo a servidora municipal Sra **ELAINE SANTANA CARDOSO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 02 de Junho de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:8244E139

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 037-2014**

DE: 24 de Junho de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA EXONERADO do cargo de Secretário de Infra-estrutura da Prefeitura Municipal de Juscimeira, o Servidor Abaixo Relacionado, Lotado na Secretaria de Infra-estrutura.

Nome: Lotação

Lindomar Duarte da Silva Sec. De Infra-estrutura

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE JUNHO DE 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:F11B1FBE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 042-2014**

DE: 30 de Junho de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA EXONERADO do cargo de Diretor de Departamento de Organização de Jogos Estudantil e Promoção e Eventos, da Secretaria Municipal de Esporte **(DAS-3)** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, o Srº. **ROGERIO FIDELIS PEREIRA, (Cargo Comissionado)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE JUNHO DE 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:C4E96D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 053-2014**

DE: 12 de Agosto de 2014

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA EXONERADO do cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juscimeira, o Servidor Abaixo Relacionado, Lotado na Secretaria de Saúde.

Nome: Lotação

José Ozete Freitas Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE AGOSTO DE 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:55453BCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 057-2014**

DE: 22 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor COMISSIONADO Abaixo e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA NOMEADA para Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Juscimeira - Mt, a Srª. **MARIANGELA DE CARVALHO BASTOS**, Com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 de Agosto de 2014.

DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:BF18596A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 061-2014**

DE: 25 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor COMISSIONADO Abaixo e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA NOMEADA para Cargo de **AUDITOR (PÚBLICO INTERNO)** da Prefeitura Municipal de Juscimeira - Mt, a Srª. **GRACIELLE MARTINS SILVA**, Com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria Retroage a 01 de Agosto de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 25 de Agosto de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:F1F129D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
025/2014

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**, objeto: “CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E RETIRADA DE DOCUMENTOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT CONFORME ANEXO DO EDITAL DE LAMBARI D'OESTE – MT”, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 25/09/2014; sagrou vencedor o seguinte proponente: **MARIA CRISTINA BARBOSA**, vencedora com valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 25 de Setembro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:72377A69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um veículo para uso na Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde- MT;

VALOR: R\$ 70.162,66 (setenta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

Lucas do Rio Verde, 15 de setembro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:C7DAF8BB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2014 -
PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N. 13.278.238/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de material gráfico, como Banners, Cartazes, convites, folhetos, folders e cartões de visita para uso institucional da Câmara Municipal, conforme.

VALOR:

item	Descrição	Qtidade unid	Valor unitário	Valor total
01	Banner 01: Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 0,90x1,20 m	100	100,00	10.000,00
02	Banner 02: Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 1,20x1,70 m	50	150,00	7.500,00
03	Banner 03: Banner em impressão digital colorida, em lona fosca, arte fornecida pela Assessoria de	50	230,00	11.500,00

	Comunicação da Câmara Municipal - tamanho 3,00x2,00 m			
04	Cartaz 01: tamanho A3, 4x0 cores, papel couche, 180 gramas e acabamento em corte simples	1000	5,50	5.500,00
05	Cartaz 02: tamanho A4, 4x0 cores, papel couche, 180 gramas e acabamento em corte simples	2000	3,50	7.000,00
06	Convite 01: 15x10 cm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, podendo ser feito em lotes e tiragens diversas	3.000 unidades	0,95	2.850,00
07	Convite 02: 21x15 cm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, com arte a ser fornecida pela ASCOM	4.000 unidades	1,10	4.400,00
08	Folheto: Tamanho 297x210mm, 4x4 cores, papel couche, 90 gramas, sem dobras	20.000	0,34	6.800,00
09	Folder 01: 21x30 cm, 4x4 cores, papel jornal, Acabamento com 3 dobras	5.000 unidades	0,53	2.650,00
10	Folder 02: 32x21 cm, 4x4 cores, papel jornal, acabamento com 1 dobra.	5.000 unidades	0,53	2.650,00
11	Folder 03: 60X20 cm, 4x4 cores, papel jornal.	5.000 unidades	0,83	4.150,00
12	Cartão de visita: 9X5 cm, 4x4 cores, couche, 250 g	10.000 unidades	0,25	2.500,00
VALOR GLOBAL				67.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

Lucas do Rio Verde, 11 de setembro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:47CBE89B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.709, 01 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.360,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta reais), para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.600,00
02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.1.90.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 1.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.003.0.0.04.122.0306.2192 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.800,00
03.003.0.0.04.122.0306.2192 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 44,00
03.003.0.0.04.122.0306.2192 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 157,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.129.0404.2186 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 15.475,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.541.0601.1035 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 122,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.04.122.0801.2224 .3.3.90.47.00.00 - 0100000000
Obrigações Tributárias e Contributivas 1.100,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 6.300,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.1.91.13.00.00 - 0102000000
Obrigações Patronais 300,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .4.4.90.52.99.00 - 0102000000
Outros Materiais Permanentes 12.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.16.00.00 - 0214000010
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 1.600,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 2.723,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 4.212,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 2.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.11.00.00 - 0214000012
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.800,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 128,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.1.91.13.00.00 - 0202000000
Obrigações Patronais 1.591,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.1.90.11.00.00 - 0102000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.1.91.13.00.00 - 0102000000
Obrigações Patronais 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.700,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.90.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 800,00
09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 464,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2078 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 61,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.91.13.00.00 - 0101000000
Obrigações Patronais 8.587,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .4.4.90.52.00.00 - 0201000000
Equipamentos e Material Permanentes 3.500,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.1.91.13.00.00 - 0201000000
Obrigações Patronais 5.879,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.27.812.1103.2185 .3.3.90.30.99.00 – 0200000000
Outros Materiais de Consumo 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 897,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0201.2001 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.400,00
02.002.0.0.04.122.0201.2002 .3.3.90.36.00.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.130,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 44,00
03.003.0.0.04.122.0306.2192 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 157,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.129.0404.2186 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.475,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.692.0602.2115 .4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 122,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.400,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.30.99.00 - 0100000000
Outros Materiais de Consumo 7.700,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.39.99.00 - 0100000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.300,00
08.001.0.0.10.305.0802.2152 .3.3.90.39.78.00 - 0102000000
Limpeza e Conservação 12.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.100,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098.3.1.90.16.00.00 - 0214000012
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 4.500,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.3.90.39.99.00 - 0214000012
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.723,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.212,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 300,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.91.13.00.00 - 0214000012
Obrigações Patronais 1.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 128,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.3.90.30.99.00 - 0202000000
Outros Materiais de Consumo 1.591,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.3.90.39.78.00 - 0102000000
Limpeza e Conservação 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.004.0.0.08.122.0904.2177 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 1.264,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2078 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 61,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.11.00.00 - 0201000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 8.587,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.1.90.11.00.00 - 0201000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.879,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089 .3.3.90.39.00.00 - 0201000000=
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.04.122.1101.2171 .3.3.90.39.99.00 – 0200000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635,00
11.001.0.0.27.811.1104.2184 .3.3.90.30.00.00 – 0200000000
Material de Consumo 365,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 897,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 01 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:E7F71F12

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 2712, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

*Aprova o loteamento urbano denominado
“Loteamento Urbano Jardim Europa II”.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54, IV, da Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 56/2007 e suas alterações, Considerando a reapresentação do **Loteamento Urbano Jardim Europa II**, tendo em vista a caducidade da aprovação realizada pelo Decreto 2.598 de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado **“Loteamento Urbano Jardim Europa II”**, localizado na chácara 52, setor 03, Município de Lucas do Rio Verde/MT, de propriedade do senhor Marcos Calza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.426.469-9-SSP-PR, CPF n.º 809.093.299-15, e Juliana Krug, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.692.053-4-SSP-PR, CPF n.º 014.592.739-31, ambos residentes e domiciliados na Avenida Natalino João Brescansin n.º 1883, Centro Sorriso-MT, imóvel registrado sob matrícula n.º 4.190 do Cartório do Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, com área total de 43.575,00m² (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), assim distribuídos:

- Área dos Lotes 25.015,50m² 57,41%
- Área Institucional 2.212,20m² 5,08%
- Área Verde 4.360,00m² 10,00%
- Área de Arruamento 11.987,30m² 27,51%
- Total da Área Loteada 43.575,00m² 100,000%**

Art. 2º Descrição da área a ser loteada: Inicia-se a descrição deste perímetro no limite do Lote 51A do Setor 03 com a rua Renascença, deste segue á direita confrontando com a Rua Renascença com um ângulo interno de 90º00'00'' e por uma distância de 105,00 metros até o limite do lote 03 do Setor 03; deste, segue á direita confrontando com o a Rua Itanhangá e Rua Renascença, com um ângulo interno de 90º00'00'' e por uma distância de 415,00 metros, sendo 10,00 metros com a Rua Renascença e 405,00 metros com a Rua Itanhangá, até o limite com o Lote 01 da Quadra 178 do loteamento Urbano da Quadra 148; deste, segue á direita confrontando com o Loteamento Urbano Quadra 148 com ângulo interno 90º00'00'' por uma distância de 105,00 metros sendo 25,00 metros com o lote 01 da Quadra 178, 25,00 metros com o Lote 16 da Quadra 178, 15,00 metros com a rua Ipiranga do Norte, 25,00 metros com o lote 01 da Quadra 179 e 15,00 metros

com o lote 16 da quadra 179, até chegar no Limite do Lote 51C do Setor 03; deste segue á direita confrontando com os Lotes 51C, 51B, 51A do Setor 03 com ângulo Interno de 90º00'00'' e por uma distância de 415,00 metros, sendo 40,00 metros com o lote 51C do setor 03, 75,00 metros com o Lote 51B do Setor 03 e 300,00 metros com o lote 51A do Setor 03, até chegar no limite da Rua Renascença fechando assim a descrição deste perímetro.

Art. 3º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

RÔMULO C. DE LIMA MATOS
Arquiteto e Urbanista
CAU: A49784-3

LAURO MIRANDA FILHO
Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

CASSIO MORAGA CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA N 1212865839

**Registre-se e
Publique-se**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.712, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro e Marcos Calza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.426.469-9-SSP-PR, CPF n.º 809.093.299-15 e a Juliana Krug, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.692.053-4-SSP-PR, CPF n.º 014.592.739-31, ambos residentes e domiciliados na Avenida Natalino João Brescansin n.º 1883, Centro Sorriso-MT, firmaram o seguinte ajuste:

Os Loteadores acima identificados são proprietários de um imóvel denominado localizado na chácara 52, setor 03, Município de Lucas do Rio Verde/MT, imóvel matriculado sob o nº 4.190 do CRI de Lucas do Rio Verde, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, a aprovação de um Loteamento, com área total de 43.575,00m² (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), que recebeu a denominação de **“Loteamento Urbano Jardim Europa II”**. Por este TERMO o Loteador compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 56/2007 e suas respectivas alterações e Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações estabelecidas nas cláusulas a saber:

Cláusula Primeira: Os Loteadores compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como área verde e área institucional, num total de 6.572,20m² (seis mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e dois mil centímetros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do Loteamento, num total de 11.987,30m² (onze mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e três mil centímetros quadrados), e isso tão logo esteja ele devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis competente.

Cláusula Segunda: Os Loteadores comprometem-se a executar, às próprias custas, dentro do prazo de dois **(02) anos**, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos

apresentados perante a Prefeitura Municipal, em estrita conformidade com o “cronograma físico financeiro em anexo”, as seguintes obras de infra-estrutura:

- 2.1. Abertura de vias de circulação, com quadras e lotes devidamente demarcados;
- 2.2. Execução de Terraplanagem;
- 2.3. Implantação de galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
- 2.4. Implantação de rede de esgotamento sanitário;
- 2.5. Implantação de rede de abastecimento de água potável;
- 2.6. Implantação de rede de abastecimento de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- 2.7. Execução de pavimentação asfáltica, meio-fio com sarjetas;
- 2.8. Execução da arborização das vias públicas e do projeto paisagístico;
- 2.9. Implantação das placas de nomenclatura das vias públicas.

Cláusula Terceira: Para garantia da execução das obras de infra-estrutura de que trata a cláusula segunda, os Loteadores caucionarão à Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde os seguintes imóveis: quadra 09, lotes 10 e 11; quadra 11, lotes 01, 02 e 03; quadra 12, lotes 01, 02 e 03, quadra 13, lotes 01, 02 e 03 e quadra 14, lotes 01, 02 e 03, todos do Loteamento Urbano Jardim Europa II, Lucas do Rio Verde, os quais será objeto de escritura pública de caução mediante garantia hipotecária, no ato do registro do loteamento.

Cláusula Quarta: Os Loteadores comprometem-se, cível e criminalmente, a registrar o referido loteamento e a abrir as matrículas dos respectivos lotes no cartório competente.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Lucas do Rio Verde, 08 de agosto de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

LAURO MIRANDA FILHO

Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

RÔMULO CESAR DE L. MATOS

Arquiteto e Urbanista

CAU:A49784-3

CASSIO MORAGA CARDOSO

Engenheiro Civil

CREA N 1212865839

MARCOS CALZA JULIANA KRUGE

Proprietário Proprietária

Loteamento Urbano Jardim Europa II

Loteadores

Testemunhas:

1. _____

RG: _____

CPF: _____

2. _____

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C000536D

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 2.714, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2.307/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.453.0307.2167 .3.3.90.39.00.00 - 0100000000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 713.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:AD115886

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.715, 08 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2.308/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.451.0505.1056 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000

Obras e Instalações 624.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:562C575F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.716, 08 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2.309/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.50.43.00.00 - 0200000000
Subvenções Sociais 15.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.39.99.00 - 0200000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:CA406C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.718, 13 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2.310/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 575.990,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001.0.0.26.451.0505.1010 .4.4.50.42.00.00 - 0100000000
Auxílios 575.990,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:2813D0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2719, 13 DE AGOSTO DE 2014.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2.311/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001.0.0.04.122.0504.1163 .4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanente 550.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:55FFBDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.721, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto nº 2403 de 25 de setembro de 2012.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir desta data, pelos seguintes membros:

Não Governamentais	Pastoral da Criança	Suplente: Zoraide Pires Neves Pereira
--------------------	---------------------	---------------------------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária de Cidadania e Habitação

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D33E0276

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.722, 15 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2188/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.978,40 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.00001.2188.33.90.30.00.00 - 0100000000

Material de Consumo R\$ 48.978,40

01.001.01.031.00001.2188.31.90.11.00.00 - 0100000000

Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

01.001.01.031.00001.1062.44.90.52.00.00 - 0100000000

Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.00001.1061.44.90.51.00.00 - 0200000000

Obras e Instalações R\$ 167.978,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:E77F1F37

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.723, 19 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2314/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.15.451.0701.1301 .4.4.90.51.00.00 - 0300000000

Obras e Instalações 500.000,00

07.001.0.0.22.661.0702.2032 .4.4.90.51.00.00 - 0300000000

Obras e Instalações 400.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:AFC52CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.724, 19 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2313/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.136.450,00 (sete milhões, cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.698,78

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000

Obrigações Patronais 18.481,32

03.001.0.0.04.122.0301.2031 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000

Material de Consumo 111.749,89

03.001.0.0.04.122.0303.2127 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.666,85

03.001.0.0.04.122.0303.2127 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000

Obrigações Patronais 619,80

03.001.0.0.04.122.0304.2129 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000

Obrigações Patronais 2.081,52

03.001.0.0.04.122.0308.2174 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.138,65
03.001.0.0.04.126.0302.2126 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.098,37
03.001.0.0.04.782.0307.2131 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.312,92
03.001.0.0.04.782.0307.2131 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 32.846,37
03.003.0.0.04.122.0306.2192 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 53.674,50
03.003.0.0.04.122.0306.2192 .3.1.91.13.00.00 - 0100000000
Obrigações Patronais 631,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.04.122.0501.2140 .3.3.90.30.99.00 - 0100000000
Outros Materiais de Consumo 78.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 350.000,00
05.001.0.0.04.572.0502.2160 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 97.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 400.000,00
05.001.0.0.15.122.0505.2166 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 240.400,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 75.600,00
05.001.0.0.15.451.0505.1055 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 80.000,00
05.001.0.0.15.451.0506.1225 .4.4.90.51.00.00 - 0100000000
Obras e Instalações 100.000,00
05.001.0.0.15.452.0505.2137 .3.3.90.30.00.00 - 0117000000
Material de Consumo 60.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.1229 .4.4.90.51.00.00 - 0200000000
Obras e Instalações 80.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.2223 .4.4.90.51.00.00 - 0192000032
Obras e Instalações 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.122.0601.2063 .3.3.90.30.99.00 - 0200000000
Outros Materiais de Consumo 20.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.2363 .4.4.50.41.00.00 - 0100000000
Contribuições 50.000,00
06.001.0.0.20.692.0602.2115 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 135.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.1.90.11.00.00 - 0100000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156 .3.3.90.30.99.00 - 0100000000
Outros Materiais de Consumo 135.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144 .3.1.90.11.00.00 - 0102000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154 .3.1.90.11.00.00 - 0102000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2100 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .3.3.90.39.99.00 - 0202000000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.99.00 - 0202000000
Outros Materiais de Consumo 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .4.4.90.52.00.00 - 0202000000
Equipamentos e Material Permanentes 15.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148 .3.3.90.30.99.00 - 0202000000
Outros Materiais de Consumo 20.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221 .3.1.90.11.00.00 - 0202000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.001.0.0.04.451.0901.1304 .4.4.90.52.00.00 - 0224000055
Equipamentos e Material Permanente 238.950,00
09.002.0.0.08.122.0901.2039 .3.3.90.30.99.00 - 0200000000
Outros Materiais de Consumo 40.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041.3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041.3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 2.000,00
09.002.0.0.08.122.0902.2264 .3.3.90.30.00.00 - 0229000000
Material de Consumo 20.000,00
09.002.0.0.08.243.0901.2043 .3.3.50.43.00.00 - 0100000000
Subvenções Sociais 206.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044 .4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 5.000,00
09.002.0.0.08.244.0901.2070 .3.3.90.30.00.00 - 0229000000
Material de Consumo 10.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2018 .3.3.90.30.00.00 - 0229000000
Material de Consumo 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2055 .3.3.90.30.00.00 - 0229000000
Material de Consumo 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2263 .3.3.90.30.00.00 - 0229000000
Material de Consumo 34.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2076 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 70.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 85.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 120.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2158 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 70.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.1.90.11.00.00 - 0101000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056 .3.3.90.30.00.00 - 0101000000
Material de Consumo 40.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.11.00.00 - 0101000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.1.90.11.00.00 - 0201000000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 220.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 180.000,00

10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.1.90.11.00.00 - 0101000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 405.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

11.001.0.0.04.122.1101.2171.3.1.90.11.00.00 - 0200000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 350.000,00
11.001.0.0.04.122.1101.2171.3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 20.000,00
11.001.0.0.27.811.1104.2184 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 34.000,00
11.001.0.0.27.812.1102.2169 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 3.500,00
11.001.0.0.27.812.1102.2170 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 10.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2185 .3.3.90.30.99.00 - 0200000000
Outros Materiais de Consumo 170.000,00
11.001.0.0.27.812.1106.2178 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 5.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2179 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 150.000,00
15.002.0.0.13.122.1501.2714 .4.4.90.52.00.00 – 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.122.1601.2763.3.1.91.13.00.00 - 0200000000
Obrigações Patronais 5.000,00
16.001.0.0.18.122.1601.2763.3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 2.000,00
16.001.0.0.18.122.1601.2763.3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 45.000,00
16.001.0.0.18.122.1601.2763.4.4.90.52.00.00 - 0200000000
Equipamentos e Material Permanentes 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2765 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2766 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 10.000,00
16.001.0.0.18.541.1602.2767 .3.3.90.30.00.00 - 0200000000
Material de Consumo 30.000,00
16.001.0.0.20.541.1604.2773 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:881CF9EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.725, 19 DE AGOSTO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2315/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.331.216,30 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.22.661.0702.2032 .4.4.90.51.00.00 - 0200000000
Obras e Instalações 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096 .3.1.90.11.00.00 - 0314000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101 .3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39.726,56
08.002.0.0.10.301.0803.2102 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104 .3.1.90.11.00.00 - 0214000010
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108 .3.1.90.11.00.00 - 0214000008
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .3.3.90.30.36.00 - 0314000008
Material Hospitalar 48.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199 .4.4.90.52.00.00 - 0214000010
Equipamento e Material Permanentes 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.001.0.0.04.451.0901.1304 .4.4.90.52.00.00 - 0224000055
Equipamento e Material Permanentes 161.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.361.1004.2058 .3.1.90.11.00.00 - 0101000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 55.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061 .4.4.90.52.00.00 - 0201000000
Equipamento e Material Permanentes 67.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258 .3.1.91.13.00.00 - 0201000000
Obrigações Patronais 8.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265 .4.4.90.52.00.00 - 0215000053
Equipamento e Material Permanentes 187.149,69
10.001.0.0.12.364.1007.2088 .3.3.90.30.00.00 - 0100000000
Material de Consumo 4.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057 .3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 15.290,05
10.002.0.0.12.361.1004.2060 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 165.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2360 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 20.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2091 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 25.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093 .3.1.91.13.00.00 - 0218000036
Obrigações Patronais 90.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.451.0505.1055.4.4.90.51.00.00 - 022400005 5
Obras e Instalações 61.050,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.4.4.90.51.00.00 - 0224000055
Obras e Instalações 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022.4.6.90.71.00.00 - 0200000000
Principal da dívida Contratual 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2020.3.3.90.36.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2020.3.3.90.39.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00
07.001.0.0.04.122.0703.2019.3.3.90.36.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.000,00
07.001.0.0.04.122.0703.2019.3.3.90.39.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
07.001.0.0.04.122.0704.2054.4.4.90.52.00.00 - 02000000000
Equipamentos e Material Permanentes 7.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048.3.3.90.30.00.00 - 02000000000
Material de Consumo 5.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048.3.3.90.36.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048.3.3.90.39.00.00 - 02000000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
07.001.0.0.26.453.0704.1041.4.4.90.51.00.00 - 02000000000
Obras e Instalações 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2097.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2098.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2099.3.3.90.39.99.00 - 0314000008
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.3.1.91.13.00.00 - 0214000008
Obrigações Patronais 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2101.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 3.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.3.90.39.99.00 - 021400000 8
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.3.90.39.99.00 - 0214000008
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 23.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2108.3.3.90.39.78.00 - 0214000010
Limpeza e Conservação 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2135.3.3.90.30.00.00 - 031400000 8
Material de Consumo 48.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2146.3.3.90.30.01.00 - 0214000008
Combustíveis e Lubrificantes 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199.3.3.90.30.36.00 - 0214000008
Material Hospitalar 113.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2262.3.1.90.11.00.00 - 0214000008

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2262.3.1.90.13.00.00 - 0214000008
Obrigações Patronais 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2262.3.1.91.13.00.00 - 0214000008
Obrigações Patronais 18.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221.3.1.90.16.00.00 - 0214000010
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2222.3.1.90.16.00.00 - 0214000010
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.1.90.13.00.00 - 0101000000
Obrigações Patronais 750,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079.3.3.90.30.00.00 - 0101000000
Material de Consumo 15.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.1.90.11.00.00 - 0201000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.1.91.13.00.00 - 0101000000
Obrigações Patronais 1.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.1.91.13.00.00 - 0201000000
Obrigações Patronais 54.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.3.3.90.30.00.00 - 0201000000
Material de Consumo 15.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.3.3.90.36.00.00 - 0201000000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.4.4.90.52.00.00 - 0101000000
Equipamentos e Material Permanentes 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.3.1.90.11.00.00 - 0201000000
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.540,05
10.001.0.0.12.361.1004.2265.3.1.90.11.00.00 - 0215000053
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 67.149,69
10.001.0.0.12.361.1004.2265.3.3.90.30.00.00 - 0215000053
Material de Consumo 60.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265.3.3.90.39.00.00 - 0215000053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
10.001.0.0.12.364.1007.2088.4.4.90.52.00.00 - 0100000000
Equipamentos e Material Permanentes 4.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060.3.1.90.11.00.00 - 0218000036
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 165.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2360.3.1.90.04.00.00 - 0218000036
Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2091.3.1.90.11.00.00 - 0218000036
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.3.1.90.11.00.00 - 0218000036
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:5B83B945

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2.726, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

'MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2316/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.542.1604.2141 .3.3.90.30.00.00 - 0300000000
Material de Consumo 150.000,00

16.001.0.0.18.542.1604.2141 .4.4.90.51.00.00 - 0300000000
Obras e Instalações 150.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, conforme inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:E9F7372B

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 2.727, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Vincula o Conselho Municipal Antidrogas a Secretaria de Cidadania e Habitação e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica, e;

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 2.243, de 08 de abril de 2014 a qual reformula o Conselho Municipal Antidrogas;

Considerando a Lei nº 2.303, de 11 de julho de 2014, a qual cria o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas, o qual é gerido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação; e

Considerando ser a Secretaria de Cidadania e Habitação responsável pelas polícias de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal Antidrogas vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

Parágrafo único. Deve a Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação propiciar a estrutura necessária para viabilizar a estruturação e funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 25 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Registre-se e

publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:BD73F5AA

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 2.728, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Nº. 2319/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 1.853.012,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil e doze reais), para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.365.1003.1005 .4.4.90.51.00.00 - 0222000054
Obras e Instalações 1.853.012,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.10.365.1003.1064 .4.4.90.51.00.00 - 0222000054
Obras e Instalações 1.735.000,00

10.001.0.0.10.365.1003.1064 .4.4.90.52.00.00 – 0222000054
Equipamentos e Material Permanentes 118.012,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 26 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:18C2B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL**LEI N. 2.307, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar

nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Unidade Orçamentária: 00100 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0307 – Trânsito Consciente

Ação: 2167 – Manutenção do Departamento de Trânsito e Sinalização Viária

Natureza da Despesa: 33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 713.000,00

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos do Tesouro

Art. 4º Para atender o crédito adicional no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D1F51D7E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.308, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito adicional suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 00100 – Gabinete do Secretário

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0505 – Execução de Obras e Serviços Gerais

Ação: 1056 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira/Concreto e Bueiros

Natureza da Despesa: 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 624.000,00

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 4º Para atender o crédito adicional no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:88820817

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.309, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com o Conselho de Ministros Evangélicos de Lucas do Rio Verde-MT e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Conselho de Ministros Evangélicos de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito privado, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n. 06.019.135/0001-85, sediada na Igreja Batista Nacional, na Rua Corbélia n. 1320, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde - MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de apoiar a realização do Movimento Lucas do Rio Verde contra as Drogas e Contra a Violência.

Art. 2º O valor do convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a cobertura de despesas com a realização do Movimento Lucas do Rio Verde contra as Drogas e Contra a Violência e na apresentação de um Show Gospel.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: Código Geral: 09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.50.00.00.00.0200000000 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 15.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usadas as anulações das seguintes dotações orçamentárias: 09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.90.39.99.00.0200000000 R\$ 15.000,00

Art. 5º Para atender as despesas de que trata o art. 2º desta lei serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação: 09.002.0.0.08.122.0901.2039.3.3.50.00.00.00.0200000000 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos. R\$ 50.000,00

Art. 6º O Conselho de Ministros Evangélicos de Lucas do Rio Verde deverá prestar contas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal dos recursos recebidos, em até 10 dias após a realização do evento.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes da despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, serem assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:033B51FE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Altera a súmula e o artigo 1º da Lei n. 2.282/2014 e acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei n. 2.269/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2 Lucas do Rio Verde – MT para a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a súmula e o artigo 1º da Lei n. 2.282, de 17 de junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2 Lucas do Rio Verde - MT, no valor de R\$ 1.785.990,00 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Beneficiários da Agroestrada Setor B-2, de Lucas do Rio Verde - MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.001.881/0001-20, com sede na Rua Espumoso, n. 413-S, Lucas do Rio Verde - MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.785.990,00 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), com a finalidade de custear despesas com a execução de encabeçamento de pontes do projeto de base e sub-base da pavimentação asfáltica em uma extensão de 15.917 Km (quinze quilômetros e novecentos e dezessete metros), na linha 5. (NR)

Art. 2º Acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei n. 2.269, de 15 de maio de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

“ ...

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.001.0.0.26.451.0505.1010.44.50.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta R\$ 575.990,00

Parágrafo único. Para atender o crédito aberto no valor de R\$ 575.990,00 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme Inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e, contemplados nos Anexos I, II e III, que passam a fazer parte desta lei. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:FB50A591

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.311, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício de 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre crédito suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito adicional suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade Orçamentária: 00100 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0504 – Peças, Serviços de Veículos e Combustíveis
Ação: 1163 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
Natureza da Despesa: 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 550.000,00
Fonte de Recursos: 0200000000 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

Art. 4º Para atender o crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:AFA0E8C7**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI N. 2.312, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a título gratuito e a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 01-G, da quadra 999, com área de 610,35m² (seiscentos e dez metros quadrados e três mil e quinhentos centímetros quadrados), para prolongamento da Rua Romênia, de propriedade do Senhor Delmar Kisch, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.1409093-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 517.308.559-20 e do Senhor Valdir Soares, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.812.955-2-SSP-PR e inscrito no CPF n. 738.053.609-59, conforme documento Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 01-F, da quadra 999, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para prolongamento da Rua Romênia, de propriedade do Senhor Delmar Kisch, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.1409093-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 517.308.559-20 e do senhor Valdir Soares, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.812.955-2-SSP-PR e inscrito no CPF n. 738.053.609-59, conforme documento Anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 01-H, da quadra 999, com área de 372,40m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados), para prolongamento da Rua Santa Rita do Trivelato, de propriedade do Senhor Delmar Kisch, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.1409093-7-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 517.308.559-20 e do Senhor Valdir Soares, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.812.955-2-SSP-PR e inscrito no CPF n. 738.053.609-59, conforme documento Anexo III.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado lote 01-G, da quadra 999, com área de 610,35m² (seiscentos e dez metros quadrados e três mil e quinhentos centímetros quadrados), para prolongamento da Rua Romênia.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado 01-F, da quadra 999, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para prolongamento da Rua Romênia.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado 01-H, da quadra 999, com área de 372,40m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados), para prolongamento da Rua Santa Rita do Trivelato.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:BD975966**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI N. 2.313, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013 e alterações, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.136.450,00 (sete milhões cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 45.698,78
03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.91.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 18.481,32
03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 33.666,85
03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.91.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 619,80
03.001.0.0.04.122.0304.2129.31.91.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta....R\$ 2.081,52
03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 11.138,65
03.001.0.0.04.126.0302.2126.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 69.098,37
03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 120.312,92
03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.91.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta....R\$ 32.846,37
03.003.0.0.04.122.0306.2192.31.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 53.674,50
03.003.0.0.04.122.0306.2192.31.91.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 631,03
03.001.0.0.04.122.0301.2031.33.90.00.00.00 - 0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 111.749,89
Total da Secretaria.....R\$ 500.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.00100.04.122.0501.2140.3.3.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 78.000,00
05.00100.04.122.0504.2139.3.1.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 88.000,00
05.00100.04.122.0504.2139.3.3.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 350.000,00

05.00100.04.572.0502.2160.3.1.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 97.000,00
05.00100.15.122.0505.2166.3.1.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 120.000,00
05.00100.15.122.0505.2166.3.3.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 400.000,00
05.001.00.15.122.0505.2166.4.4.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 240.400,00
05.00100.15.452.0505.2137.3.3.90.00.00.00.0117000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 60.000,00
05.00100.15.451.0505.1055.3.3.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 75.600,00
05.001.00.15.451.0505.1055.4.4.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 80.000,00
05.001.00.15.451.0506.1225.4.4.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 100.000,00
05.001.00.26.451.0505.1229.4.4.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 80.000,00
05.001.00.26.451.0505.2223.4.4.90.00.00.00.0192000032
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 250.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 2.019.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.0.0.20.122.0601.2063.33.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
06.001.0.0.20.692.0602.2115.33.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
06.001.0.0.20.606.0602.2363.44.50.00.00.00.0100000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022.31.90.00.00.00.0200000000
Despesa Com Pessoal - Aplicações Diretas.....R\$ 82.000,00
07.001.0.0.04.122.0701.2022.33.90.00.00.00.0200000000
Despesa Corrente - Aplicações Diretas.....R\$ 135.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 217.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0801.2156.31.90.00.00.00.0100000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
08.001.0.0.10.122.0801.2156.33.90.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 135.000,00
08.001.0.0.10.302.0804.2144.31.90.00.00.00.0102000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00
08.001.0.0.10.304.0802.2154.31.90.00.00.00.0102000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.33.90.00.00.00.0202000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 95.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2104.33.90.00.00.00.0202000000
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133.31.90.00.00.00.0202000000
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199.33.90.00.00.00.0202000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199.44.90.00.00.00.0202000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.33.90.00.00.00.0202000000
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2221.31.90.00.00.00.0202000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 1.185.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.122.0901.2039.33.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 40.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041.31.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 50.000,00
09.002.0.0.08.122.0901.2041.33.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
09.002.0.0.08.122.0902.2264.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0901.2043.33.50.00.00.00.0100000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 206.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044.33.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
09.002.0.0.08.243.0903.2044.44.90.00.00.00.0200000000
Despesas Capital – Aplicação Direta.....R\$ 5.000,00
09.004.0.0.08.482.0904.2176.33.90.00.00.00.0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0901.2070.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
09.002.0.0.08.122.0902.2264.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2018.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2055.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 20.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2263.33.90.00.00.00.0229000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 34.000,00
09.001.0.0.04.451.0901.1304.44.90.00.00.00.0224000055
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 238.950,00
Total da Secretaria.....R\$ 675.950,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.306.1002.2076.33.90.00.00.0100000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078.33.90.00.00.0100000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2095.33.90.00.00.0200000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2158.33.90.00.00.0100000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.00.00.0101000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.33.90.00.00.0101000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.00.00.0101000000
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085.31.90.00.00.0201000000

Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 220.000,00
 10.001.0.0.12.361.1009.2085.33.90.00.00.0201000000
 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.90.00.00.0101000000
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 405.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 1.495.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.00100.04.122.1101.2171.3.1.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes/Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 350.000,00
 11.00100.04.122.1101.2171.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 20.000,00
 11.00100.27.811.1104.2184.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 34.000,00
 11.00100.27.812.1102.2169.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 3.500,00
 11.00100.27.812.1102.2170.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
 11.00100.27.812.1103.2185.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 170.000,00
 11.00100.27.812.1106.2178.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 5.000,00
 11.00100.27.812.1107.2179.3.3.90.00.00.0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 15.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 607.500,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714.33.90.00.00.00 - 0200000000
 Outras despesas correntes– Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
 15.002.0.0.13.122.1501.2714.44.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 215.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.122.1601.2763.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 5.000,00
 6.001.0.0.18.122.1601.2763.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 16.001.0.0.18.122.1601.2763.33.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 45.000,00
 16.001.0.0.18.122.1602.2763.44.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
 16.001.0.0.18.541.1602.2765.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
 16.001.0.0.18.541.1602.2766.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
 16.001.0.0.18.541.1602.2767.33.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 30.000,00
 16.001.0.0.20.541.1604.2773.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 122.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 7.136.450,00

Art. 4º Para atender o crédito adicional aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:E76BABC1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.314, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.22.661.0702.2032.44.90.00.00.00 - 0300000000
 Despesas de Capital – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00
 07.001.0.0.15.451.0701.1301.44.90.00.00.00 - 0300000000
 Despesas de Capital – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
Total da Secretaria R\$ 900.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – superávit financeiro, demonstrado pelo Balanço Patrimonial em Anexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D9DE3954

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.315, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.331.216,30 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

07.001.0.0.22.661.0702.2032.44.90.00.00.00 - 0200000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 85.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 85.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Direta.....R\$ 32.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2107.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2108.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.31.90.00.00.00 - 0214000010
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 39.726,56
08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 33.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2199.44.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 448.726,56

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.001.0.0.04.451.0901.1304.44.90.00.00.00 - 0224000055
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 161.050,00
Total da Secretaria.....R\$ 161.050,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.361.1004.2061.44.90.00.00.00.0101000000
Despesa de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 25.750,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.44.90.00.00.00.0201000000
Despesa de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 41.250,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.00.00.00.0201000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.31.91.00.00.00.0201000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.33.90.00.00.00.0201000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas..R\$ 15.290,05
10.002.0.0.12.361.1004.2059.31.90.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 165.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2360.31.90.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2091.31.90.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.31.90.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265.44.90.00.00.00.0215000053
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 187.149,69

10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.00.00.00.0100000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas....R\$ 4.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 636.439,74

Total Geral.....R\$ 1.331.216,30

Art. 4º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.451.0505.1055.44.90.00.00.00 - 0224000055
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 61.050,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.00.00.00 - 0224000055
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 100.00,00
Total da Secretaria.....R\$ 161.050,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.22.661.0702.2032.46.90.00.00.00 - 0200000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
07.001.0.0.04.122.0702.2020.33.90.00.00.00 - 0200000000
Outras despesas Correntes– Aplicações Diretas....R\$ 19.000,00
07.001.0.0.04.122.0703.2019.33.90.00.00.00 - 0200000000
Outras despesas Correntes– Aplicações Diretas....R\$ 16.000,00
07.001.0.0.04.122.0704.2054.44.90.00.00.00 - 0200000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00
07.001.0.0.26.451.0704.1048.33.90.00.00.00 - 0200000000
Outras despesas Correntes– Aplicações Diretas....R\$ 13.000,00
07.001.0.0.26.453.0704.1041.44.90.00.00.00 - 0200000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 85.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.301.0803.2199.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 113.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2262.31.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 41.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2104.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2146.33.90.00.00.00 - 0214000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135.33.90.00.00.00 - 0314000008
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2222.31.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2097.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2098.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2099.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2100.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2101.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2102.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 3.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2103.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2105.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2106.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.301.0803.2107.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88

08.002.0.0.10.301.0803.2108.33.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 11.393,88
08.002.0.0.10.302.0804.2221.31.90.00.00.00 - 0214000010
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 448.726,56

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.361.1004.2061.44.90.00.00.00.0101000000
Despesa de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
10.001.0.0.12.128.1005.2079.33.90.00.00.00.0101000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas..R\$ 15.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.00.00.00.0101000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 750,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.91.00.00.00.0201000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.00.00.00.0201000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.33.90.00.00.00.0201000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas..R\$ 10.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2061.33.90.00.00.00.0201000000
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas...R\$ 11.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.31.90.00.00.00.0201000000
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 11.540,05
10.001.0.0.12.364.1007.2088.44.90.00.00.00.0100000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2059.31.91.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 165.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2360.31.91.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2091.31.91.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2093.31.91.00.00.00.0219000036
Despesas com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2265.31.90.00.00.00.0215000053
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 67.149,69
10.001.0.0.12.361.1004.2265.33.90.00.00.00.0215000053
Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 636.439,74

Total Geral.....R\$ 1.331.216,30

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:C131806E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.316, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16– Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 00100 – Secretário de Gabinete

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 1604 – Meio Ambiente, Cidade Limpa

Ação: 2141 – Criação e Manutenção do Ecoponto

Natureza da Despesa: 33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0300000000 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Art. 4º Para atender o crédito especial aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – superávit financeiro, demonstrado pelo Balanço Patrimonial em Anexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3F6EB3C1

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.317, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera e Acrescenta dispositivos na Lei n. 1.514/2008 e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo 55-A a Lei n. 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55-A. Para efeitos de evolução funcional, os profissionais da Educação Básica do Município de Lucas do Rio Verde ficam enquadrados segundo a sua classe, nível e respectiva carga horária, conforme Tabelas I, II e III, constantes no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, através de ato próprio, fará tornar público o enquadramento disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Altera a redação do *caput* e acrescenta os §§ 1º e 2º, do artigo 56 da Lei n. 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. A promoção por escolaridade (nível) é aquela devida, por requerimento do interessado, mediante apresentação de certificado e/ou diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, sempre que este obtiver maior nível de escolaridade, ascendendo segundo os seguintes níveis.

I - ...

II - ...

III - ...
IV - ...

§ 1º O professor nomeado será enquadrado na classe e nível inicial.

§ 2º Os coeficientes para a promoção por escolaridade (nível) ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - nível I – 1,0;
II - nível II – 1,50;
III - nível III – 1,65;
IV - nível IV – 1,815.

Art. 3º Altera a redação do § 3º, do artigo 59 da Lei n. 1514, de 17 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A cada progressão por merecimento (classe) o professor terá direito ao acréscimo sobre o vencimento básico do início de carreira do nível em que se encontra, conforme coeficientes estabelecidos abaixo e constantes no Anexo I desta lei:

I - classe A – 1,00;
II - classe B – 1,06;
III - classe C – 1,12;
IV - classe D – 1,18;
V - classe E – 1,24;
VI - classe F – 1,30;
VII - classe G – 1,36;
VIII - classe H – 1,42;
IX - classe I – 1,48;
X - classe J – 1,54;
XI - classe K – 1,60.

Art. 4º Altera o Anexo I da Lei n. 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que passa vigorar conforme **Anexo I**, composto pelas **Tabelas I, II e III** desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:0F9F9755

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.318, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre os vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Lucas do Rio Verde, dispostos na Lei n. 1.514, de 17 de janeiro de 2008 serão reajustados sobre as atuais tabelas, acrescido a revisão geral anual, a título de ganho real, da seguinte forma:

I - em no mínimo 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio de 2015;

II - fica assegurado, no exercício de 2016, que os vencimentos do início de carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Lucas do Rio Verde serão equivalentes aos subsídios pagos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, para os professores de início de carreira, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A189A8FB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.319, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Adicional Especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito especial na dotação, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito especial na dotação, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.853.012,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil e doze reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10– Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00100 – Gabinete do Secretário

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 1003 – Educação Infantil, Aprendendo Desde Cedo

Ação: 1005 – Construção da pro infância Araras

Natureza da Despesa: 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.853.012,00

Fonte de Recursos: 0222000054 – Transferências de convênios da união

Art. 4º Para atender o crédito adicional especial aberto no artigo 3º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.00100.10.365.1003.1064.4.4.90.00.00.00.0222000054

Despesas de Capital – Aplicações Diretas R\$ 1.853.012,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 26 de agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:0227B445

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 056/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. JACIRA VIDAL DOS SANTOS VAZ”.

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos “II”, da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. JACIRA VIDAL DOS SANTOS VAZ**, portadora do RG. n.º 5.783.298-3 – SSP/PR, CPF/MF n.º 784.412.269-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 258837106/20, Zona “023”, Seção “0262”, servidora efetiva no cargo de **Zeladora, nível “II”, Classe “D”**, contando com um total de **5.561 dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com matrícula n.º 177, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º 2014.06.00000006, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Marcelândia/MT, 23 de Setembro de 2014.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:84EFF41E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1926 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1830 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa a servidora **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**, para atuar como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Fica alterada a composição da Equipe de Pregoeiro do Município de Matupá – MT, conforme abaixo indicado:

RONAILDO KLEBER CAIONI;
RUBENS ALBERTO PINTO VILALBA;
IVAINÉ MOLINA.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:030CBCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede FÉRIAS ao Servidor ARMINDO WERMUTH, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ARMINDO WERMUTH**, Matrícula nº 2082, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:7F20AB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede FÉRIAS ao Servidor FLAVIO ARAUJO BORAZO, no cargo de MOTORISTA VEÍCULOS LEVES, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **FLAVIO ARAUJO BORAZO**, Matrícula nº 2077, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:56313AFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4164 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS GOMES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS GOMES**, Matrícula nº 0050, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:16213250

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4165 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor MARCIO COLOMBO DA LUZ, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-GAE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCIO COLOMBO DA LUZ**, Matrícula nº 2836, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:98C8D9D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4166 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor RONALDO MATIAS NEKEL, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RONALDO MATIAS NEKEL**, Matrícula nº 2136, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:426E9C0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4167 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede FÉRIAS ao Servidor SIUVONE JOSE DA SILVA, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **SIUVONE JOSE DA SILVA**, Matrícula nº 2074, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:F664AF89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede FÉRIAS a Servidora TEREZINHA DA SILVA COSTA DE AQUINO, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **TEREZINHA DA SILVA COSTA DE AQUINO**, Matrícula nº 2055, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:7796733D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4169 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

"Concede FÉRIAS ao Servidor THIAGO FERNANDES DE CARVALHO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **THIAGO FERNANDES DE CARVALHO**, Matrícula nº 2135, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:2AEA39CB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4172 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA, no cargo de ENFERMEIRA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA**, Matrícula nº 3805, para gozo no período de 01/09/2014 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:75E6115A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4173 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva DALVA DE JESUS, no cargo de NUTRIÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **DALVA DE JESUS**, Matrícula nº 3424, para gozo no período de 01/09/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:060F7411

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4174 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva JANETE BIANCHIN DA SILVA, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **JANETE BIANCHIN DA SILVA**, Matrícula nº 0060, para gozo no período de 01/09/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A312C135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4175 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Efetivo JOSE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **JOSE DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula nº 3783, para gozo no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:8F778DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva KEILA FERREIRA DE CARVALHO, no cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **KEILA FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 3444, para gozo no período de 01/09/2014 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:FC6B6B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4177 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **SIRLENE FERREIRA ESPINDOLA**, Matrícula nº 3428, para gozo no período de 01/09/2014 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:57B9C5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4178 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 4148 de 12 de Agosto de 2014, a qual nomeava a Srª. **GISELI MENDES DA SILVA VEIGA**, portadora do RG nº 1.366.563-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 000.644.381-80, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **TECNICO EM LABORATORIO**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:76A778C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4179 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 3947 de 01 de Julho de 2014, a qual nomeava ao Sr. **RANGEL FELIPE MEES**, portador do RG nº 1.844.251-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 019.371.951-71, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva

Código Identificador:A48BBECD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4170 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

"Concede FÉRIAS a Servidora MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, no cargo de PROFESSORA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA**, Matrícula nº 2042, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva

Código Identificador:02E59C9A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº4171 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

"Concede progressão de nível a servidora efetiva CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica o nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	A/02	A/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva

Código Identificador:68776F0E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª **JANICE KERBER** a exercer o cargo de **ADJUNTO IMEDIATO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual assume total responsabilidade do Sistema de Informação Hospitalar, Ambulatorial, Cadastramento de Estabelecimento de Saúde e SIGTAP, pelo bom desempenho dos serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:4F8BB218

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 4182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. **JOICIMARA VERGUTZ**, portadora do RG nº 1.653.437-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 010.512.151-70, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:35432C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ARIANA DOS SANTOS GALVAO, portadora do RG nº 1.609.491-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 008.914.411-23, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE CRECHE, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:DFE25DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4184 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2302 de 02 de Janeiro de 2013, a qual nomeava o servidor Sr. WASHINGTON GOMES DOS SANTOS a exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da DIVISÃO DO ALMOXARIFADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:E76DBD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4185 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Servidora Pública aprovada no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. FERNANDA RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG nº 1.578.736-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 010.422.791-52, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de FARMACEUTICA, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:D7E49BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4186 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2014, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. CARLEYBE AMORIM DA SILVA, portador do RG nº 848.930 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 867.461.701-87, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de PROFESSOR, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:90BA2096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1927 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a revogação e alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial ao cumprimento da Lei Municipal nº 706 de 07 de Outubro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas a nomeação feita no inciso XIV do Artigo 2º do Decreto municipal nº 1919 de 05 de Setembro de 2014, ficando inalteradas as demais disposições do mesmo decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal 706/2009:

I - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosângela Aparecida da Silva

Suplente: Geni Teixeira Ferreira

II - representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kelly Lúcia Hinkel

Suplente: Juciane Rodrigues Figueiredo

III - representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janara de Souza Soares

Suplente: Rita de Cássia Andrade

IV – representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Monica Picolo Bertinetti

Suplente: Douglas Aparecido Picotte Batista

V - representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lelia Laura da Silva

Suplente: Cristiane da Silva Oliveira

VI – representando a Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Ana Carolina Rocha Corrente

Suplente: Maria Angela dos Reis

VII - representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Valdecir Noronha

Suplente: Vanessa Ferreira da Silva

VIII - representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Iolanda Lazarotto Jarosky

Suplente: Antonia Fior Daguís Frediani;

IX - representando a Pastoral da Criança

Titular: Leila Borges Carvalho Parrião

Suplente: Sueli Aparecida de Almeida

X - representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Terezinha de Moura Trzinski

Suplente: Zeleide Antonia Z. Giordani

XI - representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Donizete José de Sá

Suplente: Marilei Terezinha Trevisan

XII - representando os Clubes de Serviço

Titular: João Batista Varela Rodrigues

Suplente: Celso Martin Costin

XIII - representando os Trabalhadores do Setor de Assistência Social

Titular: Erika Nobre Carneiro

Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

XIV - representando os Psicólogos

Titular: Ana Paula Borges

Suplente: Sandra da Rocha Figueiredo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:E23927CB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO - Nº. 02/2014

O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente do Patrimônio Municipal, comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 de AGOSTO de 2014 às 08h00min** no Pátio de Obras do Município, o **“LEILÃO 02/2014 QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE VEÍCULOS E DEMAIS BENS, INSERSÍVEIS PARA O USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”** aonde foram vendidos: * 01 (Um) Veículo Uno Fiat Smart, ano Mod./Fab. 01/01 (Lote 01) para HELIO VIEIRA portador do CPF Nº 299.992.941-20 por R\$ 3.500,00; * 01 (Um) Veículo VW Kombi, ano Mod./Fab. 2000/2000 (Lote 02) para JOSE APARECIDO DA COSTA portador do CPF 409.330.169-72 por R\$ 2.700,00; * 01 (Um) Veículo Mercedes Benz - Ônibus Escolar, ano Mod./Fab. 81/81 (Lote 03) para REGINALDO RICIERI portador do CPF 516.279.579-87 por R\$ 3.420,00; * 01 (Um) Veículo Mercedes Benz - 1313 Ônibus, ano Mod./Fab. 81/81 (Lote 04) para REGINALDO RICIERI portador do CPF 516.279.579-87 por R\$ 6.500,00; * 01 (Um) Veículo Mercedes Benz - 0364 Ônibus 11R, ano Mod./Fab. 78/78 (Lote 05) para VILSON DA LUZ portador do CPF 406.897.861-15 por R\$ 7.886,67; * 01 (Uma) Caçamba de Caminhão (Lote 06) para ROBERTO PERREIRA SERRA portador do CPF 616.909.881-34 por R\$ 1.563,33; * (Um) Veículo F-1000 Ford - ano Mod./Fab. 89/90 (Lote 07) para LEOMAR DE AMONDES BENTO portador do CPF 004.967.361-08 por R\$ 13.300,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A513298D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL LEI Nº 1252

LEI Nº 1.252 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 185.107,43 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos) conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.0028.1164.4.4.90.51.00 R\$ 27.133,92

06.002.10.302.0029.2040.3.3.71.41.00.....R\$ 157.973,51

TOTAL.....R\$ 185.107,43

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 85.779,33

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 99.328,81

TOTAL.....R\$ 185.107,43

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 24 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:C1294B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2739

DECRETO N.º 2739 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2014 REFERENTE ÀS CHÁCARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas legais atribuições,; Considerando a necessidade de alteração da forma de cobrança do IPTU das chácaras que, após entrada em vigor da LC nº 134/2013 apresentava majoração em detrimento aos exercícios anteriores, verificando-se a consolidação de uma injustiça tributária; Considerando a necessidade de instituir novo fator geométrico e redutor, alcançando a razoabilidade da cobrança, da qual se obteve por meio da alteração do Código Tributário, através da Lei Complementar nº 143/2014; Considerando o que dispõe os artigos 48 e 70 da Lei Complementar nº 134 de 26 de dezembro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º - A data de vencimento do IPTU para o ano de 2014, referente às chácaras, ocorrerá da seguinte forma:

I – Cota Única até o dia 31/10/2014;

II - Primeira parcela até o dia 31/10/2014;

III - Segunda parcela até o dia 28/11/2014;

IV - Terceira parcela até o dia 30/12/2014;

V – O Imposto poderá ser pago ainda, no seu montante, sem desconto e sem acréscimos, após o vencimento da cota única até o dia 30/12/2014.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

- a) Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) Duas parcelas com descontos de 15% (quinze por cento);
- c) Três parcelas com desconto de 10% (dez por cento);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:35F51E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2740

DECRETO N.º 2642 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2642/2014, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando alteração na data de realização das festividades alusivas à FEIRART de Mirassol D'Oeste-MT,

D E C R E T A

Art. 1º - O Ponto Facultativo estabelecido no dia 27/10/2014 (segunda-feira) constante do Anexo Único do Decreto nº 2642, de 16 de janeiro de 2014 passa a constar como evento alusivo às festividades do 50º aniversário da cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS-2014

DATA	DIA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
27/02/2014	quinta-feira	Morte Pe. Thiago Cheza	Feriado Religioso	Municipal - Lei 695/03
03/03/2014	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
04/03/2014	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
05/03/2014	quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12h com expediente interno das 12h às 18h	Municipal
18/04/2014	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso	Municipal - Lei 695/03
21/04/2014	segunda-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional - Lei 662/49
01/05/2014	quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional - Lei 662/49
14/05/2014	quarta-feira	Emancipação Política	Feriado	Municipal - Lei nº 695/03
19/06/2014	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso	Municipal - Lei nº 695/03
07/09/2014	domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional - Lei 662/49

12/10/2014	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Religioso	Nacional - Lei 6.802/80
27/10/2014	segunda-feira	Festividades alusivas ao 50º Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo	Municipal
28/10/2014	terça-feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal - Lei 695/03
02/11/2014	Domingo	Finados	Feriado	Nacional - Lei 662/49
15/11/2014	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional - Lei 662/49
20/11/2014	quinta-feira	Consciência Negra	Feriado	Estadual - Lei 7.879/02
24/12/2014	quarta-feira	Festividades de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25/12/2014	quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional - Lei 662/49
31/12/2014	quarta-feira	Festividades de Final de Ano	Ponto Facultativo	Municipal

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:029C2FC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 024-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 216/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, referente à execução de serviços de mecânica, funilaria e lanternagem nos veículos Caminhão Container F-12.000, placas JZO 8786, Caminhão Pipa, placas JVB 1601, Caminhão Coletor de Lixo com Compactador, placas JYM 4681, conforme anexo I do Edital, sagrou-se vencedor o licitante: ALDAIR J BATISTA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.180.126/0001-37, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Nortelândia-MT, 24 de setembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:F8BD513F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, conforme anexos do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de abertura: 08 de outubro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:0D27975E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

Processo: 10673/2014

Assunto: - “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QUE REALIZA O TRANSPORTE ESCOLAR EM NOSSO MUNICÍPIO: ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLKSWAGEM: 1. MODELO EOD 15.190 ANO 2012 OAX”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA – CNPJ Nº. 07.811.058/0001-64,**” aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo que realiza o transporte escolar em nosso município: ônibus marcopollo volkswagem: 1. modelo eod 15.190 ano 2012 oax, conforme especificações do Termo de Referência.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	Manutenção Transporte Escolar	33.90.30.00.0 – Outros Serviços de Material de Consumo	76	R\$ 1.450,74
		33.90.39.00.0 - Outros Serviços de Pessoa de Pessoa Jurídica.	77	R\$ 480,00
CUSTO TOTAL:				R\$ 1.930,74

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.930,74 (um mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), em favor da Empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA – CNPJ Nº. 07.811.058/0001-64,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EEED0437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico **CLEUSA RAFAEL ALBERTON MENON**, portador da carteira profissional N.º. 103.107/VD, expedida pelo CREA, doravante simplesmente

denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar 25/09/2014 até a data de 23/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na cláusula 4ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 24 de Setembro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F9BAAE54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS VISTOS, ETC...

Processo Licitatório nº. 064/2014

Pregão Presencial nº. 008/2014

Isto posto, por todas as argumentações acima alinhavadas, e, considerando-se a **IMTEMPESTIVIDADE**, exarada na certidão de fls. 192, **DEIXO DE CONHECER** do Recurso Administrativo aviado pela empresa **CONSTRUTORA BIRK JUNIOR LTDA**, e o faço com supedâneo no art. 37 da Carta Política; na Lei Federal nº. 8.666/93, no edital de convocação, (item 18.1), e, em todos os dispositivos legais abordados ao longo desta decisão administrativa. Ademais, **DETERMINO** a Comissão de Licitação que dê imediato prosseguimento ao certame licitatório Tomada de Preços nº. 008/2014, nos exatos termos do edital de convocação ao certame, fls. 88/119.

Por fim, **DETERMINO** a remeça dos autos a assessoria jurídica para as providências cabíveis a espécie.

Publique-se;
registre-se;

cumpra-se.

Especie-se o necessário.

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A6B97A17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS VISTOS, ETC...

Processo Licitatório nº. 065/2014

Pregão Presencial nº. 009/2014

Isto posto, por todas as argumentações acima alinhavadas, e, considerando-se a **IMTEMPESTIVIDADE**, exarada na certidão de fls. 192, **DEIXO DE CONHECER** do Recurso Administrativo aviado pela empresa **CONSTRUTORA BIRK JUNIOR LTDA**, e o faço com supedâneo no art. 37 da Carta Política; na Lei Federal nº. 8.666/93, no edital de convocação, (item 18.1), e, em todos os dispositivos legais abordados ao longo desta decisão administrativa. Ademais, **DETERMINO** a Comissão de Licitação que dê imediato prosseguimento ao certame licitatório Tomada de Preços nº. 008/2014, nos exatos termos do edital de convocação ao certame, fls. 88/118.

Por fim, **DETERMINO** a remeça dos autos a assessoria jurídica para as providências cabíveis a espécie.

Publique-se;

registre-se;

cumpra-se.

Especie-se o necessário.

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:376FAD0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

Edital nº. 003/2013

Objeto: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Grupo: 009/2013

Obra: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE

Contrato: nº. 075/2014.

Elaborado por: Secretaria Municipal de Educação Aprovado por: Solange Sousa Kreidlboro

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

DATA 24/09/2014

Objeto Contratual: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Etapas Autorizadas:

Construção (X)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Valor: R\$ 1.753.032,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e trinta e dois reais)

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de preço de execução dos serviços Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeitos desde que expressamente autorizados pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:FE53049D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

Edital nº. 003/2013

Objeto: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Grupo: 009/2013

Obra: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE

Contrato: nº. 075/2014.

Elaborado por: Secretaria Municipal de Educação Aprovado por: Solange Sousa Kreidlboro

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

DATA 24/09/2014

Objeto Contratual: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Etapas Autorizadas:

Projeto Executivo de Implantação (X)

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de preço de execução dos serviços Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeitos desde que expressamente autorizados pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:896A6E7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

Edital nº. 003/2013

Objeto: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Grupo: 009/2013

Obra: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE

Contrato: nº. 075/2014.

Elaborado por: Secretaria Municipal de Educação Aprovado por: Solange Sousa Kreidlboro

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

DATA 24/09/2014

Objeto Contratual: Construção de escolas do Programa Proinfância obedecendo as tipologias dos projetos padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação FNDE, Escola Proinfância B – Metodologia Inovadoras, utilizando-se de sistema construtivo que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e seus Anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Etapas Autorizadas:

Sondagem (X)

Prazo: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 7.876,54 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de preço de execução dos serviços Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeitos desde que expressamente autorizados pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F500F194**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
024/2014****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)**CONTRATADA:** CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PARAISO DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, COM ÁREA DE 296,68 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 443.167,79 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

NOVA BANDEIRANTES/MT, 25 de Setembro de 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B493B01F**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
031/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quarta, bem como o “prazo de execução” mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 031/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de dezembro de 2014. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 26 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:8090E281**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT e a empresa A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME, publicado na página 080 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 29/08/2014, tendo em vista que a mesma foi publicada incorreta. ONDE SE LÊ EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2012. LEIA-SE: EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2012.

Nova Canaã do Norte/MT, 25 de Setembro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:CA2CDA8F**SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT e a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA – ME**, publicado na página 096 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 29/07/2014, tendo em vista que a mesma foi publicada incorreta. ONDE SE LÊ EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2013. LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2013.

Nova Canaã do Norte/MT, 25 de Setembro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publique-se**Publicado por:**

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:0F55A0CC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 42/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação.

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, aberta a sessão à hora marcada do Pregão Presencial supracitado dia 23 de Setembro de 2014, não compareceram interessados, declarado DESERTO.

Nova Lacerda-MT, 23 de Setembro 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F1922A3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DO CONTRATO 062-2014

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014

CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº062/2014—ASS-19/09/14-VLR-9.150,00- ASSUNTO: CANCELAMENTO CONTRATUAL- Contratado: **EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRELI-ME** – OBJ: aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 65 do Pregão Eletrônico nº 078/2012.

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:B10C9EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 013-2014

2º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº013/2014—ASS-25/09/14-Vcto-30/12/14- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO- Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES –ME** – OBJ: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO MURO, GRADIS E PORTÕES DA CRECHE (PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C) DE NOVA MARILÂNDIA /MT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 352,39M²

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:E8168F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 059-2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2014—ASS-03/09/14-Vcto-31/12/14-Vlr-40.253,00-Contratado: **PB PEREIRA –ME** – OBJ: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:8FD946CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 060-2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/2014—ASS-04/09/14-Vcto-31/12/14-Vlr-10.800,00-Contratado: **DANIELA CRISTINA ESPOSITO SANTOS** – OBJ: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PSICOLOGO A SER DESEMPENHADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:E3052541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 061-2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº061/2014—ASS-11/09/14-Vcto-31/12/14-Vlr-1.594,00-Contratado: **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA** – OBJ: aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 65 do Pregão Eletrônico nº 078/2012.

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:FD1DF794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 062-2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº062/2014—ASS-11/09/14-Vcto-31/12/14-Vlr-9.150,00-Contratado: **EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS EIRELI-ME** – OBJ: aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 65 do Pregão Eletrônico nº 078/2012.

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:27C0CAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 063-2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº063/2014—ASS-11/09/14-Vcto-31/12/14-Vlr-6.600,20-Contratado: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – OBJ: aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2013,

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:5EB6840B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 064-2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº064/2014 – ASS-16/09/14-Vcto-19/12/14-Vlr-6.200,00-Contratado: **ANA CELESTINA DE LIMA** – OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTORA DE OFICINA DO PROJETO MÃO NA MASSA “PADARIA SOCIAL”**

Nova Marilândia-MT, 25 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:5E7BBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2014

EMENTA: NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de identidade sob o RG 96675-5 SSP/MT e do CPF 902.114.801-34, Leiloeiro Oficial do Município, para atuar sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nos Leilões realizados pelo Município de Nova Marilândia – MT no exercício de 2014.

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Licitação o apoio necessário a subsidiar a leiloeira na prática dos atos e procedimentos realizados pela municipalidade.

Art. 2º - Caberá ao leiloeiro à responsabilidade pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos referentes a leilão de bens públicos, em atendimento a que dispõe a Lei de Licitações (8.666/1993).

Art. 3º - As atribuições da função são previstas em lei e restritas a ela, e, o leiloeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:60CC4E2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 DIVULGA
JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
GERAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO
CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 31 de agosto de 2014;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 014 pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do único recurso apresentado pelo candidato, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
DOUGLAS MORILHA LEÃO / ENGº FLORESTAL / Nº 00027	O candidato pede esclarecimento na classificação divulgada, qual o critério foi utilizado para desempate.	Recurso provido para esclarecimento. A Banca Examinadora esclarece quanto ao desempate na classificação, foi utilizado o critério previsto nas alíneas “b” e “e” do item 5.4 do Edital de Abertura, in verbis: b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos; e) Que tiver maior idade. Ficando assim as colocações: 1º lugar com 27,50 (Pontos) Conhecimentos Específicos: 19,25 Idade 34 anos. 2º lugar com 27,50 (Pontos) Conhecimentos Específicos: 19,25 Idade 24 anos. 3º lugar com 27,50 (Pontos) Conhecimentos Específicos: 17,50 Idade 29 anos. Sendo assim, fica esclarecido o motivo da sua colocação em 2º lugar. Foi utilizado o critério da alínea “e”. Classificação inalterada.

Nova Maringá- MT, em 22 de setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:39B0BE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017 DIVULGA LOCAL DA
PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas práticas e do teste de aptidão física no dia 28 de setembro de 2014,

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que as provas práticas e o teste de aptidão física serão realizados no dia 28 de setembro de 2014, a partir das 08h00min, nos locais a seguir, **lembrando que a entrada será permitida somente até este horário:**

Modalidade – Digitação:

Secretário Administrativo;

Técnico Admin. Educacional – Administração Escolar;

Técnico Admin. Educacional – Multimeios Didáticos.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na Biblioteca Municipal, sito à Rua Eugênio Braga, Quadra nº 10, Lote 04, Bairro: Jardim Europa – Nova Maringá – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Modalidade – Prática:

Auxiliar de Mecânico;

Mecânico;

Mecânico de Máquinas Pesadas;

Soldador.

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Obras, sito à Av. Amos Bernardino Zanchet, Quadra nº 04, Bairro: Jardim Tropical – Nova Maringá – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Modalidade – Volante e Operacional:

Motorista CAT “D” ou “E” (Caminhonete);

Motorista de Ambulância;

Motorista de Caminhão;

Operador de Máquinas Leves CAT “C” ou “D” (Trator de Pneu);

Operador de Máquinas Pesadas CAT “C” ou “D” (Moto Niveladora).

Estes candidatos farão prova prática na Secretaria Municipal de Obras, sito à Av. Amos Bernardino Zanchet, Quadra nº 04, Bairro: Jardim Tropical – Nova Maringá – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias “D” “C” e “E”, conforme o cargo, respectivamente, no ato da realização da prova prática, sob pena de ser impedido de fazê-lo. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Modalidade – Aptidão Física:

Auxiliar de Serviços Gerais;

Coletor de Lixo;

Lavador;

Vigia;

Zelador;

Zelador (Brianorte);

Apoio Admin. Educacional – Nutrição Escolar;

Apoio Admin. Educacional – Vigilância;

Apoio Admin. Educacional – Vigilância (Brianorte);

Apoio Admin. Educacional – Limpeza e Manutenção;

Apoio Admin. Educacional – Limpeza e Manutenção (Brianorte).

Estes candidatos farão teste de aptidão física na Escola Municipal Wilson Ribeiro – Unidade I, sito à Rua Adriana nº 292 – Bairro: Jardim Mayra – Nova Maringá – MT.

APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, devendo os mesmos apresentar obrigatoriamente, além do Atestado Médico, o documento de identidade/RG original ou Carteira de Motorista ou mesmo Carteira de Trabalho. A falta de identificação por parte dos candidatos importará na sua reprovação sumária neste concurso. O candidato que chegar após o horário especificado não poderá realizar a prova.

O exame médico para a submissão ao Teste de Aptidão Física deverá ser apresentado à coordenação no momento da assinatura da lista de presença. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em data posterior.

A realização do exame médico específico é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Nova

Maringá e a ACP & Informática Ltda. não se responsabilizarão pelo fornecimento do referido atestado.

O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física trajando: camiseta, short, bermuda ou saia (por questão religiosa), meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

Reafirmar que, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos no local do teste de aptidão física depois da hora determinada para o seu início conforme estabelecido neste Edital Complementar.

Nova Maringá- MT, em 23 de setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:4BC28DF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 122/2014/GAPRE, constituída pelo Senhor MANOEL DA COSTA CAMPOS presidente, CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI Secretário e VIVIANE AMERICO RIBEIRO membro de apoio, para apreciarem e julgarem a Documentação de Habilitação de pessoa física. Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2014, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações. Aberta a seção constatou-se o não comparecimento do convidado ao certame. Assim, por falta de apresentação do interessado julgo fracassada a Dispensa de Licitação 001/2014. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu Presidente encerro a sessão e eu Cleverson Eduardo Allievi secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Presidente, secretário e membros da Comissão Permanente de Licitação.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Secretário da CPL

VIVIANE AMERICO RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:7BFBEE98

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREVVER
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2014

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT - PREVVER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Av. Mato Grosso s/nº, Centro, Nova Monte Verde – Mato Grosso, Estado de

Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, a qual será processada e julgada em consonância com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

1.2. Para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, fica determinado o dia 03 de Outubro de 2014, até às 09:00 (nove) horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionando.

1.3. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionados no item 1.2.

1.4. A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado, estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

2- OBJETO

2.1. O presente Edital tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde - MT, no período de Outubro a Dezembro do exercício de 2014.

Dentre as Atribuições estão:

- Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva do PREVVER – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT;
- Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

- Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão.

- Conferência da Movimentação Mensal processo Físico e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

2.2. – A prestação de serviços ora contratado poderá ser realizada na sede do PREVVER – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde /MT, bem como no escritório da empresa CONTRATADA.

3- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas normas contidas neste Edital.

4 – DA FONTE DE RECURSOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de CARTA CONVITE nº 001/2014, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS: PRÓPRIO DO PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT.

Órgão: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Unidade: 001 - GABINETE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVVER

Função: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário.

Programa: 0045 – Gestão de Benefícios do PREVVER.

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Encargos do PREVVER

Elemento de Despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem interesse com a antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para a entrega das propostas.

5.2 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou Diretor, far-se-á necessária apresentação de procuração outorgada por instrumento Público ou procuração particular com firma reconhecida, com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisões sobre a desistência ou não de recurso contra habilitação e classificação das propostas.

5.2.1 – Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa na licitação junto ao PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde sob pena de exclusão das licitantes representadas.

5.3 – Caso o representante legal ou procurador da empresa não poder comparecer a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, poderão ser enviado a Comissão Permanente de Licitação via correio ou transportadora, ficando as empresas licitantes cientes que a administração pública não se responsabilizará caso estes venham a ser extraviados ou não entregues a tempo para a abertura da licitação.

5.3.1 - Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, poderão ser entregues ou protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação com antecedência de até no mínimo 30 (trinta) minutos antes da abertura dos envelopes.

5.4 - Não poderá participar da presente Licitação:

– Empresa considerada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

– Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar ou contratar com a Previdência Municipal de Nova Monte Verde – MT, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de Qualquer Unidade de Federação.

5.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. - Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: AV. MATO GROSSO S/Nº - CENTRO - NOVA MONTE VERDE-MT – FONE: (066) 3597-2800

DATA: dia 03 de Outubro de 2014.

HORÁRIO: 09:00 horas

6.1.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Ao

PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

CONVITE Nº 001/2014.

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE:

Ao

PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

CONVITE Nº 001/2014

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE:

6.2 No envelope 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, que será apresentado indevassável, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia, ou dependendo da situação poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 – A proponente deverá apresentar em uma única via os seguintes documentos:

7.2 – Habilitação Jurídica

7.2.1 - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos proprietários ou responsáveis da empresa Licitante;

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, obedecendo ao Artigo 28 da Lei nº. 8.666/93.

- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.3.2 - Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.3.3 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho), obtida ainda site: www.tst.jus.br/certidao;

Os Documentos mencionados acima que não houver prazo de validade fixado nos documentos serão considerados a validade de 30 (trinta) dias a partir da emissão dos mesmos.

- Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

7.4.1 – Declaração de que inexistirá qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. (modelo anexo III);

7.4.2 – Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (modelo Anexo IV);

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. – A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo I – Modelo Carta Proposta) em uma única via, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação, e entregue à Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

8.1.1 Razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

8.1.2. número do convite;

8.1.3. descrição detalhada do objeto da licitação;

8.1.4. preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes;

8.1.5 – Condições de pagamento;

8.1.6 – Prazo de Execução;

8.1.7 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura da licitação;

8.1.8 – A proposta deverá conter Data, assinatura e identificação da signatária.

9- DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – No dia 03/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações do PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, na presença dos interessados, e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura do Convite nº 001/2014.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitações, examinará em seguida, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais.

9.3 – A Comissão Permanente de Licitação, procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 01) e Proposta de Preços (Envelope nº 02).

9.4 – A seguir será procedida a rubricação e abertura dos envelopes, procedendo em primeiro lugar a abertura do envelope nº 01, o da

Documentação de Habilitação, que serão colocados a disposição dos licitantes, para conhecimento e rubrica, e eventuais observações.

9.5 – Procedida à abertura dos envelopes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como a data e a hora para a abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 02 na sequência da sessão.

9.6 – Caso o resultado da habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, das quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 02, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sem esta sessão encerrada para a análise das propostas de Preço.

9.7 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, a comissão Permanente de licitação, convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada à mesma e, nesta mesma sessão abrirá os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas.

9.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no Item de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

9.9 – O Envelope nº 02, devidamente lacrado e rubricado, contendo a proposta de preços da licitante inabilitada, será devolvido ao seu representante ou enviado por remessa postal.

9.10 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais deverão constar todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

10 - DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 – Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, devendo o seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da comissão permanente de licitação.

10.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

– apresentar preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado ou acrescidos dos respectivos encargos;

– apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

– apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

10.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurado na Proposta de Preços das Licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar nomeação de Comissão Técnica/Jurídica para assessoramento de sua decisão.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – Observado o disposto no item 10, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de MENOR PREÇO e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

11.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, fazer-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pela administração.

12.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para a correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

13 – DOS PRAZOS

13.1 – O prazo para execução dos serviços contratados será de 03 (três) meses, com início dos trabalhos a partir do mês de Outubro de 2014 e término no dia 31 de Dezembro de 2014.

13.2 – O contrato decorrente do presente Edital terá sua vigência, a partir da sua assinatura e término em 31/12/2014.

13.3 – O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação dos resultados da licitação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Após a divulgação do resultado na imprensa oficial e decorridos 05 (cinco) dias úteis da abertura da licitação e não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da lei nº 8.666/93, o objeto será adjudicado à empresa vencedora do certame.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

15.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de licitação, até 05 (cinco) dias antes da abertura desta Carta Convite.

15.2 – Apresentada às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo e será dado conhecimento às demais licitantes.

15.3 – A licitante, depois de informada das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados da intimação do ato ou lavratura da ata ou da publicação na Imprensa Oficial.

15.4 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5 – O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro o prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.2 – Pelo descumprimento das condições de estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito ou documental;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Perda da garantia quando for o caso;

16.3 – De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT, devidamente fundamentado.

17 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1 – O Contrato poderá ser alterado, prorrogado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

18 – DA RESCISÃO

18.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência.
- c) Pelo não cumprimento ou pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do presente Edital, bem como, pelo desatendimento das determinações regulares da Diretoria Executiva da Previdência, órgão

este, designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços licitados.

d) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

e) Pelo cometimento reiterado de faltas ou defeitos na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde/MT, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e outras que couber.

19.2 – Sem prejuízo das penalidades, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias de desabono a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

19.3 – A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS, subentendesse a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

19.4 – No caso de eventual divergência entre Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.5 – O PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS.

19.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

19.7 – É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS.

19.8 – Constitui anexo deste Edital o seguinte:

ANEXO I – Modelo da Carta Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III – Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Nova Monte Verde/MT, 26 de Setembro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

VISTO:

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

Diretora Executiva do PREVVER

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:1A992C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 694/2014**

Data: 25 de Setembro de 2014

SÚMULA: Altera a Lei 661/2014, que passa a contar com a seguinte redação e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei 661/2014, que passa a contar com a redação que segue em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de Setembro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 661/2014

DE 28 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários no presente Projeto de Lei, tem por objetivos principais:

I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para a política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, com ênfase na motivação / capacitação e na consolidação dos valores éticos inerentes ao atributo de Servidor Público.

II – o nivelamento de conceitos e processos de Gestão Pública Gerencial segundo os princípios da Qualidade e da Participação.

III – a promoção da justa remuneração do mérito, demonstrado na dedicação à causa pública através da excelência do desempenho funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica (cultura participante, conhecimento profissional, experiência criativa).

IV – a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao povo, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico-ambiental em níveis crescentes de garantia de Qualidade de Vida e Bem-estar para a atual e as futuras gerações.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido nesta Lei Complementar tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Nova Monte Verde é o Estatutário; instituída pela Lei nº. 289/2005 de 06 de Dezembro de 2005 ou outra que venha a substituir

II – o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal cientificará todos os servidores sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei;

III – todos os servidores de que trata o Inciso anterior, quando tiverem sido aprovados em concurso, terão seus empregos ou funções transformadas de acordo com a nova classificação de cargos estabelecidas na presente Lei;

IV – novos cargos somente serão criados através de Lei Complementar;

V – o disposto no presente artigo não se aplica às pessoas eventualmente contratadas para atendimento de necessidades inadiáveis, temporárias e de substancial interesse público nos termos da Lei em vigor;

VI – a admissão de funcionários só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvados os casos de cargos em comissão estabelecidos nesta Lei;

VII – Será permitida em caso de excepcional interesse público a contratação temporária de servidores para os quadros desta secretaria;

VIII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal passam a ser a constante da presente Lei.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei Complementar, definem-se:

I – CARGO – Conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público;

II – CARGO PÚBLICO - A posição componente da estrutura funcional, criada por Lei, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido; preenchido por servidor público com direitos e deveres de natureza estatutária estabelecidos em lei;

III – CARGO EFETIVO – Ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

IV – CARGO EM COMISSÃO – Ocupação funcional criada em lei, sendo de livre nomeação e exoneração, não gerando o seu exercício, direitos a permanência no mesmo; ocupado por pessoa da confiança dos Agentes Políticos ou dos Dirigentes Superiores, preferencialmente de carreira, não exigindo Concurso Público para ocupá-lo;

V – CARGO TÉCNICO – Ocupação funcional, de provimento efetivo ou em comissão, para o exercício do qual é exigida habilitação profissional e conhecimentos específicos, ligados à determinada área de atuação;

VI – FUNÇÃO – Atividade que desempenha o servidor no exercício de cargo, emprego, função pública ou função gratificada;

VII – FUNÇÃO PÚBLICA – Conjunto de atribuições cometidas a servidor público nos casos e formas previstas em lei e que não caracterizam cargo público;

VIII – FUNÇÃO GRATIFICADA – Função definida em lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município;

IX – FUNÇÃO DE CONFIANÇA – Função instituída em lei para atender encargos que importem à confiança direta dos Agentes Políticos ou dos Dirigentes Superiores; destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento a serem preenchidas por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei exercida por servidor ocupante de cargo efetivo e os cargos em comissão;

X – FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - é a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

XI – SERVIDOR PÚBLICO - Pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou em comissão, em função gratificada ou em função pública temporária no âmbito das administrações diretas, autárquicas e fundações públicas, independentemente do regime adotado: Estatutário ou CLT por tempo determinado;

XII – SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO – Agente Público nomeado em virtude de concurso público, adquirindo estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício na função;

XIII – SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

XIV – EMPREGO PÚBLICO - É a posição criada eventualmente, mais propriamente na Administração Indireta, instituído por Lei, em número definido, nomenclatura própria e atribuições específicas, cabíveis a um Empregado Público;

XV – EMPREGADO PÚBLICO - É a pessoa legalmente investida no serviço público, que percebe contraprestação pecuniária e cujo vínculo seja regido pela CLT;

XVI – QUADRO DE PESSOAL - O universo de cargos e empregos que compõem a estrutura funcional da Prefeitura Municipal;

XVII – CLASSE – Cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, simbolizados pelas letras do alfabeto A e B, que correspondem às formações em escolaridades específicas.

XVIII – REFERÊNCIA - é o número indicativo do nível que pertence o cargo na Tabela de Vencimento;

XIX – NÍVEL – Linhas de progressão vertical, indicativo do valor progressivo da referência salarial, representado pelos números romanos, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, correspondente a cada intervalo de três anos.

XX – VENCIMENTO - A retribuição pecuniária básica fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão;

XXI – REMUNERAÇÃO - O valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

XXII – CARREIRA - É uma série de cargos pertencentes a classes diferentes, que guardam entre si uma relação de afinidade quanto à natureza de trabalho e perfil de especificação, dispostos hierarquicamente de conformidade com o grau de complexidade, responsabilidade, experiência requerida e conhecimento demandado.

XXIII – TRAJETÓRIA DE CARREIRA - É a sucessão de cargos pertencentes a uma mesma família ou a famílias diferentes, que formam a carreira individual visualizada pelo servidor com base em sua vocação profissional e suas metas de carreira.

XXIV – PLANO DE CARREIRAS - É o instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias alternativas de carreira oferecidas ao servidor.

XXV – ATRIBUIÇÃO - Faculdade conferida, por lei, à pessoa investida em cargo ou função pública.

XXVI - STATUS – expressão que define o estado da nomeação nos cargos em comissão nos diversos Departamentos da Estrutura Administrativa da Prefeitura, e que são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º - O quadro de pessoal do Município de Nova Monte Verde é composto por servidores efetivos, ingressados no serviço público municipal através de concurso público, como também pelos ocupantes de cargos em comissão.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

Dos Cargos

Art. 5º - O quadro de cargos de provimento efetivo criados no Município de Nova Monte Verde são os constantes na presente Lei, sendo determinado Nível de Referência, Número de Vagas e Vencimento Básico.

SUB-SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS NÍVEIS

Art. 6º - A estrutura básica da carreira dos servidores públicos municipais define os seguintes conceitos:

I - Nível: Linhas de progressão vertical, indicativo do valor progressivo da referência salarial, representado pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, correspondente a cada intervalo de três anos.

II - Classe: Cada faixa da escala crescente de vencimentos básicos, simbolizados pelas letras do alfabeto A e B, que correspondem às formações em escolaridades específicas.

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 7º - A movimentação funcional dos Servidores efetivos dar-se-á em duas modalidades:

I - por progressão de nível;

II - por progressão de classe;

DA ESTABILIDADE

Art. 8º - O Servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquirirá estabilidade após três anos de efetivo exercício, desde que cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo primeiro - O servidor efetivo só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei específica, assegurada ampla defesa.

Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, para estabilizar-se no serviço público, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, necessariamente no cargo concursado, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação, por comissão especial, integrada no mínimo por três membros designados pelo órgão competente, que observarão como condição para aquisição de estabilidade:

I - as regras fixadas na legislação complementar federal autorizada pelo artigo 41, inciso III, da Constituição Federal;

II - as regras estabelecidas neste Plano de Cargos, a legislação municipal específica e regulamento próprio;

III - o atendimento dos seguintes requisitos:

- assiduidade;

- pontualidade;

- disciplina;

- eficiência;

- responsabilidade;

- relacionamento;

- desempenho profissional;

- capacidade de iniciativa, e

- idoneidade moral.

Parágrafo primeiro - O servidor que, observadas as regras constantes deste artigo, for demitido, se for estável em outro cargo municipal será a ele reconduzido, observadas as regras constitucionais e legais relativas à recondução.

Parágrafo segundo - O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no Poder ou na entidade respectiva, computando-se esse período como integrante do estágio probatório a que se refere o caput.

Parágrafo terceiro - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças para tratamento de saúde e capacitação, e o afastamento para desempenho de mandato eletivo, suspendendo-se nesse período a contagem do prazo do estágio probatório.

Art. 10º - A avaliação especial de desempenho, semestral e obrigatoriamente realizada dentro do período de estágio probatório sob pena de responsabilização, será procedida na forma de regulamentação específica a cargo de cada órgão competente, e observará as seguintes regras:

I - a primeira avaliação levará em conta a atuação do servidor nos primeiros seis meses de exercício, sendo que o servidor que não atender, total ou parcialmente, os requisitos, será orientado para corrigir as deficiências;

II - nas avaliações subsequentes o servidor que não atender os requisitos, total ou parcialmente, terá seu processo conduzido na forma do parágrafo único deste artigo;

III - a critério de cada órgão, e somente após duas avaliações positivas, e desde que a ficha de acompanhamento do servidor não acuse nenhum aspecto negativo, as avaliações subsequentes poderão ser realizadas anualmente;

IV - ocorrendo fato negativo relevante envolvendo o servidor em estágio probatório, ou se for enquadrado em alguma das proibições previstas no Regime Jurídico, poderá ser efetuada avaliação imediatamente, ou a qualquer tempo quando for detectada a situação em tela.

Parágrafo único - Em caso de avaliação que enseje demissão, ser-lhe-á dado prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa prévia e indicar as provas que pretenda produzir, a qual será submetida, acompanhada de todo o processo e de todas as avaliações anteriores, ao setor de pessoal, que submeterá ao órgão competente para homologação.

Art. 11 - Até três meses antes de findar o período de estágio probatório, a comissão fará avaliação final que deverá, acompanhada das avaliações anteriores, ser submetida à homologação do órgão competente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos requisitos enumerados nesta lei.

Parágrafo primeiro - O resultado final da avaliação será levado ao conhecimento do servidor pelo seu superior imediato, reservadamente, e sempre até 60 (sessenta) dias antes do término do período.

Parágrafo segundo - O órgão de pessoal receberá também a informação reservadamente e, de posse dela, emitirá parecer conclusivo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

Parágrafo terceiro - Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a demissão ou a manutenção do servidor.

Parágrafo quinto - A defesa, quando apresentada, será apreciada em relatório conclusivo, por comissão especialmente designada pelo Prefeito, podendo, também, serem determinadas diligências e ouvidas testemunhas.

Parágrafo sexto - Se a autoridade decidir pela demissão do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

Art. 12 – O processo poderá estender-se além dos 36 (trinta e seis) meses que compreendem o estágio probatório, que a decisão final, ou seja a homologação pelo órgão competente, terá validade inconteste, uma vez que é aquele período que está sendo julgado.

Art. 13 – Em todo o processo de avaliação o servidor terá vistas, devendo apor sua assinatura, podendo manifestar-se sobre o procedimento.

Art. 14 – Nos casos de cometimento de falta disciplinar, inclusive durante o primeiro e o último semestre, o estagiário terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância precedida de processo administrativo disciplinar, observadas as normas estatutárias, independentemente da continuidade da apuração do estágio probatório.

DA PROGRESSÃO DE CLASSE

Art. 15 - O Servidor efetivo terá direito à progressão de Classe para outra, imediatamente subsequente, no mesmo nível, conforme o anexo II desta Lei.

Parágrafo Primeiro - As classes de graduação são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

Classe A – graduação em nível superior com registro no devido conselho de classe

Classe B – especialização e/ou pós-graduação na área de atuação

Parágrafo segundo - As classes de nível médio são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

Classe A – curso profissionalizante de nível técnico, com registro no devido conselho de classe.

Classe B – curso profissionalizante de nível técnico, com registro no devido conselho de classe, mais 220 horas de capacitação profissional na área atuante.

Parágrafo terceiro - As classes de nível fundamental são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

Classe A – fundamental completo

Classe B – ensino médio completo

DA PROGRESSÃO NÍVEL

Art. 16 – Progressão por nível é a elevação do servidor ao padrão imediatamente superior àquele a que se encontra, dentro da mesma classe.

Parágrafo Único – A progressão será concedida no mês subsequente ao cumprimento do tempo de permanência de 03 (três), anos ininterruptos de efetivo exercício no cargo, desde que cumpridos os requisitos legais.

Art. 17 – Os Servidores efetivos progredirão na carreira em linha vertical, exclusivamente por Tempo de Serviço.

Parágrafo Primeiro - As linhas de progressão vertical são representadas pelos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Parágrafo segundo - O percentual de progressões relativas à ascensão funcional, a ser aplicado sobre o vencimento dos Servidores efetivos é de 3% (três por cento) ao final do interstício de 03 (três) anos.

Art. 18 - Quando houver completado o interstício mínimo exigido e a Secretaria de Saúde, não se pronunciar a respeito da progressão, o Servidor efetivo fará requerimento ao Secretário Municipal de Saúde solicitando que o faça no mês imediatamente subsequente.

SUB-SEÇÃO II

DA ESTRUTURAÇÃO DAS CLASSES

Art. 19 - Os níveis dos cargos dos Servidores efetivos são estruturados, conforme segue.

Parágrafo Único - Os níveis dos cargos dos Servidores efetivos são estruturados segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – Médico Clínico Geral;

Classe A – Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina

Classe B – Especialização na área de atuação

II – Odontólogo;

Classe A - Curso Superior em Odontologia + Registro No Conselho Regional de Odontologia

Classe B – Especialização na área de atuação

III – Enfermeiro;

Classe A – Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Classe B – Especialização na área de atuação

IV – Farmacêutico

Classe A – Curso Superior em Farmácia e Bioquímica + Registro no Conselho Regional de Farmácia

Classe B – Especialização na área de atuação

V – Bioquímico

Classe A – Curso Superior em Farmácia e Bioquímica + Registro no Conselho Regional de Farmácia

Classe B – Especialização na área de atuação

VI – Fisioterapeuta;

Classe A – Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia

Classe B – Especialização na área de atuação

VII – Fonoaudiólogo;

Classe A – Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

Classe B – Especialização na área de atuação

VIII – Nutricionista;

Classe A – Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição

Classe B – Especialização na área de Nutrição

IX – Psicólogo;

Classe A – Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia

Classe B – Especialização na área de atuação

X – Assistente Social;

Classe A – Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Serviço Social

Classe B – Especialização na área de atuação

XI - Técnico em Laboratório e Análises Clínicas;

Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Farmácia

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XII – Técnico em Enfermagem;

Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XIII – Técnico em Radiologia;

Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Radiologia

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XIV – Fiscal de Vigilância Sanitária;

Classe A – habilitação em nível médio

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XV – Auxiliar de Enfermagem;

Classe A – habilitação em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XVI – Auxiliar de Consultório Odontológico;

Classe A – habilitação em nível médio + Curso Profissionalizante na área

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XVII – Agente em Saúde Ambiental;

Classe A – habilitação em nível médio

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XVIII – Agente comunitário de saúde;

Classe A – habilitação em nível médio

Classe B – requisito classe I, mais 200 duzentas horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

XIX – Zeladora/Lavadora

Classe A – habilitação em Ensino Fundamental

Classe B – habilitação em nível médio.

XX – Cozinheira/Copeira

Classe A – habilitação em Ensino Fundamental

Classe B – habilitação em nível médio.

XXI – Vigia;

Classe A – habilitação em Ensino Fundamental

Classe B – habilitação em nível médio.

XXII – Motorista de Ambulância;

Classe A – habilitação em Ensino Fundamental + CNH categoria D

Classe B – habilitação em Nível Médio

XXIII – Ouvidor do SUS

Classe A – habilitação em Nível Médio

Classe B – requisito da classe I, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.

SUB-SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL

É competência do Médico a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita e quando necessário, no domicílio;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;

Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento da referência e contra-referência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar e assistir quando necessário nas internações hospitalares;

Verificar exames complementares;

Verificar e atestar dentro de suas competências legais atestado de óbito;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Participar de programa de treinamento, quando convocado e repassar aos seus colegas de equipe informações e conhecimentos adquiridos;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

ODONTÓLOGO

Compete ao cirurgião dentista realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;

Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;

Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

ENFERMEIRO

Atribui-se ao Enfermeiro realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Realizar consultas de enfermagem;

Solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;

Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

Supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos;

Planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos da unidade de saúde informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Compete ao Farmacêutico, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais e farmacêuticas das unidades de saúde, a fim de controlar a qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;

Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;

Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostra para análise laboratorial;

Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substância ou produto que interesse à saúde pública;

Participar da previsão, provisão e controle de materiais, medicamentos e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;

Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;

Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

BIOQUÍMICO

Compete ao Bioquímico a manipulação dos insumos farmacêuticos, com medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.

Fazer análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.

Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.

Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.

Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Compreendem os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária;

Realizar atividades de diagnóstico, terapêuticos em pacientes com doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;

Desenvolver projetos que contemplem a prevenção de incapacidades em todos os ciclos da vida;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades de saúde, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;

Realizar, triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição individual, familiar ou em grupo;

Realizar terapia fonoaudiológica, individual ou em grupo conforme indicação;

Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;

Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exame complementar ou encaminhamento a outros profissionais disponíveis;

Realizar assessoria fonoaudiológica multiprofissional e intersetoriais;

Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;

Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;

Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonoros individuais – próteses auditivas;

Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

NUTRICIONISTA

Examinar o estado de nutrição da população e traçar estratégias para o equilíbrio nutricional;

Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação como: classe social, meio de vida e outros;

Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos, para o público prioritário;

Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais;

Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;

Realizar grupos de orientação e controle nutricional;

Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

OUIDOR DO SUS

Ouvir os usuários do Sistema Único de Saúde, em seus anseios e/ou reclamações;

Realizar orientações na consecução dos processos por parte dos usuários do SUS;

Atender aos usuários do SUS com cortesia e presteza aos seus anseios e reclamações;

Levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde e do chefe do Poder Executivo os pontos críticos de reclamações dos usuários;

Prestar informações aos demais profissionais da saúde acerca de sua área, na realização das atividades da população e dos usuários do SUS;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o montante e os tipos de reclamações, os pontos falhos, segundo as reclamações e denúncias;

Retornar ao usuário reclamante a solução da problemática por ele questionada;

PSICÓLOGO

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual, familiar ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias e ciclos de vida;

Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;

Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;

Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde;

Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;

Atuar junto às equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;

Realizar triagem e encaminhamentos para referências, sempre que necessário;

Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

Planejar, organizar e administrar Programas, Projetos, serviços e Benefícios, emitindo pareceres quando necessário;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção.

realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;

criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;

realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;

realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais.

trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde.

criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional.

registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;

Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;

Receber amostra de exames a serem realizadas no laboratório municipal ou de referência;

Coletar e/ou preparar material e fichas de identificação e encaminhamento para laboratório de referência;

Dar assistência técnica aos usuários do laboratório;

Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão;

Proceder à preparação na realização de exames laboratoriais sob supervisão;

Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;

Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;

Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;

Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc.;

Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios;

Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Realizar limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;

É competência do profissional Técnico de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde;

Garantir o controle de Infecção;

Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, citopatológicos e anatomopatológico, segundo orientação;

Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;

Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;

Cumprir prescrições de assistência médica;

Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos;

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência a saúde do cliente;

Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;

Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais;

Controlar estoques de materiais responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas e máquinas reveladoras;
Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X;
Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;

Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;

Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;

Operar Raios X com intensificador de imagens;

Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Auxiliar e/ou realizar educação em serviço;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa previstas no código sanitário vigente;

Prestar atendimento as denúncias;

Lavraturas de autos de infração e imposição de multas;

Interdição do estabelecimento e apreensão de alimentos impróprios ao consumo;

Cumprimento de diligências;

Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão ou concessão;

Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Auxiliar e/ou realizar educação em serviço;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;

É competência de o profissional Auxiliar de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde;

Garantir o controle de Infecção, conforme orientação da CCIH;

Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, citopatológicos e anatomopatológico, segundo orientação;

Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;

Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;

Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;

Cumprir prescrições de assistência médica;

Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos;

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;

Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais;

Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;

Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços;

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;

Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;

Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;

Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;

Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede à troca de brocas;

Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;

Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;

Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;

Preparar acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;

Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;

Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos;

Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);

Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;

Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação;

Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada;

Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de zona em que atua;

Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho;

Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho;

Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o Agente possuir habilitação);

Realizar atividades contempladas nos sistemas de informações em saúde, a fim de dar suporte dos serviços de campos, conforme necessidade do serviço;

Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde;

Aplicar inseticida por meio de equipamento de aspersão manual;

Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;

Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;

Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
 Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
 Estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
 Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias;
 Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
 Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida;
 Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
 Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
 Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
 Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
 Cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la.
 Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
 Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
 Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

ZELADORIA /LAVANDERIA
 Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades de saúde;
 Fazer uso dos equipamentos de proteção individual como: bota e luvas de borracha entre outros;
 Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos.
 Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos;
 Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho;
 Cuidar da limpeza das áreas administrativas,
 Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
 Cuidar da lavagem e passagem das roupas hospitalares;
 Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
 Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

COZINHEIRA/COPEIRA
 Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;
 Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios;
 Responsabilizar-se pelos serviços de copa dos quartos;
 Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies;
 Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
 Fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;
 Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;
 Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
 Realizar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
 Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
 Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

VIGIA
 Executar vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as

providências necessárias para assegurar a ordem e segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade;
 Orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados;
 Trabalhar em regime de turnos e escalas de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição;
 Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
 Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
 Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
 Fazer manutenção simples de seus locais de trabalho;
 Fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados;
 Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados;
 Manter-se em seu posto de serviço até o final do turno;
 Visitar e/ou reunir-se, quando necessário, com os Diretores, Gerentes e/ou Chefes de unidades, a fim de estar ciente dos problemas existentes na área de execução do serviço;
 Manter e exigir um clima de bom relacionamento e cooperação entre os servidores do setor;
 Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
 Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
 Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes, em perímetro municipal e intermunicipal;
 Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
 Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
 Fazer reparos de emergência;
 Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
 Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção;
 Providenciar a lubrificação quando indicada;
 Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
 Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
 Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna dos veículos.
 Preencher diário de bordo e encaminhá-lo semanalmente ao setor responsável;
 Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
 Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

SEÇÃO II

Do Provimento

Art. 20 - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício prover os cargos efetivos, respeitados os preceitos da Lei.
 Parágrafo Único – O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade e responsabilidade de quem der posse ao ocupante do cargo:

I - a denominação do cargo a que se está preenchendo;

II - o nome do ocupante do cargo;

III - o caráter de investidura, se efetivo ou em comissão.

Art. 21 - No provimento dos cargos permanentes serão rigorosamente observados os requisitos mínimos a serem preenchidos para o provimento destes cargos, estabelecidos para cada cargo na sua respectiva especificação.

SEÇÃO III

Do Recrutamento

Art. 22 - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para o Vencimento Padrão inicial de cada cargo, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 23 - O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado no padrão inicial do respectivo cargo, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

Parágrafo Único – Não ficará dispensado de novo estágio probatório e da Avaliação de Desempenho o servidor estável que for provido para outro cargo público municipal conforme previsto no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 24 – São criados por esta Lei os cargos em comissão, com seus respectivos números de Vagas, Símbolos e Vencimento.

Art. 25 – Os cargos em comissão, que são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, destinam-se ao atendimento de cargos de coordenação, gerência e chefia.

SEÇÃO I

Do Provimto

Art. 26 - O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, se faz mediante escolha do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde.

Parágrafo primeiro – Os cargos em comissão serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo segundo – O servidor efetivo, nomeado para o exercício de cargo comissionado, perceberá subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, definido no Anexo III.

Art. 27 - Os cargos em comissão, privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE CARGOS DE COORDENAÇÃO E GERÊNCIA

Art. 28 - O Quadro de Cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde será organizado por classes de cargos segundo áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

I – Quadro de Cargos de Coordenação e Gerência - CCG

II – Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;

III – Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;

IV – Quadro dos Serviços Auxiliares – AUX;

V – Quadro dos Serviços de Manutenção e Infra-estrutura – SMI.

SEÇÃO I

DO QUADRO DE

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 29 Os ocupantes de cargos efetivos poderão exercer funções de confiança institucional mediante designação.

Parágrafo primeiro - Far-se-ão necessários, para os efeitos deste artigo:

I - a compatibilidade da função, com a natureza do respectivo cargo;

II - o preenchimento dos requisitos da função em que ocorrerá a designação;

Parágrafo segundo - A designação para o exercício de função de confiança será efetivada mediante ato próprio do executivo.

Parágrafo terceiro - O Executivo estabelecerá, em regulamento específico, as atribuições, os requisitos, os procedimentos, os prazos e os critérios adicionais para designação e dispensa, de servidores, do exercício de funções de confiança.

Parágrafo quarto - Todo servidor de provimento efetivo que vier a ocupar cargo comissionado perceberá remuneração mensal correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, definido no Anexo III, desta Lei.

SEÇÃO – II

Do Quadro

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Art. 30 - Os cargos técnicos de nível superior – TNS, são classificados em níveis de complexidade funcional, responsabilidade, intensidade de demanda de conhecimentos específicos e de atualização tecnológica. Com base em tais critérios, os cargos técnicos de níveis superiores distribuem-se conforme descrito no Anexo IV.

Art. 31 - Os serviços técnicos do nível superior congregam todos aqueles em que seus titulares apresentem diploma do 3º Grau

reconhecido nos termos da Lei e registrado nos respectivos Conselhos Profissionais ou órgãos equivalentes.

Parágrafo Único - Os servidores desta classe funcional poderão assumir cargos técnicos especificamente atinentes às suas respectivas áreas de formação profissional ou cargos de natureza multidisciplinar, generalista, que demandem abordagem sistêmica da realidade objeto da ação técnico-institucional.

SEÇÃO III

Quadro dos

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Art. 32 - O Quadro correspondente aos Serviços de Nível Médio – SNM, ordena-se em classes, segundo os mesmos critérios de nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado de trabalho profissional. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada no Anexo – V.

SEÇÃO IV

Quadro dos

SERVIÇOS AUXILIARES DE NÍVEL MÉDIO – AUX

Art. 33 - Os serviços auxiliares são compostos pelos cargos conforme ordenamento estabelecido no Anexo – VI.

Art. 34 - Esta classe funcional exige no mínimo o ensino médio completo, englobam cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público, de articulação interna e externa, sob supervisão imediata.

SEÇÃO V

Quadro dos

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - SMI

Art. 35 - Esta classe constitui o grupo funcional Alfabetizado e compreende todos os serviços simples, e rotineiros, e de menor nível de complexidade e autonomia técnica. Exige mais esforço físico que intelectual ou de planejamento. Exige, em muitos casos, habilidade e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais, em trabalhos operativos. Compreende serviços gerais, desenvolvidos a campo, na área urbana, em canteiros de obras ou nos escritórios, em auxílio nas áreas de limpeza urbana, desmatamento, construção de obras e rodovias, segurança e vigilância de prédios municipais e unidades funcionais (durante e após o expediente), sempre sob supervisão direta.

Art. 36 - Esta classe de serviços é integrada pelos cargos conforme ordenamento estabelecido no Anexo VII.

CAPÍTULO VII

DOS VENCIMENTOS

Art. 37 - A tabela básica de vencimentos estabelecida por esta Lei, para os cargos de provimento efetivo, será de acordo com o Anexo II.

Parágrafo Único – Os critérios de remuneração dos cargos em comissão serão de acordo com disposto na presente lei e seus anexos.

Art. 38 - O cálculo do vencimento correspondente às classes e os níveis no Quadro dos Servidores efetivos, será feito multiplicando-se o valor do vencimento básico inicial, que é o da classe “I” pelo respectivo coeficiente, conforme tabelas seguintes:

a - Em relação às Classes:

CLASSE	COEFICIENTE (%)
A	1,00
B	1,10

b -Em relação ao Nível

TEMPO DE SERVIÇO	COEFICIENTES (%)
01	1,000
02	1,030
03	1,061
04	1,093
05	1,126
06	1,159
07	1,194
08	1,230
09	1,267
10	1,305
11	1,344
12	1,384

CAPÍTULO VIII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 39 - Fica instituída aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde a jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho exercida em 02 (dois) períodos, com intervalo de 02 (duas) horas ou 06 (seis) sem intervalo.

Parágrafo Primeiro: O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

Parágrafo Segundo: O disposto neste artigo não se aplica aos Servidores ocupantes de cargos beneficiados da Gratificação de Disponibilidade Integral, cargos estes que por conta de suas peculiaridades não admitem jornada de trabalho pré-fixada.

Parágrafo Terceiro: Fica instituída a jornada 12x36, aos servidores da Unidade Mista de Saúde Inácio Konopka, para as categorias que fizer necessário.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE DISPONIBILIDADE INTEGRAL

Art. 40 Fica criada a Gratificação por Disponibilidade Integral – GDI, que será devida aos servidores que em razão de suas atribuições podem ser convocados a qualquer momento para o cumprimento de suas atribuições, ressalvadas as folgas programadas pela Administração Municipal.

Parágrafo primeiro: A GDI será devida aos servidores que por conta da imprevisibilidade das ocorrências médicas, tem que ficar à disposição da administração pública em período integral

Parágrafo segundo: O servidor que perceber a GDI não fará jus ao pagamento de hora extraordinária.

Art. 41 O servidor, para auferir a GDI, deverá permanecer no perímetro urbano do Município de Nova Monte Verde, preferencialmente em sua residência, possibilitando, no caso de convocação, pronto atendimento ao chamado da administração.

Art. 42 O servidor beneficiário da GDI deverá informar a seu chefe imediato 02 (dois) números de telefones para contato.

Art. 43 O servidor, beneficiário da GDI, que não for encontrado no local ou telefones informados, ou, caso encontrado, não se apresente imediatamente, perderá o direito à Gratificação, sem prejuízo das penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 44 A GDI não se aplica ao ocupante de cargo de confiança.

Art. 45 Deverá ser observado o quantitativo previsto na presente Lei em percentual máximo de 1/3 (um terço) sobre o vencimento básico do servidor, enquanto permanecerem nessa condição.

Parágrafo único: Para o cargo de Motorista de Ambulância, devido às peculiaridades da função, o percentual máximo da GDI será de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor enquanto permanecer nesta condição.

CAPÍTULO X

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 46 – Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo primeiro - O Direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa à sua concessão.

Parágrafo segundo - A regulamentação do Adicional de Insalubridade se dará por decreto emanado do Poder executivo.

Art. 47 A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 48 – Na concessão dos adicionais das atividades penosas da insalubridade e de periculosidade serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

CAPÍTULO XI

DO INCENTIVO À PRODUTIVIDADE

Art. 49 - Além da remuneração os servidores do quadro da Secretaria Municipal de saúde, pelo exercício em condições especiais, serão concedidos Gratificação de Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes comprovadas necessidades do serviço, a atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médica hospitalar, odontológica, aos servidores que prestem atividades administrativas, desde que pertençam ao quadro de servidores efetivos da saúde.

Art. 50 - Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas são os seguintes:

I. Servidores designados por portaria do Prefeito Municipal, para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

II. Servidores que sejam designados por portaria do Prefeito Municipal para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

III. Servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, mediante fundamentação específica.

IV. Servidores em escala de plantão das quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores, com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Art. 51 - A gratificação de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor pertencente ao quadro da Saúde do Município.

Parágrafo primeiro - Para efeito de cálculo da Gratificação de Produtividade dos servidores concedidos e/ou disponibilizados ao Município, será utilizado o salário base do respectivo cargo na Administração Pública.

Parágrafo segundo - A gratificação de produtividade está vinculada à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

CAPÍTULO XII

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 52 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte, terá o valor acrescido em 20% (vinte por cento), em relação a hora normal.

Parágrafo Único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor da hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual extraordinário.

CAPÍTULO XIII

DO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

Art. 53 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo Único – Para o serviço extraordinário executado em domingos e feriados Municipais, Estaduais e Nacionais o acréscimo de que trata este artigo será de 100% (cem por cento).

Art. 54 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite de 02 (duas) horas por jornada, podendo ser prorrogado, por igual período, se o interesse público assim exigir.

Parágrafo Único – O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de autorização da chefia imediata que justificará o fato.

CAPÍTULO XIV

DO ENQUADRAMENTO

Art. 55 – Os servidores públicos do Município de Nova Monte Verde, ocupantes dos cargos efetivos ou empregos públicos, serão enquadrados observando as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro - O enquadramento da categoria funcional obedecerá ao ordenamento das nomenclaturas funcionais dispostas nos Anexos da presente lei, observados o disposto no § 2º deste artigo para fins de enquadramento.

Parágrafo segundo - O enquadramento dos atuais servidores públicos municipais observará o disposto neste Capítulo, bem como se efetuará de acordo com o tempo de serviço prestado ao município, tendo como período inicial, a data do ingresso no serviço público municipal através de concurso público.

Parágrafo terceiro - O servidor ao ser enquadrado, não poderá ter diminuição da remuneração, caso isso aconteça, deverá o mesmo ser enquadrado em nível superior ao inicial, mas dentro da Classe de referência do cargo para qual foi efetivado, ficando assegurado a cada interstício de 03 (três), anos de efetivo exercício, de acordo com a tabela de vencimentos no Anexo II.

Parágrafo quarto - Todos os servidores serão enquadrados pelo vencimento básico constante desta Lei ou pelo vencimento atual.

Parágrafo quinto - O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo instituído por esta Lei se dará indelegavelmente através de Portaria do Prefeito.

CAPÍTULO XV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 56 - É contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações do Município de Nova Monte Verde, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 57 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01 (um) ano quando excederem deste número, para efeito de aposentadoria.

CAPÍTULO XVI

DOS CARGOS EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

Art. 58 - A extinção dos cargos existentes no plano de cargos vigente antes da publicação desta Lei se dará de ofício, na forma estabelecida neste capítulo.

SEÇÃO I

Dos Cargos Extintos

Art. 59 - Ficam extintos todos os cargos, empregos públicos e funções gratificadas, desde que vagos existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo os cargos providos e aqueles cujas funções estão sendo exercidas por servidores públicos.

SEÇÃO II

Dos Cargos em Extinção

Art. 60 - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem os cargos com seus respectivos quantitativos, que compõem o Anexo IX.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores ocupantes de cargos em extinção dar-se-á obedecendo às disposições previstas no artigo 38 quanto ao enquadramento em classes e nível.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 - Os concursos públicos realizados antes da data de vigência desta Lei, para provimento em cargos ora extinto, terão validade para efeito de aproveitamento do candidato em cargos de categoria funcional de idêntica denominação, respeitando o prazo legal de vigência do concurso.

Art. 62 - Os servidores contratados temporariamente por excepcional interesse público ficam mantidos excepcionalmente enquanto vigorar seus contratos, no exercício das funções dos cargos em conformidade com a lei autorizativa.

SEÇÃO I

Da Parceria Prefeitura - Escola

Art. 63 - Além dos servidores municipais, a Prefeitura contará também com a presença de estudantes estagiários em suas diferentes unidades operativas.

Parágrafo primeiro - Os estagiários serão contratados a título de parceria com a Instituição Pública - Escola, visando contribuir para a formação de mão-de-obra especializada no município.

Parágrafo segundo - A adoção do estagiário será por tempo determinado e fundamentado em convênio específico firmado com a instituição de ensino beneficiária, destacando os compromissos recíprocos de orientação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação de aprendizagem.

Parágrafo terceiro - A atividade de estagiário na unidade operativa deverá ter afinidade com a área e base temática de sua especialidade escolar.

Parágrafo quarto - Os compromissos e o horário de expediente do estagiário junto à Prefeitura não poderão coincidir com o seu horário de aplicação escolar.

Parágrafo quinto - O vencimento do Estagiário será 70% do previsto no Nível I, Classe A

da Tabela de Vencimento do Município de Nova Monte Verde, Anexo II.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 - Para os servidores efetivos, para fins de contagem de tempo de serviço, considerar-se-á como tempo de serviço o período em que exercer cargo comissionado ou de função gratificada.

Art. 65 - A base mínima de vencimento para investidura em cargo de provimento efetivo é o vencimento, definido no Nível I, Classe A, do Anexo II desta Lei.

Art. 66 - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, as disposições relativas à pessoal, constantes da Emenda Constitucional nº 19/98 e 20/98, a Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal 289/2005, o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 67 - É estável no Serviço Público do Município de Nova Monte Verde, o servidor que tiver cumprido o estágio probatório com duração de 03 (três) anos e que tenha sido aprovado no mesmo.

Art. 68 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 69 - O menor vencimento base paga pelo Município de Nova Monte Verde é o previsto no Nível I, CLASSE A da Tabela de Vencimento, apresentado no Anexo II, desta Lei, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 70 - Fazem parte da presente Lei, os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 71 - Os servidores ocupantes de cargo em Comissão extintos por esta Lei terão direito assegurado às suas vagas apenas até a realização de concurso público.

Art. 72 - Esta Lei entrará em vigor em 01/05/2014.

Art. 73 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 28 de abril de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

SEQUÊNCIA	VECIMENTO INICIAL (PADRÃO "A")
01	Cozinheiro/Copeiro, Vigia, Zeladora/Lavanderia
02	Auxiliar de Enfermagem e Odontologia
03	Fiscal Vigilância Ambiental/ Sanitária e Ouvidor do SUS
04	Motorista
05	Técnico Enfermagem/Laboratório e Raio X
06	Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo
07	Odontólogo
08	Médico
09	Agente Comunitário de Saúde

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS

VENCIMENTO BASE – SMI				
COZINHEIRA/COPEIRA; VIGIA; ZELADORA/LAVANDERIA				
NÍVEL DE	PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	796,40	876,04
3,1 - 6 anos	02	1,030	820,29	902,32
6,1 - 9 anos	03	1,061	844,90	929,39
9,1 - 12 anos	04	1,093	870,25	957,27
12,1 - 15 anos	05	1,126	896,36	985,99
15,1 - 18 anos	06	1,159	923,25	1.015,57
18,1 - 21 anos	07	1,194	950,94	1.046,04
21,1 - 24 anos	08	1,230	979,47	1.077,42
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.008,86	1.109,74
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.039,12	1.143,03
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.070,30	1.177,32
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.102,40	1.212,64
VENCIMENTO BASE – AUX				
AUXILIAR EM ENFERMAGEM E AUXILIAR EM ODONTOLOGIA				
NÍVEL DE	PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO	
			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	868,80	955,68
3,1 - 6 anos	02	1,030	894,86	984,35
6,1 - 9 anos	03	1,061	921,71	1.013,88
9,1 - 12 anos	04	1,093	949,36	1.044,30
12,1 - 15 anos	05	1,126	977,84	1.075,63
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.007,18	1.107,90
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.037,39	1.141,13
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.068,51	1.175,37
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.100,57	1.210,63

27,1 - 30 anos	10	1,305	1.133,59	1.246,95
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.167,59	1.284,35
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.202,62	1.322,88
VENCIMENTO BASE – SNM				
AGENTE AMBIENTAL; FISCAL SANITÁRIO E OUVIDOR DO SUS				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	1.013,60	1.114,96
3,1 - 6 anos	02	1,030	1.044,01	1.148,41
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.075,33	1.182,86
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.107,59	1.218,35
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.140,82	1.254,90
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.175,04	1.292,54
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.210,29	1.331,32
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.246,60	1.371,26
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.284,00	1.412,40
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.322,52	1.454,77
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.362,19	1.498,41
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.403,06	1.543,37
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SMI				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	1.303,20	1.433,52
3,1 - 6 anos	02	1,030	1.342,30	1.476,53
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.382,56	1.520,82
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.424,04	1.566,45
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.466,76	1.613,44
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.510,77	1.661,84
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.556,09	1.711,70
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.602,77	1.763,05
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.650,85	1.815,94
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.700,38	1.870,42
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.751,39	1.926,53
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.803,93	1.984,33

VENCIMENTO BASE – SNM				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM LABORATÓRIO E RADIOLOGISTA				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	1.303,20	1.433,52
3,1 - 6 anos	02	1,030	1.342,30	1.476,53
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.382,56	1.520,82
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.424,04	1.566,45
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.466,76	1.613,44
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.510,77	1.661,84
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.556,09	1.711,70
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.602,77	1.763,05
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.650,85	1.815,94
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.700,38	1.870,42
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.751,39	1.926,53
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.803,93	1.984,33

VENCIMENTO BASE - TNS 1				
ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO; BIOQUÍMICO				
FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	3.000,00	3.300,00
3,1 - 6 anos	02	1,030	3.090,00	3.399,00
6,1 - 9 anos	03	1,061	3.182,70	3.500,97
9,1 - 12 anos	04	1,093	3.278,18	3.606,00
12,1 - 15 anos	05	1,126	3.376,53	3.714,18
15,1 - 18 anos	06	1,159	3.477,82	3.825,60
18,1 - 21 anos	07	1,194	3.582,16	3.940,37
21,1 - 24 anos	08	1,230	3.689,62	4.058,58
24,1 - 27 anos	09	1,267	3.800,31	4.180,34
27,1 - 30 anos	10	1,305	3.914,32	4.305,75
30,1 - 33 anos	11	1,344	4.031,75	4.434,92
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.152,70	4.567,97

VENCIMENTO BASE - TNS 1				
ODONTOLOGO				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	3.600,00	3.960,00
3,1 - 6 anos	02	1,030	3.708,00	4.078,80
6,1 - 9 anos	03	1,061	3.819,24	4.201,16
9,1 - 12 anos	04	1,093	3.933,82	4.327,20
12,1 - 15 anos	05	1,126	4.051,83	4.457,01
15,1 - 18 anos	06	1,159	4.173,39	4.590,73
18,1 - 21 anos	07	1,194	4.298,59	4.728,45

21,1 - 24 anos	08	1,230	4.427,55	4.870,30
24,1 - 27 anos	09	1,267	4.560,37	5.016,41
27,1 - 30 anos	10	1,305	4.697,18	5.166,90
30,1 - 33 anos	11	1,344	4.838,10	5.321,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.983,24	5.481,57

VENCIMENTO BASE - TNS 1				
MÉDICO				
NÍVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE PROMOÇÃO	
PROGRESSÃO			A	B 10%
0 - 3 anos	01	1,000	9.500,00	10.450,00
3,1 - 6 anos	02	1,030	9.785,00	10.763,50
6,1 - 9 anos	03	1,061	10.078,55	11.086,41
9,1 - 12 anos	04	1,093	10.380,91	11.419,00
12,1 - 15 anos	05	1,126	10.692,33	11.761,57
15,1 - 18 anos	06	1,159	11.013,10	12.114,41
18,1 - 21 anos	07	1,194	11.343,50	12.477,85
21,1 - 24 anos	08	1,230	11.683,80	12.852,18
24,1 - 27 anos	09	1,267	12.034,32	13.237,75
27,1 - 30 anos	10	1,305	12.395,35	13.634,88
30,1 - 33 anos	11	1,344	12.767,21	14.043,93
33,1 - 35 anos	12	1,384	13.150,22	14.465,24

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Coordenação e Gerência – CCG

Símbolo	Vencimento Base	%	Cargos	Vagas
CCG-06	VB	40	Coordenação de Suporte Profilático e Terapêutico	01
CCG-06	VB	40	Coordenação de Vigilância em Saúde e Atenção Básica	01
CCG-03	VB	30	Gerência de Vigilância Ambiental	01
CCG-05	VB	30	Gerência de Vigilância Epidemiológica	01
CCG-03	VB	30	Gerência de Vigilância Sanitária	01
CCG-06	VB	30	Gerência da Unidade de Saúde da Família	03
CCG-06	VB	40	Gerência da Unidade Mista de Saúde	01
SUBTOTAL – CCG				09

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Símbolo	Nível Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
TNS	08	9.500,00	Médico Clínico Geral	40	04
TNS	07	3.600,00	Odontólogo	40	03
TNS	06	3.000,00	Enfermeiro	40	06
TNS	06	3.000,00	Farmacêutico/Bioquímico	40	01
TNS	06	3.000,00	Bioquímico	40	01
TNS	06	3.000,00	Fisioterapeuta	30	02
TNS	06	3.000,00	Fonoaudiólogo	40	01
TNS	06	3.000,00	Nutricionista	40	01
TNS	06	3.000,00	Psicólogo	40	01
TNS	06	3.000,00	Assistente Social	30	02
SUBTOTAL – TNS					22

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SNM	05	1.303,20	Técnico Laboratório e Análises Clínicas	40	01
SNM	05	1.303,20	Técnico em Enfermagem	40	20
SNM	05	1.303,20	Técnico em Radiologia	20	02
SNM	03	1.013,60	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	02
SNM	03	1.014,00	Agente de Saúde Ambiental	40	05
SNM	03	1.013,60	Ouvidor do SUS	40	01
SUBTOTAL – SNM					31

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS AUXILIARES – AUX

Símbolo	Nível Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
AUX	02	868,80	Auxiliar de Enfermagem	40	03
ACS	09	1.014,00	ACS	40	30
AUX	02	868,80	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
SUBTOTAL – AUX					36

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível Referencial	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais	Vagas
SMI	04	1.303,20	Motorista de ambulância	40	04
SMI	01	796,40	Zeladora/lavadora	40	12
SMI	01	796,40	Cozinheira/copeira	40	03
SMI	01	796,40	Vigia	40	04
SUBTOTAL – AUX					23

ANEXO – VIII

QUADRO PARA REENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CARGOS PCCV ANTERIOR	NOMENCLATURA DOS CARGOS
	NOVO PCCV
Motorista	Motorista de ambulância

ANEXO – IX

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

CARGO EM EXTINÇÃO
Auxiliar de Enfermagem

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:6EA18217

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
142/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes, data de abertura: 25 de setembro de 2014 às 08:00 horas, consagrando-se vencedoras as seguintes empresas : Lote 01 - Itens 04, 06, 08, 09, 11 e 12 – POSTO 10 LIMITADA, CNPJ – 03.244.374/0003-02, oferecendo descontos de 5,5% (cinco e meio por cento); 9,5% (nove e meio por cento); 7,2% (sete virgula dois por cento); 9,8% (nove virgula oito por cento); 9,7% (nove virgula sete por cento); 8,7% (oito virgula sete por cento), respectivamente. Lote 01 – Itens 01, 02, 03, 05, 07 e 10 – AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ – 37.525.771/0017-70, oferecendo desconto de 6% (seis por cento); 6% (seis por cento); 6% (seis por cento); 8,2% (oito virgula dois por cento); 10% (dez por cento); 10% (dez por cento). Lote 02 – Itens 04, 05 e 06 - POSTO 10 LIMITADA, CNPJ – 03.244.374/0003-02, oferecendo desconto de 3% (três por cento); 9,2% (nove virgula dois por cento); 9% (nove por cento). Lote 02 – Itens 01, 02, 03, 07 e 08 - AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ – 37.525.771/0017-70, oferecendo desconto de 6% (seis por cento); 6% (seis por cento); 10% (dez por cento); 10% (dez por cento); 10% (dez por cento).

Nova Mutum/MT, 25 de setembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:D31FF45A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1026/2014, torna público: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para**

prestar serviços mecânicos, hidráulicos, funilaria, pintura, recuperação e retífica de bomba e bicos injetores e serviços de recuperação e componente do sistema elétrico nos veículos públicos da prefeitura de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 10/10/2014 às 09h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site da Prefeitura de Nova Nazaré pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 25 de setembro de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:21FF4511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2014 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria 891/2014, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes alterações no Edital de Concurso Público nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

I - ALTERAR a carga horária e o vencimento do cargo de Fisioterapeuta, bem como, alterar o vencimento dos cargos de Nutricionista (saúde) e Professor Lic. Plena em Pedagogia, passando a vigorar conforme abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Vagas PNE	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Fisioterapeuta	40	01	-	4.149,91	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe
Nutricionista (Saúde)	20	01	-	2.074,94	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão de classe
Professor Lic. Plena em Pedagogia	30	05	01	1.939,53	Licenciatura em Pedagogia.

II – ALTERAR o item 9.1 passando a vigorar conforme abaixo:

9.1. Haverá Prova de Títulos aos candidatos inscritos para os cargos de **Assessor Jurídico, Biólogo, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista (Saúde), Odontólogo, Professor Lic. Plena em Pedagogia e Psicólogo**

III – ALTERAR o item 5.1.10, passando a vigorar conforme abaixo:

5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 25 de setembro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

MARCIO LUIS ROTA
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:44E8CE14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 021/2014

REF: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12004/2014

PARTES INTERESSADAS: Município de Nova Olímpia-MT e a empresa AUTO POSTO E TRANSPORTE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 03.242.527/0001-10.

MOTIVO: Alterar a Cláusula Quarta – Das Especificações, Quantidade e Preços, relativo a Ata de Registro de Preços N.º 12004/2014, tendo em vista conceder reequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento no Art. 65, inc II, alínea d, da Lei 8.666/93.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

VIGÊNCIA: Início 01/10/2014 até o dia 13/03/2015.

DATA: 25 de Outubro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:F6674251

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 3077/2014 MARIVANIA DOS SANTOS

Contrato Temporário n.º 3077/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: MARIVANIA DOS SANTOS

Cargo/Função: Professora

Data de vigência: 15/09/2014 a 06/03/2015

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:15FBCCA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 183 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014. ADRIANA DONIZETI MARTINS CUSTÓDIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 183 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar, **por justa causa**, a **Senhora ADRIANA DONIZETI MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º.19884273 - SSP-MT e do CPF: n.º. 140.558.068-25, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Público, através da Portaria n.º. 105/2000 de 23/10/2000.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 23 de Setembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:51F57115

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2.014

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º. 032/2.014, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF 1) SETOR XAVANTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.** Empresa habilitada vencedora: HERCON SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 14.020.137/0001-12, com o valor global de R\$ 265.335,54 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Nova Xavantina – MT, 25 de setembro de 2.014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:3691BB70

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório n.º 069/ 2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2.014, objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, RAIO X, LAVANDERIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DO EDITAL”, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico N.º 115/2.014 exarado pela Procuradoria Geral desde município e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina ou pelo telefone (66) 3438-3362 e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.gov.br. ó **link Licitação**.

Nova Xavantina – MT, 25 de setembro de 2.014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:C9DBA1CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 021/2014 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 021/2014, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de tratamento de restauração, polimento e rejuntamento de pisos e paredes em mármore e granitos**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Odair José de Melo - MEI**, inscrito no CNPJ: **15.102.512/0001-36**, com proposta no valor global de **R\$ 15.334,40 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, tudo conforme anexo I – Termo de referência do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 25 de Setembro de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A3804EA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL - SRP N. 021/2014 PROCESSO N. 032/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de tratamento de restauração, polimento e rejuntamento de pisos e paredes em mármore e granitos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência deste edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Odair José de Melo - MEI**, inscrito no CNPJ: **15.102.512/0001-36**, com proposta no valor global de **R\$ 15.334,40 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, tudo conforme anexo I – Termo de referência do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 25 de Setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:2DDE494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1748153-8 SSP/RS e CPF Nº. 348776570-53, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA sob nº: **2202958428**, para exercer a função de **Técnico Auxiliar de Fiscal dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:0EC4F434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE:**

Art. 1º – Elevar de Nível II para Nível III, Classe A do Anexo II – Monitor 30 horas, a servidora **Joana da Costa** efetiva no cargo de Monitor, brasileira, portadora do RG.: 1538505-1 SSP/MT e CPF.: 970.266.381-49 conforme Certificado de Conclusão do Curso de **Educação Ambiental e Sustentabilidade** Pós Graduação Latu Sensu, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 532/01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 25 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C99A9E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Agosto/2014 – Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.912.814,50	
Pessoal Ativo	5.912.814,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		

Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.912.814,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.912.814,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.877.477,49
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		8.326.486,49
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		7.119.145,95
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:A82F3211

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO II LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

Relatório de Gestão Fiscal**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.923.006,33	2.751.426,78	2.687.046,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.943.813,39	2.772.611,88	2.687.424,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.807,06	21.185,10	378,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.923.006,33	-2.751.426,78	-2.687.046,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.873.982,97	19.045.781,54	20.397.784,92	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-10,76	-14,45	-13,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	108.764,26	146.932,41	17.034,42	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.098.715,68	1.323.781,77	991.179,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	4.045.050,26	4.045.050,26	4.045.050,26	0,00
Passivo Atuarial	4.045.050,26	4.045.050,26	4.045.050,26	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	4.891.757,55	5.289.499,56	5.825.987,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.891.757,55	5.289.499,56	5.825.987,38	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-846.707,29	-1.244.449,30	-1.780.937,12	0,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:9462A5BA

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO III LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.873.982,97	7.116.178,86	13.877.477,49	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:28C6E185

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO IV LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.877.477,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:76A485BA

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO V LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.687.424,14	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.008.591,54
Caixa	0,00	Depósitos	17.034,42
Bancos	2.687.424,14	Restos a Pagar Processados	378,04
Conta Movimento	785.498,82	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.901.925,32	De Exercícios Anteriores	378,04
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	991.179,08
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	2.687.424,14	SUBTOTAL	1.008.591,54
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.678.832,60
TOTAL	2.687.424,14	TOTAL	2.687.424,14
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.678.832,60
REGIME PREVIDENCIÁRIO			

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.825.987,38	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.228,18
Caixa	0,00	Depósitos	3.228,18
Bancos	5.825.987,38	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	5.825.987,38	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	5.822.759,20
TOTAL	5.825.987,38	TOTAL	5.825.987,38
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			5.822.759,20

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:25E3D057

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO VI LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro à Agosto / 2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					RS 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	0,00	453,86	0,00	24.668,84	0,00
GABINETE DO PREFEITO	1.525,83	31.282,53	0,00	8.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	0,00	1.883,64	0,00	6.051,58	0,00
SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	47.626,21	0,00	51,95	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	29.351,44	0,00	37.638,83	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.038,87	46.378,56	0,00	29.946,91	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	18.324,09	440.707,71	0,00	340,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	72.347,65	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	6.494,14	280.413,64	787.773,32	699,16	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	26.048,71	281.156,91	404.099,13	106.077,92	0,00
TOTAL	54.431,64	1.234.330,15	1.191.872,45	213.475,19	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					1.712.901,44
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	248.129,23	0,00	362,39	0,00
000-Recursos Ordinários	54.053,60	526.234,46	0,00	160.153,68	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	7.770,73	0,00	0,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	23.375,91	0,00	0,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	84.983,43	0,00	699,16	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacian	0,00	0,00	0,00	24.446,91	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	0,00	-1.266,03	0,00	27.813,05	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	132.494,45	0,00	0,00	0,00

000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração)	0,00	212.607,97	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	787.773,32	0,00	0,00
301-Fonte não Cadastrada	378,04	0,00	149.013,34	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	255.085,79	0,00	0,00
TOTAL	54.431,64	1.234.330,15	1.191.872,45	213.475,19	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					1.712.901,44

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0D510A80

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO VII LRF 2 QUADRIMESTRE 2014

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.687.046,10	-13,17 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		1.712.901,44
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO		

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador
CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A588B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO V RREO 4º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL; ; MUNICIPIO DE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Fundo Mun. Assistência Social					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.580.000,00	1.580.000,00	238.787,52	780.657,64	
RECEITAS CORRENTES	1.580.000,00	1.580.000,00	238.787,52	780.657,64	
Receita de Contribuições dos Segurados	880.000,00	880.000,00	88.458,20	330.516,07	
Pessoal Civil	880.000,00	880.000,00	88.458,20	330.516,07	
Ativo	880.000,00	880.000,00	88.458,20	330.516,07	
Inativo					

Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	150.329,32	450.141,57	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	150.329,32	450.141,57	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	2.420.000,00	2.420.000,00	322.640,43	1.079.515,43	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.176.000,00	1.176.000,00	44.475,15	149.160,95	
ADMINISTRAÇÃO	1.176.000,00	1.176.000,00	44.475,15	149.160,95	
Despesas Correntes	443.500,00	443.500,00	44.475,15	149.160,95	
Despesas de Capital	732.500,00	732.500,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V	1.210.000,00	1.210.000,00		150.451,01	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.210.000,00	1.210.000,00	277.665,77	929.064,42	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	7.056,62	10.248,90	19.599,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO INVESTIMENTOS	5.667.144,13	5.825.987,38	4.891.757,55
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					

Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
Ativo	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
Patronal	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
Receita de Contribuições	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	298.857,79	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:63B2A933

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VI RREO 4º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				
DEDUÇÕES (II)	1.923.006,33	2.912.165,18	2.687.046,10	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.943.813,39	2.912.543,22	2.687.424,14	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.807,06	378,04	378,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.923.006,33	-2.912.165,18	-2.687.046,10	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.923.006,33	-2.912.165,18	-2.687.046,10	
Resultado Nominal	Período de Referência			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	225.119,08	-764.039,77		
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³				0,00
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.045.050,26	4.045.050,26	4.045.050,26	
Passivo Atuarial	4.045.050,26	4.045.050,26	4.045.050,26	
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (VIII)	4.891.757,55	5.546.780,57	5.825.987,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.891.757,55	5.546.780,57	5.825.987,38	
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	-846.707,29	-1.501.730,31	-1.780.937,12	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	-846.707,29	-1.501.730,31	-1.780.937,12	

(XI) = (IX - X)			
Fonte: Município de NOVO MUNDO NOVO MUNDO			

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A07A4A89

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII RREO 4º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	20.379.000,00	2.976.773,29	11.976.002,55	10.557.675,07
Receitas Tributarias	419.000,00	123.498,09	461.210,06	441.795,42
IPTU	70.000,00	20.577,07	93.835,97	71.169,24
ISS	100.000,00	36.804,72	116.904,93	140.720,65
ITBI	40.000,00	17.900,77	57.007,63	33.501,04
IRRF	128.000,00	30.219,96	107.817,79	117.702,81
Outras Receitas Tributarias	81.000,00	17.995,57	85.643,74	78.701,68
Receitas de Contribuicoes	880.000,00	88.458,20	330.516,07	
Receitas Previdenciarias	880.000,00	88.458,20	330.516,07	
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida				53.981,11
Receita Patrimonial	730.000,00	173.808,18	545.680,29	53.981,11
(-) Aplicacoes Financeiras	730.000,00	173.808,18	545.680,29	
Transferencias Correntes	18.920.000,00	2.712.417,10	10.986.861,00	9.949.266,01
FPM	5.500.000,00	778.744,29	3.674.184,14	3.362.012,30
ICMS	6.500.000,00	1.286.366,79	4.481.924,36	4.094.292,53
Convenios	2.546.000,00		12.000,00	
Outras Transferencias Correntes	4.374.000,00	647.306,02	2.818.752,50	2.492.961,18
Demais Receitas Correntes	160.000,00	52.399,90	197.415,42	112.632,53
Divida Ativa	60.000,00	37.388,47	120.947,55	44.218,55
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	15.011,43	76.467,87	68.413,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.867.000,00	390.977,15	818.238,88	1.874.220,70
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	10.000,00			
Transferencias de Capital	1.857.000,00	390.977,15	818.238,88	1.874.220,70
Convenios	1.857.000,00	80.000,00	80.000,00	1.874.220,70
Outras Transferencias de Capital		310.977,15	738.238,88	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.857.000,00	390.977,15	818.238,88	1.874.220,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.236.000,00	3.367.750,44	12.794.241,43	12.431.895,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.966.546,00	3.521.700,80	12.022.207,04	9.353.419,75
Pessoal e Encargos Sociais	9.451.100,00	1.622.360,22	5.912.814,50	4.776.962,29
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	9.515.446,00	1.899.340,58	6.109.392,54	4.576.457,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.966.546,00	3.521.700,80	12.022.207,04	9.353.419,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.092.637,80	181.154,14	336.036,30	553.840,45
Investimentos	3.069.537,80	181.154,14	336.036,30	553.840,45
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	23.100,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.069.537,80	181.154,14	336.036,30	553.840,45
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	1.369.400,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.405.483,80	3.702.854,94	12.358.243,34	9.907.260,20
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.169.483,80	-335.104,50	435.998,09	2.524.635,57
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINOContador
CRC/PR 011325/O**VILMAR BOSA**

Secretário de Finanças

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:AC5D6FAB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 08 de Outubro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 07 de Outubro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAL INSTALADAS, E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:**

sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 25 de Setembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:480DF370**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 092/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 17 de Setembro de 2014, foi declarado vencedoras do certame as empresas ANSELMO LUIZ NOGUEIRA 78807077191, inscrita no CNPJ nº. 13.073.178/0001-04 para o Lote

01 – Item 01, DEVANIR DOS SANTOS MARANI 48325805900, inscrita no CNPJ nº. 14.162.208/0001-11 para o Lote 02 – Item 01 e Lote 14 – Item 01, FELIX MARIN - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.981.961/0001-92 para o Lote 03 – Item 01, Lote 04 – Item 01 e Lote 16 – Item 01, OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.604.272/0001-94 para o Lote 05 – Item 01, Lote 10 – Itens 01 e 02, Lote 11 – Item 01, Lote 12 – Itens 01 e 02, Lote 13 – Item 01 e Lote 15 – Item 01, MECANICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.137.393/0001-08 para o Lote 06 – Item 01, Lote 07 – Item 01, Lote 08 – Item 01, Lote 09 – Item 01 e Lote 19 – Item 01, LISBOA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 74.159.153/0001-12 para o Lote 17 – Item 01, EDIVAL JACOB DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 37.453.966/0001-94 para o Lote 18 – Item 01 e CEZAR MAKOHIN - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.483.590/0001-77 para o Lote 20 – Itens 01 e 02.

Paranaíta/MT, 25 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:C536AC50**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014**

Contrato nº. 074/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratada **Airton Bresolin Serviços – Me**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão e Finalização da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Corgão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**. Período: 23/09/2014 a 23/12/2014.

Paranatinga, 23 de Setembro de 2014.

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:D4F8F822**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 290/SLC/2014 ATO DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão e Finalização da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Corgão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 23/09/2014 ATÉ O DIA 23/12/2014

Contratado: **Airton Bresolin Serviços – Me**Valor do Contrato: **R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**.

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **074/2014** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 25 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Jose Agnaldo Barbosa, e **Claudecy Barretos dos Santos** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE AGNALDO BARBOSA

Fiscal de Contrato

CLAUDECY BARRETOS DOS SANTOS

Suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:74CC4048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 061/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Samela Larissa da Silva Bernardo**. Objeto do Distrato é a locação de um imóvel no Salto da Alegria para servir de base de apoio aos maquinista que realizam serviços de manutenção de estradas naquela região para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data da Rescisão 22/09/2014.

Paranatinga, 22 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:09348EB1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL 796-2014 - DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA

LEI N.º 796/2014

DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a oficialização do nome da Praça Pública e dá outras providências”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada o nome da Praça localizada na rua: Dourados Bairro: São Marcos **“Praça Flores Bela Rodrigues de Oliveira Horta”**.

ARTIGO 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome da homenageada, são as consignadas na dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:8AA1D51C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATA DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2014**

Aos vinte e cinco do mês de Setembro do ano de dois mil e catorze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeitura Municipal por meio da Portaria nº 019/2014, de 06 de janeiro de 2014. O objetivo da referida reunião é responder o recurso da empresa **DAMACENA & PERROT LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 17.891.635/0001-29**, pois a mesma solicitou que seu recurso fosse julgado pela Autoridade Superior (Prefeita). A Administração após Parecer Jurídico, decidiu manter a inabilitação da licitante, e, portanto a Comissão Permanente de Licitação declara o certame como **“FRACASSADO”**, pela inabilitação das Empresas concorrentes. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 25 de Setembro de 2.014.

PAULA C. MORAES PEREIRA

Presidente da CPL

RENATO DE OLIVEIRA

Secretário da CPL

REJANE OLIVEIRA H. SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7CDFCD92**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA T. F. B. DE SOUZA ME.

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.499.373/0001-69, com sede à Av. Lions Internacional Oeste, 2021 em Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rivaldo Rosa da Silva, brasileiro, vereador, portador do RG. N.º 784.102 SSP MT e inscrito no CPF sob nº 458.901.101-87, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1757, Peixoto de Azevedo – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **T. F. B. DE SOUZA ME** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 18.550.363/0001-66, estabelecida na Av. da Saúde nº 727, Peixoto de Azevedo, representada neste ato pela sua bastante procuradora **Claudia Cristina Bolonkezi**, residente à Rua da Saúde nº 723, centro antigo, Peixoto de Azevedo, portadora do RG nº 1.065.261-2 e do CPF nº 785.188.061-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e o embasamento na legislação de Contratos da Administração Pública, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

O presente instrumento tem por objeto a publicação de matérias jornalística, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço Max. Mensal
001	Produção e Veiculação de Vídeo Tape em horário nobre “ Jornal Local ” em emissora de Televisão local que atenda a cidade de Peixoto de Azevedo/MT e região, mostrando assuntos e focos das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, bem como matérias relevantes e campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo.	15 VTs mensal.	R\$ 3.650,00

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/03/2014, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do objeto deste contrato é de:

- a) R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) global e;
b) R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

[...]

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

16.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, inidôneas e capazes.

Peixoto de Azevedo/MT, 03 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara

T. F. B. de Souza ME

CLAUDIA CRISTINA BOLONKEZI

CPF nº 785.188.061-00

Contratada

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:C87348BA**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 077/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. IVONI DAGUETTI CAETANO”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12, inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005, Lei complementar nº. 32/2014, de 27 de Março de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Sra. IVONI DAGUETTI CAETANO**, portadora do RG. 097.149– SSP/MS, CPF n.º 441.720.281-87 e da cédula eleitoral de n.º 9064018/99, zona: “033”, seção: “0185”, efetiva no cargo de **Professor Magistério**, Classe “B”, Nível “VII”, contando com um total de **8.301 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2014.08.006, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Peixoto de Azevedo - MT, 17 de setembro de 2014.

GETÚLIO ALVES DE LIMA
Diretor Executivo
PREV-PAZ

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6CF3FEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012, classificada em 2º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIZANGELA SILVA DA CRUZ GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1219799 SSP/GO e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.387.383-60, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:F8744AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012, classificada em 4º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOANA FERREIRA CALADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30302640-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 250.529.368-69, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:DA411B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012, classificada em 5º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIZA OLIVEIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22035613 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 036.863.441-81, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1B5729C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012, classificada em 3º lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VALDIRENE APARECIDA OLIMPIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001318192 SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 974.846.951-49, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:51F2AAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013, classificado em 18º lugar no Cargo de Enfermeiro,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, BRUNA GOMES DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1626958 SSP/ES e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 106.682.637-41, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5F62C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013, classificado em 19º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CREUSA DE ALMEIDA AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19201630 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 020.047.871-04, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:81B5A9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013, classificado em 21º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIZABETH DOS SANTOS COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2408929-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 922.960.501-82, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7D0F1BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013, classificado em 17º lugar no Cargo de Enfermeiro,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCELLY THAIS OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13344135 SSP/MG e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 075.865.326-30, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:20FAE802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013, classificado em 20º lugar no Cargo de Enfermeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, PRISCILA TORRES MOURÃO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19411960 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.302.581-44, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO**, 40 horas Semanais, Símbolo TNS, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Técnicos de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1A662BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 41º lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, AMANDA LOESIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0784341-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 830.495.251-34, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C494BC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 42º lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ELIENE TELES SOUSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 021179522002-0 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 006.659.193-79, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:529E9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 39º lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, QUELI GRACIELA POMMER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1034882-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 819.357.901-10, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D89B34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 40º lugar no Cargo de Professor de Educação Infantil.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANESSA CRISTINA ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18206875 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 024.915.441-21, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, 30 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Superior, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:08424AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 17º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANDRE PASSOS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18201601 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 016.915.901-93, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5E957A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 27º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, BRUNO STEPHANIO PEREIRA BRASIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 2009649-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 031.690.461-95, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AE378165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 10º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAVID FELIPHE SILVA DE MATTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2305751-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 051.718.801-58, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:197DBC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 11º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVANDRO KOMMERS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1446499-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 724.128.871-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C8FD15A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 22º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, EVERSON FONSECA DE ALMEIDA, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 043.856.421-92, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:60AA07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 16º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIO MOTA STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade RG nº 23393840 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 054.897.031-99, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:819642B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 19º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCIMIRIA SANTOS DO VALE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1832802-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 017.253.441-06, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:56E30BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 21º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 959.116 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 858.596.481-20, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A5D50BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 13º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO EDSON DA SILVA EVANGELISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13677640 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 010.240.251-52, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C8BDC66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 7º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, GEFERSON PEREIRA, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 037.769.931-46, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:28379EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 20º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOSE DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 398459 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 137.218.603-49, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:89F5CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 25º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JUSCELANE JUNIOR QUINTINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1818925-3 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 032.945.401-32, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1EDB49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 9º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25221736 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 048.555.861-02, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:77185B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 24º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARTA DIAS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16747933 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa

Física CPF nº 011.322.131-26, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:90FC8623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 12º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MORGAN JUNIOR FARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19694075 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 033.689.561-59, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8C5E4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de

Convocação nº 008/2014, classificado em 26º lugar no Cargo de Vigia.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO ALENCAR DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 07852037 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 487.736.463-34, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:557B82BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 23º lugar no Cargo de Vigia.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11545038 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 781.827.191-00, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5729C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 18º lugar no Cargo de Vigia.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO SINFONIO COELHO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 17774217 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 011.322.071-50, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8119374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1145, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 8º lugar no Cargo de Vigia.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, ROSALIA ALVES DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1459746 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 408.671.613-53, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AD33E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 5º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SEBASTIÃO HERVECIO LIMA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 801873975 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 625.582.933-20, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1727EB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 8º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SUELI ALVES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1818694-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 008.609.441-66, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5E897963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 15º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANESSA ZAVISLAK DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1928892-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 024.129.241-71, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A79E3A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificada em 6º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VANUSA PAREIRA DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18946518 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 031.329.401-19, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:52F3F7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014, classificado em 14º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WESLEY BENTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 391717534 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 227.428.138-61, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infra Estrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,
em 25 de Setembro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6C5CB69F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
11/2014**

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 095/GP/2014, de 02 de junho de 2014, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial - SRP nº. 11/2014**, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens rodoviário que compreende a emissão, reserva, marcação e remarcação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo prazo de 12(doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **07/10/2014**, Horas: **09:00hs**(horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº

557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 24 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:C84A80FB

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 095/GP/2014, de 02 de junho de 2014, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial nº. 12/2014**, OBJETO: aquisição de Mobiliário Escolar para atender o Termo de Compromisso PAR nº 201403729/2014-FNDE/MEC, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **08/10/2014**, Horas: **09:00hs**(horário de Brasília), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 25 de setembro de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:C3379EA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca de no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora a Senhora **Carlene Severino Pereira** do o cargo em comissão de Coordenadora Endemias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 30/09/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, em 17 de setembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:679CEDC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 149/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 149/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Leila Nogueira Tavares
OBJETO: Prestação de serviço ao município na função de Vigia
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.896,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 ate 20/12/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:6BC567EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 127/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 127/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Leidiane Felizardo Oliveira
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:C5594933

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 130/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 130/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT
CONTRATADO: Zilma Fagundes Severino
OBJETO: Prestar serviços ao Município na função de Técnica de Enfermagem
PRAZO: 04 meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/08/2014 á 20/12/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:92AB0CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 041/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 041/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Art. 24, II
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADA: EDER MARTINS SALES
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, CORRESPONDENTE A LINHA SETE VOLTAS.
PRAZO: 04 MESES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.060,00
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014
VIGENCIA: 01/09/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:E7B390DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 040/2014

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 040/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Art. 24, I
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADA: JOSIANI FAVA FARTO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA NO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA.

PRAZO: 30 dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014
VIGENCIA: 20/08/2014 a 20/09/2014.

Publicado por:
 Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:1164AA72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2014

Decreto nº 116/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 01/09/2014

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:563A8FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2014

Decreto nº 117/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 05/09/2014

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A5B538F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2014

Decreto nº 122/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 18/09/2014

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2382BAAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2014

Decreto nº 123/2014
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento do Plano Diretor Urbano e dá outras providências
Data: 15/09/2014

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FEAEF8F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 271/2014.
Dispõe sobre a nomeação da Servidora, Srª. DILEIDE DAMIANA, para exercer função de Diretora Substituta da Escola Municipal Ovídio Miranda Brito
Data: 23/09/2014

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3876737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 272/2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor o Sr. JOSUÉ DA SILVA BERTO, efetivo para exercer a Função Gratificada FG-2, abaixo especificada

Data: 23/09/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:99E25E49

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2014****PORTARIA Nº. 273/2014.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor, Sr. HENRIQUE AIALA ABREU, para exercer função de Diretor Substituto da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha

Data: 24/09/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:61972D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.115/2014

(PROCESSO No 199/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 115/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE VIA WEB PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de outubro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de outubro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:157EF1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.116/2014

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO No 200/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 116/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 07 de outubro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 07 de outubro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:5E75B31A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº133/2014

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferida pelos artigos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os dezoito (18) membros (09 titulares e 09 suplentes) abaixo relacionados, que irão compor o Conselho de Cultura Municipal – do Município de Porto Alegre do Norte para o Biênio 2014/2015, conforme determina o inciso do Art. 6º da Lei Nº 346, de 20 de Junho de 2000.

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Maria Elicia Monteiro Sales Amorim

CPF: 555.097.201-82 RG: 866.699-7 SSPMT

Endereço: AV; Goiás Setor : Tapirapé nº 489 CEP: 78655-000 Email: Mem.sa22@hotmail.com Telefone: (66) 84091257

Suplente: Junior Alves ferreira

CPF: 034.962.251-57 RG: 5878470 SSP/GO

Endereço: AV: Cuiabá, Nº4049, Setor Buritis, CEP: 78655-00 Email: dudunetpan@hotmail.com Telefone: (66) 84526654

Titular: Gleudson Dias Guimarães

CPF: 002.768.371-00 RG: 4405628 DGPCGO

Endereço: Rua Campinas, nºsn, Setor buritis, CEP: 78655-000 Email: gleusdondias@hotmail.com Telefone: (66) 84350851

Suplente: Eva de Sousa Parente

CPF: 015.287.131.-41 RG: 17209790 SSP/MT

Endereço: AV: Sebastião Pereira Setor Central Nº966 CEP: 78655-000 Email: evaparente_@hotmail.com Telefone: (66) 84081880

Titular: Lucas Silva de Oliveira

CPF: 025.070.651-25 RG: 20665873 SSPMT

Endereço: Rua Santa Inês Setor dos Esportes Nº730 CEP: 78655-000 Email: lucasmacbronw@hotmail.com Telefone: (66) 84142990

Suplente: Douglas Augusto Santos Vieira

CPF: 023.603.891-57 RG: 21974454 SSPMT

Endereço: AV: Beto Marcos Setor Central Nº483 CEP: 78655-000

Email: douglaspbfb@yahoo.com.br Telefone: (66) xxxxxxxx

Representante das entidades organizadas da sociedade civil.

Titular: Fernanda Divina Soares

CPF: 009.735.311-69 RG: 4829192 DGPCGO

Endereço: Rua São Pedro, Setor Central, Nº585 CEP: 78655-000

Email: Fernanda_phs@hotmail.com Telefone: (66) 84475699

Suplente: Rui Costa da Rocha

CPF: 535.568.441-68 RG: 878088 SSPMT

Endereço: AV: Sebastião Pereira, Setor Buritis, Nº1035 CEP: 78655-00 Email: ruicrocha@ses.mt.gov.br Telefone: (66) 84527202

Titular: Edesio Guimarães da Silva

CPF: 807.782.671-72 RG: 045312 SSPMT

Endereço: Rua Paraense Setor dos Esportes, Nº1343 CEP: 78655-000

Email: edesio.v4@hotmail.com Telefone: (66) 84258281

Suplente: Justiniano Pereira Sales

CPF: 327.560.891-68 RG: 484487-4 SSPMT

Endereço: AV: Sebastião Pereira Setor Central Nº740 CEP: 78655-000

Email: justy.sales@hotmail.com Telefone: (66) 84021600

Titular: Rosimeire Afonso da Silva

CPF: 555.280.901-72 RG: 21544492 SSPMT

Endereço: AV: Beto Marcos Setor Central Nº sn CEP: 78655-000

Email: rosimeirepan@hotmail.com Telefone: (66) 84459285

Suplente: Osvaldo Francisco Campos

CPF: 383.797.751-04 RG: 1963630 SSPGO

Endereço: Rua Sete de Setembro Setor Palmeiras Nº122 CEP: 78655-000

Email: campos.proerd.mt@hotmail.com Telefone: (66) 84587998

Representante : Produtores Culturais

Titular: Maykon Vinícios Vieira Lima Santos
 CPF: 061.091.401-47 RG: 23720727 SSPMT
 Endereço: Rua Valdir Rabelo, Setor Tapirape, Nº912 CEP: 78655-000
 Email: maykonvinicius@hotmail.com Telefone: (66) 84223989
 Suplente: Guilherme Moreira Lima
 CPF: 035.271.211-29 RG: 20260601 SSPMT
 Endereço: Rua Valdir Rabelo Setor Central Nº827 CEP: 78655-000
 Email: rpm_gui@hotmail.com Telefone: (66) 84184406
 Titular: Samarina Fernanda Rodrigues Luz
 CPF: 021.092.721-63 RG: 20792560 SSPMT
 Endereço: Avenida Goiás, Setor Central, Nº940 CEP: 78655-000
 Email: samarinafernanda@hotmail.com Telefone: (66) 84132752
 Suplente: Luiz Carlos Evangelista
 CPF: 981.955.301-68 RG: 14230409 SSP/MT
 Endereço: Av: Goiás Setor Tapirape Nº100 CEP: 78655-000 Email: Luiz_carlos_ske@hotmail.com Telefone: (66) 84029879

Titular: Marcio de Sousa Alves
 CPF: 531.445.201-44 RG: 806140 SSP/MT
 Endereço: Rua Pires de Campos, Setor Buritis Nº555 CEP: 78655-000 Email: Marcio_s.a@hotmail.com Telefone: (66) 84080663
 Suplente: Salusmário Rodrigues Guimarães da Silva
 CPF: 006.676.701-65 RG: 16937058 SSPMT
 Endereço: Rua Paraense Setor dos Esportes Nº1343 CEP: 78655-000
 Email: salusmario@hotmail.com Telefone: (66) 84118114
DIRETORIA:
 Presidente: Maria Elicia Monteiro Sales Amorim
 Vice Presidente: Junior Alves ferreira
 Tesoureira: Rosimeire Afonso da Silva
 Secretária Executiva : Márcia Regina Custodio de Santos Tasca

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 08 de Setembro de 2014.

PUBLIQUE–SE
 REGISTRE–SE
 CUMPRA–SE.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador: AB607F09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 521/2014

De: 23 de Setembro de 2014

“Denomina Prédio Público do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso, aprovou, e, eu Moacir Pinheiro Piovesan, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal a ser inaugurada no antigo prédio do Posto de Saúde na Comunidade de São João, com o nome de **“PAULO DE ALMEIDA COSTA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Setembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberto Martin Wilke
Código Identificador: E8570BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 520/2014

De: 23 de Setembro de 2014.

“Fica autorizada à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais pertencentes ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste salarial na proporção de 4% (quatro por cento) aos servidores públicos municipais, pertencentes ao plano de cargos e carreira dos servidores da educação básica do município de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos em, 23 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

PCCS – EDUCAÇÃO

TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional	047	30	R\$ 1.026,75
Técnico Administrativo Educacional - Não Profissionalizado	005	30	R\$ 1.026,75
Técnico Administrativo Educacional - Profissionalizado	010	30	R\$ 1.438,14
Professor	060	30	R\$ 1.438,14

Total de Cargos	122
------------------------	------------

Publicado por:
 Roberto Martin Wilke
Código Identificador: 7F3CE22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2014

De: 01 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 470/2013 de 12 de Dezembro de 2013.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

2.001.3.3.90.39.00.00.00.0999 R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.000,00

ANULA

2.001.3.3.90.33.00.00.00.0999 R\$ 10.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:F60CC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2014

De: 01 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 470/2.013 de 12 de Dezembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

02.001.04.122.0002.2010.3390.36.00.00.00 R\$ 20.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R\$ 5.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R\$ 5.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
04.003.28.843.0000.2082.3390.47.00.00.00 R\$ 10.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.93.00.00.00 R\$ 1.000,00
05.004.10.122.0023.2636.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R\$ 4.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R\$ 40.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R\$ 40.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R\$ 30.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.36.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.302.0020.2101.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00 R\$ 20.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.39.00.00.00 R\$ 20.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
06.003.08.244.0028.2211.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00 R\$ 55.000,00
07.001.12.361.0018.2260.4490.52.00.00.00 R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.14.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.365.0014.2280.3390.36.00.00.00 R\$ 5.000,00
07.001.12.361.0013.2243.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.365.0014.2280.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.13.361.0013.2241.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3390.33.00.00.00 R\$ 2.000,00
07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R\$ 10.000,00

07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R\$ 10.000,00
07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R\$ 45.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R\$ 55.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R\$ 40.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.93.00.00.00 R\$ 5.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
12.001.23.695.0048.2528.3390.39.00.00.00 R\$ 12.000,00
14.002.27.812.0012.2634.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
14.002.27.812.0012.2634.3390.31.00.00.00 R\$ 10.000,00
14.002.27.812.0012.2634.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 709.000,00

ANULA

04.003.04.122.9999.9999.9999.99.00.00.00 R\$ 140.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3390.36.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2091.4490.52.00.00.00 R\$ 10.000,00
06.001.08.122.0024.1873.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
06.001.08.122.0024.1874.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
06.001.08.122.0024.2140.4490.52.00.00.00 R\$ 5.000,00
06.001.08.122.0024.2658.3390.30.00.00.00 R\$ 8.000,00
06.001.08.122.0024.2658.3390.39.00.00.00 R\$ 13.000,00
06.001.08.122.0024.2659.3390.30.00.00.00 R\$ 8.000,00
06.001.08.122.0024.2659.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
06.001.08.122.0024.2660.3390.30.00.00.00 R\$ 5.000,00
06.001.08.122.0024.2660.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
06.001.08.122.0032.2150.4490.52.00.00.00 R\$ 6.000,00
06.003.08.244.0028.2212.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
07.001.12.361.0013.1242.4490.52.00.00.00 R\$ 14.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.11.00.00.00 R\$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00 R\$ 45.000,00
08.002.04.122.0033.1879.4490.52.00.00.00 R\$ 9.000,00
08.002.04.122.0033.2434.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
08.002.04.122.0033.2434.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
08.002.04.122.0033.2636.3390.39.00.00.00 R\$ 75.000,00
08.002.25.752.0038.1881.3390.39.00.00.00 R\$ 3.000,00
08.002.25.752.0038.2350.3390.30.00.00.00 R\$ 12.000,00
08.002.25.752.0038.2350.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
08.002.26.451.0054.1510.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00
08.003.15.451.0037.1380.4490.51.00.00.00 R\$ 15.000,00
08.003.15.451.0037.1381.4490.51.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.003.15.451.0037.1382.4490.51.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.003.15.451.0037.2380.3390.30.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.003.15.451.0037.2380.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.003.16.482.0042.2410.3390.30.00.00.00 R\$ 5.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.30.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.004.17.512.0034.2678.3390.30.00.00.00 R\$ 4.000,00
08.004.17.512.0034.2678.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
08.004.17.512.0035.2430.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.004.17.512.0036.1370.4490.51.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.004.17.512.0036.2432.3390.30.00.00.00 R\$ 8.000,00
08.004.17.512.0036.2432.3390.39.00.00.00 R\$ 6.000,00
08.004.17.512.0036.2434.3390.30.00.00.00 R\$ 4.000,00
09.001.04.122.0047.1440.4490.52.00.00.00 R\$ 45.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.14.00.00.00 R\$ 7.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.30.00.00.00 R\$ 20.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.39.00.00.00 R\$ 8.000,00
09.001.04.122.0047.2680.3390.30.00.00.00 R\$ 10.000,00
09.001.04.122.0047.2680.3390.39.00.00.00 R\$ 10.000,00
09.001.04.122.0047.2681.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
09.001.04.122.0047.2681.3390.39.00.00.00 R\$ 9.000,00
09.001.04.122.0047.2682.3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
09.001.04.122.0047.2686.3390.39.00.00.00 R\$ 17.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 709.000,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:BB472140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2014

De: 28 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal 519/2014 de 22 de Agosto de 2014..

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas contidas nas alíneas “a” e “e”, do inciso V, do Artigo 10º, da Lei Municipal nº 271/2009 de 08 de Dezembro de 2009, conforme segue:

Art. 10º(...)

V(...)

a) Secretaria Municipal de Educação;

(...)

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; (...).

Art. 2º - Fica alterado o artigo 24, da Lei Municipal nº 271/2009 de 08 de Dezembro de 2009, de acordo com a seguinte redação:

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Educação, compete tratar de todos os assuntos relacionados com a Educação, prioritariamente nos níveis infantil e fundamental.

I. planejar, executar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades referentes à Secretaria, tendo em vista as necessidades e objetivos da administração;

II. organizar e manter atualizado o sistema de informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria e ao atendimento às solicitações da Chefia de Gabinete;

III. promover a manutenção dos estabelecimentos de ensino, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos, pedagógicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;

IV. proporcionar ao educando a orientação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, fornecendo-lhes material escolar, transporte e alimentação;

V. orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino, bem como controlar o cumprimento da legislação escolar;

VI. elaborar os planos municipais de educação de longa, média e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento Nacional de educação e dos planos estaduais;

VII. executar convênios com o Estado, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino fundamental, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

VIII. realizar anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para a matrícula;

IX. promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;

X. propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando dispersão de recursos financeiros;

XI. manter a rede escolar rural, sobretudo nas áreas de baixa densidade demográfica e de difícil acesso, criando meios adequados para a radicação de professores na área rural e oferecendo-lhes as necessárias condições de trabalho;

XII. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professor municipal dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

XIII. promover a orientação educacional através de aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

XIV. combater a evasão e todas as formas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;

XV. desenvolver programas especiais de capacitação de professores municipais sem a formação prescrita na legislação específica, a fim de que possam atingir gradualmente a qualificação exigida;

XVI. incentivar o hábito de leitura aos alunos da rede municipal de ensino e criação de bibliotecas;

XVII. estabelecer periodicamente, Plano Municipal de Educação;

XVIII. organizar, coordenar e administrar as bibliotecas públicas municipais;

XIX. assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;

XX. identificar as necessidades de promover medidas cabíveis à modernização institucional;

XXI. elaborar e submeter periodicamente à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas;

XXII. exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 28, da Lei Municipal nº 271/2009 de 08 de Dezembro de 2009, de acordo com a seguinte redação:

Art. 28 - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, compete:

I. planejar, organizar, promover, coordenar, supervisionar as ações relativas ao incentivo e desenvolvimento das atividades de Meio Ambiente e Turismo no município, cumprindo as diretrizes políticas e administrativas do governo municipal;

II. tratar de assuntos relacionados com a preservação do Meio Ambiente e Ecologia;

III. estabelecer política e diretrizes do governo municipal relativamente a defesa e conservação do meio ambiente;

IV. fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente;

V. propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente;

VI. produzir sementes e mudas destinadas a programas de florestamento, reflorestamento, arborização, jardinagem e recomposição de áreas degradadas, bem como desenvolver programas, projetos e atividades de ampliação da arborização ornamental de logradouros urbanos;

VII. promover a educação ambiental e de proteção a flora e a fauna;

VIII. exercer outras atividades relacionadas com a proteção do meio ambiente;

IX. proceder licenciamento de atividades potencialmente poluidora, de abrangência interna;

X. aplicação de multas e penalidades administrativas por descumprimento a normas ambientais;

XI. firmar acordos, convênios e outros ajustes com outros órgãos ambientais para melhor desempenho de suas funções institucionais;

XII. promover o fomento e incentivo à instalação de novos negócios e investimentos para valorização e exploração do potencial de turismo e do turismo rural, no Município;

XIII. promover eventos para incentivar o desenvolvimento do turismo no Município;

XIV. promover o desenvolvimento cultural do município através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;

XV. coordenar eventos de importância econômica, cultural e social para o Município, incentivando as pequenas manifestações com o propósito de desenvolvê-las;

XVI. proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;

XVII. incentivar e proteger o artista e o artesão;

XVIII. documentar as artes populares;

XIX. promover com regularidade, a execução de programas culturais e recreativos de interesse para a população;

XX. organizar e coordenar Museus e registro de fatos históricos e contemporâneos do Município;

XXI. promover a manutenção dos estabelecimentos culturais, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;

XXII. a promoção de meios de recreação cultural sadia e construtiva à comunidade;

XXIII. a participação na política de construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades culturais;

XXIV. promover evento culturais que contemple a população urbana, rural e comunidade escolar;
 XXV. incentivar a cultura local;
 XXVI. identificar as necessidades de promover medidas cabíveis à modernização institucional;
 XXVII. assessorar o Prefeito em matérias de sua competência;
 XXIII. elaborar e submeter periodicamente à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas;
 XXIX. exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Fica ainda alterado o organograma da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, remanejando o **Departamento De Cultura** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, conforme anexo “I” desta Lei, o qual terá as seguintes funções como atribuição:

I- ajudar a promover e apoiar todos os programas, projetos e eventos culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;
II- estimular e coordenar a utilização dos dispositivos culturais pertencentes ao Município de Porto dos Gaúchos MT;
III - elaborar e atualizar o registro das entidades culturais e centros comunitários de atividades culturais no Município;
IV- incentivar atividades culturais integrando as escolas do Município no contexto da cultura local e regional;
V- exercer outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura ou pelo executivo municipal.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições às Secretarias e ao Departamento em pauta, bem como às suas divisões, no interesse da Administração Pública.

Art. 6º As alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente Lei são as seguintes:

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....12
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....002
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Realização do Fescapo.....2304
 ELEM. DE DESPESA
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.087,00
 3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$ 7.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.870,00

Total R\$ 28.957,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....12
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....002
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção do Museu.....2305
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Total R\$ 26.000,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....12
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....002
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção da Biblioteca.....2306
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
 3390.14.00.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 4.200,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.392,03
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.878,08
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.336,79
 3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 48.006,90

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....12
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....002
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção do Departamento de Cultura.....2637
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.694,60
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.255,92
 3390.14.00.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.596,96
 3390.31.00.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas e outras.....R\$ 5.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.555,20
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.877,96
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.301,00

Total R\$ 106.281,64

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....12
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....002
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Aquisição de Equipamentos.....2638
 ELEM. DE DESPESA
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Total Geral.....R\$ 216.245,54

Art. 7º Os recursos disponíveis para ocorrer as despesas serão provenientes de anulações, conforme segue:

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....07
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....005
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011

PROJETO/Ativ:- Realização do Fescapo.....2304
 ELEM. DE DESPESA
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.087,00
 3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.....R\$ 7.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.870,00

Total R\$ 28.957,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....07
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....005
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção do Museu.....2305
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Total R\$ 26.000,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....07
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....005
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção da Biblioteca.....2306
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
 3390.14.00.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 4.200,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.392,03
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.878,08
 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.336,79
 3390.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total R\$ 48.006,90

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....07
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....005
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Manutenção do Departamento de Cultura.....2637
 ELEM. DE DESPESA
 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 31.694,60
 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.255,92
 3390.14.00.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 18.596,96
 3390.31.00.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas e outras.....R\$ 5.000,00
 3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.555,20

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.877,96
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.301,00

Total R\$ 106.281,64

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....07
 UNIDADE ORÇ: - Departamento de Cultura.....005
 FUNÇÃO: - Cultura.....13
 SUBFUNÇÃO: - Difusão Cultural.....392
 PROGRAMA: - Resgatando a Cultura.....0011
 PROJETO/Ativ:- Aquisição de Equipamentos.....2638
 ELEM. DE DESPESA
 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

Total Geral.....R\$ 216.245,54

Art. 8º - Fica alterada a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 (Lei Municipal 469/2013).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:2C76504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 052/2014

De: 01 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre as datas para pagamentos dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os pagamentos aos fornecedores do Município de Porto dos Gaúchos MT, serão efetuados entre os dias 10 e 15 de cada mês.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive tornando sem efeito a publicação realizada no diário oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) no dia 29 de Julho de 2014, página 125 (cento e vinte e cinco) em virtude do número do Decreto ter sido usada em duplicidade.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4D5C9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2014

De: 23 de Setembro de 2014

“Nomeia Antônio Leonildo Ortega, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais em conformidade com incisos I, do artigo 69 concomitante com o § 1º do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia **Antônio Leonildo Ortega**, a partir desta data para exercer a função de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 23 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:C5EE55AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**”) e o Decreto nº 074/2014 (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a **Srª. ALEXSANDRA DE SOUZA CAMARGO** Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.711.334-2 SSP/MT e CPF Nº. 014.385.891-23**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2014.

Artigo 3º – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:7622E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 076/2014

(ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.945,03 (SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)).

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 509/2013 (Que estima a receita e fixa as despesas do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2014).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.945,03 (Sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), para atender as seguintes dotações :

Suplementação:

01.010.0.1.01.031.0010.2.001

3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais	R\$ 5.683,00
3.1.90.11.00.00 –Venc. e Vantagens Fixas P.Civil.....	
P.Civil.....	R\$ 27.066,00

01.010.0.2.01.031.0010.1.002

3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$ 67,67
3.1.90.11.00.00 -Venc. e Vantagens Fixas P.Civil.....	R\$ 22.605,00
3.1.90.13.00.00 –Obrigações Patronais.....	R\$ 130,00
3.1.91.13.00.00 –Obrigações Patronais-RPPS.....	R\$ 1.929,15
3.3.90.14.00.00 –Diárias-Civil.....	R\$ 3.464,21

TOTAL..... R\$ 60.945,03

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Anulação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
04.040.0.3.27.812.0090.1015 - CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE - BAIRRO PLANALTO
3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo..... R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.1017 - CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL SOÇAITE - COMUNIDADES RURAIS
3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações..... R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.1018 - CONSTRUIR ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.1020 - CONSTRUIR PISTAS PARA PROVAS DE TAMBOR E LAÇO

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.1021 - REFORMAR O GINASIO DE ESPORTE MIGUEL GRAMULHA NETO

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 244,14

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.1022 - REFORMAR VESTIARIO E MUROS DO ESTADIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 100,00

04.040.0.3.27.812.0090.2025 - MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

3.3.90.31.00.00 - 010 - Premiações cult.art.cient.desp R\$ 2.000,00

04.040 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.040.0.4.13.392.0080.2026 - MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias – Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00

04.040.0.4.13.392.0080.2027 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$.. 2.000,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

04.040 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL

04.040.0.5.12.361.0060.1012 - REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS RURAIS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

04.040.0.5.12.361.0060.1013 - REFORMAR E AMPLIAR A ESCOLA DA COMUNIDADE SALOBRA GRANDE

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

04.040.0.5.12.361.0060.1024 - IMPLANTAR LABORATORIO DE INFORMATICA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

09.090 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

09.090.0.1.15.451.0040.1050 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 500,00

09.090.0.1.17.452.0040.1056 - IMPLANTAR A COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILAR

3.3.90.14.00.00 - 010 – Diárias – Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 - 010 – Material de Consumo.... R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00

09.090.0.1.26.451.0040.2073 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.666,66

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .. R\$ 1.666,66 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.666,68

09.090.0.1.26.782.0040.1051 - ABERTURAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 500,00

4.4.90.51.00.00 - 022 - Obras e Instalações R\$ 500,00

09.090.0.1.26.782.0040.1052 - CONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00

4.4.90.51.00.00 - 010 - Obras e Instalações R\$ 100,89

TOTAL R\$ 60.945,03

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 17 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:020C64D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**, cujo o objeto **Aquisição futura de recarga de Gás de cozinha em botijas de 13 kg para Atender as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde Secretaria de Assistência Social e DAE**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 25/9/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim **“DESERTA”**.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 25 de setembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:EA572030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. N. 133/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 133/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 133/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 106/2014

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para contratação de serviços de Pintor para realizar adequações das edificações públicas de Querência - MT.

Vencedora:

ADRIANO DENNER DE OLIVEIRA REIS – CNPJ: 17.739.991/0001-21: Foi à vencedora dos itens 1 a 12 - com um valor total de R\$ 135.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Querência - MT, 25 de Setembro de 2014.

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2C8CA66D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.348/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Teste Seletivo Público nº 001/2.014,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica(m) convocado(a,s) o(a,s) candidato(a,s) abaixo relacionado(a,s), a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Teste Seletivo Público nº. 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do(a,s) candidato(a,s) no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - o(a,s) candidato(a,s) classificado(a,s) é(são) o(s) seguinte(s):

001. Agente de Combate as Endemias

JOISEMARA P. SOUSA

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 24 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:6BCDA900

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2014

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de contrato firmado junto à Previdência Social dos Servidores do município de Querência – MT.”

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA - MT, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.799.731-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 811.923.391-34, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Vinculação nº. 037/2013.

Art. 2º - O Termo de Vinculação nº. 037/2013, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência-MT.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº. 703/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Gestora do FEMPAS

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D6215DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2014

Designa Diretor Clínico do Hospital Municipal de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no regimento Interno do Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor **GARY SANDALIO GUTIERREZ SALAS**, portador da Cédula de Identidade nº V319277-7 CGPI/BO, inscrito no CPF sob nº 225.908.418-41 e CRM 4033, para exercer as funções de Direção Clínica do Hospital Municipal de Querência-MT.

Parágrafo Único – Compete a Direção Clínica:

I – Fiscalizar o exercício da Medicina, apreciando:

- a) o exercício ético-profissional dos demais médicos do Hospital Municipal de Querência-MT;
- b) o cumprimento das normas e princípios legais vigentes que normatizam os deveres dos médicos.

II – Verificar as condições técnicas de funcionamento oferecidas pela instituição para um adequado desempenho moral, ético e científico da Medicina;

III – Assessorar aos demais Médicos nas questões éticas;

IV – Comunicar ao CRM-MT indícios de infração à Lei ou aos dispositivos éticos vigentes;

V – Efetuar sindicâncias internas para apurar possíveis infrações éticas cometidas dentro do âmbito da instituição, cabendo-lhe reunir toda a documentação necessária, descrever detalhadamente as audiências, depoimento realizados com todos os envolvidos (médicos e não médicos) emitindo relatórios com exposição minuciosa dos fatos ocorridos, que deverá ser enviado ao CRM-MT;

VI – Propor ao CRM-MT o encaminhamento aos Conselhos Éticos de Profissionais não médicos de fatos que possam ser caracterizados como indícios de infração aos seus respectivos Códigos de Ética;

VII – Fornecer ao CRM-MT relatórios sobre as atividades desenvolvidas no estabelecimento sempre que efetuados ou quando solicitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº. 392/2014 de 10 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:36E543C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2014

Designa Diretor Técnico do Hospital Municipal de Querência-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no regimento Interno do Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor **KALIL JACOB**, portador da Cédula de Identidade nº 6.541.433-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 615.493.472-68 e CRM 4836, para exercer as funções de Direção Técnico do Hospital Municipal de Querência-MT.

Parágrafo Único – Compete a Direção Técnica:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
- b) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
- c) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;
- d) Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico e vice-diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
- e) Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- f) Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2DCAE93E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, ao Servidor **BONFIM PABULO DIAS LUZ**, nomeado pelo Decreto nº. 1.068/2011, de 18 de outubro de 2011, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:273B74C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, ao Servidor **BONFIM PABULO DIAS LUZ**, nomeado pelo Decreto nº. 1.068/2011, de 18 de outubro de 2011, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D7502E35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, ao servidor **JOÃO PEREIRA LUZ**, nomeado pelo Decreto nº. 995/2011 de 18 de Fevereiro de 2011, como Motorista Cat “D” da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5D7073E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, a Servidora **LEDA MARIA COSTENARO VEZARO**, Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013, nos termos da Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4A224398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, a servidora **NEIDE ALVES FERNANDES GUIARO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate as Endemias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D0AFBE97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2014

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2014, a Servidora **SOLANGE INÊS PETRY**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Nutricionista do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:79E75C25

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2014

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2014, **DARLAN OLIVEIRA MENDES**, do Cargo de Assessor de Planejamento, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 244/2013 de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:0909C9C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2014

EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2014, **ELLEN MAYARA SILVA GOMES**, do Cargo de Assessora Administrativa, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 198/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:13CD651A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2014

EXONERA PROCURADORA FISCAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2014, **SINTIA RAQUEL RAUBER**, do Cargo de Procuradora Fiscal, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 384/2014 de 06 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8B054A35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2014

EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2014, **Isabel Cristina Pezzini**, do Cargo de Secretária Escolar, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 278/2013 de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1CE5C1BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2014

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Agosto de 2014, a Sra. **ELIANDRA TIRLONI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4924929 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 594.959.871-72, como Assessora de Planejamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013 de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:771DC9D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2014

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 01 de agosto de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **ANA CAROLINA TREVISOL**, nomeada pelo Decreto nº. 974/2011 de 03 de janeiro de 2011, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5C108461

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 576/2014

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Agosto de 2014, a pedido do Servidor, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 359/2014, ao servidor **EDER VALDIR SIPPERT**, nomeado pelo Decreto nº 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:064B2449

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 577/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 047 de 07 de dezembro de 2010 que acrescenta os incisos X e XI do artigo 74 e altera as subseções XII e XIII da Seção III do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar 021/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença – Prêmio por assiduidade**, em espécie, no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, a Servidora **Sirlei Maria Roggia**, nomeada pelo Decreto 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Fiscal de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao período aquisitivo de 2010 a 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:93A180FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2014

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme Seção II, Art. 77 da Lei Complementar nº 049/2011, 01 de março de 2011, dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Querência – MT e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** por assiduidade, no período de 02 de Agosto de 2014 a 31 de agosto de 2014, a Servidora **Antonia Guerra**, nomeada pela Portaria nº. 035/1993 de 01 de Julho de 1993, como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária:
05 – Secretaria de Educação e Desporto
05.09 – FUNDEB 40%
2.045 – Rem. dos Profissionais do Mag. da Educação Básica Fundamental 40 %
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:83A579F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 579/2014

NOMEIA CHEFE DA DÍVIDA ATIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de agosto de 2014, **SINTIA RAQUEL RAUBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.407.253-0 SSP/SC e inscrita no CPF nº 059.974.949-00, como Chefe da Dívida Ativa, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.088 – Manutenção e Encargos da Sec. de Finanças e Setor de Tributos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EC8083B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 580/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 71 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 04 de agosto de 2014 a 23 de agosto de 2014, ao Servidor **ELIAS ANDRÉ DE LIMA**, nomeado pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Raio X, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.014.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4D2127CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Individuais a partir de 04 de Agosto de 2014 a 18 de Agosto de 2014, a Servidora **MARIA DAIANE GAMA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 561/2013 de 16 de agosto de 2013, como Encarregada de Departamento I da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F9B96A57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO – MATERNIDADE a servidora EDINEIA DE CAMPOS.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **EDINEIA DE CAMPOS**, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 04 de agosto de 2014 e término em 01 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2014.08.00015P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 04 de Agosto de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:15D1E24A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2014

EFETIVA SERVIDORA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Agosto de 2014, a Servidora **IVETE BASSO SANTINI**, no cargo de Técnica Administrativa, aprovada no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3C66E66C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2014

EFETIVA SERVIDOR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetiva a partir de 02 de Agosto de 2014, o Servidor **THIAGO DA SILVA BRITO**, no cargo de Técnico Administrativo, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:05FE5A92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2014

NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de Agosto de 2014, **SUZIMAR NERES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-13867588 SSP/MG, e inscrita do CPF nº. 020.403.611-97, como Assessora Administrativa, enquadrando-a no anexo I, Cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 061/2013, de 19 de setembro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D9554D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2014

EXONERA GERENTE ADJUNTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei

Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 08 de Agosto de 2014, **ROSANI PERIUS**, do Cargo de Gerente Adjunto, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 199/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 08 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:63675B90

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 587/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora MALBA TANIA CANDIDA BARROS.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **MALBA TANIA CANDIDA BARROS**, nomeada no cargo de Agente de Saúde Comunitário Rural, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Agosto de 2014 e término em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 08 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:30197604

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 588/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Individuais a partir de 11 de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, a Servidora **GABRIELA ANDRADE**

DE SOUSA, nomeada pela Portaria nº 562/2013 de 16 de agosto de 2013, como Encarregada de Departamento II da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2013.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 11 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:452B098C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 589/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **BRANDINA F DE S PEREIRA**.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **BRANDINA F DE S PEREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de agosto de 2014 e término em 08 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00004R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Querência - MT, 11 de Agosto de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AB6CB2E6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 590/2014

EXONERA GERENTE DE ESPORTES

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 13 de Agosto de 2014, **VILMAR GOMES**, do Cargo de Gerente de Esportes, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 432/2014 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 13 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:67A036F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora **DEUZALINA GOMES DOS SANTOS**.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **DEUZALINA GOMES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA EM LETRAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de agosto de 2014 e término em 11 de setembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00016P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 13 de Agosto de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6DC86EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora **ELIZABETH DE SOUZA AMARAL**.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **ELIZABETH DE SOUZA AMARAL**, contratada no cargo de Agente Administrativa, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Agosto de 2014 e término em 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

Querência - MT, 15 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3B100841

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 593/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora **JOCASTHA FABIANA SOBRAL SILVA**.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **JOCASTHA FABIANA SOBRAL SILVA**, contratada no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Agosto de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 18 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A4E5C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2014

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 18 de agosto de 2014, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BRITO**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E35DC222

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 595/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **NORMA TEREZINHA PERIN DE MACEDO**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de 29 de agosto de 2014 e término em 26 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2014.05.00023R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Querência - MT, 29 de Agosto de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:330E01EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 349/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

“NOMEIA O SENHOR WILLY ARGENTI ALVARENGA, ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **Willy Argenti Alvarenga**, **ENGENHEIRO**, portador do Registro no CREA-MS Nº 5061758351, responsável pela fiscalização da execução de obras de construção de um ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II, no município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:382023E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 551, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências”

JAIRO MANFROI, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,08% (quinze inteiros e oito centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,58% (treze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal/MT, 25 de setembro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	1,50%
2015	1,67%
2016	1,85%
2017	2,02%
2018	2,20%
2019	2,37%
2020	2,55%
2021	2,72%
2022	2,90%
2023	3,07%
2024	3,25%
2025	3,42%
2026	3,60%
2027	3,77%
2028	3,95%
2029	4,12%
2030	4,30%
2031	4,47%
2032	4,65%
2033	4,82%
2034	5,00%
2035	5,17%
2036	5,35%

2037	5,52%
2038	5,70%
2039	5,87%
2040	6,05%
2041	6,22%
2042	6,40%
2043	6,57%

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:BBFCAE7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 552, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Reserva do Cabaçal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.010 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.010 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00

Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 530/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 529/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO; Unidade Orçamentária 05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- Mato Grosso, em 25 de setembro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:FC06E49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 553, DE 25 DE SETEMBRO 2014

“Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Reserva do Cabaçal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.008 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RESER - PREVI
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.011 - RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.000,00

Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 530/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 529/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO; Unidade Orçamentária 05 - DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 25 de setembro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:50168DE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014****3ºATO**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2014**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a necessidades do Centro Municipal de Saúde”,** processadas nos autos do Processo Administrativo de nº.”117/2014 – SEMUSA, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Setembro de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:37CD2E4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO**

Fica cancelado o AVISO DE REPUBLICAÇÃO do PREGÃO 015/2014, Lote I - Alimentação.

JUSTIFICATIVA: informações equivocadas.

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:B06B718D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

Itens do Lote I – Alimentação – DESERTO.

Itens do Lote II – Hospedagem, vencedora: **Andre Cardoso Silveira – ME, CNPJ: 11.087.346/0001-95**, com valor de proposta para o Item I no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Item II no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Item III no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Salto do Céu – MT, 25/09/2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:EA59E828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO AUTOS Nº
001/2014 SERVIDOR: UELITON ROSA DE QUEIROZ**

DECISÃO

Trata-se o presente de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Ueliton Rosa de Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Comunicação Interna – CI acompanhada de denúncia e boletim de ocorrência(fls.12 a15),informando o cometimento da infração administrativa prevista no inciso V, do artigo 138 da Lei nº 69/93, pois aproveitando de suas funções de motorista, teria o servidor assediado a menor, L.M.P.C,

juntamente com sua amiga F.R, duas vezes consecutivas, no local de trabalho, ao fazer a linha São Jorge/Salto do Céu,utilizando a seguinte expressão, em sua última abordagem: “Vou ficar com você, você queira ou não, eu não trabalho nessa linha mesmo.”

Ante aos fatos, cumprindo o determinado no artigo 149 da Lei Municipal nº 69/1993, instaurou-se o presente Processo Administrativo, designando Comissão Processante Permanente para a condução do mesmo, pela Portaria nº 146/2014(fls.04), prorrogada pela Portaria nº 192/2014(fls.55), afim de apurar possível ocorrência de infração administrativa prevista no inciso V, do artigo 138 da Lei Municipal nº 69/93, que enseja penalidade prevista no *caput* do artigo 138 da Lei supracitada, atribuídos ao servidor Ueliton Rosa de Queiroz, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Processante se reuniu(fls. 10), determinada as diligências, marcada a data para a tomada de depoimento, pessoal e testemunhal, expedido o mandado de citação do servidor e expedida notificação das testemunhas, oficiando o Conselho Tutelar, os quais foram novamente intimados e oficiados, por ter sido redesignada a audiência (fls. 26).

O servidor indicou o rol de testemunhas(fls.22), as quais foram devidamente intimadas, mesmo ciente que poderia,compareceu a audiência desacompanhado de advogado. Aberta a audiência em 08 de julho de 2014(fls. 52), presentes os Membros da Comissão Processante, Procuradora do Município, Servidor Indicado e conselheira tutelar, foram devidamente inquiridas as testemunhas e colhido depoimento pessoal do acusado.

Após devidamente intimado, o servidor apresentou defesa escrita (fls.58).

Emitido parecer Jurídico indicando que o processo administrativo disciplinar estava apto ao julgamento, indicando que foramrespeitados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, que inexistiu qualquer vício de forma ou ilegalidade. Ainda, apontando a insuficiência de provas, e considerando ser imprescindível, para a aplicação da pena, a liquidez e certeza, opinou-sepelo reconhecimento da improcedência das acusações, e consequente arquivamento dos autos.

A Comissão Processante apreciou a defesa, documentos e depoimentos testemunhais, emitiu relatório minucioso, resumindo as peças principais, mencionou as provas em que se embasou, conforme determina o artigo 170, da Lei Municipal nº 69/93, e concluiu por não reconhecer o ilícito administrativo, previsto no artigo 138,V, da Lei supracitada, atribuídos ao servidor Ueliton Rosa de Queiroz, por não haver provas suficientes.

É, no que importa, o Relatório.

Fundamento.

Decido.

Observa-se, inicialmente que o processo disciplinar administrativo foi regularmente instaurado, respeitou as garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

O servidor devidamente citado arrolou testemunhas, compareceu em audiência, e apresentou defesa no prazo legal.

Não houve pedidos preliminares por parte da defesa.

Pois bem.

Do cotejo dos autos, observa-se que a denúncia se refere a**abordagens** feitas pelo acusado a duas menores as assediando. Contudo, em audiência foi declarado pela vítima denunciante, que o motorista as assediou utilizando-se do retrovisor do ônibus, enquanto este estava em movimento, fato este que foi negado pela segunda vítima, que alega não ter sofrido e nem mesmo presenciado qualquer tipo de assédio.

É imperioso lembrar que todas as testemunhas confirmam o declarado pelo acusado, com exceção do pai da vítima que não presenciou o fato, todas as testemunhas inclusive a segunda menor citada na denúncia ressaltam que o único contado entre o acusado e a vítima, foi quando esta sentou no capô do veículo em movimento, fazendo com que o acusado motorista pedisse para a mesma se sentar.

Diante de todos os fatos, frisa-se que o veículo é um micro-ônibus o que aparentemente possibilitaria que outros passageiros percebam-se ato dessa natureza.

Nessa esteira, nota-se que a palavra de uma das supostas vítimas é o único indício em desfavor do acusado, embora em se tratando de assédio essa prova mereça maior valor, no caso em análise as acusações da vítima não tem concisão, uma vez que contradiz a própria denúncia, são acusações nitidamente imprecisas.

A acusação claramente deixa lacunas e dúvidas, o fato de o assédio ter sido por meio do retrovisor, enquanto dirigia o ônibus, além de contradizer a denúncia que se refere a abordagens, é um tanto improvável, ainda mais que a pessoa ao seu lado não ouviu ou percebeu.

A esse raciocínio conclui-se que o problema não está na improbabilidade dos fatos, conforme narrados, mas sim no fator de não ter nenhuma outra prova somada a essa.

Assim, vê-se que não há provas suficientes para uma condenação, o que é necessário também no Processo Administrativo Disciplinar, devendo ser as provas robustas, sob pena de se invalidar as penalidades aplicadas. Isso, em atenção ao princípio do "*in dubio pro reo*" e o "princípio da inocência".

Dessa forma, as provas devem ser inequívocas, suficiente para o apenamento proposto, sem dar margens a dúvidas, sendo imprescindível, para a aplicação da pena, a liquidez e certeza.

Essa é a conclusão do Parecer CJ nº. 1/98 da AGU:

"(...) Inexistência de provas concretas, precisas e definidas, comprovando irregularidades atribuídas aos indicados. Ausente a materialidade do fato. Meros indícios sobrepostos pela conduta tendenciosa da Comissão Processante não servem para qualificá-los de veementes. Inexistência de vícios processuais que maculem o apuratório. Absorção de todos os servidores é a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reo*."

Conclui-se assim, que sem devida comprovação através de robustas provas, fica comprometida qualquer apenação ao servidor público, que tem em seu favor, a presunção de inocência.

Forte nas razões expostas, acolhendo o relatório conclusivo da Comissão Processante, que verdadeiramente, colheu, ouviu os depoimentos, analisou documentos e produção das demais provas, ainda em observância ao princípio do "*in dubio pro reo*" e o "princípio da inocência", considerando a fragilidade das provas, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente processo disciplinar, isentando o servidor, Ueliton Rosa de Queiroz, de qualquer responsabilidade.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, 22 de Setembro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito de Salto do Céu

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:3A0C24A4

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	442.302,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	30.281,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:41BC4199

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.327.477,94	
Pessoal Ativo	5.327.477,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.327.477,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.327.477,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.259.723,66
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		6.620.250,78
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		6.289.238,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		5.958.225,70
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:6ABB4B62

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II - RGF

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
Interna	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.093.970,97	2.201.728,71	1.746.290,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.145.919,05	2.220.029,46	1.765.205,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.721,00	3.137,13	2.522,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59.669,08	21.437,88	21.437,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-268.901,20	-1.395.273,49	-958.347,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.108.270,56	12.147.240,76	12.259.723,66	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,43	6,64	6,43	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-2,42	-11,49	-7,82	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	13.329.924,67	14.576.688,91	14.711.668,39	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO I - RGF - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.302,81	
Pessoal Ativo	442.302,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	442.302,81	

DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.996.932,20	13.119.020,02	13.240.501,55	0,00
DETLHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
Previdenciárias	825.069,77	806.455,22	787.943,30	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	45.525,07	89.084,00	115.478,08	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.202.120,86	1.002.526,83	789.201,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:38D7DE88

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.108.270,56	12.147.240,76	12.259.723,66	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS				

RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU			
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:EBE7D475

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		12.259.723,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)		0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU			
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:793BC4A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII - RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 07		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-958.347,25	-7,82 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO	13.240.501,55	108,00 %

FEDERAL - 120,00 %		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:BE4BBD7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 /2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IX Artigo 53º da Lei Orgânica Municipal, no intuito de prestar contas e tornar públicas as ações realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2014,

CONVOCA aos interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2014 às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal:

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim

Código Identificador:3F83CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2014

PORTARIA N.º 179/2014/ADM DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARCELA TRINDADE LIMA MILHOMEM**, CPF: 027.473.781-79 do Cargo em Comissão CC5 – Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, da Secretaria de Planejamento e Finanças, do Município de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

*Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se*

Santa Terezinha – MT, 25 de Setembro de 2014.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria 002/2013/GP

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim

Código Identificador:F3148720

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2014

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DESTA MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, assim denominada e reconhecida pela sigla **CECPM**, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: Fagner Moreira da Cunha – CPF/MF 020.651.601-01 - RG 17682525 SSP/MT – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

- VICE-PRESIDENTE: Lucineide Batista Scarpatt – CPF/MF 785.831.521.87 - RG 10697954 SSP/MT – Recepcionista;

- RELATORA: Gislene Aparecida Freire da Costa – CPF/MF 322.587.041.20 - RG 952.706 SSP/MT - Professora;

- MEMBRO: Leusidene Aparecida Souto – CPF/MF 629.458.151.68 - RG 10489681 SSP/MT – Agente Administrativo.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, de que trata esta Portaria, terá autonomia plena e será responsável pela supervisão, controle e gerenciamento de todos os atos e fatos relacionados ao procedimento de Concurso Público Municipal, assim como a expedição de Editais, Regulamentos e demais atos que se tornarem necessários à forma de seleção de pessoal para provimento dos cargos efetivos de interesse dessa municipalidade.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal providenciará a contratação de empresa técnica qualificada para a elaboração, aplicação e correção das provas, de acordo com as normas legais.

Art. 3º - A CECPM deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e do julgamento objetivo, quer quanto aos atos administrativos, Editais, Regulamentos e Recursos.

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 09.09.2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:F52B4E9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 092/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela atual Prefeita Municipal em exercício Sr^a. **MARLENE BIFF**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG 09804650 SEJSP/MT e CPF sob o nº 654.977.671-68, e **ANGELICA FRANÇA DIAS OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **000944484 SSP/MS**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **993.183.001-82** e residente na Rua Primavera, nº13, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, mediante a remuneração de **R\$ 762,08 (Setecentos e sessenta dois reais e oito centavos)**, com início em **01/09/2014** e término em **31/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.01.10.301.5006.1013.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, ao 01 dia do mês de Setembro de 2014.

ANGELICA FRANÇA DIAS OLIVEIRA
Servidor (a)

MARLENE BIFF
Prefeita Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:8BBD96F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 093/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela atual Prefeita Municipal Sr^a. **MARLENE BIFF**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG 09804650 SEJSP/MT e CPF sob o nº 654.977.671-68, e **JOSSICARLA LIMA SCHINEIDER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1972460-8 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **024.495.241-85** e residente na Rua Projetada, s/nº, Bairro: Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, mediante a remuneração de R\$ **762,08 (Setecentos e sessenta dois reais e oito centavos)**, com início em **03/09/2014** e término em **31/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE,

autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 28 (vinte oito) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **03.01.04.122.5004.1008.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 03 dias do mês de Setembro de 2014.

JOSSICARLA LIMA SCHINEIDER
 Servidor (a)

MARLENE BIFF
 Prefeita Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____

Assinatura: _____
 Nome: _____
 RG: _____

Publicado por:
 Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:87A384E8

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 094/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante

denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela atual Prefeita Municipal Sr^a. **MARLENE BIFF**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG 09804650 SEJSP/MT e CPF sob o nº 654.977.671-68, e **ADRIANA DAMACENA MOURA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **953968 SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **620.875.331-72** e residente na Rua Projetada, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a remuneração de R\$ **1.523,07 (Hum mil quinhentos e vinte três reais e sete centavos)**, com início em **05/09/2014** e término em **31/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados

ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.01.10.301.5006.1013.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 05 dias do mês de Setembro de 2014.

ADRIANA DAMACENA MOURA
Servidor (a)

MARLENE BIFF
Prefeita Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Assinatura: _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2FCC21FC

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº. 095/2014

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr^o. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **NEODIR GOULARTE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **001520166 SSP/MS**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **000.889.851-05** e residente a Rua Projetada, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em

conformidade com a Lei Municipal nº. 465/2014 de 24 de Janeiro de 2014, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **ENFERMEIRO PADRAO**, enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a remuneração de **R\$ 4.648,05 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)**, com início em **15/09/2014** e término em **31/12/2014**. A circunstância, porém de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A) fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº.054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 465/2014, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes

de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **05.01.10.301.5006.1013.0000.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desconveniências decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 15 dias do mês de Setembro de 2014.

NEODIR GOULARTE

Servidor (a)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:4EFD73F4

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por sua representante em exercício legal, Srª. **MARLENE BIFF**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG 09804650 SEJSP/MT e CPF sob o nº 654.977.671-68, a seguir denominado CONTRATANTE, **FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **26728222 SEJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **007.470.141-08** e residente a Rua Primavera, s/nº, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/04/2014 firmaram o contrato Nº. 060/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **FISCAL SANITARIO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 060/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 01/09/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao

CONTRATADO (A) a quantia de R\$ **933,13 (Novecentos e trinta três reais e treze centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 933,13 (Novecentos e trinta três reais e treze centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 01/09/2014.

FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES

Servidor (a)

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:343FF9DB

RECURSOS HUMANOS

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2014

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por sua representante em exercício legal, Sr^a. **MARLENE BIFF**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG 09804650 SEJSP/MT e CPF sob o nº 654.977.671-68, a seguir denominado CONTRATANTE, **LUZINETE TAVARES AMORIM**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº **4453609 DGPCII/GO** e inscrito no CPF/MF sob o nº **002.007.011-00** e residente a Rua São Paulo, nº13, Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 17/02/2014 firmaram o contrato Nº. 054/2014 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 054/2014.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 04/09/2014.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ **2.134,73 (Dois mil cento e trinta quatro reais e setenta três centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.134,73 (Dois mil cento e trinta quatro reais e setenta três centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 04/09/2014.

LUZINETE TAVARES AMORIM

Servidor (a)

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D527444E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

“Concurso Nº 001/2014”

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONCURSO Nº. 001/2014, para a **ESCOLHA DO MELHOR BLOCO CARNAVALESCO DE 2014 – “SANFOLIA 2014”**. Realizado nos dias 01 a 04 de março de 2014, tendo como vencedores os Blocos: **01º Lugar do Concurso de MELHOR FANTASIA:** O bloco de Carnaval MANOBLOCO, Representado pelo Sr. Ubiratan Silva Carmo, com o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **02º Lugar do Concurso de MELHOR FANTASIA:** O bloco de Carnaval TARTARUGA E TRACAJÁ, Representado pelo Sr. Paulo Rogério, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **03º Lugar do Concurso de MELHOR FANTASIA:** O bloco de Carnaval HÁ JACÚ NO PAU, Representada pela Srª Alderi Pereira Luz, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **01º Lugar do Concurso de MELHOR MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA:** O bloco de Carnaval TARTARUGA E TRACAJÁ, Representado pelo Sr. Paulo Rogério, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **01º Lugar do Concurso de MAIOR ANIMAÇÃO:** O bloco de Carnaval HÁ JACÚ NO PAU, Representada pela Srª Alderi Pereira Luz, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **01º Lugar do Concurso de MELHOR ENREDO:** O bloco de Carnaval ONÇA PINTADA, Representada pelo Sr. Antonio Augusto Miranda Sousa, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **01º Lugar do Concurso de MELHOR ENREDO:** O bloco de Carnaval TARTARUGA E TRACAJÁ, Representado pelo Sr. Paulo Rogério, com o valor total

de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de março de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria n.º 16/2014.

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:2DC0C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 30/2014 pelo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (DAE), DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, PELO PERÍODO DE UM (01) ANO.** Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **10 de Outubro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 25 de Setembro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro
Portaria nº 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:21B0A13D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, nos dias 29/08/2014 (sexta-feira) e 1º/09/2014 (segunda-feira).

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 26 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2C0AEEFD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade da adoção de mecanismos, objetivando a busca de equilíbrio entre a eficácia no atendimento ao público e os afazeres internos na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;

Considerando que todos os servidores públicos municipais devem cumprir sua carga horária, conforme determina a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário para atendimento ao público das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais, a partir de 02/09/2014.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao serviço público, tais como: serviços de saúde, no sistema de urgência/emergência e em sistema de plantão; à coleta de lixo; aos serviços da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e às atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que atenderá horário determinado por legislação federal.

Art. 2º - Fica estabelecida a jornada de trabalho 06 (seis) horas ininterruptas diárias, de segunda a sexta-feira, para todos servidores públicos municipais, sendo, impreterivelmente, das 07h00min às 13h00min, a partir de 02/09/2014.

§ 1º - Todo servidor público municipal deverá, obrigatoriamente, permanecer no seu posto de serviço durante o horário estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Todo servidor de cargo comissionado deverá permanecer em seu ambiente de trabalho, no horário descrito no *caput* deste artigo, para executar as atividades inerentes a sua função, e, independente de horário, quando necessário ou quando requisitado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 014/2013, de 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 26 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B28401EE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

APROVA A NORMA INTERNA Nº 07/2009 E SUA 1ª ALTERAÇÃO.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Norma Interna nº 07/2009, de 20 de março de 2009 e sua 1ª alteração, de 26 de agosto de 2014,

regulamentando os procedimentos de abastecimento e manutenção de máquinas e veículos de todos os órgãos da Administração Municipal.

Artigo 2º - A 1ª alteração da Norma Interna nº 07/2009 passará a vigor a partir da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 26 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8D6D8F54

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF (4º BIMESTRE)

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 4º bimestre do exercício de 2014.

São José do Rio Claro-MT, 25 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:680BD8A1

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **NATANAEL CASAVECHIA**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2014.

A audiência será realizada no dia 30/09/2014, a partir das 18h00m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 25 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:86E88811

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **NATANAEL CASAVECHIA**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

A audiência será realizada no dia 30/09/2014, a partir das 19h00m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 25 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:CA1244B4

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 2 - RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.520,38	40.827,51	27.164,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	54.520,38	40.827,51	27.164,20	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.372.281,17	19.587.103,38	19.200.064,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.005.182,99	20.037.707,45	19.537.358,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.906,12	4.440,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	632.901,82	461.510,19	341.734,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	16.317.760,79	19.546.275,87	19.172.900,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.142.892,60	31.283.132,77	32.109.596,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,18	0,13	0,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-54,13	-62,48	-59,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.929,09	230.250,71	251.506,46	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.597.349,16	781.976,41	609.065,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	0,00
Passivo Atuarial	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	24.468.744,88	24.468.744,88	13.183.832,79	0,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:444144FA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 3 - RGF

GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA Nº 013/2014.

E Eu, HOMOLOGO:

EMENTA: Substituir o servidor que receberá o suprimento individual destinado ao Núcleo de Produção.

A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais, com base no Decreto nº 020/2010, alterado pelo Decreto nº 042/2010, e nos termos do Decreto nº 010/2009 e Portaria nº 044-A/GS/SEFAD, e considerando o poder que confere ao administrador rever seus atos, **RESOLVE**

Art. 1º Substituir o servidor que receberá o suprimento individual nos elementos de despesas 33.90.30 e 33.90.39, respectivamente, destinado ao Núcleo de Produção, conforme abaixo estipulado:

Destituir:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIA MARINEIDE SOUZA NASCIMENTO	182.052/1	CC-4

Instituir:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
LUIZ RODRIGUES CÂMPELO	274.348/1	GONS. ENGENHEIRO 6H

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Olinda(PE), 03 de setembro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:A162114E

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 4 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		32.109.596,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO			
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.			

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:3C326F4B

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 5 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-2.914.713,67	0,00	-2.914.713,67
000000101 - Fonte não Cadastrada	0,00	98.365,56	-98.365,56
0000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	38.770,52	-38.770,52
0100000000 - Recursos Ordinários	5.051.310,94	549.781,30	4.501.529,64
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	351.955,29	56.603,74	295.351,55
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.697.001,42	14.973,43	-1.711.974,85
0112000000 - Serviços de Saúde	306.379,74	108,00	306.271,74
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	651.482,03	190.714,81	460.767,22
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	276.749,24	0,00	276.749,24
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	587.559,40	1.482,30	586.077,10
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	1.003.284,63	0,00	1.003.284,63
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-877.433,25	0,00	-877.433,25
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	768.777,47	0,00	768.777,47
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	472.269,87	0,00	472.269,87
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	262.626,58	0,00	262.626,58
0224000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educacao/saude/assistencia social)	26.100,19	0,00	26.100,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.269.347,04	950.799,66	3.318.547,38
TOTAL (III) = (I + II)	4.269.347,04	950.799,66	3.318.547,38
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	14.838.123,43		14.838.123,43

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:0907708D

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 7 - RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 07		R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-19.172.900,01	-59,71 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		3.318.547,38
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO		

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:FE6F44AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.828.206,80	
Pessoal Ativo	18.267.658,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	560.548,44	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.828.206,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIib)		18.828.206,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.109.596,03	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	58,64	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 124,00 %	39.815.899,08	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.472.222,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	35.834.309,17	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO		

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:0C61FFB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2014 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.520,38	33.952,85	27.164,20
DEDUÇÕES (II)	17.321.764,89	21.859.852,13	21.506.336,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.005.182,99	19.941.398,94	19.537.358,38
Demais Haveres Financeiros	949.483,72	2.310.712,77	2.310.712,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	632.901,82	392.259,58	341.734,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.267.244,51	-21.825.899,28	-21.479.172,77
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-17.267.244,51	-21.825.899,28	-21.479.172,77
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	346.726,51		-4.211.928,26
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			1.652.020,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/JUN/2014 (b)	em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
Passivo Atuarial	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	23.024.412,70	11.739.500,61	11.739.500,61
Fonte: FUNDO MUN DE PREV S DE SAO JOSE RIO CLARO			

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:3B39CCDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.892.172,00	5.636.316,72	21.885.711,81	19.654.798,70
Receitas Tributárias	2.894.100,00	668.152,37	2.101.801,80	2.874.083,49
IPTU	400.000,00	88.031,44	92.999,84	430.903,91
ISS	680.000,00	196.998,73	712.587,34	441.607,87
ITBI	1.000.000,00	177.044,52	489.816,50	1.341.387,15
IRRF	555.000,00	163.672,65	575.713,78	405.250,85
Outras Receitas Tributárias	259.100,00	42.405,03	230.684,34	254.933,71
Receitas de Contribuições	1.764.472,00	247.137,63	868.140,11	322.596,68
Receitas Previdenciárias	1.044.472,00	158.789,69	548.474,45	
Outras Receitas de Contribuições	720.000,00	88.347,94	319.665,66	322.596,68
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	1.141.100,00	156.961,53	407.450,09	123.185,32
(-) Aplicações Financeiras	1.141.100,00	156.961,53	407.450,09	123.185,32
Transferências Correntes	26.881.500,00	4.645.673,40	18.629.041,12	15.999.841,71
FPM	11.200.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	6.724.024,55
ICMS	8.100.000,00	1.730.096,18	6.020.627,76	5.298.405,94
Convênios	463.000,00	157.048,63	271.603,33	254.683,72
Outras Transferências Correntes	7.118.500,00	1.201.040,03	4.988.441,75	3.722.727,50
Demais Receitas Correntes	352.100,00	75.353,32	286.728,78	458.276,82
Dívida Ativa	201.100,00	15.605,70	142.603,21	117.500,06
Diversas Receitas Correntes	151.000,00	59.747,62	144.125,57	340.776,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.048.700,00	631.594,46	991.064,46	160.228,15
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	1.700,00		259.470,00	
Transferências de Capital	3.047.000,00	631.594,46	731.594,46	160.228,15
Convênios	3.047.000,00	631.594,46	731.594,46	160.228,15
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.047.000,00	631.594,46	731.594,46	160.228,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.939.172,00	6.267.911,18	22.617.306,27	19.815.026,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.690.692,82	6.637.006,41	20.889.208,96	15.746.008,07
Pessoal e Encargos Sociais	17.394.474,35	3.751.108,30	12.690.753,61	9.593.458,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	408,23	2.103,80	3.882,11
Outras Despesas Correntes	13.286.218,47	2.885.489,88	8.196.351,55	6.148.667,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.680.692,82	6.636.598,18	20.887.105,16	15.742.125,96
DESEMPESAS DE CAPITAL (XI)	6.842.434,23	360.539,30	1.174.145,04	865.667,11
Investimentos	6.802.434,23	354.158,88	1.148.623,36	840.145,44
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,00	6.380,42	25.521,68	25.521,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.802.434,23	354.158,88	1.148.623,36	840.145,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.260.420,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	34.939.172,00	6.990.757,06	22.035.728,52	16.582.271,40
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-4.804.375,05	-722.845,88	581.577,75	3.232.755,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO			-222.170,00	

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:84B1B736

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.842.434,23	1.174.145,04		5.668.289,19
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.842.434,23	1.174.145,04		5.668.289,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.842.434,23		-1.174.145,04	-5.668.289,19
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:A6369834

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2013	458.276,82		458.276,82	458.276,82
2014	1.027.222,12	703.827,82	323.394,30	781.671,12
Fonte: Município de SAO JOSE DO RIO CLARO				

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:822D4BB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.842.434,23	1.174.145,04		5.668.289,19
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.842.434,23	1.174.145,04		5.668.289,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.842.434,23		-1.174.145,04	-5.668.289,19
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:821D4FEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	76.300,64	71,40	76.229,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	76.300,64	71,40	76.229,24
TOTAL (III) = (I + II)	76.300,64	71,40	76.229,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B333840

PREFEITURA MUNICIPAL DÍVIDA CONSOLIDADA LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.024,59	68.154,53	76.229,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.433,99	68.563,93	76.300,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	409,40	409,40	71,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.024,59	-68.154,53	-76.229,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	16.009.379,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	-0,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	54,27	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.024,59	2.024,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE338B7D

PREFEITURA MUNICIPAL PESSOAL LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Outubro/2013 a Agosto/2014			
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

		NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	791.285,90	
Pessoal Ativo	791.285,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	791.285,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		791.285,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.009.379,84	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,94	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:527FADEE

PREFEITURA MUNICIPAL RESTOS A PAGAR LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	71,40	276,35	0,00	12.733,02	0,00
TOTAL	71,40	276,35	0,00	12.733,02	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					76.229,24
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	71,40	276,35	0,00	12.733,02	0,00
TOTAL	71,40	276,35	0,00	12.733,02	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					76.229,24

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:64E1FF6A

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO I PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.249.199,22	
Pessoal Ativo	8.249.199,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.249.199,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.249.199,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.951.644,11
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,71
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.613.887,82
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.183.193,43
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:12201A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
Interna	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.037.579,43	2.050.508,26	1.489.412,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.957,97	1.979.575,24	1.415.109,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	97.278,54	97.278,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	605.657,08	26.345,52	22.976,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	164.191,27	-875.314,93	-350.332,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.899.336,83	15.533.872,51	15.951.644,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,56	7,57	7,14	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	1,03	-5,63	-2,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.079.204,20	18.640.647,01	19.141.972,93	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
Previdenciárias	1.201.770,70	1.175.193,33	1.139.080,07	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.467,24	22.802,95	44.825,04	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	970.891,63	593.690,16	559.956,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A12F17C

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO III GARANTIAS CONCEDIDAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.899.336,83	5.359.762,85	10.493.869,13	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4880545D

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO IV OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.493.869,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00%

EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BDDAAE76

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DESTINACAO DE RECURSOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V	R\$ 1,00		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	207.769,71	0,00	207.769,71
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-39.910,52	4.685,12	-44.595,64
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	384.818,30	0,00	384.818,30
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	55.233,75	0,00	55.233,75
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	124.361,42	0,00	124.361,42
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-96.492,59	0,00	-96.492,59
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	2.392,47	0,00	2.392,47
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-136.566,32	0,00	-136.566,32
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.603,43	0,00	123.603,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	625.209,65	4.685,12	620.524,53
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-863.203,90	71,40	-863.275,30
0000000103 - Fonte não Cadastrada	0,00	234,29	-234,29
0000000201 - Fonte não Cadastrada	0,00	10.587,60	-10.587,60
0000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	553.956,57	-553.956,57
0100000000 - Recursos Ordinários	162.308,44	7.248,58	155.059,86
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-1.643,63	0,00	-1.643,63
0201000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	354,75	-354,75
0214000010 - Fonte não Cadastrada	0,00	3.214,51	-3.214,51
0214000016 - Fonte não Cadastrada	0,00	367,57	-367,57
0214000017 - Fonte não Cadastrada	0,00	28,00	-28,00
0219000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	81,00	-81,00
0229000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	2.103,20	-2.103,20
0229000006 - Fonte não Cadastrada	53,80	0,00	53,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 702.485,29	578.247,47	- 1.280.732,76
TOTAL (III) = (I + II)	- 77.275,64	582.932,59	- 660.208,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2295A83

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V	R\$ 1,00		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.415.109,85	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	627.757,63
Caixa	8.640,00	Depósitos	44.825,04

Bancos	1.406.469,85	Restos a Pagar Processados	22.976,02
Conta Movimento	553.612,73	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	852.857,12	De Exercícios Anteriores	22.976,02
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	559.956,57
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.415.109,85	SUBTOTAL	627.757,63
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	787.352,22
TOTAL	1.415.109,85	TOTAL	1.415.109,85
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			787.352,22
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E7404F2

PREFEITURA MUNICIPAL RGF ANEXO VI DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	71,40	276,35	0,00	12.733,02	0,00
GABINE DO PREFEITO	3.965,10	52.734,89	0,00	21.342,15	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO DE	989,49	93.604,79	0,00	187.585,25	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE	0,00	12.238,01	0,00	164.287,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS INDIGENAS DE	24,50	4.715,28	0,00	1.497,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO CULTURA DE E	620,04	313.279,75	0,00	17.302,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER DE	0,00	3.450,38	0,00	389,17	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS DE	0,00	27.522,78	134,18	98.439,61	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	34,99	87.012,63	553.822,39	179.232,02	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL DE	4.337,70	64.559,34	0,00	34.189,86	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.932,80	336.629,40	6.000,00	323.349,44	0,00
TOTAL	22.976,02	996.023,60	559.956,57	1.040.347,18	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo Da Disponibiliade de Caixa)					-660.208,23
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	2.610,35	276,35	0,00	12.733,02	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.485,12	327.450,94	3.200,00	260.876,42	0,00
000-Recursos Ordinários	7.248,58	354.280,64	0,00	552.153,71	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	3.771,05	0,00	4.422,93	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	8.190,19	0,00	2.619,08	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	114.945,53	0,00	68.119,69	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	2.034,06	0,00	4.962,18	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não Relacion	0,00	365,63	0,00	134.460,15	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	184.709,21	0,00	0,00	0,00
010-Fonte não Cadastrada	414,51	0,00	2.800,00	0,00	0,00
016-Fonte não Cadastrada	367,57	0,00	0,00	0,00	0,00
017-Fonte não Cadastrada	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103-Fonte não Cadastrada	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	10.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	553.956,57	0,00	0,00
TOTAL	22.976,02	996.023,60	559.956,57	1.040.347,18	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo Da Disponibiliade de Caixa)					-660.208,23

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3377DE84

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF ANEXO VII DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-350.332,30	-2,20 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	19.141.972,93	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-660.208,23
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E9D6000

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.201.770,70	1.156.975,44	1.139.080,07	
DEDUCOES (II)	940.300,89	1.533.283,34	1.392.133,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.957,97	1.590.687,86	1.415.109,85	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	605.657,08	57.404,52	22.976,02	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	261.469,81	-376.307,90	-253.053,76	
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.201.770,70	1.156.975,44	1.139.080,07	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-940.300,89	-1.533.283,34	-1.392.133,83	
Resultado Nominal		Período de Referência		
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		141.149,51	-451.832,94	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00	
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUCOES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A90B2F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.388.741,44	2.696.415,17	10.489.868,06	9.650.245,83
Receitas Tributarias	942.900,00	303.055,18	747.845,18	934.943,15
IPTU	31.500,00	8.061,31	19.024,50	12.946,32
ISS	354.900,00	41.936,58	208.187,06	116.110,11
ITBI	262.500,00	213.500,66	350.854,40	561.406,57
IRRF	178.500,00	36.108,15	135.024,26	208.844,22
Outras Receitas Tributarias	115.500,00	3.448,48	34.754,96	35.635,93
Receitas de Contribuicoes	52.500,00	8.295,37	38.641,00	55.341,00
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	52.500,00	8.295,37	38.641,00	55.341,00
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	15.009,84	61.721,66	37.570,83
(-) Aplicacoes Financeiras	78.750,00	15.009,84	61.721,66	37.570,83
Transferencias Correntes	14.187.541,44	2.364.570,06	9.619.647,18	8.589.074,15
FPM	5.331.233,59	778.744,29	3.674.184,14	3.395.368,02
ICMS	4.806.233,59	1.271.679,81	4.429.849,97	4.083.922,65
Convenios	266.750,00	31.532,31	195.400,78	242.705,05
Outras Transferencias Correntes	3.783.324,26	282.613,65	1.320.212,29	867.078,43
Demais Receitas Correntes	205.800,00	20.494,56	83.734,70	70.887,53
Dívida Ativa	56.700,00	1.624,90	10.671,34	22.255,81
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	18.869,66	73.063,36	48.631,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.612.915,74		210.000,00	158.531,67

Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	21.000,00			
Transferencias de Capital	2.591.915,74		210.000,00	158.531,67
Convenios	2.560.415,74		210.000,00	158.531,67
Outras Transferencias de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.591.915,74		210.000,00	158.531,67
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.980.657,18	2.696.415,17	10.699.868,06	9.808.777,50
DESPESAS REALIZADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.509.821,77	2.302.550,45	11.383.018,42	8.757.044,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.514.511,73	1.535.151,57	5.927.225,47	5.001.331,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00			1.210,99
Outras Despesas Correntes	7.980.310,04	767.398,88	5.455.792,95	3.754.502,19
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.494.821,77	2.302.550,45	11.383.018,42	8.755.833,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.738.833,81	30.473,14	592.958,73	416.164,87
Investimentos	1.623.833,81	30.473,14	492.958,73	231.875,10
Inversões Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	115.000,00		100.000,00	184.289,77
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.623.833,81	30.473,14	492.958,73	231.875,10
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	174.604,07			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	18.293.259,65	2.333.023,59	11.875.977,15	8.987.708,44
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-312.602,47	363.391,58	-1.176.109,09	821.069,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			491.700,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA

Sec. de Finanças

Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva**Código Identificador:**A373059C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.738.833,81	384.059,21		1.354.774,60
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL	1.738.833,81	384.059,21		1.354.774,60

LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.738.833,81		-384.059,21	-1.354.774,60
Fonte: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C3DABB5

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XVI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES				
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.446.817,18	11.446.817,18	8.876.784,58	77,55
Impostos	654.150,00	654.150,00	578.065,96	88,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	498,42	3,16
Dívida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	9.876,15	21,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.730.717,18	10.730.717,18	8.288.344,05	77,24
Da União	5.856.233,59	5.856.233,59	3.793.072,02	64,77
Do Estado	4.874.483,59	4.874.483,59	4.495.272,03	92,22
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.059.260,00	2.059.260,00	700.798,48	34,03
Da União para o Município	1.525.650,00	1.525.650,00	546.537,82	35,82
Do Estado para o Município	533.610,00	533.610,00	154.260,66	28,91
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	52.500,00	52.500,00	30.868,68	58,80
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	13.558.577,18	13.558.577,18	9.608.451,74	70,86
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.923.020,28	4.695.579,30	2.896.962,34	61,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.523.000,00	1.587.799,02	1.007.535,64	63,45
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.400.020,28	3.107.780,28	1.889.426,70	60,80
DESPESAS DE CAPITAL	717.160,77	776.960,77	209.663,00	26,99
Investimentos	717.160,77	776.960,77	209.663,00	26,99
Inversões Financeiras				
Amortizacao da Dívida				
TOTAL (IV)	5.640.181,05	5.472.540,07	3.106.625,34	56,76
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.640.181,05	5.472.540,07	3.106.625,34	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.279.203,47	1.394.502,49	513.502,75	16,53
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.279.203,47	1.394.502,49	513.502,75	16,53
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.360.977,58	4.078.037,58	2.593.122,59	83,47
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	

			RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				29,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.296.364,24	3.122.023,26	1.646.514,47	53,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.110.613,34	2.105.613,34	1.312.019,52	42,23
Suporte Profilático e Terapeutico	23.000,00	47.900,00	28.212,07	0,90
Vigilancia Sanitaria	6.203,47	6.203,47	47,90	
Vigilancia Epidemiologica	204.000,00	190.800,00	119.831,38	3,85
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	5.640.181,05	5.472.540,07	3.106.625,34	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4323936

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XVIII RELATORIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A AGOSTO de 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			18.080.407,18	
Previsão Atualizada da Receita			18.080.407,18	
Receitas Atualizadas		2.711.425,01	10.761.589,72	
Déficit Orçamentário			174.113,40	
Saldos de Exercícios Anteriores			491.700,00	
Despesas				
Dotação Inicial			18.080.407,18	
Créditos Adicionais			342.852,47	
Dotação Atualizada			18.423.259,65	
Despesas Empenhadas		2.318.593,75	11.975.977,15	
Despesas Liquidadas		2.981.127,49	10.935.703,12	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.318.593,75	11.975.977,15	
Despesas Liquidadas		2.981.127,49	10.935.703,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.009.239,58	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-2.526.991,80	0,00%
Resultado Primário			-1.176.109,09	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.657,08		582.705,65	22.951,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	970.891,63	11.500,00	399.410,47	559.981,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.576.548,71	11.500,00	982.116,12	582.932,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		até o Bimestre	% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		2.928.265,24	25,00	32,43
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		1.553.952,00	60,00	117,91
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			384.059,21	1.354.774,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				21.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	2.593.122,59	15,00	29,21	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora
CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças
Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:59301197

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2014

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO 2013 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE ENFERMEIRA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DA NOMEADA	CARGO
019	MARIZA VIEIRA PEREZ	ENFERMEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:0AC5EC09

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2014**

DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PREMIO PARA
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a Licença Premio a servidora, VALERIA ALVES PALMAS ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período 24/09/2014 a 23/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 24 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se,
publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:EAB148F7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2014**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA
179/2014 QUE CONCEDE A LICENÇA PREMIO
A SERVIDORA PUBLICA:**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 179/2014 de 01 de setembro de 2014, sobre a licença premio a servidora MARIA OLIVEIRA BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, neste município de São Jose do Xingu – MT,

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrario.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:06891CFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2014**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao
Sr. Rosimbo Brustolon.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Rosimbo Brustolon, como reconhecimento ao pioneirismo e pelos serviços prestados em prol de toda sociedade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de setembro de 2014**

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:961CD4DF

**CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2037/2014**

DATA: 18 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop/MT – APAE Sinop e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sinop/MT – APAE Sinop, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de setembro de 2014**

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:FE28F834**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2014 SRP Nº 119/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 29/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 09/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 25 de Setembro de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:88595423**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014 SRP Nº 120/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais Auxiliares, para realização de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 29/09/2014, às 15h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 10/10/2014 às 15h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 25 de Setembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:42FD6B2F**DEPTO DE LICITAÇÃO****ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2014**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sr. **BENNO WULFF ASSEBURG**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Braúnas nº 403 - frente - Jd. Das Palmeiras - na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. 581.712-SSP/PR e CPF. 159.112.769-68, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av:** das Embaúbas nº 1.327 (quadra 39 lote 08) - Centro, destinado à instalação dos: SETORES DE FISCALIZAÇÃO - CENTRAL DE ISSQN E DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO FISCAL - Atendendo a **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos e Gabinete** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 6.450,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 25 de Setembro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:40FB1F1A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 625/2014****DATA:** 24 de setembro de 2014

SÚMULA: Nomeia Comissão Provisória de Residência Médica – SUS do município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Provisória de Residência Médica – SUS, com a seguinte composição:

- I – Nelson Urió – Médico Clínico Geral 40 hs;
- II – Eduardo Augusto Dossa – Médico Clínico Geral 40 hs;
- III – Benedita Leandro.

Art. 2º. Compete à comissão supra a implantação da Comissão de Residência Médica em Saúde Pública, bem como a elaboração do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:3B9C26C7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 628/2014****DATA:** 25 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Cladis Petrikic para a função de Fiscal do Contrato nº. 097/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Cladis Petrikic – Professora de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 10743, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 097/2014, que trata da “contratação do show “*Bem na Foto*” com *Nico e Lau*”, referente à Inexigibilidade nº 013/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:0F63B0DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Materiais Ambulatoriais, Medicamentos e Demais Produtos Estocáveis na Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Recebimento de Materiais Ambulatoriais, Medicamentos e Demais Produtos Estocáveis na Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

Art. 2º. A Comissão de que trata a presente Portaria será composta conforme segue:

I – Lucélia Baldasso Romero – Farmacêutica Bioquímica da CALS;
II – Everaldo da Silva Xavier – Assistente de Vigilância Sanitária;
III – José Marcos da Silva – Agente de Serviço de Saúde.

Art. 3º. Compete a Comissão:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, a qualidade, prazo de validade e demais condições expressas em ata, o material entregue em cumprimento ao contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

III – no caso de rejeição do material entregue, assinar Notificação à empresa, a ser expedida pelo responsável pela CALS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 567/2014, de 29 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:FA4F57AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora LUCÉLIA BALDASSO ROMERA – Farmacêutica Bioquímica como responsável técnica pela Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LUCÉLIA BALDASSO ROMERA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 8090, portadora do CRF/MT 1519, como responsável técnica pela Central de Apoio Logístico em Saúde de Sinop – CALS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 554/2014, de 26 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:FFD7D49D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.232,98 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.232,98 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.00 - 0115000053- Aplicações Diretas R\$ 72.206,24
- (setenta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
4.4.90.00.00.00 - 0115000053- Aplicações Diretas R\$ 32.026,74
- (trinta e dois mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)

T O T A L R\$ 104.232,98

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º conforme Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013, de 09/07/2013, os recursos no montante de R\$ 104.232,98 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados à manutenção de novas turmas de Educação Infantil, conforme Resolução/CD/FNDE nº 16, de maio de 2013, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:988ABE0B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 030/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
39º	GILSON DE OLIVEIRA SILVA

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 24 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:311DBEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 12/2014

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião extraordinária realizada no dia 24/08/2014, às sete horas e trinta minutos, conforme a Ata nº 201, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Assistência Social para 2015, que segue: R\$ 7.116.571,00 recursos próprios, R\$ 1.801.030,00 recursos do repasse fundo a fundo do Governo Federal, R\$ 257.000,00 convênio do Governo Estadual e R\$ 1.054.080,00 para execução dos PTTS do Setor da Habitação, somando um total de R\$ 10.370.681,00;

Art. 2º Aprovar o valor de repasse dos Convênios com as seguintes instituições: ASBE - R\$10.000,00; IMAC - R\$ 30.000,00; CAOPA - R\$30.000,00; Lar Vicentinos - R\$ 93,568,00; ADEVAS - R\$ 29.000,00, ADEFIS - 20.000,00; AVOS - 35.000,00; Maria de Nazaré - 35.000,00, Centro Social Menino Jesus - R\$ 80.000,00, FUNVIDA - R\$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO CARLOS GIRARDI

Presidente - CMAS

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:39512896

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 13/2014

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 17/09/2014, às sete horas e trinta minutos, conforme a Ata nº 202, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas das instituições, CSMJ (convênio 003/2014), referente á 5º, 6º e 7º parcelas liberadas correspondente ao período de 01/08/2014 á 31/08/2014; valor **R\$ 13.500,00** e (convênio 004/2014), referente á 6º parcela liberada correspondente ao período de 01/08/2014 a 30/08/2014: valor **R\$ 7.300,00** CAOPA (convênio 008/2014), referente á saldo de 4.799,51 da parcela liberada correspondente ao período de 01/08/2014 a 31/08/2014; ADEFIS (convênio 006/2014), referente a 5º parcela liberada correspondente ao período de 01/07/2014 a 31/07/2014; valor **R\$ 2.000,00** IMAC (convênio 011/2014), referente a saldo correspondente ao período 01/08/2014 a 31/08/2014. **Valor R\$ 4.300,00** ASBE (convênio nº 015/2014) referente a 2º parcela correspondente ao período de 01/08/2014 a 31/08/2014 valor **R\$ 2.800,00** ADEVAS (convênio nº 007/2014) referente a 5º parcela correspondente ao período de 01/08/2014 a 31/08/2014 valor **R\$ 2.900,00** ADEVAS (convênio nº 005/2014) referente a 5º parcela correspondente ao período de 08/08/2014 a 08/09/2014 valor **R\$ 3.899,40**, OBRA SÃO VICENTE DE PAULO (convênio nº 002/2014) referente a 6º parcela correspondente ao período de 01/08/2014 a 31/08/2014 valor **R\$ 2.556,80**, OBRA SÃO VICENTE DE PAULO (convênio nº 001/2014) referente a 5º, 6º E 7º parcelas correspondente ao período de 01/08/2014 a 31/08/2014 valor **R\$ 13.500,00** FUNVIDA (convênio 010/2014), referente à 6º parcela correspondente ao período 01/08/2014 a 31/08/2014. **Valor R\$ 2.000,00** AVOS (convênio 016/2014), referente à 3º parcela correspondente ao período 01/08/2014 a 31/08/2014. **Valor R\$ 5.000,00**

Art. 2º aprovar os Relatórios Circunstanciados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de Maio, Junho e Julho de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 24 de Setembro de 2014.

JOÃO CARLOS GIRARDI

Presidente - CMAS

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:F8782A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.795.981,04	2.341.057,81	2.193.013,32
DEDUCOES (II)	5.616.796,31	18.717.481,00	20.607.965,12

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.681.540,60	18.764.027,64	20.647.133,12
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.064.744,29	46.546,64	39.168,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.820.815,27	-16.376.423,19	-18.414.951,80
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.820.815,27	-16.376.423,19	-18.414.951,80
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)	
VALOR	-2.038.528,61	-15.594.136,53	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:6F96030C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO VII**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	172.937.450,00	31.288.094,90	127.947.314,46	
Receitas Tributarias	40.286.000,00	7.361.336,41	30.827.135,47	
IPTU	6.000.000,00	642.367,45	6.839.618,99	
ISS	20.800.000,00	3.858.775,14	13.677.613,48	
ITBI	4.500.000,00	1.810.056,14	4.343.609,18	
IRRF	4.500.000,00	709.754,61	2.852.550,51	
Outras Receitas Tributarias	4.486.000,00	340.383,07	3.113.743,31	
Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	485.870,16	2.502.215,79	
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	3.500.000,00	485.870,16	2.502.215,79	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	650.000,00	247.939,49	664.469,27	
(-) Aplicacoes Financeiras	650.000,00	247.939,49	664.469,27	
Transferencias Correntes	126.531.150,00	22.827.921,87	92.737.432,47	
FPM	23.000.000,00	3.374.558,54	16.382.146,80	
ICMS	55.000.000,00	11.586.521,44	40.250.399,77	
Convênios	550.000,00	29.923,14	530.405,73	
Outras Transferencias Correntes	47.981.150,00	7.836.918,75	35.574.480,17	
Demais Receitas Correntes	2.620.300,00	612.966,46	1.880.530,73	
Dívida Ativa	1.242.000,00	135.090,68	614.318,77	
Diversas Receitas Correntes	1.378.300,00	477.875,78	1.266.211,96	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	31.412.550,00	1.229.409,65	3.657.097,75	
Operacoes de Credito (III)	200.000,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	250.000,00	8.000,00	187.600,00	
Transferencias de Capital	30.962.550,00	1.221.409,65	3.469.497,75	
Convênios	30.962.550,00	1.221.409,65	3.469.497,75	
Outras Transferencias de Capital				

Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	30.962.550,00	1.221.409,65	3.469.497,75	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	203.900.000,00	32.509.504,55	131.416.812,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.732.455,00	22.250.353,98	126.322.407,04	
Pessoal e Encargos Sociais	90.636.729,65	13.889.427,68	58.888.319,66	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00		9.658,56	
Outras Despesas Correntes	85.055.725,35	8.360.926,30	67.424.428,82	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	175.692.455,00	22.250.353,98	126.312.748,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.267.545,00	5.472.006,88	21.339.010,30	
Investimentos	28.352.539,00	5.472.006,88	20.493.802,78	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	915.006,00		845.207,52	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	28.352.539,00	5.472.006,88	20.493.802,78	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	204.044.994,00	27.722.360,86	146.806.551,26	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-144.994,00	4.787.143,69	-15.389.739,05	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:BB110677

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		200.000,00		200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	29.267.545,00	7.869.974,64		21.397.570,36
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.267.545,00	7.869.974,64		21.397.570,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-29.067.545,00	-7.869.974,64		-21.197.570,36
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Operação de Crédito - Lei 02282/2013 Decreto 00084				130.804,00
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:055EB86E

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO XIV**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2014				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		250.000,00	187.600,00	62.400,00
Alienação de Bens Móveis		200.000,00	187.600,00	12.400,00
Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIIf)
VALOR (III)		187.600,00		187.600,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:3FECDE4D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVI**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				
Da União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(C) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	29.801,35
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária				
Vigilância Epidemiológica				
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:2860DA2C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVIII**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A AGOSTO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		205.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		205.000.000,00
Receitas Atualizadas		32.765.444,04
Déficit Orçamentário		132.268.881,48
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		197.489.500,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		197.489.500,00
Despesas Empenhadas		27.441.749,62
		147.661.417,34

Despesas Liquidadas	29.704.858,85	110.009.852,35
Superávit Orçamentário		22.259.029,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.441.749,62	147.661.417,34
Despesas Liquidadas	29.704.858,85	110.009.852,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		128.611.783,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-21.235.767,07	0,00%
Resultado Primário			-15.389.739,05	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.744,29	16.482,55	1.025.576,29	22.685,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.709.431,37	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.774.175,66	364.136,73	3.361.228,60	48.810,33
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		-23.921.439,51	25,00	-22,21
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.			60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida			7.869.974,64	20.877.570,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			187.600,00	62.400,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo à Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		-29.801,35	0,00	-135,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:DDE61EF2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS SETEMBRO /2013 A AGOSTO/2014 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.284.004,94	
Pessoal Ativo	55.284.004,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.284.004,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		55.284.004,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		100.447.540,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		55,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:33FC2F8D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.795.981,04	2.491.887,22	2.193.013,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	2.795.981,04	2.491.887,22	2.193.013,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.616.796,31	12.227.860,76	20.607.965,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.681.540,60	12.343.633,41	20.647.133,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.064.744,29	115.772,65	39.168,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.820.815,27	-9.735.973,54	-18.414.951,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	64.870.511,70	100.447.540,51	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	3,84	2,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-15,01	-18,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A	0,00	0,00	0,00	0,00

05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.090.233,76	948.952,21	958.996,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.709.431,37	393.854,55	9.642,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:A8514095

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.870.511,70	100.447.540,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:B2966385

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.870.511,70	100.447.540,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:6F7391DA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.447.540,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da Nlegalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:CFD23A01

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO V DISPONIBILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	1.456.742,18	0,00	1.456.742,18
0000009999 - Fonte não Cadastrada	29.651,63	0,00	29.651,63
0100000000 - Recursos Ordinários	9.573.066,90	48.810,33	9.524.256,57
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.043.149,04	0,00	1.043.149,04
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.148.733,57	0,00	1.148.733,57
0104000000 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	1.248,09	0,00	1.248,09
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	98.105,08	0,00	98.105,08
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	487.624,46	0,00	487.624,46
0192000000 - Alienacao de Bens	190.945,37	0,00	190.945,37
0200000000 - Contribuicao ao Programa Ensino Fundamental	340.207,71	0,00	340.207,71
0204000000 - Contribuicao ao Programa Ensino Fundamental	98.927,10	0,00	98.927,10
0212000000 - Servicos de Saude	143.686,03	0,00	143.686,03
0214000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.048.796,03	0,00	2.048.796,03
0215000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	814,98	0,00	814,98
0218000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	656.478,42	0,00	656.478,42
0222000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	8.875,78	0,00	8.875,78
0223000000 - Transferencias de Convenios - Saude	491.350,14	0,00	491.350,14
0224000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	3.804.937,26	0,00	3.804.937,26
2216000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	-17.210,65	0,00	-17.210,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	21.606.129,12	48.810,33	21.557.318,79
TOTAL (III) = (I + II)	21.606.129,12	48.810,33	21.557.318,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:477E4C0E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20.647.133,12	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.007.806,33
Caixa	0,00	Depósitos	958.996,00
Bancos	14.464.938,19	Restos a Pagar Processados	39.168,00
Conta Movimento	6.943.565,65	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	7.521.372,54	De Exercícios Anteriores	39.168,00
Aplicações Financeiras	6.182.194,93	RP não Processados de Exercícios Anteriores	9.642,33
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	20.647.133,12	SUBTOTAL	1.007.806,33
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.639.326,79

		(II)	
TOTAL	20.647.133,12	TOTAL	20.647.133,12
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			19.639.326,79
ATIVO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:9D36B291

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS RGF ANEXO VII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	55.284.004,94	55,03 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-18.414.951,80	-18,33 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00%		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		19.639.326,79
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:97C8EC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 017/2014, MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF PORTE I, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, MUNICÍPIO DE SORRISO (MT), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO”, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), **do dia 14 de Outubro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CAF6440D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 016/2014, MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO** e conseqüente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Primavera do Norte no Município de Sorriso, conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro que se encontram definidos no projeto básico**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), **do dia 14 de Outubro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.go.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:107BD716

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 110/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Stratagecos, Consultoria e Aud. Tributaria Ltda. CNPJ nº.15.581.909/0001-58

OBJETO: Contratar prestação de serviços de consultoria e assessoria para recuperação de créditos junto ao INSS.

Valor contr. R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada R\$ 1,00 Recuperado.

Assinatura do contrato em 08/09/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:9908CD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 113/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: W. D. Terraplanagem e Construções Ltda. CNPJ nº. 02.962.493/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamento Rolo Compactador Liso, para construção de pavimentação asfalto, período previsto de 02 meses.

Valor contr. R\$ 32.000,00. Assinatura do contrato em 23/09/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:7EEE8D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 114/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Leandro Xavier Cerci, C.P.F nº. 017.039.471-93

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos, espargidor de produtos para asfalto e 01 distribuidor de agregados, para construção de obra de pavimentação asfalto, período previsto de 02 meses.

Valor contr. R\$ 35.000,00. Assinatura do contrato em 23/09/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B183992E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 115/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Galdia Nubia Ribeiro, C.P.F nº. 899.575.121-53

OBJETO: Prestação de serviços de assistência social, para atender no CRAS as famílias carentes junto a Secretaria de Ação Social.

Valor contr. R\$ 7.650,00. Assinatura do contrato em 23/09/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:506605BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RREO ANEXO V PREVIPORA

FUNDO MUN. DE PREV.SOCIAL DOS SERV. DE TABAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 4º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2014

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	462.900,00	462.900,00	329.554,60	922.390,91	554.976,34
RECEITAS CORRENTES	462.900,00	462.900,00	329.554,60	922.390,91	579.944,32
Receitas de Contribuições dos Segurados	382.900,00	382.900,00	110.547,36	372.839,32	348.605,00
Pessoal Civil	382.900,00	382.900,00	110.547,36	372.839,32	348.605,00
Ativo	382.900,00	382.900,00	110.547,36	372.839,32	348.605,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	219.007,24	549.551,59	231.108,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	219.007,24	549.551,59	231.108,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	230,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	230,59

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.967,98
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	536.500,00	536.500,00	156.556,14	514.362,44	477.720,59
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	999.400,00	999.400,00	486.110,74	1.436.753,35	1.032.696,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	793.400,00	793.400,00	140.660,50	492.791,17	355.805,60
ADMINISTRAÇÃO	163.200,00	163.200,00	24.666,42	67.110,56	54.037,69
Despesas Correntes	161.300,00	161.300,00	24.666,42	67.110,56	54.037,69
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	630.200,00	630.200,00	115.994,08	425.680,61	301.767,91
Pessoal Civil	630.200,00	630.200,00	115.994,08	425.680,61	301.767,91
Aposentadorias	280.100,00	280.100,00	41.913,80	156.465,13	116.342,20
Pensões	100.100,00	100.100,00	14.421,42	54.049,28	31.148,64
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	59.658,86	215.166,20	154.277,07
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	793.600,00	793.600,00	140.660,50	492.791,17	355.805,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	205.800,00	205.800,00	345.450,24	943.962,18	676.891,33
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			206.400,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	Até o Mês Junho	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.632,95	153.634,71	61.593,23
INVESTIMENTOS	6.825.105,18	7.044.112,42	6.582.120,93
OUTROS BENS E DIREITOS	4.633,24	4.633,24	4.633,24

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	536.500,00	536.500,00	156.556,14	514.362,44	477.720,59
Receitas de Contribuições	536.300,00	536.300,00	151.287,81	506.178,67	458.209,73
Patronal	505.000,00	505.000,00	141.509,65	474.535,15	436.973,99
Pessoal Civil	505.000,00	505.000,00	141.509,65	474.535,15	436.973,99
Ativo	505.000,00	505.000,00	141.509,65	474.535,15	436.973,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	31.300,00	31.300,00	9.778,16	31.643,52	21.235,74
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	5.268,33	8.183,77	19.510,86
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	536.500,00	536.500,00	156.556,14	514.362,44	477.720,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
			No Período	Até o Período 2014	Até o Período 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:9FE0BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.036/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **EDILEUSA MARIA LOLATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.086-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.079.511.59, no cargo de **Chefe de Divisão de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3459B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.037/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **EDINICE SANCHES DE MATOS VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.218.416-0 SESP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 946.977.601-15, no cargo de **Chefe de Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais**, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2014, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:014EBAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.038/2014**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

Percival Cardoso Nóbrega, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 934/2013, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

003 – ADMINISTRAÇÃO	
3001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
303 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
099 – OUTROS	
2003 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
3.1.90.05.00.00 – OUTROS	BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 140.000,00	
TOTAL.....R\$ 140.000,00	

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 – ADMINISTRAÇÃO	
3001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
303 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
099 – OUTROS	
2005 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 140.000,00
TOTAL.....R\$ 140.000,00	

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:01166046

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº042/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INSTITUTO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLOGIA SOCIEDADE MÉDICA – ME; MANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA – ME; BIOCLICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA/ TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº042/ADM/2013 – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº00020000042/2013/ADM/2014/ **R\$0,00/** DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:E2FC5191

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº043/ADM/2014**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO – ME - FACILIMP/ PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº156/ADM/2013 – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº00010000156/2013/ADM/2014/ **R\$0,00/** DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:074FD0A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender demanda das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Setembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 25 de Setembro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:64721C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF E RELATÓRIO DE
METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 -
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.**

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório de Metas Fiscais, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, Convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2014.

A Audiência será realizada no dia 29 de Setembro (Segunda – feira), a partir das 19:00 (dezenove) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra – MT.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL 002/2014

O Município de Tangará da Serra – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto do Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Relatório de Metas Fiscais, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, vem através deste Edital, dar Publicidade aos mesmos, informando que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, e Relatório de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 4º Bimestre de 2014, encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:16BC7603

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Obras de Construção de uma Unidade básica de saúde na Comunidade Nona Agrovila no município de Terra Nova do Norte-MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo e projetos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 13/10/2014 HORAS: 08:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 25 de setembro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:F5ADE428

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 031/2014 - PROCESSO Nº 045/2014**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827, de 01/03/2013, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 045/2014, emitido em 11/09/2014, aberto e julgado em 25/09/2014, cujo objeto refere-se à Aquisição de 02 (dois) Automóveis novos (0 Km), para uso como Unidades Móveis das Equipes de Saúde da Família, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 04.588.420/0001-91, estabelecida à Rua Dirson José Martini, 1844, Setor Industrial, na Cidade de Sinop-MT, com a totalidade do objeto, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao preço unitário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por veículo, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se
Afixe-se.

União do Sul, MT, 25 de setembro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CDD531CC

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 117/2014.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 117, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como nos artigos 98 e 99 da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011;

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora à sua irmã, cometida de enfermidade grave, conforme relatado no parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem possibilidade dessa assistência poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família (irmã), à servidora efetiva Srª. DULCICLEIA BATISTA LIMA, portadora do RG nº 2418599-0 SSP/MT e CPF nº 044.981.771-77, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de setembro até 07 de dezembro de 2014, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único – A licença ora concedida está embasada em declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social e será comprovada por atestado médico à paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4B9CB1CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 010/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º- Efetivar a **MUDANÇA DE DENOMIÇÃO da EMEB OSMAR MILAN CAPILÉ**, localizada na Rua projetada, s/n, Agrovila São Miguel - (Sadia III), neste município solicitada através do Processo nº 27/2014, para **EMEB “BIANKA LORENA ROCHA CAPILÉ”**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 03 de setembro de 2014.

LEOMAR FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:42E0AF5E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 009/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Renovar a Autorização para funcionamento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil e da 2ª Etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais da **EMEB Marilce Benedita de Arruda**, Processo Nº. 024/2014, localizada na Travessa

Mário Motta S/N, Centro, CEP 78.110.630, neste município, mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2018.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada

Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 03 de setembro de 2014.

LEOMAR FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C4B3D67D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): JULIO CESAR MEDRADO- ME- DROGARIA AMÉRICA

Data da Notificação: 06/06/14

Data da Decisão: 10/09/14

CNPJ nº: 05.694.178/0004-46

Processo nº: 247785/14

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II e VI da Lei Municipal nº 3863/12, pela aplicação da pena de **MULTA DE 200 UPF**.

Para pagamento espontâneo da multa, favor comparecer à sede da Vigilância Sanitária, situada à Av. Arthur Bernardes 1160, Ipase, Várzea Grande-MT. Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 39 da Lei n.º 3863/12.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 3863/12, para a autuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Publique-se, Intime-se, a autuada para o pagamento ou, querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 25 de Setembro de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

Original Assinado

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DBBF898F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO DA LOA 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vera, Senhor **Nilso Jose Vigolo** tem a honra de convidar toda População a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia **29/09/2014**, às 10 hrs, no **Plenário da Câmara Municipal**, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

1 - APRESENTAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015.

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Vera/MT, 24 de setembro de 2014

NILSO JOSE VIGOLO
 Prefeito Municipal de Vera

Publicado por:
 Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:F6CF9243

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1.109/2014 23/09/2014

LEI Nº 1.109/ 2014
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2.014.

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.102 DE 10 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO VERA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do inciso IV do art. 49 e acrescenta o § 4º ao art. 49, da Lei Municipal n.º 1.102, de 10 de junho de 2014, que passam vigorar com as seguintes redações:

“... ”

Art.49 - ...

“... ”

IV - fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 1,70% (um inteiro e setenta décimos percentuais), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2014 a 2048.

“... ”

Art.49 - ...

“... ”

§4º. Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico retificado sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Abril/2014, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERA – ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:DDCF6035

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO
FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vera, Senhor **Nilso Jose Vigolo** tem a honra de convidar toda População a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia **29/09/2014**, às 9 hrs, no **Plenário da Câmara Municipal**, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

1 - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE 2014

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Vera/MT, 24 de setembro de 2014

NILSO JOSE VIGOLO
 Prefeito Municipal de Vera

Publicado por:
 Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:E5D0824C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
076/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **J N DE ARAUJO MADEIRAS ME**, com proposta no valor de **R\$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a aquisição de madeira serrada.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 25 de setembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
 Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:366D64E0

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 076/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 076/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **J N DE ARAUJO MADEIRAS ME**, com proposta no valor de **R\$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CA03C7A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 079/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 079/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE

CREDENCIAMENTO: 08:00 ÀS 08:30 do dia 08/10/2014

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 08/10/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- **e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br**. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F36AFE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 080/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 080/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, LANCHES, SALGADOS, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

CREDENCIAMENTO: 14:00 ÀS 14:30 do dia 08/10/2014

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 08/10/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- **e-mail- pmvilabela@yahoo.com.br**. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DE6243C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2014

Termo de Ata de Registro de Preço de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO**, e a Empresa TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO, para prestação de serviços especificado, na forma como se segue:

O Município de **Alto Boa Vista - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.454.143/0001-89, estabelecida à Av. Serra Nova - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa: TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO com sede à Av. Sebastiana Pereira Passarinho nº 380, Bairro Vila Real na cidade de Alto Boa Vista/MT, inscrita no CNPJ. Sob nº 09.280.724/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Sebastiana Pereira Passarinho nº 380, Bairro Vila Real na cidade de Alto Boa Vista/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1386596-0 SSP/MT, do CIC/MF sob nº 942.644.301-00, para este ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão nº 010/2014, regido pela Lei nº 10.520/02 e decretos 019/2009, 001/2010 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tem justos e contratados o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O objetivo deste instrumento é a contratação da prestação de serviços pela CONTRATADA conforme segue:

EXAMES LABORATORIAIS - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	ACIDO ÚRICO	1000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
2	ALAMINA AMINOTRASFERASE (ALT / TGP)	1200	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais
3	AMILASE (LINF A E SECREÇÕES)	400	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
4	ANALISE CARACTERISTICA DA URINA (URINA I)	4000	UN	R\$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 51.000,00	cinquenta e um mil reais
5	ANTI- ESTREPTOLISINA (ASLO/ASO)	1000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
6	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO)	1200	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais
7	BETA HCG (GONADOTROFINA BETA CORIONICA)	1000	UN	R\$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
8	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	UN	R\$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
9	COLESTEROIS TRIGLICERIDEOS	4000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais

10	COLESTEROL TOTAL	4000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
11	COPROLOGIA BÁSICA (EPF)	4000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
12	CREATININA (SORO /PLASMA)	600	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
13	DETERMINAÇÃO DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DE SISTEMA ABO-RH	1500	UN	R\$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 19.125,00	dezenove mil, cento e vinte e cinco reais
14	FATOR REUMATOIDE (FR – AGLUTINAÇÃO)	800	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
15	GLICOSE (GLICEMIA DE JEJUM)	4000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
16	HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI SÉRIE BRANCA, VERMELHA E PLAQUETAS)	3000	UN	R\$ 14,45	quatorze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 43.350,00	quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais
17	SOROLOGIA RUBEOLA (IGM e IGG)	800	UN	R\$ 51,00	cinquenta e um reais	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
18	SOROLOGIA TOXOPLASMOSE (IGM e IGG)	800	UN	R\$ 51,00	cinquenta e um reais	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
19	UREIA	1000	UN	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
20	VDRL (FLOCULAÇÃO)	800	UN	R\$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
TOTAL LOTE						R\$ 482.715,00	quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quinze reais

EXAMES LABORATORIAIS - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	BACTERIOSCOPIA PARA PESQUISA DIRETA DE BACILOS ALCOO L ACIDO RESISTENTE (BAAR)	600	UN	R\$ 10,08	dez reais e oito centavos	R\$ 6.048,00	seis mil e quarenta e oito reais
2	COOMBS INDIRETO	100	UN	R\$ 10,08	dez reais e oito centavos	R\$ 1.008,00	um mil e oito reais
3	CREATININA QUINASE (CPK E CPK-MB)	100	UN	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
4	PSA (SOROLOGIA)	800	UN	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
5	SOROLOGIA HEPATITE B (MARCADORES)	400	UN	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 21.840,00	vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais
6	SOROLOGIA HEPATITE C (MARCADORES)	400	UN	R\$ 54,60	cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 21.840,00	vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais
7	WEST BLOT	50	UN	R\$ 184,80	cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais
8	PESQUISA DIRETA DE LEISHMANIOSE	400	UN	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
TOTAL LOTE						R\$ 112.476,00	cento e doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais

EXAMES LABORATORIAIS - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	DENGUE (INCLUI IGM E IGE)	600	UN	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	400	UN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	DOENÇA DE CHAGAS	100	UN	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
4	GLICOSE POS PRANDIAL (1H E 2H)	2000	UN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
5	HEMOGLOBINA GLICOSADA	200	UN	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
6	REAÇÃO DE MONTENEGRO	100	UN	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
7	TEMPO DE PROTOMBINA (TAP)	200	UN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
8	TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)	200	UN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
9	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	100	UN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 900,00	novecientos reais
TOTAL LOTE						R\$ 69.600,00	sessenta e nove mil e seiscentos reais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.1 – **A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** á título de compensação pelos serviços prestados o valor total de R\$ 664.791,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais), a ser pago mensalmente conforme a prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.

3.1 – O prazo de início do contrato é contado a partir da data de assinatura desse contrato e o seu término 01(um) ano após a data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – Cumprir com o prazo convencionado para pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Cumprir com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 – Autorizar e facilitar o trabalho de fiscalização dos serviços, que ficam a cargo da Departamento Municipal de Saúde;

5.3 – A contratada se responsabilizará pelo pagamento, bem como em relação a direitos trabalhistas e previdenciários de terceiros que porventura venha a contratar para execução dos serviços do presente contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DAS PENALIDADES

6.1. Será aplicada à **CONTRATADA** as seguintes multas e penalidades no caso de inadimplemento do contrato:

6.1.1. Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso até 5 (cinco) dias na execução do objeto;

6.1.2. Multa de 4% (quatro por cento) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a prestar o serviço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada viagem, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Modelo por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Modelo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

6.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Modelo-MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

7.2. Quando a empresa contratada deixar de atender a solicitação da contratante.

7.3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

7.4. Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato, serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento corrente.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2 - Entregar para a Contratada o comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal, inclusive quanto à retenção a favor do INSS nos termos da IN nº 020/2007;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro de São Félix do Araguaia-MT., como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e combinados da melhor forma com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (tres) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Tiago Dagios Vendruscolo - ME

SÓCIO ADMINISTRADOR

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME:

RG/CIC:

2- _____

NOME:

RG/CIC:

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:8F354761

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **INVOLÁVEL ARIPUANÃ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ (MF) Nº **17.138.103/0001-15**, Inscrição Estadual Nº. 13.469.025-7 com sede na Avenida Padre Ezequiel Ramin Nº: 331. Bairro: Centro, município de

Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1839 representada pelo **Sr. WALDNEY ANGELO PEREIRA**, portador do **RG nº 1679890-2 SSP/MT e CPF nº 011.235.091-74**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013 e 8.250/2014, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

SEQ.	ITEM	DESCRICAO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	672162	INSTALACAO DE ALARME EM COMODATO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO CENTRO, COM OS EQUIPAMENTOS: 01 CENTRAL ALARME INTELBRAS 18 ZONAS, 15 SENSOR INFRAMERMELO DE ALTA PERFORMANCE, 02 BATERIA PLANET 12V 7A, 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA, 450 METROS DE CABO DNI CCI 2 PARES 4X40, 02 PROTETOR REDE ELETRICA 127V / LINHA TELEFONICA, 01 TRANSMISSOR DX FULL ID E 01 CARREGADOR.	UNID	01	1.000,00	1.000,00
02	672166	INSTALACAO DE ALARME EM COMODATO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO JARDIM PLANALTO, COM OS EQUIPAMENTOS: 01 CENTRAL ALARME INTELBRAS 18 ZONAS, 13 SENSOR INFRAMERMELO DE ALTA PERFORMANCE, 02 BATERIA PLANET 12V 7A, 01 SIRENE DNI 4204 12V TETO/PAREDE BRANCA, 400 METROS DE CABO DNI CCI 2 PARES 4X40, 02 PROTETOR REDE ELETRICA 127V / LINHA TELEFONICA, 01 TRANSMISSOR DX FULL ID E 01 CARREGADOR.	UNID	01	1.000,00	1.000,00
03	672004	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES COM ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E DE URGENCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA.	MES	12	375,00	4.500,00
04	672116	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES COM ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E DE URGENCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO JARDIM PLANALTO.	MES	12	450,00	5.400,00
05	672117	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME VIA SENSORES COM ASSISTENCIA TECNICA PREVENTIVA E DE URGENCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO CENTRO.	MES	12	450,00	5.400,00

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAI

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
- II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã- MT, 25 de Setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Inviolável Aripuana Comercio de Eletro Eletrônicos LTDA ME
CNPJ (MF) Nº 17.138.103/0001-15
WALDNEY ANGELO PEREIRA
CPF Nº 011.235.091-74

TESTEMUNHAS:

ROSANE SALETE CASAGRANDE TEDESCO
CPF Nº 823.267.031-20

MICHELE CARDOSO PEREIRA
CPF Nº 012.819.401-43

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8C70679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **12.358.170.0001/21**, com sede na Av. Brasil 1200w, Bairro Chácara URBANA, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.300-000, representada pela Srª **Talita Suelen Carbonera**, portador do RG **221.4950-3SSP/MT** e CPF: **040.454.391-02**, da empresa **COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.772.223/0001-56**, com sede na Av. Dois de Dezembro, nº 632, Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, representada pelo Srº **Marcos Eduardo Pick**, portador do RG **11648716 SSP/MT** e CPF: **966.228.651-91**, e da empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **10.199.390/0001-24**, com sede na Rua PC dos Colonizadores, nº 126-N, Bairro Centro, município de Juara, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.575-000, representada pelo Srº **Juliano Gomes Simão**, portador do RG **0893982-96 SSP/MT** e CPF: **488.009.291-68**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Empresa
01	669722	ARMARIO EM FORMICA 100% NA COR BRANCA, MEDINDO 190 DE LARGURA, 208 DE ALTURA E 52 DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE CORRER (PANALEIRO).	UNID	01			FRACASSADO
02	669723	ARMARIO EM FORMICA 100%, MEDINDO 140 DE LARGURA, 208 DE ALTURA E 50 DE PROFUNDIDADE, COM PORTA DE CORRER.	UNIDADE	01			FRACASSADO
03	671815	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMORIA RAM DE 2 GB DDR3, HD DE 500GB, TECLADO, MOUSE, WEB CAM, MICROFONE INTEGRADO, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, MONITOR DE 19,5".	UNIDADE	21	1.500,00	CASA DO COMPUTADOR E MONITOR AOC	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
04	671948	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120, 1155 3.3MB CACHE, MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1333, HD DE 500GB SATA 7200RPM, PLACA MAE COM VIDEO INTEGRADO, AUDIO ON BOARD, REDE ETHERNET GIGABIT, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, TECLADO E MOUSE USB, GABINETE COM FONTE ATX.	UNIDADE	02	1.484,00	CASA DO COMPUTADOR	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
05	29588	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UN. INTERNA HORIZ., FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSAO 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONT. REMOTO, SIST. DE PURIFICACAO DE AR, COMPR. ROTATIVO, TIMER 24HORAS, TUBUL. 1/2 E 1/4.	UNIDADE	24	1.145,00	KOMEKO	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA ME
06	37336	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UN. INTERNA HORIZ., FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSAO 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONT. REMOTO, SIST. DE PURIFICACAO DE AR.	UNIDADE	04	2.420,00	KOMEKO	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA ME
07	671947	"MONITOR 19" LED/LCD COR PRETO CONEXAO RGB/VGA	UNIDADE	02	449,00	AOC	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
08	669944	PAPELEIROS EM CHAPA DE SARRAFEADO (SOLVEIRA), PINTADO BRANCO, MEDINDO 130 DE COMPRIMENTO, 44 DE ALTURA, COM15 DIVISORIAS MEDINDO 7 CM E 37CM PROF.	UNIDADE	02			FRACASSADO
09	669942	PRATELEIRA EM CHAPA DE SARRAFEADO (SOLVEIRA) PINTADO DE BRANCO, MEDINDO 150 X 208, PARA MERCADORIA.	UNIDADE	01			FRACASSADO
10	671974	PROJETOR LG BS 275, 2700 LUMENS, CARACTERISTICAS: FORMATO DE EXIBICAO:16:10, TECNOLOGIA: DLP, SOM: 2W MONO, FUNCIOES ESPECIAIS: DETECCAO AUTOMATICA DE FONTE/MONTAGEM DE TECTO, RUÍDO (ALTO BRILHO): 36DB, RUIDO(ECONOMICO): 32 DB, FOCAGEM DAS LENTES DE PROJECAO: MANUAL, ZOMM DAS LENTES DE PROJECAO MANUAL: 1.1X, TIPO DE LAMPADA: UHP 180W: ESPECIFICACOES TECNICAS,	UNIDADE	01	1.570,00	LG	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP

		RESOLUCAO: SVGA 800 X 600, LUMINOSIDADE: 2700 ANSI - LUMEN, CONTRASTE: 2200:1, CONEXAO RGB, CONEXAO DVI CONEXAO S-VIDEO, CONEXAO VIDEO COMPONENTE, CONEXAO VIDEO COMPOSTO, SISTEMA DE COR: EXPERT COLOR MANAGEMENT, POTENCIA DA LAMPADA: 3500 A 4000 HORAS, CONSUMO DE ENERGIA 230W, COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT.				
--	--	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente minuta da Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 25 de Setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Casa do Computador LTDA EPP

CNPJ (MF) Nº. 10.199.390/0001-24

JULIANO GOMES SIMÃO

CPF nº 488.009.291-68

Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos Para Escritório LTDA-EPP

CNPJ (MF) Nº. 12.358.170.0001/21

TALITA SUELEN CARBONERA

CPF nº 040.454.391-02

Comercio de Eletrodomesticos Itaipu LTDA
CNPJ Nº 12.772.223/0001-56
MARCOS EDUARDO PICK
CPF: 966.228.651-91

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:BA69F98F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
PROCESSO Nº 024/2014

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, resolve registrar os preços das empresas devidamente qualificadas na cláusula quarta, nas quantidades estimadas no item 4.2 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada no orégão alhures, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando o atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, conforme legislação vigente para atender as necessidades do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme especificações contidas neste **Termo de Referência Nº 014/2014** e indicadas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2014**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito **ANTÔNIO RIBEIRO TORRES**, disposta no **Processo nº 024/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento para atender as necessidades do **MUNICÍPIO**, no prazo imediato do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência nº 010/2014.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 011/2014** e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DETENTORAS DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP	
CNPJ: 12.358.170/0001-21	Inscrição Estadual: 13.400.689-5
Endereço: Avenida Brasil, nº 1220 W, 1º Andar, Sala 04, Chácara Urbana	
CEP: 78.300-000	Cidade/Estado: Tangará da Serra
Telefones: (65) 3925 5300	E-mail: quesiadourado@hotmail.com
Representante Legal: Cristiano Antonio Feiten	
RG: 2841175-7, SSP/MT	CPF: 845.000.269-91

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO PREMIUM COM 3 PORTAS .ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO E RESISTENTE, TIPO DE PORTA BATER,PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE,ALTURA (CM) 55 LARGURA (CM) 120,PESO14,70 QUILOS TIPO DE FIXAÇÃO BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS) PROFUNDIDADE (CM) 30 .	UNID	Itatiaia	10	415,00	4.150,00
4	GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO E SEM EMENDAS;POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE VAZÃO;RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX; SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO;SISTEMA INTERNO COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM;CONTROLADOR COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO ENTRE 15º E 4ºC; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES;REFRIGERADO POR COMPRESSOR. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 4,2 L/H (AMBIENTES A 25ºC)RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA 3,6 LITROS VAZÃO APROXIMADA 50 L/H DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCO / INOX .SISTEMA DE VOLTAGEM 127 OU 220 V~ REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR,VOLTAGEM POTÊNCIA: 154 W,127V~ 54,86 KWH/MÊS, 220V ~ 55,44 KWH/MÊS ALTURA 1050 MM 1025 MM,LARGURA 355 MM 347 MM.	UNID	Libell	8	875,00	7.000,00

	PROFUNDIDADE 333 MM 332 MM,PESO 14,5 KG 14,1 KG					
7	FOGÃO 2 BOCAS (COM FORNO) GRELHA FUNDIDA 30/30 DIMENSÕES DO FORNO INTERNO QUEIMADOR 1 DUPLO E 1 SIMPLES ALTURA: 29CM GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA PROFUNDIDADE: 36CM REGISTRO CROMADO COMPRIMENTO: 52 CM COR - GRAFITE DIMENSÕES DIMENSÕES DO FORNO EXTERNO ALTURA - 80 CM , ALTURA: 43CM,PROFUNDIDADE - 53 CM , PROFUNDIDADE: 42CM,COMPRIMENTO - 80 CM COMPRIMENTO: 63CM	UNID	Cristal Aço	8	780,00	6.240,00
9	VENTILADORES - COLUNA 60CM - GRADE METÁLICA DESCRIÇÃO TÉCNICA GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS OU COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO E BRANCO QUE PROPORCIONAM GRANDE EFEITO DECORATIVO. IDEAL PARA LOJAS, ESCOLAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, IGREJAS, INDÚSTRIAS E AMBIENTES QUE EXIJAM UMA BOA VENTILAÇÃO POTÊNCIA: 1/4CV -200 W , DIÂMETRO DA GRADE: 600MM,DIÂMETRO DA HÉLICE: 530MM RPM: 1400 MÁXIMA ,TENSÃO: BIVOLT ,ALTURA MÁXIMA: 1,90M,ALTURA MÍNIMA: 1,30M,VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO	UNID	Ventisol	8	240,00	1.920,00
13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL CLASSE A 18.000 BTU - FRIO - 220V LINHA SILENT SRF/Q-18000-2 (220V-FRIO-Q/F)CONTROLE REMOTO SEM FIO ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FILTRO BIO BLUE FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA) FUNÇÕES: TIMER 24 H SLEEP SWING DRY TURBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRENTE (REFRIG. / AQUEC.):SRF 18.000-2 - 8,1 A / SRQ 18.000-2 - 8,2 / 8,1 A POTENCIA (REFRIG. / AQUEC.): SRF 18.000-2 - 1750 W / SRQ 18.000-2 - 1790 / 1770 W COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3 VAZÃO DE AR (UNID.INT.): SRF/Q 18000-2 - 800 M3/H NÍVEL DE RUÍDO (UNID.INT.): SRF/Q 18000-2 - 37~44 DB(A)COMPRIMENTO DOS TUBOS: PADRÃO - 7,5 M / MÁXIMO - 15 M DESNÍVEL ENTRE AS UNIDADES: MÁXIMO 7 M DIMENSÕES MM (A X L X P):SRF/Q 18000-92X900X215(INT.)/540X795X255 (EXT)PESO LÍQUIDO/BRUTO:SRF/Q 18000 - 15 KG (UNID.INT.) / 37,5 / 40 KG (UNID.EXT.) GARANTIA: 3 ANOS QUANDO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA 3 MESES QUANDO INSTALADO POR EMPRESA NÃO CREDENCIADA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): SRF18000-2 - B / SRQ18000-2 - C	UNID	Elgin	6	2.295,00	13.770,00
21	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM DIMENSÕES 1330X470X600MM CHAPA 26 COM PUXADORE DISTEMA DE GAVETAS TIPO NYLON NA COR CINZA CRISTAL, OS ARQUIVOS POSSUEM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE OU DE FORMA ALTERNADA (OPCIONAL), OFERTECENDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE. MODELOS PARA FICHAS OU PASTAS COM DESLIZAMENTO DAS GAVETAS NOS SITEMAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS E DESLIZANTES DE NYLON. PINTURA HIBRIDAPÓ (POLIÉSTER + EPÓXI) TEXTURIZADA EM TODO O MÓVEL MAIOR QUALIDADE DE ACABAMENTO E VISUAL.	UNID	Lunasa	14	510,00	7.140,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICA 04 LITROS – COPO, EM AÇO INOX; TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.TENSÃO: 127V / 220V POTÊNCIA ELÉTRICA: 840W - 60HZ ROTAÇÃO 3500 RPM CORPO: AÇO INOX COPO: AÇO INOX CAPACIDADE: 4 LTS TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO FACAS: AÇO INOX 304 ALTURA: 580MM LARGURA: 265MM PROFUNDIDADE: 210MM PESO LÍQUIDO: 8,730KG CONFORMIDADE:PORTARIA 371	UNID	Fak	6	665,00	3.990,00
28	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO COM BRAÇO	UNID	Vandaflex	30	225,00	6.750,00
34	MESA COM 02 GAVETAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 0,60M E ALTURA DE 0,80M, COM ESTRUTURA EM AÇO E CONFECCIONADA EM AGLOMERADO COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES, NA COR CINZA, ACABAMENTO EM MELANÍMICO NA COR CINZA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	Lunasa	14	258,00	3.612,00
40	BATEDEIRA PRETO 3 VELOCIDADES TIGELA GRANDE EM PP DE 3,6L COM 1 PAR DE BATEDORES MARCA MONDIAL MATERIAL/COMPOSIÇÃO PP VELOCIDADE 3 VELOCIDADES + PULSAR CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) 3,6L CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA TIGELA GRANDE EM PP DE 3,6L CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES 1 PAR DE BATEDORES EM AÇO CROMADO PORTÁTIL (SEM FIO) NÃO ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) POTÊNCIA (W) 150W CONSUMO (KW/H) 0,25KW/H 1 BATEDEIRA + 1 PAR DE BATEDORES + MANUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E INSTRUÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 33X21X27CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 1,8KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNID	Philco	10	135,00	1.350,00
44	ASPIRADOR DE PÓ - 1.000W INDICADOR DE COLETOR CHEIO,CARACTERÍSTICAS GERAIS ACESSÓRIOS APROPRIADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA,PODE SER GUARDADO NA POSIÇÃO VERTICAL ,ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS NO PRÓPRIO APARELHO: MAIS COMPACTO E FÁCIL DE GUARDAR ,CABO ELÉTRICO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO: PROPORCIONA MAIOR ALCANCE DURANTE A LIMPEZA ,ALTA PERFORMANCE DE SUCCÃO PEDAL LIGA/DESLIGA ,COM COMPARTIMENTO INDICADOR DE CHEIO RODINHAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DURANTE A LIMPEZA SACO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL ,2 VÁLVULA DE SEGURANÇA ACESSÓRIOS - ACESSÓRIO PARA PISO FRIO, CARPETES 1 ESCOVA ,1 SAQUINHO TECIDO ,1 MANGUEIRA FLEXÍVEL ,2 TUBOS PROLONGADORES,COMPRIMENTO DO FIO 2 METROS,COR BRANCO, LARANJA,POTÊNCIA (W) 1.000,TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 ASPIRADOR DE PÓ BRITÂNIA FACICLEAN 1400 - BRANCO/LARANJA - 1.000W ,FOLHETO DE INSTRUÇÃO CERTIFICADO DE GARANTIA ,MINI FOLDER,GARANTIA 12	UNID	Britania	3	220,00	660,00

	MESES OBSERVAÇÕES,FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS ASPIRADOR DE PÓ - 1.000W 110V ALTURA 21,00 CENTIMETROSLARGURA26,00 ENTIMETROSPROFUNDIDADE33,00 CENTIMETROSPESO2,90 QUILOS					
49	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	Cristal Aço	4	1.195,00	4.780,00
52	MICRO-ONDAS 30 LITROS COM FUNÇÕES MANTER AQUECIDO E ECO - BRANCO MATERIAL/COMPOSIÇÃO CHAPA DE AÇO CAPACIDADE (LITROS) 30 LITROS CONSUMO (KW/H) 1,25 (KWH/MÊS)POTÊNCIA (W) 850W ,TIMER ,DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO, LUZ INTERNA,PRATELEIRAS,PRATO GIRATÓRIO,TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS,TRAVA DE SEGURANÇA,CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 MICRO-ONDAS E MANUAL ,VOLTAGEM 110V E 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 29,1X50,5X39,5CM ,DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 35,4X60X47,5CM,PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 12,2KG,PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 13,5KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID	LG	8	450,00	3.600,00
53	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO NÃO POSSUI RECURSOS E CARACTERÍSTICAS:RECURSOS E FUNÇÕES SALVA BOTÕES CABO DOBRÁVEL INDICADOR DE TECIDOS CARACTERÍSTICAS DA BASE ALUMÍNIO RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA: ANTES DE UTILIZAR O PRODUTO RECOMENDA-SE CONSULTAR MANUAL DE INSTRUÇÕES.VERIFICAR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: SEGURANÇA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO / VOLTAGEM 127V ,220V POTÊNCIA 2.000 WATTS	UNID	Black & Decker	8	70,00	560,00
55	MESA INDIVIDUAL CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS	UNID	Vandaflex	70	105,00	7.350,00
56	CADEIRA CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS	UNID	Vandaflex	70	65,00	4.550,00
65	BIBLIOCANTO DE AÇO " L " CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 14 (2,00MM)	UNID	Lunasa	150	6,15	922,50
67	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 PES ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA TENSIDADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO COR PRETA.ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO J SERRANO.	UNID	Vandaflex	30	86,00	2.580,00
68	SOFA MODULAR COM 02 E 03 LUGARES COR CORAL A E B	UNID	VG	3	990,00	2.970,00
71	MESA EM " L " SENDO CONJUNTO DE 01 MESA 1,40 X 0,60 X 0,75 COM DUAS GAVETAS COM TAMPO DE 15MM + 01 MESA DE 1,20 X 0,60 X 0,75 + 01 CONEXÃO 60X60	UNID	Lunasa	10	560,00	5.600,00
TOTAL (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						89.494,50

4.1. Empresa Vencedora:

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REP. DE SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ: 13.472.885/0001-73	Inscrição Estadual: 13.424.015-4
Endereço: Rua Cento e Cinquenta e três, nº 21, Quadra 153, Morada da Serra IV, 4º Etapa	
CEP: 78.058-226	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65)	E-mail: akddinf@hotmail.com
Representante Legal: Luiz Carlos Machado	
RG: 05316979, SSP/MT	CPF: 318.356.861-68

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 402 TIPO DE PORTA DUPLEX,CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 402.0 L,CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 317.0 L, CAPACIDADE DO FREEZER/CONGELADOR 85.0 L, TIPO DE DEGELO FROST FREE RECURSOS BÁSICOS DO REFRIGERADOR, PORTA REVERSÍVEL,CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONSUMO 55.0 KW-H,VOLTAGEM 110V,ALTURA 175.0 CM,LARGURA 71.0 CM,PROFUNDIDADE 74.0 CM PESO 81.0 KG	UNID	Consul	6	2.790,00	16.740,00
3	VENTILADORES - PAREDE 60CM - GRADE METÁLICA DESCRIÇÃO TÉCNICA GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS OU COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO E BRANCO QUE PROPORCIONAM GRANDE EFEITO DECORATIVO.CARACTERÍSTICA POTÊNCIA: 1/4CV - 200 W DIÂMETRO DA GRADE: 600MM DIÂMETRO DA HÉLICE: 530MM RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO: BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO	UNID	Ventisol	30	208,00	6.240,00
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL CLASSE A 9.000 BTU - FRIO - 220V - UNIDADE INTERNA,SELO PROCEL: SIM COMPRESSOR: ROTATIVO,CONSUMO (KW/H): 810 , VAZÃO DE AR: 450 ,TIMER,FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA,DIRECIONADORES DE AR,SAÍDA REGULÁVEL DO AR ,PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA,VOLTAGEM: 220V ,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 25X740X19CM ,PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 9KG	UNID	Elgin	20	1.495,00	29.900,00
24	CAIXAS ACÚSTICAS MULTIUSO TECHNOLOGY AMPLIFICAM, MIXAM E REPRODUZEM SINAIS DE ÁUDIO E VOZ. PERMITEM A LIGAÇÃO DE MICROFONES E APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO, COMO CDS, DVDS, VIDEOKÊS ETC. OS MODELOS COM ENTRADA USB PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE PENDRIVES E REPRODUZEM ARQUIVOS DE MP3 E WMA. CANAIS: 03 ENTRADAS: 02 P10 MICROFONE 02 P10 GUITARRA (ELECTRIC/ACOUSTICS) COM BRIGHT ATIVO 01 P10 ÓRGÃO / TECLADO (KEYB) 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD) SAÍDA: LINE-	UNID	LL Audio	4	553,00	2.212,00

	OUT/AC (FORÇA) EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO-FALANTE DE 12" 01 TWEETER PIEZOELÉTRICO POTÊNCIA MÁXIMA : 75 W RMS ALIMENTAÇÃO: 110/127 - 220 V DIMENSÕES (MM): (H) 705 X (L) 545 X (P) 255 PESO(KG): 20					
31	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-3240 3M CACHE, 3,40 GHZ LGA 1155, PLACA MAE ASUS 1155 P8H61-MLX3 R2,0 CHIP SET INTEL H61, HD 1,0 TB SATA 64 MB CACHE, MEMORIA DDR-3 4 GB 1333 MHZ, DRIVE GRAVADORA SATA CD-R/DVD-R, GABINETE ATX 4 BAIAS CONEXÃO USB E AUDIO FRONTAIS DIMENSÃO 410X180X410 PESO 3,69 KG, MOUSE OPTICO PS/2 ERGONOMICO 800 DPI DE RESOLUÇÃO, TECLADO USB POSSUI 106 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS "C" E "ALT GR", MONITOR LED 15,6 WIDESCREEN APRESENTAR CATALOGO OU FOLDER DE TODOS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.	UNID	Fastrine	8	2.245,00	17.960,00
42	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 307L CHA31C DUPLA FUNÇÃO (110V) CHA31CBBNA (220V) TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST PORTAS, 1 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, 1 CONGELAMENTO RÁPIDO, PAINEL DE CONTROLE, PÉS, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO DE GELO, TERMOSTATO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTEM CFC, CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 41,6 KWH/MÊS, CAPACIDADE: 307 L (BRUTA) ARMAZENAMENTO 305 L (LÍQUIDO) ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNID	Consul	5	2.360,00	11.800,00
43	LAVADORA DE ROUPAS 6 KG CARACTERÍSTICAS GERAIS - EXCLUSIVO REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA LAVAGEM PARA OUTROS FINS - FILTRO PEGA-FIAPOS QUE RETÉM OS FIAPOS DESAGRADÁVEIS QUE PODEM FICAR NAS ROUPAS APÓS A LAVAGEM - DISPENSERS AUTOMÁTICOS PARA SABÃO EM PÓ, AMACIANTE E ALVEJANTE QUE INDICAM AS QUANTIDADES ADEQUADAS E DISTRIBUEM OS PRODUTOS NO MOMENTO CERTO - EXCLUSIVA FUNÇÃO TURBO CENTRIFUGAÇÃO, PARA UMA CENTRIFUGAÇÃO ADICIONAL E MAIS EFICIENTE, DEIXANDO AS ROUPAS MENOS ÚMIDAS - 4 NÍVEIS DE ÁGUA PARA UTILIZAR SÓ A QUANTIDADE NECESSÁRIA - 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE OS DIFERENTES TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS - PROGRAMA RÁPIDO 30 MINUTOS, GABINETE ZYNCPPLUS DE AÇO GALVANIZADO, MAIS RESISTENTE E DURÁVEL ,CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL MAIS RESISTENTE PROGRAMAS DE LAVAGEM: - JEANS/BRANCO ENCARDIDO: 54MIN - NORMAL: 41MIN,RÁPIDO 30 MIN: 30MIN , - TURBO CENTRIFUGAÇÃO: 21MIN , ENXÁGUE + CENTRIFUGAÇÃO: 24MIN , MOLHO DINÂMICO: 5H60MIN* ECONOMIA DE ÁGUA,LAVAGEM COM REUTILIZAÇÃO - DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ,CONTROLES MECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 520, ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO, CONSUMO DE ÁGUA 16,3 L/CICLO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A CONSUMO (KWH) 0,18 KWH/CICLO, TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA 12 MESES 110V ALTURA 1,02 METROS LARGURA 54,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 56,00 CENTÍMETROS PESO 29,00 QUILOS	UNID	Eletrolux	5	1.285,00	6.425,00
51	ESPRESSO DE FRUTAS AUTOMÁTICO 750ML - INFORMAÇÕES TÉCNICAS MARCA 110V. COR PRETO TIPO DE ESPRESSO AUTOMÁTICO POTÊNCIA 25 W. CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO 0,75 LITROS. ACESSÓRIOS JARRA TRANSPARENTE COM INDICADOR DE NÍVEL DO SUCO. TAMPÃO, TRANSPARENTE QUE PROTEGE O SUCO QUE JÁ ESTÁ PRONTO. PENEIRA, REMOVÍVEL QUE SEPARA AS SEMENTES E O BAGAÇO DO SUCO DE VÁRIOS TAMANHOS DE FRUTAS CÍTRICAS. RECURSOS REVERSÃO AUTOMÁTICA, POSSUI DOIS CONES COM REVERSÃO AUTOMÁTICA, EXTRAINDO AO MÁXIMO O SUCO DA FRUTA. PORTA FIO, NA BASE PARA ENROLAR O FIO OU AJUSTAR SEU TAMANHO QUANDO EM USO. TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA JARRA, GARANTE MAIOR SEGURANÇA NA HORA DE USAR. DESMONTÁVEL, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, GARANTINDO UMA LIMPEZA MUITO MAIS FÁCIL. PODE SER LEVADA À LAVA LOUÇAS, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,025 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 710 GRAMAS. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 880 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 21,0 X 22,0 X 15,0 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 18,0 X 22,5 X 16,0 CM. PRAZO DE GARANTIA 6 MESES (SENDOS OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). BASE PÉS ANTIDERRAPANTES. AÇÃO AUTOMÁTICA AO TOQUE DA FRUTA, BASTA PRESSIONAR A FRUTA CONTRA O CONE CENTRAL. ITENS INCLUSOS ,01 ESPRESSO DE FRUTAS; 01 CONE EXTRA.	UNID	Mundial	5	95,00	475,00
54	SCANNER DE DOCUMENTOS COM VELOCIDADE DE 40 PPM / 80IPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS. TECNOLOGIA SENSOR DE LINHA CCD EPSON FONTE DE LUZ LED (LIGHT EMITTING DIODE) ALIMENTAÇÃO ADF, RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI, PADRÕES MEIO TOM DITHER E DIFUSÃO DE ERRO MODO TONS DE CINZA 16BITS INPUT / 8BITS OUTPUT MODO COLORIDO 48BITS INPUT / 24BITS OUTPUT PRETO E BRANCO 1 BIT DIMENSÕES (LXPXA) 302 X 198 X 213 MM PESO 4,6 KG. INTERFACE USB 2.0 CONSUMO OPERANDO: < 45 W STANDBY: < 13 W POWER SAVING: < 5 W RECOMENDAÇÃO DIÁRIA ATÉ 3.000 DOCUMENTOS SISTEMA OPERACIONAL WIN2K/XP/VISTA/7/8/MAC/LINUX SOFTWARES QUE ACOMPANHAM ISIS DRIVER, TWAIN DRIVER, DOCUMENT CAPTURE PRO, EPSON SCAN, ABBYY FINEREADER CARACTERÍSTICAS SENSOR ULTRASSÔNICO DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 91,4 CM CARTÕES	UNID	Epson	2	4.660,00	9.320,00

	RÍGIDOS CARTÃO EM RELEVO CAPTURA DO DOCUMENTO TAMANHO MÍNIMO 53,5 X 73,7 MM TAMANHO MÁXIMO 216 X 914,4 MM CAPACIDADE ADF 75 FOLHAS GRAMATURA DO DOCUMENTO 40 ~ 200 G/M² VELOCIDADE _____ P&B @ 200DPI, A4 SIMPLEX: 40 PPM DUPLEX: 80 IPM P&B @ 300DPI, A4 SIMPLEX: 30 PPM DUPLEX: 60 IPM COLORIDO @ 200DPI, A4 SIMPLEX: 40 PPM DUPLEX: 80 IPM COLORIDO @ 300DPI, A4 SIMPLEX: 23 PPM DUPLEX: 46 IPM OUTROS _____ VERREDURA ÚNICA GARANTIA 01 ANO					
TOTAL (CENTO E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS)						101.072,00

4.1. Empresa Vencedora:

MARILUZA OLIVEIRA ROSA – ME	
CNPJ: 12.416.547/0001-51	Inscrição Estadual: 13.398.686-1
Endereço: Avenida Carlos Addor de Souza, nº 723, bairro São João Del Rey	
CEP: 78.093-0000	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3675 3078	E-mail: santospapelaria@gmail.com
Representante Legal: Wanderlei Fernandes dos Santos	
RG: 1184935-5, SSP/MT	CPF: 697.978-201-06

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Especificação	Unid		Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430 REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX AISI 304 SERPENTINA EM AÇO INOX AISI 304 ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO EM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO .REGULAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; ALIMENTAÇÃO DA ÁGUA COM BÓIA AUTOMÁTICA; TENSÃO 220 VOLTS OU 110 VOLTS . GARANTIA DE 01 ANO COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COMPRESSOR COM GÁS ECOLOGICAMENTE CORRETO. COMPRESSOR DE 1/8 HP CERTIFICADO PELO INMETRO COM 02 TORNEIRAS NA FRENTE E UMA TORNEIRA LATERAL(TIPO JARDIM)	UNID	Rapau	8	1.480,00	11.840,00
16	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L DUPLA AÇÃO ,MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO.DRENO DE DEGELO,FUNÇÃO REFRIGERADOR,RODÍZIOS,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM,83KG,	UNID	Metalfrio	12	3.390,00	40.680,00
18	APARELHO DE DVD CARACTERÍSTICAS: POSSUI ENTRADA USB REPRODUZ ARQUIVOS JPEG,MP3,AVI,WMA.SUPORTA DVD/DVD-R/RW/DVDCD/VCD,MP3,CD ,SUPORTA MULTI IDIOMAS TENSÃO DE ENERGIA:BIVOLT ,CONTROLE REMOTO TOTALMENTE FUNCIONAL,CONTROLE DE CENSURA,CONECTOR DE ÁUDIO COXIAL,SUPORTA MULTITAMANHOS DE TELA,MÚLTIPLAS OPÇÕES DE ZOOM,SISTEMA DE VÍDEO PAL E NTSC	UNID	Eterny	10	137,00	1.370,00
19	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LED MODO HOTEL:IMAGEM PROGRESSIVE SCAN;XD ENGINE; FORMATO DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS;ÂNGULO DE VISÃO: 178° X 178°; CONTRASTE: EFETIVO 1.200:1 / DINÂMICO 30.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; BRILHO: 300 CD/M². CONEXÕES 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (TRASEIRA); 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (TRASEIRA); 2 ENTRADAS HDMI (TRASEIRAS); 1 ENTRADA USB DIVX HD (LATERAL); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO). ÁUDIO POTÊNCIA: 10W; ESTÉREO/SAP; CLEAR VOICE II; INFINITE SURROUND. RECURSOS AJUSTE FORMATO TELA (4:3 / 16:9 / PELO PROGRAMA / ZOOM / ZOOM 2 / JUST SCAN /CINEMA ZOOM) PRÉ-AJUSTES IMAGEM (APC); SENSOR INTELIGENTE / VIVO / PADRÃO / CINEMA / ESPORTES / JOGOS/ EXPERT 1 E EXPERT 2 OUTROS AJUSTES IMAGEM: CONTRASTE / BRILHO / COR / NITIDEZ AJUSTE TEMP. COR (ACC): QUENTE / FRIO / MÉDIO PRÉ-AJUSTES ÁUDIO: PADRÃO / MÚSICAS / CINEMA / ESPORTES / JOGOS AJUSTE ÁUDIO: BALANÇO / AGUDOS E GRAVES RELÓGIO: LIGAR/DESLIGAR TV – FUNÇÃO SONECA BLOQUEIO DE TECLAS CLOSED CAPTION/FUNÇÃO MUTE SMART ENERGY SAVING PLUS SIMPLINK: CONTROLA OUTROS APARELHOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO DA TV.GARANTIA DE 01 ANO	UNID	CCE LN 32 G	8	1.480,00	11.840,00
25	MICROFONE COM CABO/ FIO PARA A TELEVISÃO / COMPUTADOR / SPEAKER ESPECIFICAÇÕES TIPO COM FIOS UTILIZAÇÃO MICROFONE DE KARAOKE ESTILO MICROFONE PORTÁTIL ELEMENT MICROFONE DINÂMICO CONEXÃO 6.3 MM COR PRATEADO FREQUÊNCIA DE RESPOSTA (HZ-KHZ) 100-10000 SNR(DB) 60 IMPEDIMENTO (OHM) 600 DIMENÇÃO DA CAPACIDADE(CM) 30.0 X 6.0 X 6.0 PESO LÍQUIDO(KG) 0.5	UNID	SKP pro 40	4	330,00	1.320,00
36	NOTEBOOK INTEL DUAL CORE 4GB 500GB 14" WINDOWS 8.1 , NOTEBOOK 14-D027BR DA HP. PROCESSADOR INTEL CELERON COM TECNOLOGIA DUAL CORE QUE OFERECE ENERGIA E CONFIABILIDADE. POSSUI 500 GB DE MEMÓRIA HD E 4 GB DE MEMÓRIA RAM PARA VOCÊ GUARDAR SEUS ARQUIVOS, JOGOS, FOTOS, VÍDEOS E O QUE MAIS QUISE COM ESPAÇO DE SOBRA. TELA O MONITOR HD COM 14 POLEGADAS DEIXA AS IMAGENS MAIS NÍTIDAS, BRILHANTES E COM CORES MAIS ILUMINADAS.WINDOWS 8 O NOTEBOOK JÁ VEM COM O WINDOWS 8.1 QUE, RENOVADO, ESTÁ CHEIO DE NOVIDADES E MELHORIAS. UMA DELAS É O SISTEMA DE TELA START, WEBCAM PROCESSADOR - INTEL CELERON DUAL CORE MODELO PROCESSADOR 1000M BARRAMENTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR CACHE L3 DE 2 MB CHIPSET INTEL HM76 MEMÓRIA RAM 4GB PLACA MÃE NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR HD 500GB CONEXÃO HDMI SIM DRIVES GRAVADOR DE DVD SUPERMULTI (6C) TAMANHO DA TELA 14" REDE LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45) (29) SOM ÁUDIO HD COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS WIRELESS SIM BLUETOOTH NÃO VÍDEO PLACA DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS TECLADO TECLADO DE TAMANHO NORMAL EM ESTILO ILHA MOUSE TOUCHPAD SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) - ADAPTADOR DE CA DE 65 W - BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE QUATRO CÉLULAS, 41 WH E 2,8 AH" CONEXÕES - 1 USB 3.0 SUPERSPEED - 2 UNIVERSAL SERIAL BUS (USB) 2.0 - 1 HDMI - 1 VGA (15 PINOS) - 1 RJ-45 (LAN) - 1 CONECTOR CONJUNTO PARA SAÍDA DE FONE DE OUVIDO/ENTRADA DE MICROFONE VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK; CABOS; FONTE; MANUAL DE	UNID	HP – D 027BR	10	2.400,00	24.000,00

	USUÁRIO; BATERIA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,81X34,6X24CM					
41	SANDUÍCHEIRA 110V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MODELO: ULTRA S04,PREPARA: 2 PÃES,FUNCIONA COMO GRILL,TRAVA DE SEGURANÇA,CHAPAS: ANTIADERENTE,SELA E FAZ DOIS SANDUÍCHES DE UMA VEZ,LÂMPADA PILOTO,TRAVA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA (W): 800,CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,8 DIMENSÕES DO PRODUTO:- ALTURA: 10,00 CENTIMETROS - LARGURA: 22,00 CENTIMETROS,- PROFUNDIDADE: 22,00 CENTIMETROS,PESO: 990KG,GARANTIA: 12 MESES	UNID	Mundial	10	71,00	710,00
45	EXAUSTOR 80 CM PAREDE 80 CM PAREDE AÇO LARGURA 80CM, CARACTERÍSTICASTIPOPAREDEMATERIAL DAS PEÇASACAPACIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO290 M3/HTIPO DE FOGÃO INDICADO5 BOCASFUNÇÃOEXAUSTORVELOCIDADE(S)3LUMINÁRIASSIMFILTROSCARVÃO ATIVO, SINTÉTICOESPECIFICAÇÕES TÉCNICASVOLTAGEM110V OU 220V (NÃO É BIVOLT)POTÊNCIA165 WALTURA150 MMPROFUNDIDADE505 MMPESO8,7 KG	UNID	Colormaq	4	550,0	2.200,00
50	CONJUNTO LIXEIRA SUPORTE DE AÇO, PÉS DE PLÁSTICO. INSTALAÇÃO FÁCIL. PERFEITO PARA POSTOS DE GASOLINA, SUPERMERCADOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES, PREFEITURAS, ESCOLAS, GINÁSIOS, EMPRESAS, CONDOMÍNIOS, FEIRAS E EVENTOS, HOTÉIS, HOSPITAIS, LOJAS E CRECHES, ENTRE OUTROS AMBIENTES.	UNID	Global	6	505,00	3.030,00
57	MESA COLETIVA QUADRADA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	UNID	Casaescola	50	265,00	13.250,00
58	CADEIRA CRIANÇA DE 3 A 5 ANOS	UNID	Casaescola	140	84,00	11.760,00
62	ESTANTE CAIXA BOX Nº 3 COM 60 DIVISÓRIAS CADA INCLUINDO AS CAIXAS BOX PARA FARMÁCIA PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS	UNID	Trigoplast	2	980,00	1.960,00
64	CAIXA PERIÓDICA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	UNID	Nobre	100	49,00	4.900,00
66	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS SENDO 01 FIXA E 02 REGULÁVEIS.DIMENSÕES: 1,75 X 0,75 X 0,33 (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) CONFECCIONADA EM CHAPA 22.	UNID	Nobre	10	550,00	5.500,00
69	MESA INDIVIDUAL PARA MICRO CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TURBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO,E TAMPO COM MDF 15MM.DIMENSÕES : 0,80 X 0,60 X 0,75 (C-P-A).	UNID	Nobre	10	222,00	2.220,00
72	CADEIRA CAIXA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA , REVESTIDA COM APOIO CIRCULAR PARA OS PES,REGULAGEM DE ALTURA E SAPATA FIXA.	UNID	Nobre	5	222,00	1.110,00
TOTAL (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)						137.690,00

4.1. Empresa Vencedora:

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	
CNPJ: 16.793.330/0001-11	Inscrição Estadual: 13.464.950-8
Endereço: RUA 6 QUADRA 24 Nº 18 BAIRRO: CHAPEU DO SOL	
CEP: 78.158.400	Cidade/Estado: VARZEA-GRANDE-MT
Telefones: (65) 3684-0955	E-mail: acaocomercioservicos@gmail.com
Representante Legal: TIAGO DIAS DA SILVA	
RG: 133.653.5-5 SSP/MT	CPF: 001.931.611-92

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Especificação	Unid		Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	FOGÃO 2 BOCAS (SEM FORNO) GRELHA FUNDIDA 30/30 QUEIMADOR 1 DUPLO E 1 SIMPLES GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA REGISTRO CROMADO COR - GRAFITE DIMENSÕES ALTURA - 80 CM PROFUNDIDADE - 53 CM COMPRIMENTO - 80 CM	UNID	Cemaf	5	485,00	2.425,00
8	FOGÃO 4 BOCAS (SEM FORNO)GRELHA FUNDIDA 30/30 QUEIMADOR - 2 DUPLOS E 2 SIMPLES ,GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA REGISTRO CROMADO COR - GRAFITE DIMENSÕES ALTURA - 80 CM , PROFUNDIDADE - 89 CM COMPRIMENTO - 80 CM	UNID	Cemaf	4	863,00	3.452,00
15	FOGÃO 4 BOCAS (COM FORNO)GRELHA FUNDIDA 30/30 DIMENSÕES DO FORNO INTERNO,QUEIMADOR 2 DUPLO E 2 SIMPLES,ALTURA: 29CM ,GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA PROFUNDIDADE: 59CM,REGISTRO CROMADO,COMPRIMENTO: 52 CM,COR - GRAFITE,DIMENSÕES, DIMENSÕES DO FORNO EXTERNO,ALTURA - 80 CM, ALTURA: 43CM,PROFUNDIDADE - 89 CM, PROFUNDIDADE: 62CM,COMPRIMENTO - 80 CM COMPRIMENTO: 63CM	UNID	Cemaf	8	1.275,00	10.200,00
17	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW 2800 LUMEN,TECNOLOGIA 3LCD ,BRILHO DE 2800 ANSI LUMENS,RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600 PIXELS), LÂMPADA DE ALTA DURABILIDADE,PORTA USB PARA CONEXÃO DE VÍDEO,AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL, LEVE E PORTÁTIL (APENAS 2,5 KG),DIMENSÕES (COM LENTE) - PXLXA 22,8 X 29,5 X 7,9 CM,PESO 2,3 KG •RÚIDO 37 DB (ALTO BRILHO) / 29 DB (BAIXO BRILHO) •CONSUMO 283 W, 2,9 W STANDBY - 110V 270 W, 3,3 W STANDBY - 220V,TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5° A 35°C,VOLTAGEM 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC TECNOLOGIA 3LCD,BRILHO 2800 ANSI LUMENS ,CONTRASTE 3000:1,RESOLUÇÃO SVGA (800X600), RESOLUCAO SUPORTADA VGA, XGA, SXGA,METODOS DE PROJEÇÃO,TETO/FRONTAL/TRASEIRO,ASPECTO,4:3 (SUPORTA 16:9 E 16:10),LENTE TIPO FIXA - FOCO MANUAL,F-N 1.44,FOCO 16.7MM,ZOOM 1.0 - 1.35 DIGITAL,LAMPADA TIPO,200W UHE,VIDA ÚTIL 4000 H (ALTO BRILHO) 5000 H (BAIXO BRILHO)TELA DISTÂNCIA 0,88 - 10,44 M TAMANHO 30" À 350" (POLEGADAS) CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL +/- 30° HORIZONTAL +/- 30° REPRODUÇÃO DE COR 24 BIT; 16.7 MILHOES ALTO FALANTE 2W MONO CONEXÕES ENTRADA VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 VIDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1 S-VIDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1 VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1 AUDIO (RCA) X 1 USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR)SAIDA VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - RETORNO PARA MONITOR AUDIO (STEREO MINI JACK) X 1 COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM	UNID	Epson	8	2.245,00	17.960,00

	HDTV 480I, 480P, 720P, 1080I RESOLUÇÃO DE VIDEO 480 LINHAS (NTSC) E 560 LINHAS (PAL) CONEXÃO PARA CONTROLE USB (TIPO B) X 1 / USB (TIPO A) X 1 CONTROLE REMOTO SELEÇÃO ENTRADA, POWER, MODO DE COR, BOTÕES PARA CONEXÃO DIRETA (COMPUTADOR, VIDEO E USB), VOLUME, E-ZOOM, A/V MUTE, NUM, FREEZE, MENU, HELP, AUTO, ASPECTO, POINTER, PG UP / PG DOWN, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO, BOTÃO USER, ESC E ENTER.					
20	ARMÁRIO DUPLO COM 12 (DOZE) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM AÇO ESPESSURA 0,60MM, UM FUNDO E DOIS MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,60MM 01 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, UM SUPERIOR E UM INFERIOR, COM ESPESSURA DE 0,60 MM SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,90MM, BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,25MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS(SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 12 (DOZE) COMPARTIMENTO COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA 25,5X24 CM E ÁREA INTERNA 27X30X42,5 CM. AS PORTAS POSSUEM NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 185CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45CM.	UNID	Presto	6	1.445,00	8.670,00
22	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA; 4 PRATELEIRA FIXAS; DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M LARGURA: 1,20CM PROFUNDIDADE 45CM ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 26(ESPESURA 0,46MM)	UNID	J Art	12	898,00	10.776,00
23	MICRO SYSTEM MP3 USB 12 WATTS RMS - MSP211N - INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERÊNCIA, POTÊNCIA RMS 12 W, REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW E MP3. CONECTIVIDADE USB, CAIXAS ACÚSTICAS, TIPO DE CAIXA INDEPENDENTE ACÚSTICAS. CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS PERMITE DESLOCAR AS CAIXAS DE SOM PARA USÁ-LAS DE MANEIRA INDEPENDENTE. NÚMERO DE DISCOS 1, TIPO DE CARREGADOR DE DISCO SUPERIOR, RÁDIO AM/FM, DECK 1, REPRODUZ MÚSICAS EM FITA CASSETE, PARANDO AUTOMATICAMENTE AO FINAL DA FITA, DOCK NÃO. MODOS DE EQUALIZAÇÃO PERMITE AJUSTAR O SOM DO CD EM 06 TIPOS DE EQUALIZAÇÃO (BASS, POP, CLASSIC, JAZZ, ROCK E NORMAL). ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONEXÕES ENTRADAS USB E AUXILIAR P2. SAÍDAS SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 4,1 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,9 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P) 45 X 23,5 X 29 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P) 53 X 27 X 26 CM. PRAZO DE GARANTIA 6 MESES (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) LCD COM BACKLIGHT. CONTROLE DE VOLUME, CONTROLE REMOTO, ITENS INCLUSOS 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS AAA; 01 CABO DE FORÇA; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID	Philco	4	364,00	1.456,00
26	MICROFONE SEM FIO SEMI PROFISSIONAL WIRELESS SOM CAIXA ATIVA BOTÃO ON / OFF PARA USO COM MICROFONE SEM FIO LED INDICADOR TRABALHA COM PILHAS (INCLUÍDAS) CORES DISPONÍVEIS: PRETO VOCÊ PODE USÁ-LO DE DUAS MANEIRAS: - WIRELESS - CABO FORNECIDO QUE SE CONECTA À ESTAÇÃO DE ÁUDIO DE 6,5 MM JACK. RECEPTOR: É O ON / OFF LED INDICADOR TRABALHAR COM 2 PILHAS ESTAÇÃO SE CONECTA AO CONECTOR DE ÁUDIO DE 6,5 MM DE ALTURA DADOS TÉCNICOS: TRABALHO: CANAL FM SENSIBILIDADE DO MICROFONE: > 60DB DIRETIVIDADE MICROFONE: UNIDIRECIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 - 10.000 HZ IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V (1 PC AA) DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: ATÉ 8 A 20 M ACOMPANHA: 01 MICROFONE WG-308E WEISRE SEMI-PROFISSIONAL •01 ANTENA PARA A FUNÇÃO SEM FIO ACOPLAVÉL NO MICROFONE •01 RECEPTOR VHF / FM •01 CABO FLEXIVÉL PARA USO COM FIO •02 PILHAS AA (PEQUENA)	UNID	WVNGR	4	435,00	1.740,00
29	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS: ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR.17 E COM RESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO ±15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADAS.	UNID	J Art	15	130,00	1.950,00
30	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2,9G 3MB LGA 1155, PLACA MAE ASUS 1155 P8H61-MLX3 R2.0 CHIP SET INTEL H61, HD 500 TB SATA 64 MB CACHE, MEMORIA DDR-3 2 GB1333 MHZ, DRIVE GRAVADORA SATA CD-R/DVD-R, GABINETE ATX 4 BAIAS CONEXÃO USB E AUDIO FRONTAIS DIMENSÃO 410X180X410 PESO 3,69 KG, MOUSE OPTICO PS/2	UNID	Intel	18	1.585,00	28.530,00

	ERGONOMICO 800 DPI DE RESOLUÇÃO, TECLADO USB POSSUI 106 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS “C” E “ALT GR” ,MONITOR LED 15,6 WIDESCREEEN APRESENTAR CATALOGO OU FOLDER DE TODOS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.					
35	APARELHO DE FAX PAPEL TERMICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 10 NUMEROS DE DISCAGEM RAPIDA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, IDENTIDICA ATE 30 CHAMADAS RECENTES, ENVIA OU COPIA 10 FOLHAS AUTOMATICAMENTE, SALVA NA MEMORIA ATÉ 28 PAGINAS, DIMENSÃO 121X352X224 PESO 2,7 KG, TRANSMISSÃO INTERNACIONAL, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, VIVA-VOZ, VELOCIDADE DO MODEM 9.600/7.200/4.800/2.400 BPS; FALLBACK AUTOMATICO, APRESENTAR CATALOGO OU FOLDER.	UNID	Panasonic	5	630,00	3.150,00
63	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE ,COM 12 (DOZE) PRATELEIRAS REGULAVEIS COM APARADOR DE AÇO NAS LATERAIS COM REFORÇO EM X. DIMENSÕES: 2,30 X 1,02 X 0,58 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) CONFECCIONADA EM CHAPA 14 (2,00MM) E CHAPA 20 (0,90MM) NAS PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAPACIDADE DE 100 KILO POR PRATELEIRA.	UNID	J Art	50	1.365,00	68.250,00
70	MESA PARA LEITURA QUADRADA, DIMENSÕES: 1,40 X 0,80 X 0,75 (C-P-A) COM 04 LUGARES ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM , COM TAMPO EM MDF 25MM.	UNID	J Art	20	585,00	11.700,00
TOTAL (CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						170.799,00

COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORT. EXPORT. LTDA - EPP	
CNPJ: 01.882.109/0001-62	Inscrição Estadual: 13.033.357-3
Endereço: AV Tenente Coronel Duarte nº 191 bairro: centro	
CEP: 78.015.285	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3317-1500	E-mail: papelariacoxipo@hotmail.com
Representante Legal: JAIRO RODRIGUES GUIMARAES	
RG: 1.580.885, SSP/BA	CPF: 207.208.071

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	MAQUINA ENCADERNADORA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO A ESPIRAMATIC OFICIO É A MAIS RECENTE NOVIDADE DESENVOLVIDA PELA LASSANE PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ. PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES ,UMA MÁQUINA DE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO E DIMENSÕES REDUZIDAS, PRÓPRIA PARA O SEU DIA-A-DIA. CONTÉM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DA GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS,ESPECIFICAÇÕES PERFURAÇÃO: REDONDA ,EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM ,TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM ,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS ,PESO DA MÁQUINA: 10 KG 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 ,50 FUROS - PAPEL A4 , 35 FUROS - CARTA	UNID	Lassane	8	485,00	3.880,00
12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL CLASSE A 12.000 BTU - FRIO - 220V LINHA SILENT MODELOS:SRF/Q-12000-2 (220V-FRIO-Q/F)CONTROLE REMOTO SEM FIO,ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES,TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO;FILTRO BIO BLUE,FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA),FUNÇÕES: TIMER 24 H ,SLEEP SWING DRY TURBO ,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRENTE (REFRIG. / AQUEC.):SRF 12.000-2 - 5,4 A / SRQ 12.000-2 - 5,5 / 5,4 A,POTENCIA (REFRIG. / AQUEC.) :SRF 12000-2 - 1190 W / SRQ 12.000-2 - 1190 / 1160 W,COMPRESSOR: ROTATIVO,E.E.R.(REFRIG. / AQUEC.): SRF 12000-2 - 10,0 BTU/WH / SRQ 12.000-2 -10,0 BTU/WH,REMOÇÃO DE UMIDADE: SRF 12000-2 - 1,8 L/H,VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3 VAZÃO DE AR (UNID.INT.):SRF/Q 12000-2 - 500 M3/H NÍVEL DE RUÍDO (UNID.INT.): SRF/Q 12000-2 - 40 DB(A) CARGA REFRIGERANTE (R-22):SRF 12000-2 - 560 G / SRQ 12000-2 - 800 G,COMPRIMENTO DOS TUBOS: PADRÃO - 7,5 M / MÁXIMO - 15 M,DESNÍVEL ENTRE AS UNIDADES: MÁXIMO 7 M,DIMENSÕES MM (A X L X P): SRF/Q 12000-250X745X195(INT.)/540X795X255 (EXT) PESO LÍQUIDO/BRUTO:SRF/Q 12000 - 9 KG (UNID. INT.) / 32 KG (UNID. EXT.);GARANTIA: 3 ANOS QUANDO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA,3 MESES QUANDO INSTALADO POR EMPRESA NÃO CREDENCIADA,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): SRF/Q 12000-2 - C	UNID	Komeco	8	1.630,00	13.040,00
14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL CLASSE A 30.000 BTU - FRIO - 220V LINHA SILENT MODELOS:SRF/Q-30000-2 (220V-FRIO-Q/F) CONTROLE REMOTO SEM FIO ALETAS VERTICAIS E HORIZONTAIS OSCILANTES TECLA PARA TRAVAMENTO DO CONTROLE REMOTO; FILTRO BIO BLUE FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA) - FUNÇÕES: TIMER 24 H SLEEP SWING DRY TURBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRENTE (REFRIG. / AQUEC.):SRF 30.000-2 - 13,9 A / SRQ 30.000-2 - 13,7 / 13,5 1770 W,POTENCIA (REFRIG. / AQUEC.) :SRF 30.000-2 - 3010 W / SRQ 30.000-2 - 3000 / 2950 W COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3 VAZÃO DE AR (UNID.INT.):SRF/Q 30000-2 - 1250 M3/H NÍVEL DE RUÍDO (UNID.INT.)SRF/Q 30000-2 - 43-49 DB(A) CARGA REFRIGERANTE (R-22):COMPRIMENTO DOS TUBOS: PADRÃO - 7,5 M / MÁXIMO - 15 M DESNÍVEL ENTRE AS UNIDADES: MÁXIMO 7 M DIMENSÕES MM (A X L X P):SRF/Q 30000-330X1225X245(INT.)/840X900X330(EXT) PESO LÍQUIDO/BRUTO: SRF/Q 30000 - 19 / 23 KG (UNID.INT.) / 65 / 70 KG (UNID.EXT.) GARANTIA: 3 ANOS QUANDO INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA 3 MESES QUANDO INSTALADO POR EMPRESA	UNID	Komeco	2	4.150,00	8.300,00

	CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): SRF/Q 30000-2 - C					
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSÃO • IMPRIME PÁGINAS DE TAMANHO CARTA EM VELOCIDADES DE ATÉ 19 PPM E PÁGINAS DE TAMANHO A4 EM VELOCIDADES DE ATÉ 18 PPM. • IMPRIME A 400X2 PONTOS POR POLEGADA (DPI) COM FASTRES A 600 (PADRÃO). SUPORTA FASTRES A 1200 PARA IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE TEXTO E IMAGENS. • INCLUI CONFIGURAÇÕES AJUSTÁVEIS PARA OTIMIZAR A QUALIDADE DE IMPRESSÃO. CÓPIA • DIGITALIZA A 300 PIXELS POR POLEGADA (PPI) E IMPRIME COM FASTRES A 600. • ALTERE FACILMENTE O NÚMERO DE CÓPIAS, AJUSTE A CLARIDADE OU ESCURO, OU REDUZA OU AMPLIE O TAMANHO DAS CÓPIAS A PARTIR DO PAINEL DE CONTROLE. DIGITALIZAÇÃO • PROPORCIONA DIGITALIZAÇÃO EM CORES DE ATÉ 1200 PIXELS POR POLEGADA (PPI) A PARTIR DO SCANNER DE MESA. • PROPORCIONA DIGITALIZAÇÃO EM CORES DE ATÉ 300 PPI A PARTIR DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS. • DIGITALIZE A PARTIR DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM TWAIN OU WIA. • DIGITALIZE A PARTIR DE UM COMPUTADOR USANDO O SOFTWARE HP LASERJET SCAN PARA WINDOWS OU USANDO O SOFTWARE HP DIRECTOR PARA MAC. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS • WINDOWS 7 • WINDOWS VISTA (32 BITS E 64 BITS) • WINDOWS XP (32 BITS E 64 BITS) • MAC OS X 10.4, 10.5, 10.6 ALTURA25,00 CENTIMETROS LARGURA41,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE27,00 CENTIMETROS PESO7,00 GRAMA	UNID	HP	8	1.140,00	9.120,00
33	NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 115V~DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR14136.LED COLORIDO: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK.FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA GARANTIA: 01 ANO + 6 MESES (COM CADASTRO NOS PRIMEIROS 90 DIAS APÓS A COMPRA)CARACTERÍSTICAS:MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~.MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA115V~.FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA.RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE.INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES).LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK ? MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA,	UNID	Forceline	12	385,00	4.620,00
37	CÂMERA DIGITAL 12.1 MEGAPIXELS INFORMAÇÕES BÁSICASMARCASONYLINHACYBER SHOTMODELDS-CW510TIPOSTANDARDCARACTERÍSTICASRESOLUÇÃO12.1 MEGAPIXELSRESOLUÇÃO MÁXIMA4000 X 3000 PIXELSZOOM ÓPTICO4 XTAMANHO DA TELA2,7 POLEGADASFASHAUTOMÁTICO, DESLIGADO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, SINCRONIZAÇÃO LENTAFUNÇÕESDETECTOR DE ROSTO, DETECTOR DE SORRISOS, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, TIMERESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFORMATO DE IMAGEMJPEGFORMATO DE VÍDEOAIEQUIVALÊNCIA COM 35MM26 - 104 MMABERTURA MÁXIMA2.8 - 5.9VELOCIDADE DO OBTURADOR2 - 1/1500 SISO100, 1600, 200, 3200, 400, 80, 800, AUTOMÁTICOSENSORCCDMODOS DE EXPOSIÇÃOAUTOMÁTICOEFEITOS DE IMAGEMAUTOMÁTICO, FLUORESCENTE, INCANDESCENTE, NUBLADO, SIMQUADROS POR SEGUNDO30 FPS SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVELMICROSOFT WINDOWSARMAZENAMENTO, ENERGIA E CONEXÃO MEMÓRIA INTERNA6 MBCARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVELMEMORY STICK DUO, MEMORY STICK DUO PRO, SDHC FONTE DE ENERGIABATERIA RECARREGÁVELCONEXÕESB DIMENSÕESLARGURA96 MMALTURA54 MM PROFUNDIDADE20 MMPESO119 G	UNID	Sony	8	475,00	3.800,00
38	BALANÇA PORTÁTIL FABRICADA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO.CÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICO.PISO DE BORRACHA PERSONALIZADO ANTI-DERRAPANTE.FUNÇÃO DE TARA E ZERO AUTOMÁTICO.PÉS EM POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL.DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA OU CINZA. PLATAFORMAS 300 X 350 X 60 MM (LXPXA) OU SOB MEDIDA. BATERIA INTERNA DE 9 VOLTS.ALÇA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO.SOBRECARGA 100% DA CAPACIDADE NOMINAL. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LIQUIDO DE 20MM.CAPACIDADES DE 150, 180, 200 KG COM DIVISÃO DE 50 OU 100G.IDEAL PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, FARMÁCIAS.	UNID	Toledo	8	1.100,00	8.800,00

	DROGARIAS, ACADEMIAS. PESO TOTAL 4.5 KG E COM EMBALAGEM 5 KG.ALIMENTAÇÃO: 9, 12 VOLTS E BIVOLT 85 A 250 VCA COM PROTETORES.CAP. DIV. A B C CÉLULAS 150KG 50 OU 100G 0.35 0.30 0.7 1 180KG 50 OU 100G 0.35 0.30 0.7 200KG 50 OU 100G 0.35 0.30 0.7					
46	RETROPROJETOR CARACTERÍSTICAS 01 LÂMPADA 36V X 400W (TIPO EVD);VENTILAÇÃO POR TURBINA TANGENCIAL; ILUMINAÇÃO APROXIMADA DE 4000 LM;TENSÃO DE 115-127-220V, TRIVOLTADO;CONSUMO ELÉTRICO DE 490W;TERMOSTATO E FUSÍVEL DE SEGURANÇA;LENTE DE PROJEÇÃO DE 320.0 MM; ESPELHO DE BORO;ALÇA PARA TRANSPORTE;HASTE ARTICULADA DOBRÁVEL;CABO DE FORÇA DE 3.0 METROS(OPCIONAL 5.0 METROS); • ÁREA DE EXPOSIÇÃO 29.0 X 29.0 CM;CABEÇA DE PROJEÇÃO GIRATÓRIA E BOTÃO DE FOCALIZAÇÃO;PESO LÍQUIDO: 8,950 KG; • PESO BRUTO: 10,510 KG.	UNID	TES	3	730,00	2.190,00
47	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 RETRÁTIL CX 1 UM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO APRESENTAÇÕES MAIS CLARAS A TELA RETRÁTIL É INDISPENSÁVEL PARA QUEM PRECISA DE QUALIDADE VISUAL EM SUAS PROJEÇÕES POSSUI ACIONAMENTO MANUAL, ESTOJO EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. OFERECE MAIOR DURABILIDADE CONTRA RISCOS E CORROSÕES GRAÇAS A SUA PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. POSSUI MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. SUAS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM ÓTIMO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E SUA SUPERFÍCIE DO TIPO MATTE WHITE GARANTE ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,FORMATO 1:1 QUADRADO; ÁREA DE PROJEÇÃO: 1740 X 1740 MM; ÁREA TOTAL: 1895 X 1890 MM; DIAGONAL: 97 POLEGADAS ,IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA GARANTIA 1 ANO	UNID	TES	3	340,00	1.020,00
48	FRAGMENTADORA COM CESTO, CORTA TIRAS 6 FOLHAS (110V) - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO AVISO SOBRE O PRODUTO IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA,GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES,ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - 110V,CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 FRAGMENTADORA,1 CESTO,1 MANUAL,CERTIFICADO, CAPACIDADE DO CESTO 12 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 30,00 CMALTURA: 31,00 CM PROFUNDIDADE: 19,00 CMPESO: 2,00 KG,DESCRIÇÃO DO PRODUTO A FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA AS618SB - SEM CESTO POSSUI BRAÇO AJUSTÁVEL, FACILITA O ENCAIXE QUANDO USADA COM CESTO. CONTA COM DESIGN MODERNO, COMPACTO, LEVE E PORTÁTIL PARA USO DOMÉSTICO. É IDEAL PARA INUTILIZAR DOCUMENTOS DE SEGURANÇA BÁSICA, RASCUNHOS E OUTROS DOCUMENTOS COM CORTE EM TIRAS DE 6 MM. ATÉ 6 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO POR VEZ. NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1). BOTÃO SEGURO EVITA ACIDENTES COM CRIANÇAS OU ANIMAIS. BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO / OFF / VER. SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL. PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR. ABERTURA DE ENTRADA: 220 MM. FRAGMENTA 214 FOLHAS POR HORA. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (<70DB).	UNID	Aurora	4	180,00	720,00
59	QUADRO AVISO 1,20X90 FELTRO MOLDURA ALUMÍNIO CX 1 UN CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MURAL MATÉRIA PRIMA EMPREGADA: DURATEX 3MM, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD (ESPESURA 6MM) E FELTRO ACRÍLICO (ESPESURA 2MM). TIPO DE PAPELÃO REFORÇADO QUE FICA ENTRE O DURATEX E O FELTRO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL EM FORMA DE "J".	UNID	Guedes	10	84,00	840,00
60	QUADRO BRANCO - STANDARD - MOLDURA EM ALUMÍNIO - MEDIDAS: 1,20 M X 90 CM (A X L)COMPOSIÇÃO CHAPA: FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE (3 MM) REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE.COMPOSIÇÃO MOLDURA: ALUMÍNIO BRANCO.SUORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO. NÃO ABSORVE TINTA DE MARCADORES ESPECIAIS.UNIDADE. MATERIAL MADEIRA C/ PINTURA VITRIFICADA TAMANHO 100 X 80 CM MODELO QUADRO BRANCO CÓDIGO DO PRODUTO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO 120 X 89,5 X 1,7 CM PESO	UNID	Guedes	20	81,00	1.620,00
61	CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRA PARA PROFESSOR	UNID		20	262,00	5.240,00
TOTAL (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)						63.190,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo município de Barão de Melgaço, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência nº 014/2014**; ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, sem anuência do município de Barão de Melgaço. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pela qualidade dos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução do objeto contratado;

5.7. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7. Colocar uma cláusula reafirmando o prazo de 30 (trinta) dias da Ordem de Fornecimento para entrega que serão cobrados rigorosamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para o fornecimento dos objetos desta Ata será estipulado pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do setor de Compras do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela área demandante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues ao município de Barão de Melgaço, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O município de Barão de Melgaço não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município de Barão de Melgaço solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo município de Barão de Melgaço, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o município de Barão de Melgaço não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Barão de Melgaço e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Barão de Melgaço, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município de Barão de Melgaço, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda municipal;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço
- II.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 011/2014**, seus anexos e a proposta da contratada;
- IV.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município de Barão de Melgaço providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Santo Antônio do Leverger-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Barão de Melgaço - MT, 22 de setembro de 2014.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EP

CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ sob o nº 13.472.885/0001-73

MARILUZA OLIVEIRA ROSA - ME

CNPJ/MF sob o n. 12.416.547/0001-51

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ sob o nº 16.793.330/0001-11

COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 01.882.109/0001-62,

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:D79EC1D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.
PREGÃO Nº 076/2014

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 07.344.150/0001-61

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
02	Álcool comum 90 % - 01 litro	UNIDADE	1.000	RIOQUIMICAS	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
04	Água oxigenada - 10 v - 01 Litro	UNIDADE	350	VIC PHARMA	R\$ 3,47	R\$ 1.214,50
11	Gel para Ultra-sonografia, Eco-cardiograma e dopplers com PH neutro solúvel em água e facilmente removível dos transdutores e da pele, composto de água deionizada, propilenoglicol, polímeros de ácido propenóico, hidróxido de sódio, carbamida e metil parabeno. Apresentar cópia do registro no ministério da saúde. - 1 kg	FRASCO	300	CARBOGEL	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00

23	Maleta Primeiros Socorros- Medicamentos-Em Termoplástico com 01 bandeja-Aproximadamente 37 cm de alturax28 cm de largura- Cor branca	UNIDADE	05	MEDSTERIL	R\$ 58,81	R\$ 294,05
25	FORMOL-Solução aquosa de formaldeído 37% a 50% - 01 Litro	UNIDADE	50	RICIE	R\$ 6,17	R\$ 308,50
26	Escova dental infantil com cabo plástico, rígido, resistente e anatômico com cerdas de nylon arredondadas aparadas uniformemente contendo mais de 25 tufo e com medida do conjunto de tufo não superior a 25x7 mm, em cores sortidas embaladas individualmente.	UNIDADE	10.000	TUFOS	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
29	Espátula de Ayres- Pacote com 100 Unidades	PACOTE	400	THEOTO	R\$ 4,57	R\$ 1.828,00
32	Luva de Vinil com Amido- Cx com 100 unidades	CAIXA	60	DESCARPACK	R\$ 10,33	R\$ 619,80

LOTE 10						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Vaselina sólida - 20 g	UNIDADE	900	VIC PHARMA	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
02	Vaselina líquida - 1 Litro	UNIDADE	300	VIC PHARMA	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 6.798,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

LOTE 16						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Máscara cirúrgica em TNT - cx c/ 50 Unidades	CAIXA	350	EMBRAMAC	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
02	Máscara descartável 03 camadas de cor branca, com elástico, filtro bfe c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropileno, atóxica, não inflamável, não estéril- cx. C/ 50	CAIXA	1.000	DESCARPACK	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						

LOTE 31						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Luva de Procedimento Tamanho G- Cx com 100 Unidades – registro na Anvisa	CAIXA	500	MEDIX	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
02	Luva de Procedimento Tamanho M- Cx com 100 Unidades – registro na Anvisa	CAIXA	1.500	MEDIX	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
03	Luva de Procedimento Tamanho P- Cx com 100 Unidades – registro na Anvisa	CAIXA	3.000	MEDIX	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
04	Luva de Procedimento Tamanho PP- Cx com 100 Unidades – registro na Anvisa	CAIXA	2.500	MEDIX	R\$ 11,57	R\$ 28.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)						

VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2014 à 21/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:58BB9944

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. PREGÃO Nº 076/2014

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 08.139.622/0001-07

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
14	Saco branco para lixo hospitalar 100 litros – pacote com 100 unid.	PACOTE	350	RAVA	R\$ 31,74	R\$ 11.109,00
20	Microlanceta picadora de sangue em aço injetora com polietileno pigmentado e embalado. Com dispositivo de segurança conforme NR 32- Cx. com 200 Unidades	CAIXA	200	LABOR IMPORT	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
21	Dispositivo Intrauterino – DIU T Produzido em polietileno, radiopaco, com hastes revestidas em puro cobre. A superfície exposta de cobre é de aproximadamente 380 mm2	UNIDADE	400	INJEFLEX	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
34	Fita Métrica para avaliação de medidas em Poliéster 5% fibra	UNIDADE	100	CORRENTE	R\$ 5,50	R\$ 550,00

VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2014 à 21/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3F797FDC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. PREGÃO Nº 076/2014

EMPRESA: L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 10.832.896/0001-29

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	Água destilada – 05 litros	UNIDADE	350	ASFER	R\$ 6,56	R\$ 2.296,00
33	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	UNIDADE	200	EUROCEL	R\$ 3,84	R\$ 768,00

VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2014 à 21/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:93AB9353

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. PREGÃO Nº 076/2014

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Alcool 70% - 01L (Líquido)	UNIDADE	850	CICLO FARMA	R\$ 3,57	R\$ 3.034,50
LOTE 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Detergente Enzimático- CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE conforme edital	UNIDADE	250	RIOQUIMICA	R\$ 14,02	R\$ 3.505,00
LOTE 07						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Pvpi Tópico dermo- suave - Pvpi tópico – iodopolividona conforme edital.	UNIDADE	700	RIOQUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
LOTE 08						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PVPI DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA conforme edital	FRASCO	700	RIOQUIMICA	R\$ 13,71	R\$ 9.597,00
LOTE 09						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Detergente biodegradável desincrustante de material cirúrgico e laboratorial, – Pacote 1000 gramas.	PACOTE	150	RIOQUIMICA	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
LOTE 13						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	ALGODAO HIDROFILO 500 G	ROLO	500	MEDI HOUSE	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
LOTE 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Touca cirúrgica Descartável com elástico- Pct c/ 100 unidades	PACOTE	500	EMBRAMAC	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
LOTE 17						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Coletor Universal de Urina - 80 ml, confeccionado em polipropileno, translúcido, não estéril e de rosca. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500	3B	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
LOTE 18						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Atadura gessada rápida composta por substrato gaze especial giro inglês ou gaze comum 6 cm x 02m	UNIDADE	400	POLAR FIX	R\$ 0,51	R\$ 204,00
02	Atadura gessada rápida composta por substrato gaze especial giro inglês ou gaze comum 8 cm x 02m	UNIDADE	400	POLAR FIX	R\$ 0,66	R\$ 264,00
03	Atadura gessada rápida composta por substrato gaze especial giro inglês ou gaze comum 10 cm x 03m	UNIDADE	400	POLAR FIX	R\$ 1,12	R\$ 448,00
04	Atadura gessada rápida composta por substrato gaze especial giro inglês ou gaze comum 15 cm x 03m	UNIDADE	400	POLAR FIX	R\$ 1,70	R\$ 680,00
05	Atadura gessada rápida composta por substrato gaze especial giro inglês ou gaze comum 20 cm x 04m	UNIDADE	400	POLAR FIX	R\$ 2,91	R\$ 1.164,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)						
LOTE 19						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Papel lençol Rolo - 50X50	ROLO	1.500	PLUMAX ECO	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
02	Lençol Descartável com elástico - Confeccionado em TNT,100% polipropileno.Comprimento: 2,00 metros. Largura:0,90 metro. Cor: branco. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	2.000	ANADONA	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 24.985,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						
LOTE 22						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Bolsa Coletora de Urina Adulto- Sistema Fechado- Esterilizada a oxido de etileno, Capacidade de 2.000ml conforme edital.	PACOTE	1.000	MEDSONDA	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
02	Bolsa Coletora de Urina Infantil Feminina- Com adesivo conforme edital .Pct. Com 10 unidades	PACOTE	1.000	MEDSONDA	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
03	Bolsa Coletora de Urina Infantil Masculina- Com adesivo conforme edital. Pct. Com 10 unidades	PACOTE	1.000	MEDSONDA	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 8.330,00 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)						
LOTE 27						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Amotolia Plástica – 250ML	UNIDADE	500	HITOPLAST	R\$ 1,42	R\$ 710,00
02	Amotolia Plástica – 500ML	UNIDADE	500	HITOPLAST	R\$ 1,84	R\$ 920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27: R\$ 1.630,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)						
LOTE 28						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Espéculo Vaginal Descartável Grande	UNIDADE	2.000	KOPLAST	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
02	Espéculo Vaginal Descartável Médio	UNIDADE	2.000	KOPLAST	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
03	Espéculo Vaginal Descartável Pequeno	UNIDADE	2.000	KOPLAST	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)						
LOTE 36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Tala Aramada de EVA- Tamanho PP	UNIDADE	20	ORTOCENTER	R\$ 6,32	R\$ 126,40
02	Tala Aramada de EVA- Tamanho P.	UNIDADE	20	ORTOCENTER	R\$ 8,12	R\$ 162,40
03	Tala Aramada de EVA- Tamanho M.	UNIDADE	20	ORTOCENTER	R\$ 10,02	R\$ 200,40
04	Tala Aramada de EVA- Tamanho G.	UNIDADE	20	ORTOCENTER	R\$ 11,92	R\$ 238,40
05	Tala Aramada de EVA-Tamanho GG	UNIDADE	20	ORTOCENTER	R\$ 13,62	R\$ 272,40
VALOR TOTAL DO LOTE 36: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)						
LOTE 37						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Imobilizador de Cabeça Impermeável- Adulto	UNIDADE	15	ORTOCENTER	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
LOTE 38						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Prancha longa em Polietileno para imobilização e Transporte com tirantes	UNIDADE	10	ORTOCENTER	R\$ 362,00	R\$ 3.620,00

VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2014 à 21/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:350AB65F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.
 PREGÃO Nº 076/2014

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA, CNPJ Nº 07.269.677/0001-79

LOTE 05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cloridrato de lidocaína s/ vaso constritor 2% (20 ml) - Cx c/ 25 frascos	CAIXA	50	HIPOLABOR	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00

VIGÊNCIA DA ATA: 21/08/2014 à 21/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0D28425B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS

PREGÃO Nº 090/2014

EMPRESA: HARLEI NEANDER KAPTEINAT – ME, CNPJ: 07.731.241/0001-50

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Detergente automotivo ácido intercap concentração normal 1x40 – 200 litros	30	TAMBOR 200L	Tempus Química	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
02	Detergente automotivo alcalino solupan concentração normal 1x40 – 200 litros	30	TAMBOR 200L	Tempus Química	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
03	Detergente automotivo neutro shampoo concentração normal 1x40 – 200 litros	10	TAMBOR 200L	Tempus Química	R\$ 438,33	R\$ 4.383,30

VIGÊNCIA DA ATA: 27/08/2014 à 27/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:418718A6

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS

PREGÃO Nº 095/2014

EMPRESA: L. PROVENZANO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.051/0001-37

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Agulha de croche n 04 1x1	30	Unidade	Tulipa	R\$ 2,40	R\$ 72,00
02	Agulha de mão n 03 20un	50	Pacote	Aquarela	R\$ 4,99	R\$ 249,50
03	Agulha de p russo n 12	30	Unidade	Telanipo	R\$ 11,06	R\$ 331,80
04	Barbante cor sortida n 04/6/8/10	100	Novelo	Roma	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
05	Barbante cru n 04/6/8/10	50	Novelo	Roma	R\$ 12,94	R\$ 647,00
06	Chinelo hav nº 33 a 44	180	Par	Havaianas	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
07	Enchimento soft 1kg	60	Kg	Trombim	R\$ 24,68	R\$ 1.480,80
08	Entretela termocolante patchwork	80	Metros	Fiorella	R\$ 7,36	R\$ 588,80
19	Feltro cor sortidas	140	Metros	Santa fé	R\$ 15,48	R\$ 2.167,20
10	Fita de cetim n 01 07mm	70	Novelo	Progress	R\$ 14,36	R\$ 1.005,20
11	Fita metrica	10	Unidade	Aza	R\$ 25,30	R\$ 253,00
12	Lan clube	90	Novelo	Paramount	R\$ 6,28	R\$ 565,20
13	Linha croche borroco	80	Novelo	Circulo	R\$ 13,08	R\$ 1.046,40
14	Linha bordar maxi mouline 8m cor 1310	240	Unidade	Circulo	R\$ 1,95	R\$ 468,00
15	Linha bordar ponto russo em kilo	10	Kg	Amparo	R\$ 81,56	R\$ 815,60
16	Linha costura 2000j xik cor 0083	20	Tb	Setta	R\$ 4,20	R\$ 84,00
17	Linha de overlock 100gr colorida	50	Unidade	Kron	R\$ 4,25	R\$ 212,50
18	Linha trico e croche brisa 100gr colorida	70	Novelo	Paramount	R\$ 11,30	R\$ 791,00
19	Manta agricola 100gr	100	Metros	Allfibra	R\$ 8,16	R\$ 816,00
20	Renda de nylon najar 900 10mm 50m cor 07	60	Pacote	Najar	R\$ 15,63	R\$ 937,80
21	Renda de nylon star	07	Pacote	Najar	R\$ 31,20	R\$ 218,40
22	Sianinha são jose	60	Pacote	São José	R\$ 14,00	R\$ 840,00
23	Tecido atalhado 1,40m largura	60	Metros	Dohler	R\$ 24,19	R\$ 1.451,40
24	Tecido bordado canhamo fino	10	Metros	Estilotex	R\$ 15,83	R\$ 158,30
25	Tecido bordado canhamo grosso xadrez	10	Metros	Estilotex	R\$ 25,31	R\$ 253,10
26	Tecido bordado etamine	10	Metros	Ibirapuera	R\$ 16,45	R\$ 164,50
27	Tecido lonita cor	10	Metros	Ibirapuera	R\$ 24,18	R\$ 241,80
28	Tecido oxford estampado	80	Metros	Rozac	R\$ 33,32	R\$ 2.665,60
29	Tecido para bordar vagonite	10	Metros	Estilotex	R\$ 22,80	R\$ 228,00
30	Pano de copa st margarida alvejado r pp 24	30	Metros	Sta margarida	R\$ 11,65	R\$ 349,50
31	Tecido patchwork	95	Metros	Peripan	R\$ 17,50	R\$ 1.662,50
32	Tela para bordar grossa talagarça	40	Metros	Estilotex	R\$ 31,52	R\$ 1.260,80
33	Tesoura mundial 660 8 21 cm 1x1	20	Unidade	Mundial	R\$ 32,16	R\$ 643,20
34	Vies de algodão largo 20m goiaba	60	Unidade	Peripan	R\$ 22,88	R\$ 1.372,80
35	Vies de algodão largo estampa cor 01 r 9300 2	100	Unidade	Peripan	R\$ 38,56	R\$ 3.856,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 03/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8D7D02F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 11051/2014

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG11.566/2014

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 954467 – SSP/MT e do CPF nº. 815.913.221-20 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.394.730/0001-26 Inscrição Estadual nº 13.327.628-7, com sede à Av. Generoso Ponce, nº 234, Bairro Centro, Cuiabá/MT, Fone: 65 3321-7674, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. RUIDNAN SANTANA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 0522.104-8 SSP/MT, e CPF/MF nº 393.606.521-72; **DIANEZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.295.690/0001-16, com sede a Av. Pau Brasil nº 260, Bairro Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT, Fone: 65 9981-3904, E-mail: moveispantanal@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. BORIS MARTINS DIANÊZ, portador da Carteira de Identidade nº 289.401 SSP/MT, e CPF/MF nº 209.098.881-91; **CASA SHOPPING MANUF. DE MÓVEIS E PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 72.932.809/0001-62, Inscrição Estadual nº 113.915.280.117, com sede a Rua Antonio Egas Moniz, nº 200, Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, Fone: 11 2214-9200, E-mail: moveisdeaco@moveisdeaco.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ARMANDO BARBATI FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5.224.763 e CPF/MF nº 393.045.588-91 e **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS IERELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.205.127/0001-96, Inscrição Estadual nº 10.428.033-6, com sede a Rua 27, Quadra 57, Lote 16, Sala 01, Bairro Jardim Santo Antonio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-400, Fone: 62 3956-5600, E-mail: elizabeth@participaltda.com.br – maykon@participaltda.com.br -, representada neste ato pelo seu Representante Legal pela Sra. ELIZABETE APARECIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 3447845-2 e CPF/MF nº 785.366.771-04, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014 do Processo Administrativo Nº. PG11.566/2014**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis), para adequação e estruturação do espaço físico das unidades de atendimento assistencial, especificadamente a rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, conforme especificações constante no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> pages no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados para reequipar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, unidades que fazem parte da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e ainda os Conselhos de Direito, visando proporcionar melhoria nas condições de trabalho e atendimento dos servidores públicos junto a sociedade carente do Município de Cuiabá;

4.2. As especificações do objeto pretendido seguem conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	EMPRESA	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO EM AÇO: 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHA OFÍCIO. CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO Nº 26 (0,45MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO E NAS GAVETAS, PARTE SUPERIOR Nº 24 (0,60MM), TRILHOS DAS GAVETAS E CANALETAS Nº 16 (1,50MM), ARMAÇÃO PARA PASTAS Nº 20 (0,90MM). PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. TRATADO PELO PROCESSO CORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 ÍCRONS. SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°) NA COR CINZA CLARO.CAPACIDADE: DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETA PESO RECOMENDADO POR GAVETA: 30 KILOS (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 1335MM LARGURA 470MM PROFUNDIDADE 670MM MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: ALTURA 250MM LARGURA 390MM PROFUNDIDADE 580MM.	UNID	76	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	VEGEL	800,00	60.800,00
2	ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 12 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 38 A 42 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E 35 A 45 MM NO ENCOSTO E DENSIDADE DE 45 KG/M3 , REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER. CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO. BORDAS EM PERFIL DE PVC. RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO 350 MM. ESTRUTURA -EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA 18 AWG, 4 PÉS, ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C NA COR PRETA. MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA 5 MM E 75 MM DE LARGURA, COM PARAFUSOS ¼" X 7/8" E PORCÁS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ¼" X 1. DIMENSÕES: - ENCOSTO: 36 CM/ALT. X 41 CM/LARG. - ASSENTO: 46 CM/LARG X 42,5 CM/PROFUND. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	80	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	287,50	23.000,00
3	MESA DE TRABALHO C/02 GAVETAS TAMPO – SOBREPOSTO À ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA EM TODO O PERÍMETRO, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS.PAINEL FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR COLUMA EM PERFIL ÚNICO OBLONGO DE 115 X 40 X 665 COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE AÇO OBLONGO DE 29 X 58 # 1,5MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES E SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 40, LIGADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG.GAVETEIRO – CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM MELAMINA C/ 02 GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, E PUXADORES TIPO ALÇA. AÇO – TODOS OS COMPONENTES EM AÇO DEVERÃO RECEBER UM TRATAMENTO DESENGRAXANTE , RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA, EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. DIMENSÃO: 120 X 60 X 74 COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	65	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	384,61	24.999,65
4	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇOS - ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 43MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M3 , REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER. BORDAS EM PERFIL DE PVC. RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO 350 MM. ESTRUTURA – BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUMA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDRO PNEUMÁTICO), DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ATRAVÉS DE ALAVANCAS POSICIONADAS SOB O ASSENTO MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO/ENCOSTO SINCRONIZADO, COM TRAVAMENTO MULTIPONTO ATÉ NO MÁXIMO 110°. SUPORTE DO ENCOSTO – HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE NO MÍNIMO 18X43MM CHAPA 14 QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM NA ALTURA COM MANIPULO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO. BRAÇOS – ESTRUTURA EM AÇO EM FORMA DE “T” COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO FIXO NA HASTE DE NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, APOIO ANATÔMICO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA. ACABAMENTO – COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	499,95	19.998,00

	ELETRÓSTATICO EM TINTA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C NA COR PRETA. DIMENSÕES: - ENCOSTO: 35 CM/ALT. X 41 CM/LARG. - ASSENTO: 45 CM/LARG X 45 CM/PROFUND. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO						
5	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇOS - ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 43MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M3 , REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER. BORDAS EM PERFIL DE PVC. RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO 350 MM. ESTRUTURA - BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ PELO SISTEMA ELETRÓSTATICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GÁS (HIDRO PNEUMÁTICO), DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ATRAVÉS DE ALAVANCAS POSICIONADAS SOB O ASSENTO. MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO/ENCOSTO SINCRONIZADO, COM TRAVAMENTO MULTIPONTO ATÉ NO MÁXIMO 110°. SUPORTE DO ENCOSTO - HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE NO MÍNIMO 18X43MM CHAPA 14 QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM REGULAGEM NA ALTURA COM MANIPULO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO. ACABAMENTO - COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETRÓSTATICO EM TINTA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C NA COR PRETA. DIMENSÕES: - ENCOSTO: 35 CM/ALT. X 41 CM/LARG. - ASSENTO: 45 CM/LARG X 45 CM/PROFUND. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13962:2006 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	449,95	17.998,00
6	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE MONTÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SOLDAS PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS TIPO OMEGA INTERNOS EM CADA UMA, NO SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE, COM DUAS CHAVES EM DUPLICATAS, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, SENDO TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM POR SISTEMA DE REMALHEIRA E UMA FIXA. PUXADOR ESTAMPADO NA PORTA COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES PRATA OU GRAFITE. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM).ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA LETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°), NA COR CINZA CLARO. CAPACIDADE:30 KILOS POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS).DIMENSÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 1980MM, LARGURA 900MM, PROFUNDIDADE 400MM. INTERNAMENTE: 1890X895X375MM.	UNID	148	CASA SHOPPING MANF. DE MÓVEIS E PROD. METAL. LTDA-ME	CASA SHOPPING	954,39	141.249,72
7	PRATELEIRA COLORIDA CONFECCIONADA M MADEIRA E MDF 0,9CM - CONJUNTO DE PRATELEIRA FIXADAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI COM PARAFUSOS FIXADOS NO LÁPIS IMITANDO O GRÁFITE E A PARTE INFERIOR PROTEGIDA POR PLÁSTICOS RESISTENTE PRETO. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AZUL, AMARELA E VERDE E COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SENDO A FACE SUPERIOR COLORIDA E A PARTE INFERIOR BRANCA, DE TODAS AS 4 PARTES, MEDINDO 106 X 60 X 25CM. PINOS DE FIXAÇÃO DE MADEIRA COLORIDOS, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DOS PINOS (LÁPIS) ENVOLTOS COM PELÍCULA DE PVC. ENCOLHÍVEL. EMBALAGEM DO PRODUTO: CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	15	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	CARLU	300,00	4.500,00
9	ARQUIVO EM AÇO TIPO FICHÁRIO - CARACTERÍSTICAS: 06 GAVETAS PARA FICHAS DUPLAS COM CARRINHO TELESCÓPICO, TOTALIZANDO 1500 FICHAS DE 6 "X 9" POR GAVETA, 02 APARADORES DE FICHAS POR GAVETA. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO Nº 24 (0,60MM), NAS LATERAIS, NO FUNDO, GAVETAS E PARTE SUPERIOR. TRILHOS DAS GAVETAS E CANALETAS Nº 16 (1,50MM), CARRINHO TELESCÓPICO EM CHAPA Nº 18 (1,20MM), 02 PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS EM CADA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CINTO DE TRAVAMENTO INTERNO DE TRILHOS E 05 TRAVAMENTOS FRONTAIS ENTRE AS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPICO COM 08 ROLDANAS DE AÇO CADA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E PINTURA ELETRÓSTATICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240°) NA COR CINZA CLARO. CAPACIDADE: HAS POR GAVETA PESO RECOMENDADO POR GAVETA 55 KILOS (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 1335MM LARGURA 555MM PROFUNDIDADE 710MM MEDIDAS INTERNAS DAS GAVETAS: ALTURA 170MM LARGURA 235MM PROFUNDIDADE 620MM	UNID	20	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	VEGEL	1.000,00	20.000,00
10	MESA ANGULAR: TAMPO -SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM CHAPA ÚNICA, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR CINZA PLATINA. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG. AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM	UNID	10	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	750,00	7.500,00

	ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C, NA MESMA COR DO TAMPO. PÉ DE CANTO - TUBO EM AÇO DE 3" COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL DE 90 MM DE DIÂMETRO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 50 MICRAS. FIXADO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. PASSA-CABO – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 70 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS – EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C, NA COR DAS ESTRUTURAS. DIMENSÕES DA MESA: 1400X1400X600X740MM COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS E POSTERIORES A FITA DEVERA SER DE 2 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSO TIPO CHIPBOARD. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - CONSTITUEM-SE POR DOIS PERFIS DE AÇO OBLONGO COM 29 X 58 # 1,2MM ESPESSURA, VERTICAL, FORMANDO UM LEITO PARA PASSAGEM DE CABOS, COM TAMPA EXTERNA REMOVÍVEL E INTERNA FIXA, EM CHAPA DE AÇO COM 628X120MM # 0,75 DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40MM, COM ESPESSURA DE 1,2MM E TRAVESSA INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,2MM						
11	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL, COM ACABAMENTO LISO, BRILHANTE. DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X198 MM; ASSENTO 400X430 MM -. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. ESTRUTURA DA LONGARINA: TRAVESSA INFERIOR EM TUBO DE AÇO REDONDO 1.1/2", COLUNA DUPLA EM TUBO DE AÇO, FORMATO OBLONGO DE 29X58 E A TRAVESSA DE APOIO DOS ASSENTO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30X70 MM. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	38	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	FRISOKAR	921,00	34.998,00
12	ARMÁRIOS BAIXO COM PORTAS MODULADOS, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX 24, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA.TAMPO - EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO PORTAS - DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES EM METAL CROMADO DE FORMA RETANGULAR, C/FECHADURA E CHAVE ESCAMOTEAVEL. PRATELEIRAS - 01 (UMA), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 0.5 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES. BASE - FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1.5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIZADO, PINTADO NA MESMA COR DA MALAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS	UNID	60	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	650,00	39.000,00

	REGULDORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES - 90X45X74 COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO						
13	ARMÁRIO EM AÇO MONTÁVEL TIPO GUARDA-ROUPAS COM 16 PORTAS PEQUENAS. CARACTERÍSTICAS: PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO (DISPOSITIVO PARA CADEADO) INJETADO EM NYLON COM 33% FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA OU ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE COM CHAVES EM DUPLICATAS, POSSUEM DOBRAS DUPLAS EM SEU PERÍMETRO, DUAS DOBRADIÇAS DE 60MM SOLDADAS A PONTO E ARTICULADAS POR PINOS ZINCADOS. OS MODELOS COM PORTAS PEQUENAS A VENEZIANAS SÃO NA PARTE SUPERIOR E COM 2 CABIDES POR VÃO TAMBÉM. OS PÉS SÃO REMOVÍVEIS E INJETADOS EM POLIPROPÍLENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM CANALETAS, DOBRAS LATERAIS LONGITUDINAIS DE 25MM DE ESPESSURA. PRESILHAS TIPO UNHA DE GATO COM TRAVAS INVERTIDAS, PORTAS COM ENCAIXE TOTAL DENTRO DO PRÓPRIO VÃO, OFERECENDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. ESTRUTURA: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO 'A' BASE DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 'A' 240 GRAUS CENTÍGRADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, BEGE AREIA, GRAFITE, VINHO E VERDE, COM CAMADA DE 25 'A' 30 MÍCRONS, SECAGEM EM ESTUFA 'A' 150 GRAUS CENTÍGRADOS. DIMENSÃO INTERNA DE CADA VÃO: 430 X 345 X 375MM. ESTRUTURA: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO 'A' BASE DE ZINCO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 'A' 240 GRAUS CENTÍGRADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, BEGE AREIA, GRAFITE, VINHO E VERDE, COM CAMADA DE 25 'A' 30 MÍCRONS, SECAGEM EM ESTUFA 'A' 150 GRAUS CENTÍGRADOS. DIMENSÃO INTERNA DE CADA VÃO: 430 X 345 X 375MM.	UNID	7	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	VEGEL	1.500,00	10.500,00
14	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA - AXLXC : 76X57X55 CM - CAPACIDADE DE CARGA DE 140 KG	UNID	250	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	PISANI	100,00	25.000,00
15	LONGARINA 6 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL, COM ACABAMENTO LISO, BRILHANTE. DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X 198 MM; ASSENTO 400X430 MM -. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. ESTRUTURA DA LONGARINA: TRAVESSA INFERIOR EM TUBO DE AÇO REDONDO 1.1/2", COLUMA DUPLA EM TUBO DE AÇO, FORMATO OBLONGO DE 29X58 E A TRAVESSA DE APOIO DOS ASSENTO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30X70 MM. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER. ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	25	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	FRISOKAR	1.400,00	35.000,00
16	LONGARINA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL, COM ACABAMENTO LISO, BRILHANTE. DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X 198 MM; ASSENTO 400X430 MM -. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. ESTRUTURA DA LONGARINA: TRAVESSA INFERIOR EM TUBO DE AÇO REDONDO 1.1/2", COLUMA DUPLA EM TUBO DE AÇO, FORMATO OBLONGO DE 29X58 E A TRAVESSA DE APOIO DOS ASSENTO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 30X70 MM. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO - BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E	UNID	26	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	FRISOKAR	750,00	19.500,00

	PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 16031:2012 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO						
17	MESA DE TRABALHO C/02 GAV. TAMPO - SOBREPOSTO À ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA EM TODO O PERÍMETRO, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS.PAINEL FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR COLUNA EM PERFIL ÚNICO OBLONGO DE 115 X 40 X 665 COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE AÇO OBLONGO DE 29 X 58 # 1,5MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES E SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 40, LIGADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG.GAVETEIRO – CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM MELAMINA C/ 02 GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE CORREDIÇAS, CONFECCIONADAS EM MDF, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA, E PUXADORES TIPO ALÇA.AÇO – TODOS OS COMPONENTES EM AÇO DEVERÃO RECEBER UM TRATAMENTO DESENGRAXANTE , RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA, EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C.DIMENSÃO: 150 X 60 X 74 COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	113	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	685,84	77.499,92
19	ARMÁRIO DUPLO COM 12 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM AÇO ESPESSURA 0,60MM, UM FUNDO E DOIS MEIOTAMPO (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM AÇO 0,60MM 1 CABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, UM SUPERIOR E UM INFERIOR, COM ESPESSURA DE 0,60MM SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,90MM, BASE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 1,25MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 12 COMPARTIMENTOS COM PORTAS, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 BATENTES, BORRACHAS E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA 25,5 X 24CM E ÁREA INTERNA 27 X 30 X 42,5CM. AS PORTAS POSSUEM NA PARTE FRONTALPERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. ACABAMENTOS COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA.	UNID	10	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	W3	1.000,00	10.000,00
20	ARMÁRIO MULTIUSO COM 04 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS EM AÇO ESPESSURA 0,6MM, UM FUNDO E DOIS TAMPÓS CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA 0,6MM, REFORÇO INTERNO COFECCIONADO EM AÇO 1,230MM FIXANDO AS LATERAIS. A BASE SOLDADA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO 1,20MM DOBRADA EM U COM 4 PÉS REGULÁVEIS PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 04 COMPARTIMENTOS COM PORTAS	UNID	10	CASA SHOPING MANF. DE MÓVEIS E PROD. METAL. LTDA-ME	CASA SHOPPING	820,00	8.200,00
21	ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO: ESTRUTURA: 04 COLUNAS EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20 MM) COM PERFIL L DE 30 X 30 MM E 40 FUROS PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS. 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM) COM FURAÇÃO PARA RECEBER OPCIONALMENTE DIVISORES, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR. PERMITE FECHAMENTO OPCIONAIS DAS LATERAIS E FUNDO, OU REFORÇOS EM X, 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ACABAMENTO: PROCESSO ANTI-CORROSIVO 'A BASE DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA COM CAMADA DE 25 'A 30 MICRONS E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 'A 150C° CAPACIDADE: 40 KG POR PRATELEIRA, BEM DISTRIBUÍDOS MEDIDAS: ALT: 2000 MM X LARG: 920 MM X PROF: 400 MM	UNID	37	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	VEGEL	180,00	6.660,00
23	BANCO DE MADEIRA GRANDE BRANCO RÚSTICO EM MADEIRA 43 X 180 X 32 CASTANHO	UNID	51	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MOVEIS SANTOS	195,81	9.986,31
24	ARMÁRIO DE PAREDE / PANELEIRO DE AÇO, (L X A X P): 120 X 55 X 30CM	UNID	25	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	COLORMAQ	377,20	9.430,00
25	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXA MODULADOS, COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA TAMPO – EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM TODO PERÍMETRO EM FITA COM 2 MM DE ESPESSURA. PORTAS – DE ABRIR, MEIA ALTURA, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 1050, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA, C/FECHADURA. PRATELEIRAS – 03 (TRÊS), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS	UNID	10	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	877,00	8.770,00

	REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES BASE – FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20X50 DE 1.5MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, DESENGRAXADO E FOSFATIXADO, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMÍNA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 1800 C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.DIMENSÕES - 90X45X160 COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO						
26	BALÇÃO P/RECEPÇÃO EM L - ALTURA DE ATENDIMENTO 1100 MM, NO LADO DO ATENDENTE UM TAMPO DE TRABALHO COM 600MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 740MM - COMPOSTOS, TAMPÓS EM 25 MM E POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. DIMENSÕES -COMPRIMENTO 1500 X 700MM LARG 1200 X 500MM COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	2	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	1.043,00	2.086,00
28	CADEIRAS PARA REFEITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X198 MM; ASSENTO 400X430 MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO". Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	25	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	FRISOKAR	204,00	5.100,00
29	MESA PARA REUNIÃO OVAL - TAMPO - EM FORMATO SEMI-ELIPTICO, BORDAS MENORES RETAS, SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM FITA DE PVC DE 3 MM, ARESTAS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS. COR CINZA PLATINA PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR COLUMA EM PERFIL OBLONGO DE 29 X 58 X 665 , COM CHAPA DE FECHAMENTO ENTRE COLUMAS, INTERMEDIARIA, INTERNA FIXA E EXTERNA MÓVEL, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE AÇO OBLONGO DE 29 X 58 # 1,5MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES E SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 40, LIGADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS PARTES EM AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR PRETO, EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. DIMENSÕES: 2400X1200X740MM. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	5	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	800,00	4.000,00
30	MESA PARA IMPRESSORA TAMPO - SOBREPOSTO À ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA PLATINA, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 3 MM DE ESPESSURA EM TODO O PERÍMETRO, FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS PAINEL FRONTAL – EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX.ESTRUTURAS LATERAIS – OS PÉS LATERAIS CONSTITUI-SE POR COLUMA EM PERFIL ÚNICO OBLONGO DE 115 X 40 X 665 COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIOS, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL DE AÇO OBLONGO DE 29 X 58 # 1,5MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES E SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO RETANGULAR 20 X 40, LIGADAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG AÇO – TODOS OS COMPONENTES EM AÇO DEVERÃO RECEBER UM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA, EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. DIMENSÕES: 600X600X740MM COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO)	UNID	4	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	275,00	1.100,00

	ACREDITADO PELO INMETRO						
31	MESA DE REUNIÃO REDONDA - TAMPO - SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, BORDAS EM FITA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS. ESTRUTURA - COLUNA CENTRAL EM TUBO REDONDO DE 4", SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE 04 PATAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, DE CHAPA COM 1.2 MM DE ESPESSURA , ENCAIXADAS COM O MESMO FORMATO OBLONGO, FEITO NA COLUNA POR PRENSAS DE CORTE, PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE , RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA EM EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 2000 C. DIMENSÃO: 1.20 M X 0,74 M	UNID	5	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BELO	500,00	2.500,00
32	BELICHE COM 02 LEITOS. PRODUZIDA EM MADEIRA PINUS DE REFORESTAMENTO. ELA POSSUI DIMENSÃO 140 X 97 X 197CM, GRADES LATERAIS E ESCADA FACILITANDO A LOCOMOÇÃO DE UMA CAMA A OUTRA OU APENAS PARA SAIR E SUBIR NELA	UNID	80	PARTICIPA EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI	P. ART	325,00	26.000,00
35	CÔMODAS COM 4 GAVETAS: GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADOR EXTERNO CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS - 1 PORTAS COM PRATELEIRAS - ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ BRILHANTE	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	RODIAL	647,50	25.900,00
37	GUARDA ROUPAS CASAL 6 PORTAS COM GAVETAS EXTERNAS: DIMENSÕES INTERNAS APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 150 X 182 X 147CM DIMENSÕES INTERNAS APROX. DAS GAVETAS (L X P): 42 X 36CM	UNID	30	DIANEZ E CIA LTDA	PANTANAL	900,00	27.000,00
38	PRATELEIRAS DE MADEIRA GRANDE	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MASTERFLEX	699,50	27.980,00
39	CONJUNTO REFEITORIO COM 01 MESA E 06 CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M) MESA -TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTO ATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700MM (LARGURA) X 1500MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE:- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETO. ALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE:- PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS; - PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 MM X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES DE DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. § NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. CADEIRAS PARA REFEITORIO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X198 MM; ASSENTO 400X430 MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; A IDENTIFICAÇÃO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS	UNID	27	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MASTERFLEX	1.666,60	44.998,20

	PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO						
40	ARMÁRIO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTAS, 800 X 600	UNID	32	DIANEZ E CIA LTDA	PANTANAL	496,80	15.897,60
41	MESA DE CENTRO COM VIDRO MDP COM ACABAMENTO VERNIZ UV ALTO BRILHO 31 X 80 X 50	UNID	36	DIANEZ E CIA LTDA	PANTANAL	994,40	35.798,40
42	ARARAS PARA ROUPA 1,84 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 1,10 ALTURA	UNID	27	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MASTERFLEX	798,14	21.549,78
43	MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 700MM (LARGURA) X 700MM (COMPRIMENTO), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 1 MM PARA ESPESSURA; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,5 MM PARA ESPESSURA ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 14 (1,9 MM); - TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 40 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); - TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20 MM X 50 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). SUPORTES ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADOS CONFORME O PROJETOALETAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9 MM), ESTAMPADAS CONFORME O PROJETO.FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE: - PARAFUSOS 1/4" X 2 1/2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS;- PARAFUSOS 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, BICROMATIZADOS;- PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, DE 4,5 MM X 22 MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, BICROMATIZADOS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES DE DESIGN CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. DEVERÁ AINDA SER GRAFADA A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. § NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966:2008 EMITIDO POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO	UNID	36	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MASTERFLEX	569,44	20.499,84
44	SUPORTE PARA TV / VÍDEO / DVD COM SUPORTE DE PAREDE COM INCLINAÇÃO PARA TV CRT (CONVENCIONAL) DE 14" A 21" + DVD OU ACESSÓRIO. POSSUI GIRO NA BASE SUPORTA ATÉ: 40,0KG. ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) PRODUTO E: 14" ATÉ: 21" DISTÂNCIA DA PAREDE: 47,0 CM DIMENSÕES (A/L/P) 37.00/35.50/47.00 CM DIMENSÕES MÁXIMAS (A/L/P): 58.10/62.50/47.00 CM DIMENSÕES PRODUTO EMBALADO (A/L/P): 8,0/18,5/43 CM PESO PRODUTO EMBALADO: 3,79KG.	UNID	38	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BRASFORMA	300,00	11.400,00
45	GUARDA ROUPAS CASAL 3 PORTAS DE CORRER - 3 GAVETAS - GUARDA ROUPA DE CASAL POSSUI ESTRUTURA MDP, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS. SUAS 3 PORTAS SÃO DE CORRER E ELE CONTA TAMBÉM COM 3 GAVETAS EXTERNAS. TIPO DE GUARDA ROUPA CASAL ESTRUTURA MDP BORDAS TIPO DE BORDAS. DOBRADIÇAS METÁLICAS. CORREDIÇAS METÁLICAS. ACABAMENTO EXTERNO - EM VERNIZ U.V. ALTO BRILHO; INTERNO - VERNIZ MÉDIO BRILHO. PORTAS TIPO CORRER. QUANTIDADE 3 GAVETSA EXTERNAS, COMPARTIMENTOS, CABIDEIRO PUXADORES EMBUTIDOS SIM PÉS QUANTIDADE 6 SAPATAS SIM REMOVÍVEIS SIM RODAPÉ SIM SISTEMA DE MONTAGEM ESTRUTURA MONTADA COM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES COM BUCHA CILÍNDRICA, QUE PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM VÁRIAS VEZES. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 82,70KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 84,30KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P) - 150 X 191 X 47CM (COM PÉ)	UNID	20	DIANEZ E CIA LTDA	PANTANAL	1.990,00	39.800,00
46	CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA, MEDINDO 1,88 X 0,78M DE MADEIRA NOBRE MAÇIÇA, ENVERNIZADA, COM DUAS MEDIDAS PARA COLCHÕES, AJUSTÁVEIS, PÉS CABEÇEIRA DE NO MÍNIMO 5X9CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	MOVEIS SANTOS	572,50	22.900,00
47	ARMÁRIO GUARDA ROUPA 02 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MDF, CHAPA DE 15MM, CONTENDO 02 PORTAS E 02 GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO COM CABIDEIRO, PORTAS CONVENCIONAIS. PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: A 182 X L 105 X P 40 CM, ACABAMENTO EM PINTURA U.V E P.U ALIFÁTICO COM ANTI-AMARELAMENTO ATÓXICO. UNIDADE.	UNID	40	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	RODIAL	837,50	33.500,00

48	BERÇO COM COLCHÃO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200 MM (+OU- 10 MM) LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10 MM) ALTURA DAS CABECEIRAS: 1000 MM (+OU- 10 MM) EXTENSÃO VERTICAL DAS CABECEIRAS: 890 (+OU- 10 MM) EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+OU- 10 MM) DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO ESTRADO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: ENTRE 180 E 480 MM (FAIXA MÍNIMA DE REGULAGEM) ESTRUTURA - PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR 1 ¼" (31,75 MM), EM CHAPA #14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO O PÉ DE CADA CABECEIRA;QUADRO EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20, EM CHAPA 16 (1,5MM), PROVIDO DE CANTONEIRA DE CHAPA #13 (2,25 MM) PARA FIXAÇÃO DO ESTRADO. ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2 MM DE PVC (CLORETO POLIVINILA) NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. DEVERA SER PROVIDO DE UMA ABERTURA EM CADA LADO PARA AUXILIAR NO AJUSTE DO ESTRADO NA ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES. GRADES LATERAIS - GRADES LATERAIS FIXAS, CONSTITUÍDA DE TRAVESSAS HORIZONTAIS, SUPERIOR E INFERIOR E 6(SEIS) TRAVESSAS VERTICAIS EM CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2 MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, EM PVC, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1), CABECEIRAS EM CHAPAS DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO EM PVC DE 2MM. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO E PARA GIRO POR PEDAL, EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM RODAS DUPLAS DE 75 MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM MACIA E COM CORES DIFERENCIADAS ENTRE O CENTRO (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA). PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040). SISTEMA DE MONTAGEM FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS CABEÇA ALLEN. FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DO BERÇO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO.DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. COLCHÃO PARA BERÇO - O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHÃO A SER FORNECIDO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30MM. ALTURA: 120 MM (-5/+15MM). CONSTITUINTES - ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. DIMENSÕES: 114 CM X 60 CM X 12 CM. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 15860:2010 PARA O BERÇO E NBR 13579:2011 PARA O COLCHÃO EMITIDOS POR OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO E SELOS DO INMETRO	UNID	20	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	BERÇO MILAN E COLCHÃO ORTOBEL	600,00	12.000,00
53	LIXEIRA / CESTO PARA COLETA SELETIVA, COM 4 UNIDADES, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PEDAL	UNID	39	ASTRA COM. DE MÓVEIS E BEM. LTDA-ME	LAR PLASTICOS	389,23	15.179,97
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.009.779,39 (um milhão, nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)							

4.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

4.4. DA GARANTIA

4.4.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.5. MODO DE RECEBIMENTO

4.5.1. Os materiais serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas na presente Ata, no Edital e seus anexos.

4.5.2. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n.8.666/93, da seguinte forma:

· PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da Ata, do Edital e seus anexos;

· DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Ata, no Edital e seus anexos, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.2.1. A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>;

5.3. Se a fornecedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a fornecedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 5.456/2014, de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DOS PRAZOS

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. O prazo para entrega do objeto será de até 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento por parte da Diretoria Administrativa desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, com as especificações e quantidades rigorosamente idênticas as descritas nesta Ata, no Edital e seus anexos;

6.2. LOCAL DE ENTREGA

6.2.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Régis Bittencourt, nº 384 – Bairro Porto, CEP 78020-710, Cuiabá/MT, apresentando características exatamente iguais, atendendo as especificações desta Ata, do Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Diretoria Administrativa e em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento emitida nos seguintes horários: as **segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras nos seguintes horários: das 08:00 h às 11:00 h e/ou das 14:00 h às 17:00 h**, ou quando solicitado pela Diretoria Administrativa, de acordo com a necessidade de material Permanente (móveis) das unidades em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento Emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. A FORNECEDORA obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada nesta Ata;

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A FORNECEDORA é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.5. A FORNECEDORA é obrigada a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na entrega dos produtos sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto;

7.6. São ainda obrigações da FORNECEDORA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução desta Ata;
- b) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do Contrato, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e/ou demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**;
- c) Informar o endereço, telefone e responsável para contato, para atendimento da contratante;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- f) Manter durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- g) A corrigir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados avarias, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- h) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da entrega do objeto desta ata;
- i) Possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;
- j) Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto estritamente com as mesmas características das especificações exigidas nesta Ata e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- l) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;
- m) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- n) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93;

7.7. A **FORNECEDORA** É obrigada a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, após a nomeação da fornecedora da Ata:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora com relação ao objeto desta Ata;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **FORNECEDORA**;
- d) A solicitar à **FORNECEDORA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da ata;
- e) Notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor fornecimento do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Comunicar imediatamente a fornecedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;
- g) Permitir acesso dos empregados da fornecedora às dependências da SMASDH para entrega e retirada do objeto desta ata;
- h) Aplicar penalidades à fornecedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste ata;
- i) Verificar a manutenção, pela fornecedora, das condições de habilitação estabelecida no Edital;
- j) Receber os produtos e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas nesta Ata;
- k) Atestar a entrega dos produtos em perfeitas condições;
- l) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a fornecedora entregar fora das especificações desta ata;
- m) Efetuar o pagamento à fornecedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ata.
- n) Notificar, formal e tempestivamente, a fornecedora sobre irregularidades observadas nos materiais;
- o) Definir o local de entrega dos materiais;
- p) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.2.1. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do contrato:

a) **Fiscalização da Contratante:** O controle da quantidade e da qualidade dos PRODUTOS entregues será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, através de fiscal previamente designado, podendo ser realizadas ações complementares de fiscalização;

a.1) **Ao Fiscal do Contrato**, designado oficialmente pelo **CONTRATANTE** cabe no mínimo: Acompanhar a entrega, bem como o controle dos produtos; Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da fornecedora, sempre que for preciso; Notificar a fornecedora sobre situações irregulares; Fiscalizar a entrega dos produtos, tanto no Almoxarifado, quanto a entrega direta nas unidades, condizentes com a legislação vigente.

b) Para fins de Controle da **CONTRATANTE**, e se necessário conferência do Fiscal do Contrato, a **FORNECEDORA**, deverá manter sob seu domínio todos os documentos dos seus funcionários, responsáveis pela entrega dos móveis, que comprovem responsabilidade subjetiva e aptidão dos profissionais, no prazo em que perdurarem os contratos. A **CONTRATANTE** exercerá a mais ampla fiscalização da execução do contrato, que será exercido prepostos devidamente autorizados para tal finalidade e com atuação diária dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Unidades.

c) **Da Fiscalização** – Para fiscalização da Implementação do contrato, o funcionário Sr. **Neemias Pedro da Silva**, exercendo a função de Gerente de Patrimônio, matrícula nº 4046818, inscrito no CPF nº 621.653.641-91, ou de fato de impedimento ou impossibilidade, poderá ser substituído pela **Sra. Ivone Silva Félix**, funcionária da Gerência de Patrimônio, matrícula nº 2562984, inscrita no CPF nº 276.220.001-04, onde se verificará o cumprimento de normas e especificações técnicas definidas, cumprimento de prazos e verificação/fiscalização e aquisições contratadas.

8.2.2. A contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à fornecedora, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, afim de que sejam tomadas as devidas providências;

8.2.3. A fiscalização por parte **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da fornecedora em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal/fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF, juntamente com a entrega do produto solicitado.

9.2. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

9.3. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Fornecedora deverá seguir alguns procedimentos:

9.3.1. Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), **devidamente válidas:**

9.3.1.1. A Fornecedora deverá manter durante toda a vigência da ata, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a fornecedora regularize a situação.

9.3.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a)** Razão Social;
- b)** Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c)** Data de emissão;
- d)** Nome da Secretaria Solicitante;
- e)** Produto (descrição completa);
- f)** Quantidade, preço unitário, preço total;
- g)** Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h)** Número do Contrato;
- i)** Número da Nota de Empenho;
- j)** Nas informações complementares e adicionais informar o número da nota de empenho, o número do Contrato e os dados bancários;
- k)** Não deverá possuir rasuras.

9.3.2.1. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Fornecedora para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

9.3.2.2. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

9.3.2.3. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

9.4. A fornecedora deverá manter durante toda a contratação e fornecimento, a plena regularidade fiscal, exigida na Lei, e caso a fornecedora não apresente a efetiva documentação e a regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independente das penalidades legais aplicáveis ao fato;

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

9.6. Após a emissão da Nota de Liquidação expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente regularizada e encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

9.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da NL (nota de liquidação) na SMPF (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças);

9.8. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente nacional, conforme art. 5º da Lei nº 8666/93.

9.9. Nenhum pagamento isentará a Fornecedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a Fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Fornecedora.

9.13. O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado**, comunicará por escrito a **DCL/SMPF**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à entrega do item.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto.

13.3. Se a fornecedora recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

13.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 e art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH;

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIAS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta ata, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH**, a seguir:

· **Unidade Gestora – 11101:**

Programa/Atividade – 2003/2064

Fonte: 100

· **Unidade Gestora – 11601:**

Programa/Atividade

2081 Fonte 107 – 44.90.52;

2010 Fonte 100 – 44.90.52;

2077 Fonte 100 – 44.90.52;

2078 Fonte 107 – 44.90.52;

· **Unidade Gestora – 11607:**

Programa/Atividade 2081

Fonte: 107

Natureza de Despesa: 40.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 053/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para o ITEM;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMASDH**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2014.

Contratante:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Fornecedoras:

RUIDNAN SANTANA SOUZA

Astra Comércio de Móveis e Embalagens LTDA-ME

CNPJ/MF Nº. 08.394.730/0001-26

BORIS MARTINS DIANÊZ

Dianez e Cia LTDA

CNPJ/MF Nº 01.295.690/0001-16

ARMANDO BARBATI FILHO

Casa Shopping Manuf. de Móveis e Produtos Metalúrgicos LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 72.932.809/0001-62

ELIZABETE APARECIDA SANTOS

Participa Equipamentos e Serviços Iereli-EPP

CNPJ/MF Nº 07.205.127/0001-96

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG Nº. /

CPF/MF Nº.

02) _____

RG Nº. /

CPF/MF Nº.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:2E658CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 008-2014 - DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2014

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL RETIFICADA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT, nos termos do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a Classificação Geral divulgada pelo Edital Complementar nº 07, de responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., apresentou divergência em relação à pontuação da prova de títulos,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito o Edital Complementar nº 07, que divulgou a Classificação Geral;

II – Republicar a pontuação da prova de títulos;

III - Informar aos candidatos que a avaliação de títulos terá a pontuação máxima de 1,00 (um) ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme item 8, subitem 8.1.1 do Edital nº 01/2014 do Processo Seletivo Público;

IV – Divulgar a nova listagem da Classificação Geral dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva do Processo Seletivo Público nº 001/2014, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda., com a pontuação correta da prova de títulos,

V – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 25 e 26/09/2014.

Denise - MT, em 24 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 - PREF.DENISE			
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
1 - ACS - MICRO ÁREA 001			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	DILZAARAUJO DE MATOS	00132	0,50
2 - ACS - MICRO ÁREA 002			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARIAGORETE ALMEIDADAVISITAÇÃO MORAES	00307	0,70
5 - ACS - MICRO ÁREA 005			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	VANUZARODRIGUESBERTOLDO	00174	1,00
6 - ACS - MICRO ÁREA 006			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ELANIAMARIAGOMES FERREIRASILVA	00175	0,70
7 - ACS - MICRO ÁREA 007			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARCKEY DEANDRADE ALBINO E SILVA	00183	1,00
9 - ACS - MICRO ÁREA 011			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	SUELI ALVESAZEVEDO MENDES	00017	0,60
11 - ACS - MICRO ÁREA 013			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	MARIAEDJANE DA SILVA SANTOS	00166	0,20
14 - ACS - MICRO ÁREA 017			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	REGINADO ROSARIO CABRAL	00090	0,70
15 - ACS - MICRO ÁREA 018			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	NATALICIA DE JESUS	00018	1,00
17 - AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 072			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	EMERSON GOMES FERREIRA	00193	0,20
2	MARILIABRAATZ DE OLIVEIRA	00009	0,10
3	SONIAMARIAFOLTRAN	00006	0,10

18 - AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079							
#	Candidato					Inscrição	Ponto
1	OZANARAMOS DA SILVA					00008	0,10

CLASSIFICAÇÃO							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 001 (1)					1	12	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	DILZAARAUJO DE MATOS	00132	7,40	0,00	0,50	7,90	APR
2	ROZEMAR GOMES DA SILVA	00029	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
3	DEBORAGISLANE RODRIGUES DA SILVA	00036	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
4	MARIASIDNEIDEALVES DASILVA	00047	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
5	ROSANAAP ^o ALVES JARDIM	00023	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	DEBORA FERNANDABARBOSAMELO	00417	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	JESSICA MARQUES	00167	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
8	ARIANY DANTAS DUARTE PINHEIRO	00262	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
9	TATIANAALVES DA SILVA	00030	5,60	0,00	0,00	5,60	RES
10	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRAPEREIRA	00248	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
11	JESSICASANTOS SOUZA	00199	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
12	GILMAR BARBOSADE SOUZA	00353	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	LUCIANA NAYARASIQUEIRADE SOUZAARAUJO	00114	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
14	PEDRITABARBOSA DASILVA	00135	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
15	ADRIANAQUIRINO MAGALHAES	00226	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
16	ELIZIANE APARECIDA CONCEIÇÃO DASILVA	00134	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
17	ROSIENE SANTOS DE SOUSA	00035	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
18	CELMA FERREIRA MOTA	00097	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
19	SILVANA PEREIRADOS SANTOS	00003	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
20	MARIAMARCIANE SOUZA SANTOS	00076	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
21	EDINEIADOS SANTOS BENASSI DE ALBUQUERQUE	00024	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
22	RAFAELA CAROLINAEDW VIGES	00381	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
23	KARINASOUZA SANTOS	00077	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
24	MARIA APARECIDASOARES CARDOSO	00288	2,40	0,00	0,00	2,40	REP
25	HELOIZASANTOSQUEIROZ	00227	2,20	0,00	0,00	2,20	REP
26	MARINETE VIEIRADA SILVA	00363	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	LEIDIANY FERNANDES	00184	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	HUÉLÇON PAGUNG DOS SANTOS	00384	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 002 (2)					1	2	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIAGORETE ALMEIDADA VISITAÇÃO MORAES	00307	6,60	0,00	0,70	7,30	APR
2	LUANACRISLEY MACHADO DUARTE	00357	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
3	ERICA ANDRADE BORGES	00219	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
4	GABRIEL ACOELHO DE SANTANA	00269	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
5	ELISANGELABEZERRABATISTA	00369	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
6	MARIAODETE PEREIRA DACOSTA	00389	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
7	MARTA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	00305	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
8	MARIAJOSE ALVES DE BRITO	00089	2,20	0,00	0,00	2,20	REP
9	SANDRASOUZA SANTOS	00398	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 003 (3)					1	2	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ERINEIDECORDEIRO COSTA	00265	5,20	0,00	0,00	5,20	APR
2	KEYTH BECKER RODRIGUES	00268	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	00394	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
4	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA	00257	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
5	PAULA CRISTINARAMALHO SILVA	00218	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
6	IVONETE BARBOSADA SILVA	00021	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
7	SANDRA FERREIRA MOTA	00195	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	MARCIADA COSTA	00304	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
9	MARIAJANE BARBOSA COIMBRA	00014	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
10	VERONICA EDUARDA DE MACEDO	00051	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
11	SARA FERREIRA DASILVA	00152	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
Legenda: PT =PontosTeórica NP= Nota Prática PT= PontoTitulo PF =PontuaçãoFinal AUS= Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classifica							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 003 (3)					1	2	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
12	EDNALVA RODRIGUES MOREIRA PRATES	00202	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
13	MARIAZELIA BERTOLDO BISPO SANTOS	00026	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
14	VANESSA DACOSTA MARTINS	00206	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
15	MARIA BRAATZ DE OLIVEIRA	00317	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
16	MARLUCEROBERTO	00019	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
17	ATANAELE ANDRADE DASILVA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	FABIA JUSSARA DE SOUZA	00191	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	CARLA RANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	00194	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	ANAPAU LADASILVA RODRIGUES	00406	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 004 (4)					1	6	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	JULIANA BERNARDES BARBOSA DASILVA	00053	6,40	0,00	0,00	6,40	APR
2	ALEXANDRE GONCALVES DIAS	00234	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
3	ANDREIADA CRUZ PEREIRA	00359	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
4	ROSELI FRANCISCO DE SOUZA	00127	5,60	0,00	0,00	5,60	RES
5	ANDREIADA SILVA FERENCINI	00249	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
6	CLEONICE MARIA REBELATO	00138	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
7	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	00196	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
8	SONIA GERALDA DASILVA	00235	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
9	LEIDIANE BARBOSADA CONSEICAO MENEZES	00020	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
10	NAUALI FERREIRA DA COSTA	00312	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
11	MARIATATIANE SOUZADASILVA	00245	4,20	0,00	0,00	4,20	REP

Legenda: PT = Pontos Teóricos | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | PF = Pontuação Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificação

12	ANGELAMARIA DASILVA	00037	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
13	SAMELAPEREIRA QUERUBIM BISPO	00221	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
14	WEISLAMAR ROSADIAS LIMA	00173	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
15	ROSSEANEALENCAR DA SILVA	00125	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	JESSICAPEREIRA DOS SANTOS	00185	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
17	YURI RODRIGUES DASILVA	00277	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
18	LUCIENE PEREIRASANTOS	00069	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	00273	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	NEYRIELLYALVES DE SOUZA	00079	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DAYANE ROCHA DASILVA	00120	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 005 (5)					1	5	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	VANUZARODRIGUES BERTOLDO	00174	5,80	0,00	1,00	6,80	APR
2	JUSCELINA PEREIRA AGUIAR	00099	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
3	LUCIMARANICOLAU FERREIRA	00012	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
4	JIANNI DE SOUZABETT	00316	5,60	0,00	0,00	5,60	RES
5	FRANCUELIAPEREIRA DASILVA	00100	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
6	ADELIASOUSA RAMALHO DA CONCEIÇÃO	00118	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
7	JAINABEATRIZ DEALMEIDATAVARES	00054	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
8	ELIANE DE OLIVEIRASANTANA	00121	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
9	VERALUCIA SILVA DE OLIVEIRA	00149	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
10	AURENI ALVES DASILVA GOUVEIA	00310	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
11	SONIAALVESARAUJO SILVA	00044	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
12	ELAINE BARBOSA DA SILVA	00011	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
13	ADELMAFERREIRA PERALTA	00088	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
14	CAROLINAMARTINS DA SILVA	00063	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
15	MARIAVALDETE PEREIRADACOSTA	00344	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
16	DAIANE RODRIGUES DASILVA	00169	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
17	MARGARIDADA CONCEIÇÃO SILVA	00001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	DANIELLYGOMES SANTOS ERNESTO	00170	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT =PontosTeórica |NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 006 (6)					1	5	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
-------	-----------	-----------	----	----	----	----	-----------

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 006 (6)					1	5	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELANIAMARIA GOMES FERREIRASILVA	00175	7,20	0,00	0,70	7,90	APR
2	ADRIANAARRAIS DE CARVALHO	00042	6,60	0,00	0,00	6,60	RES
3	ROSANGELADE OLIVEIRA SOUZA	00243	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
4	ELLEN SUSANY FERREIRAARDAIA	00192	5,60	0,00	0,00	5,60	RES
5	TAÍS TORNEIRO TEIXEIRA	00065	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
6	RAYANE LOPES VIEIRA	00376	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
7	SILVANUSA GONCALVES DE OLIVEIRA	00217	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
8	LEILABRAATZ	00209	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	ALANE CLARICE SIMAO ALMEIDA	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 007 (7)					1	6	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARCKEY DEANDRADE ALBINO E SILVA	00183	5,60	0,00	1,00	6,60	APR
2	VANIA BECKER GONÇALVES	00177	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
3	DENISE RIBEIRO DE MATOS	00141	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
4	JOVALINA FELICIANADO NASCIMENTO	00378	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
5	JOSEANY FERREIRADE FREITAS ARAUJO	00015	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
6	SELIZANGELASANTA ROSAPIRES DE OLIVEIRA	00074	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
7	VERALUCIA PEREIRA DOS SANTOS	00071	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
8	FRANCINE DE OLIVEIRABRITO	00272	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
9	FATIMAAPARECIDA ROSA	00179	2,20	0,00	0,00	2,20	REP
10	EVA DA SILVA MARTINS	00285	2,20	0,00	0,00	2,20	REP
11	VILMAONORATO DE ARAUJO	00083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	EDER GOMES OJEDA	00296	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	JOZISLAINE CARLADE SOUZA	00240	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 008 (8)					1	1	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	PATRICIA PEREIRADE MELO GONÇALVES	00176	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	FERNANDADA SILVA	00025	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
3	MARIADA PENHA DE CASTRO	00331	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
4	ADNABRENDA RIOS DE MATOS	00139	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
5	MARIAAPARECIDAJESUS PINHEIRO	00379	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
6	MARIAALINE CIBULSKI DE OLIVEIRA	00326	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
7	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	00136	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	MARIACRISTIANE DOS SANTOS LIRA DALUZ	00238	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	CLAUDIVANE PRATES DA SILVA	00005	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	00130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	ROSANAMARIAGOMES REIS	00309	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 011 (9)					1	8	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	SUELI ALVESAZEVEDO MENDES	00017	7,20	0,00	0,60	7,80	APR
2	MARIADE FATIMASILVAREGO	00034	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
3	CARLABARBOSA DE ARAUJO	00392	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
4	SIMONE ANACLETO	00251	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
5	MARCIA EDWVIGES	00336	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
6	CIONE PEREIRA DA SILVAALMEIDA	00150	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
7	ANILELI ILARIO DE ARAUJO	00046	5,00	0,00	0,00	5,00	RES

Legenda: PT =PontosTeórica |NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

Cargos					Vagas	Class.	Disc.
--------	--	--	--	--	-------	--------	-------

ACS - MICRO ÁREA 011 (9)					1	8	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
8	KEITY EVILLIN DA SILVA LIMA	00048	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
9	FRANCIMARIADA ROCHALIRA	00027	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
10	MARTAGERMANA DACOSTA MARANHÃO	00233	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
11	LEANDRAALVES DASILVA	00252	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
12	ROSANGELADA SILVA SANTOS	00131	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
13	RAIMUNDAALVES DASILVA	00354	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
14	FRANCIELE DASILVATEIXEIRA	00314	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
15	ANAMARIA DOS SANTOS CHAVES	00070	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
16	ELIANE MEDEIROS DEARAUJO	00093	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
17	LUCIAMARIA DOS SANTOS SILVA	00198	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
18	MARIELY FARIA DACOSTA	00146	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
19	IRADENE TRINDADE DE LIMA	00303	2,20	0,00	0,00	2,20	REP
20	APARECIDA DEOLIVEIRA	00072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	00390	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SIMONE SILVA SANTOS	00275	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	LUCIMARASILVASANTOS	00137	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	IZABELADA SILVA SANTOS	00041	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 012 (10)					1	4	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIADE NAZARETH MACHADO PEREIRA GONÇALVES	00108	6,40	0,00	0,00	6,40	APR
2	MICHELLY TEREZINHAPEREIRAGONÇALVES	00159	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
3	MERCE SAVAN	00377	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
4	ERICACRISTINATAVARES MOREIRA	00188	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
5	ROBERTASOUZABRITO	00154	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
6	ANDREIAFAUSTINO DACUNHA	00339	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
7	NIVALDO GONCALVES NETO	00222	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
8	JOSEILZAXAVIERAVELINO	00289	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
9	ANGE CLAUDIADA SILVA GOMES	00004	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
10	ISABELAPEREIRAGONCALVES	00081	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
11	ANDREIAFATIMADE SOUZA	00287	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
12	ERIVANIA FERREIRA DE MELO MEDEIROS	00409	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
13	ROSICLEIAFERREIRA DACOSTA SANTOS	00374	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	GISELE DASILVATEIXEIRA	00124	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ANAPAUFAFERREIRADA COSTA	00148	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
16	MARIAELZA GAMADOS SANTOS	00032	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
17	MARIAAUXILIADORADOMINGOS DESOUSA	00116	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
18	CELIACORDEIRO DOS SANTOS	00348	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
19	JESSIKACÂNDIDO DA SILVA	00335	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
20	LEILAFERRAZ DE SOUZA	00346	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	MARIADE LOURDES ETELVINO TALVANES	00367	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	GRACIELE DASILVATEIXEIRA	00113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	ROBERIAPAIXAO DASILVA	00062	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ÉRIKAGIRÃO PEREIRA DOS SANTOS	00407	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 013 (11)					1	6	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELISÂNGELAVIEIRA DOSSANTOS	00061	7,20	0,00	0,00	7,20	APR
2	MARIAEDJANE DA SILVA SANTOS	00166	6,40	0,00	0,20	6,60	RES
3	LOREN KAROLINE CARPANEZI	00156	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	LUCLECIAFERREIRA DEARAUJO	00360	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	EDNALIMA OLIVEIRA	00370	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
6	SANDRAELYNEFERREIRAARDAIA	00180	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
7	MARIAADRIANADOS SANTOS	00327	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
Legenda: PT =PontosTeórica NP= Nota Prática PT= PontoTítulo PF =PontuaçãoFinal AUS= Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classifica							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 013 (11)					1	6	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
8	MONICADOS SANTOS LIMA	00189	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
9	ROSENAURBINA GARCIAMACHADO CHAVES	00261	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
10	ANAPAULAGOMES FEITOSA	00045	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
11	KARINAKAREN GARCIA CHAVES	00260	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
12	MARTAREGINACARPANEZI	00372	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	MARIAVILANILCE DA SILVA	00122	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	SIMONE RIBEIRO LIMA	00216	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 014 (12)					1	5	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	MARIAAPARECIDAGAMAMARQUES	00215	7,80	0,00	0,00	7,80	APR
2	MARIAJAQUELINE BENTO DA SILVA	00259	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
3	ALCIONEIDE MENDES DASILVA	00082	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
4	ADENILDE PEREIRADA COSTA	00085	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
5	FRANCIELI RAIANY DASILVAFONSECA	00207	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
6	ANGELA JACINTO	00091	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
7	LEONICE PEREIRADE LIMA	00356	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
8	MICHERLANE MELO DA SILVA	00094	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
9	KATYLUCIALIMADOS SANTOS	00102	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	MARIAJOSE AMÉRICO BERTOSO	00119	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
11	CASSIACARNAUBA DEAMORIM	00404	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
12	DAIANADA SILVA MARTINS	00040	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
13	VANICE FERREIRA DACOSTA	00405	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
14	GRACE KELLY VIEIRA DA SILVA	00129	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
15	TATIELLEN MARTINS MARQUES	00255	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	ROSIVANIASILVALEONCIO	00210	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
17	ELIANY MARTINS SANTOS	00007	2,60	0,00	0,00	2,60	REP
18	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	00060	2,40	0,00	0,00	2,40	REP
19	ADRIANAATANAZIO DE OLIVEIRA	00107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

20	MARIAAPARECIDASGALDINO	00295	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	RENATA GOMESALVES	00237	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	TAINARAIRMER	00039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 015 -ZONARURAL (13)					1	4	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NANGELASAMPAIO PEREIRAALMEIDA	00282	6,60	0,00	0,00	6,60	APR
2	MARIANEUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	00186	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
3	ANAPULAARRAIS DA SILVA	00330	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	LAURENIL MARIADEALMEIDA	00278	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
5	ELIANALUIZ DA SILVA	00294	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
6	DAYARA BERNARDES SILVA	00153	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
7	MARCO ANTONIO DE FREITAS SILVA	00403	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 017 (14)					1	5	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	REGINADO ROSARIO CABRAL	00090	7,00	0,00	0,70	7,70	APR
2	VANILZA DO CARMO DOS SANTOS	00271	6,80	0,00	0,00	6,80	RES
3	TANIA MARIADA SILVA	00123	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	DANUBIA CONCEICAO DOS ANJOS	00214	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
5	GRACILADE SOUZA SANTOS	00355	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
6	ROSALINA CONCEICAO DE MACEDO	00075	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
7	ROSEANE DOS SANTOS SILVA	00087	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
8	ANDREIAMARIA DASILVA	00055	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
Legenda: PT =PontosTeórica NP= Nota Prática PT= PontoTítulo PF =PontuaçãoFinal AUS= Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classifica							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 017 (14)					1	5	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
9	YARA CRISTINALEITE DASILVA	00086	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	SENDERLEI LOPES DOS SANTOS	00056	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	LUCIMAR COSTA LIRA	00111	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
12	ANAPAULAVIEIRA DA SILVA	00253	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
13	DANIELLEANDRESSA SILVA SANTOS	00064	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
14	ALESSANDRAPAULINO DE MOURA	00256	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
15	ROSENI ARAUJO DE OLIVEIRAANTUNES	00205	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LUCIMAR NUNES DASILVABEVILACQUA	00302	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	LUCAS DE ARAUJO SILVA	00286	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	GABRIELASANTOS BARROS ARAUJO	00110	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 018 (15)					1	4	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	NATALICIA DE JESUS	00018	7,80	0,00	1,00	8,80	APR
2	AGENILDE SOUZA DE JESUS	00270	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
3	ADRIANA FERREIRA DACOSTA	00182	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
4	REJANE DASILVAPEREIRA	00155	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
5	IVANIL RODRIGUES DO NASCIMENTO	00280	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
6	PATRICIA DE SOUZACARDOSO	00142	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
7	JUMARAAZEVEDO MATOS	00073	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
8	JOELI MARTINSCOEELHO	00350	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
9	MAURICEAROMEIRO ALVES	00298	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
10	NILCE CLAUDIADO CARMO	00144	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
11	ROSICLEIADE SOUZA BONFIM	00133	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	JULIANAVIANA DOS SANTOS	00313	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
13	JUSCILENEAPARECIDADASILVA	00050	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	MICHELI SOUZA DE JESUS	00115	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
15	GERLANE SAMARAMARQUES DOS SANTOS	00387	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
16	DANIELLAMARIA LIMADA SILVA	00365	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
17	KATIANI ALVES DASILVA	00290	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
18	LUCIAAPARECIDADA SILVA	00276	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
19	REGIANE PAMELA DO NASCIMENTO PEREIRA	00160	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
20	EDNASILVACOSTA	00366	2,40	0,00	0,00	2,40	REP
21	CLAUDISLANE MARQUES DOS SANTOS	00386	1,60	0,00	0,00	1,60	REP
22	GEANEAMARCIA DE OLIVEIRA	00126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	MARCOS GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	00418	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	ANGELA PEREIRA ANTONIO	00413	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	CRISTIANE COSTATAVARES	00028	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ZIZIBELE DE OLIVEIRA	00084	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ELISANGELASANTOS DA SILVA	00080	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	REGINAIDALINA DOS SANTOS	00231	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	DAIANEALVES DE MORAES	00225	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	BRUNADA SILVATEODORO	00197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	OSMANDAGALDINO DE LIMA	00345	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ACS - MICRO ÁREA 019 -ZONARURAL (16)					1	2	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ELIZANIAMOREIRA DE SOUZA	00319	6,40	0,00	0,00	6,40	APR
2	MARIAJOSILENE MOREIRA DE SOUSASANTOS	00318	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
3	ROSANAALVES DUTRADE OLIVEIRA	00223	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
4	NEIDE PERPETUADOS SANTOS FAVALESSA	00341	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
5	LUCIANE DIAS DE CARVALHO	00410	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
6	MARINADIAS DE CARVALHO	00408	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: PT =PontosTeórica NP= Nota Prática PT= PontoTítulo PF =PontuaçãoFinal AUS= Ausente APR = Aprovado RES = Cadastro Reserva REP = Reprovado CLS = Classifica							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 072 (17)					2	19	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 072 (17)					2	19	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado
1	ROSILEI GODOIS FARIAS	00105	8,20	0,00	0,00	8,20	APR

2	EMERSON GOMESFERREIRA	00193	7,60	0,00	0,20	7,80	APR
3	VALDINEI BECKER GONCALVES	00397	7,60	0,00	0,00	7,60	RES
4	VERALUCIAARRAES DASILVA	00147	6,80	0,00	0,00	6,80	RES
5	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	00247	6,40	0,00	0,00	6,40	RES
6	MARILABRAATZ DE OLIVEIRA	00009	6,20	0,00	0,10	6,30	RES
7	CLELIAFRANCO DIAS MENDES	00095	6,20	0,00	0,00	6,20	RES
8	ELZA ALVES DA GUIA SANTANA	00264	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	EDIUSO RODRIGUES DASILVA	00010	5,80	0,00	0,00	5,80	RES
10	RAIANY SUELLEN SILVA SALES	00306	5,60	0,00	0,00	5,60	RES
11	SONIAMARIAFOLTRAN	00006	5,40	0,00	0,10	5,50	RES
12	TATIANE TORNEIRO TEIXIERA	00246	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
13	KUERY CRISTINASMITH DE LIMA	00362	5,40	0,00	0,00	5,40	RES
14	OSCARMOREIRAAMARILHA	00098	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
15	EMILLY SAMARABERTOLDOARAUJO	00320	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
16	MARIAAPARECIDAATANAZIO DEALMEIDA	00395	5,20	0,00	0,00	5,20	RES
17	SELMAMOREIRA DE JESUS	00385	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	LUCIANAMENEGUELLI MOREIRA	00211	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
19	THAISLANE ILARIO DASILVA	00284	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	CLAUDIAALVES DE MILANDASASSI	00242	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
21	PATRICIAIERMER	00388	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
22	CHARLES NIXON DE DEUS	00401	4,80	0,00	0,00	4,80	REP
23	JOSALINA POLA DO NASCIMENTO	00068	4,60	0,00	0,00	4,60	REP
24	ROSILENESOBREIRADE BRITO	00266	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
25	RODOLFO COSTA LIRAAGOSTINHO	00101	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
26	RENAN SOARES DAFONSECA	00297	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
27	ANAFIAVIAISILVAAZEVEDO MENDES	00291	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
28	JOSÉWILTON BARBOSABATISTA	00337	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
29	HEMERSON DE OLIVEIRAMIESE	00332	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
30	ROSELYFERREIRASOUZA	00380	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
31	DIOMARABERNARDES DA SILVA	00250	3,20	0,00	0,00	3,20	REP
32	OLADIVIO DIAS BRITO JUNIOR	00204	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
33	BIANCACAROLINABRAS	00382	2,80	0,00	0,00	2,80	REP
34	MARIA JANIELMA ANDRADE	00267	2,60	0,00	0,00	2,60	REP
35	JOSELINA DA SILVA FIGUEIREDO	00419	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	VILMABALTAZAR MARÇAL	00022	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	MARIAMARLÚCIA LOPES DE MELO	00308	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	SANDA GODOY	00333	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	NÚBIAAPARECIDADE SOUZA	00103	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	WESLEY RODRIGUES DACRUZ	00358	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MARCELO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS	00066	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	ANTONIADE SOUSA LIMAFILHA	00201	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROMERO CEZAR PEREIRAXAVIER	00311	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	MIKAELE CHRISTINATORRESCOELO	00213	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	GILSON RODRIGUES DEARAUJO	00236	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	FABIANALOPES RODRIGUES	00391	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	TIAGO MARÇAL DE SOUZA	00016	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	JEYSON PABLO LINS ANTUNES	00414	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	DAVID JABSON DE OLIVEIRA GERMANO	00368	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: PT =PontosTeórica |NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)						2	27	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
Cargo						Vagas	Class.	Disc.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)						2	27	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
1	MARIAJOSE DE ARAUJO	00342	7,80	0,00	0,00	7,80	APR	
2	NAJILAKARINE LIMA RIOS	00157	7,60	0,00	0,00	7,60	APR	
3	ROSA DE CASSIA MACHADO PEREIRA	00263	7,60	0,00	0,00	7,60	RES	
4	PRISCILLACAMPELO PINHEIRO MACHADO	00373	7,40	0,00	0,00	7,40	RES	
5	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	00224	7,40	0,00	0,00	7,40	RES	
6	FATIMAFRANCISCADA SILVA	00013	6,80	0,00	0,00	6,80	RES	
7	EZEQUIELALEXANDRE DASILVA	00321	6,80	0,00	0,00	6,80	RES	
8	GILEANE SARMENTO DASILVA	00158	6,60	0,00	0,00	6,60	RES	
9	JONIVAN RODRIGUES DA SILVA	00347	6,20	0,00	0,00	6,20	RES	
10	MARIALETICIA DASILVACUNHA	00244	6,20	0,00	0,00	6,20	RES	
11	OZANARAMOS DA SILVA	00008	6,00	0,00	0,10	6,10	RES	
12	LILACARLA DA SILVA	00239	5,80	0,00	0,00	5,80	RES	
13	MARIADA PIEDADE DOS SANTOS SILVA	00375	5,80	0,00	0,00	5,80	RES	
14	GEORGE VIANADOS SANTOS	00112	5,80	0,00	0,00	5,80	RES	
15	GREICIANE SILVA OLIVEIRA	00049	5,60	0,00	0,00	5,60	RES	
16	LÍDIAMARIA DA SILVA	00411	5,60	0,00	0,00	5,60	RES	
17	LEIDIANAAZEVEDO VASCONCELOS	00232	5,60	0,00	0,00	5,60	RES	
18	JOSÉ DASILVACUNHA	00399	5,40	0,00	0,00	5,40	RES	
19	DIEGO DE SOUZACARDOSO	00043	5,40	0,00	0,00	5,40	RES	
20	SILVANETEORESTES	00059	5,20	0,00	0,00	5,20	RES	
21	MARIALÚCIA DA SILVA	00283	5,20	0,00	0,00	5,20	RES	
22	APARECIDA NEVES DOS SANTOS	00057	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
23	NILCEIACOSTADOS SANTOS	00340	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
24	MARIAJARLIANA ROSENDO DASILVA	00329	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
25	LUIZ HENRIQUE BARBOSADE MORAES	00371	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
26	DUCELIAALVES DE SOUZA	00343	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
27	SUELEN DASILVAMARTINS MARQUES	00254	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
28	MARIALÚCIA DE SOUZA	00181	4,80	0,00	0,00	4,80	REP	
29	HELENILDAROSALVO DASILVA FERREIRA	00117	4,80	0,00	0,00	4,80	REP	
30	IRENE MARIADE JESUS CARDOSO	00067	4,80	0,00	0,00	4,80	REP	
31	NIVALDO DA SILVAARCANJO	00315	4,60	0,00	0,00	4,60	REP	
32	MARKELI VOLTOLINI SILVA	00106	4,60	0,00	0,00	4,60	REP	
33	LUCIMAR BORBADOS SANTOS GARCIA GUEBARRA	00208	4,60	0,00	0,00	4,60	REP	
34	JULIANAGARCIACHAVES	00400	4,60	0,00	0,00	4,60	REP	

35	ANALUCIA OLIVEIRASANTOS	00078	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
36	LUCIELMAFERREIRA DASILVA	00323	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
37	TIAGO SILVA DOS SANTOS	00230	4,40	0,00	0,00	4,40	REP
38	GILNAIRALVES BATISTADOS SANTOS	00002	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
39	THAIS REGINADE ALBUQUERQUE	00033	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
40	KELLEN CRISTINAAZEVEDO MENDES	00292	4,20	0,00	0,00	4,20	REP
41	JOVACI PEREIRA SILVA	00393	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
42	CARLAGABRIELA PEREIRASOARES DE LIMA	00172	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
43	JOSE MARCELINO DOS SANTOS LIRA	00161	3,80	0,00	0,00	3,80	REP
44	MARIALIDIA DEARAUJO	00361	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
45	RAQUEL ELENASILVA	00324	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
46	JULCINEIDE NUNESPACHECO	00145	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
47	MARIADE FATIMAMIRANDA	00052	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
48	MARIASANTOS DA SILVA	00178	3,60	0,00	0,00	3,60	REP
49	FERNANDAKAROLINE SOUZA DASILVA	00128	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
50	SANDERLEIAANADOS SANTOS	00165	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
51	JOSEFA DACONCEIÇÃO DOS SANTOS	00281	3,40	0,00	0,00	3,40	REP
52	KEILALIMA DE SOUZA	00163	3,40	0,00	0,00	3,40	REP

Legenda: PT =PontosTeórica |NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

Cargo						Vagas	Class.	Disc.
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)						2	27	2
Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	PF	Resultado	
53	ALEXSANDRASIQUEIRA DE SOUZA	00190	3,20	0,00	0,00	3,20	REP	
54	JOELMAGONÇALVES DASILVA	00328	3,20	0,00	0,00	3,20	REP	
55	LEILIANE DOS SANTOS FAVALESSA	00322	3,20	0,00	0,00	3,20	REP	
56	TAMIRES GONCALVES DE LIMA	00351	3,20	0,00	0,00	3,20	REP	
57	KATIA MARIAALVES DO NASCIMENTO	00228	3,20	0,00	0,00	3,20	REP	
58	ADRIANA FERREIRASANTOS	00229	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
59	EDNELBADE MESSIAS SANTOS	00299	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
60	DENIZE MARIAFEBRONIO DE ARAUJO	00162	2,80	0,00	0,00	2,80	REP	
61	GISELE PINHEIRO DA SILVA	00279	2,80	0,00	0,00	2,80	REP	
62	MARIATANIAPEREIRAGONÇALVES	00104	2,80	0,00	0,00	2,80	REP	
63	MARCIENEBATISTAALMEIDA	00203	2,60	0,00	0,00	2,60	REP	
64	CLAUDIAMARIADO NASCIMENTO	00187	2,40	0,00	0,00	2,40	REP	
65	MARIAELIANA COSTADE MORAIS	00338	2,00	0,00	0,00	2,00	REP	
66	VILMADOS SANTOS LIRA	00164	2,00	0,00	0,00	2,00	REP	
67	MARIADO SOCORRO DA SILVAACAVCANTE	00383	0,80	0,00	0,00	0,80	REP	
68	AZENIR DEAMORIM SOUZA DASILVA	00096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
69	ROZINEIDEALVES DASILVA	00415	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
70	ROSANADA SILVAFONSECA	00412	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
71	TANIA FERREIRADOS SANTOS CARNEIRO DASILVA	00364	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
72	FABIULA LIMARICARDO VIANADA FONSECA	00200	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
73	JOSINEIDE DASILVA	00031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
74	ELIANE DASILVADOS SANTOS	00140	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
75	EMERSON CÂNDIDO DASILVA	00334	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
76	LUCIANO APARECIDO DEARAUJO	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
77	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA	00038	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
78	JOAO MARCOS DOS SANTOS DACOSTA	00293	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
79	WÉLVIS CLEITON DASILVA MELO	00258	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
80	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	00241	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
81	JOAO CARLOS PEREIRA SOARES DE LIMA	00352	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
82	PRISCILAKATIADASILVA	00143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
83	DANIELE OLIVEIRADA SILVA	00274	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
84	ROSIANE BALBINO SILVA	00300	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
85	WANESSAMOREIRADE LIMA	00092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
86	DANIELLE TAYRINE ARAUJO SANTOS	00396	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
87	NAYARA JESSICAMACEDO LIMA	00058	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
88	EVELIN FERNANDASOUZA OLIVEIRA	00171	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
89	ROSINAIRE BALBINO SILVA	00301	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
90	JESSICAALVES DASILVA	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
91	RONYGULLITYPETRIKYSILVAOLIVIERA	00220	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
92	JHONNY ALVES MENDES	00325	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
93	VITORIACAROLINA DE OLIVEIRA	00349	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
94	ABDIELY HONORATO DE ARAUJO	00168	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Legenda: PT =PontosTeórica |NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal |AUS= Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classifica

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6E63E750

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Agosto/2014							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	599.000,00	376.579,26	-222.420,74
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	599.000,00	376.579,26	-222.420,74
				DESPESAS CORRENTES	589.000,00	374.491,26	-214.508,74

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.000,00	202.559,80	-98.440,20
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	171.931,46	-116.068,54
				DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	2.088,00	-7.912,00
				INVESTIMENTOS	10.000,00	2.088,00	-7.912,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		379.333,36	379.333,36				
REPASSE DE DUODECIMO		379.333,36	379.333,36				
SubTotal		379.333,36	379.333,36	SubTotal	599.000,00	376.579,26	-222.420,74
Déficit Total	599.000,00		-599.000,00	Superávit Total		2.754,10	2.754,10
Total	599.000,00	379.333,36	-219.666,64	Total	599.000,00	379.333,36	-219.666,64

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:F1BB902D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO									
Agosto/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA					DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
					DESPESA				376.579,26
					LEGISLATIVA		376.579,26		
Total da Receita Orçamentária			0,00		Total da Despesa Orçamentária				376.579,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERENCIAS ATIVAS			379.333,36						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		379.333,36							
REPASSES ATIVOS	379.333,36								
Total de Transf. Financeiras Recebidas			379.333,36		Total de Transf. Financeiras Concedidas				0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
CREDITOS A RECEBER			835,24		CREDITOS A RECEBER				954,56
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		835,24			CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		954,56		
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	835,24				SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	954,56			
CONSIGNACOES			58.908,28		CONSIGNACOES				56.350,31
INSS		18.459,36			INSS		16.168,47		
DEMAIS SEGURADOS	18.459,36				DEMAIS SEGURADOS	16.168,47			
IRRF DE SERVIDORES		1.563,26			IRRF DE SERVIDORES		1.433,60		
IRRF	1.563,26				IRRF	1.433,60			
IRRF DE TERCEIROS		196,96			IRRF DE TERCEIROS		98,48		
IRRF - TERCEIROS	196,96				IRRF - TERCEIROS	98,48			
ISS		912,64			ISS		873,70		
ISSQN	912,64				ISSQN	873,70			
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		37.776,06			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		37.776,06		
EMPRESTIMO CEF	36.196,65				EMPRESTIMO CEF	36.196,65			
EMPRESTIMO BRADESCO	1.579,41				EMPRESTIMO BRADESCO	1.579,41			
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.277,05						
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.277,05							
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.277,05								
Total da Receita Extra-Orçamentária			61.020,57		Total da Despesa Extra-Orçamentária				57.304,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$		Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO					BANCOS CONTA MOVIMENTO				6.469,80
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00		Total do Saldo para o Exercício Seguinte				6.469,80
Total da Receita			440.353,93		Total da Despesa				440.353,93

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:E8FA9A80

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA											
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964											
BALANÇO PATRIMONIAL											
Agosto/2014											
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO					PASSIVO						
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO						
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
DISPONIVEL				6.469,80	DEPOSITOS				2.557,97		
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL			6.469,80		CONSIGNACOES			2.557,97			
DISPONIVEL EM BANCOS		6.469,80			DE TERCEIROS		2.290,89				
CREDITOS EM CIRCULACAO				119,32	DO TESOUREO MUNICIPAL		267,08				
CREDITOS A RECEBER			119,32		DEBITO DE TESOOURARIA						
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		119,32			OBRIGACOES EM CIRCULACAO				1.277,05		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA					OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENT			1.277,05			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		1.277,05				
					VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				6.589,12	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				3.835,02		
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE						
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
CIRCULANTE					OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO					PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS						
INVESTIMENTOS					PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS						
PERMANENTE				68.849,50	DIVIDA FUNDADA						
BENS MOVEIS E IMOVEIS			68.849,50								
BENS MOVEIS		68.849,50									
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE				68.849,50	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE						
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				75.438,62	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				3.835,02		
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL						
					ATIVO REAL LIQUIDO				71.603,60		
ATIVO COMPENSADO					PASSIVO COMPENSADO						
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$		
SISTEMA DE COMPENSACAO				59.510,00	SISTEMA DE COMPENSACAO				59.510,00		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			59.510,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS			59.510,00			
DE DESPESAS		59.510,00									
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				59.510,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO				59.510,00		
TOTAL DO ATIVO				134.948,62	TOTAL DO PASSIVO				134.948,62		

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Publicado por:
Eliete Marina da Cunha
Código Identificador:C067401C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE JULHO 2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
BALANCETE DE VERIFICACAO
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003
Julho /2014

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	30.959.794,34		1.478.102,39	23.343.579,97	1.048.860,54	14.836.268,64	31.389.036,19	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.071.193,91		674.639,33	11.686.118,72	452.448,65	10.330.214,27	12.293.384,59	
1.1.1	DISPON=VEL	12.071.193,91		674.639,33	11.534.017,50	452.448,65	10.178.113,05	12.293.384,59	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	12.071.193,91		674.639,33	11.534.017,50	452.448,65	10.178.113,05	12.293.384,59	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.969,97		371.438,15	5.012.169,29	362.448,65	5.006.411,20	15.959,47	
1.1.1.1.2.08	CONTA 7NICA RPPS	6.969,97		371.438,15	5.012.169,29	362.448,65	5.006.411,20	15.959,47	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	6.969,97		371.438,15	5.012.169,29	362.448,65	5.006.411,20	15.959,47	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGO DE BENEF.	5.679,74		80.000,00	651.432,37	81.218,44	655.321,72	4.461,30	

1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	1.290,23		13.108,41	127.368,72	11.969,28	126.790,09	2.429,36	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.			278.329,74	4.233.368,20	269.260,93	4.224.299,39	9.068,81	
	TOTAL DO GRUPO	6.969,97		371.438,15	5.012.169,29	362.448,65	5.006.411,20	15.959,47	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	12.064.223,94		303.201,18	6.521.848,21	90.000,00	5.171.701,85	12.277.425,12	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	12.064.223,94		303.201,18	6.521.848,21	90.000,00	5.171.701,85	12.277.425,12	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	12.064.223,94		303.201,18	6.521.848,21	90.000,00	5.171.701,85	12.277.425,12	
1.1.1.1.4.01.04.01	SOBRA DE CUSTEIO TX ADM	26.720,55		253,29	26.973,84			26.973,84	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFICIO	943.774,48		10.772,50	195.139,94		789.115,80	954.546,98	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.866.141,61		33.393,62	286.055,32		38.284,95	2.899.535,23	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	114.291,36		5.196,75	106.951,37		88.000,00	119.488,11	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	13.040,91		119,08	15.679,69		12.500,00	13.159,99	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.664.968,32		193.563,62	468.287,55		3.122,18	1.858.531,94	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	1.623.462,30		17.967,78	325.001,55		3.906.678,92	1.641.430,08	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA II	784.997,37		7.104,29	792.101,66			792.101,66	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA III	2.107.706,59		18.119,93	2.125.826,52			2.125.826,52	
1.1.1.1.4.01.04.10	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IRF-M1	624.135,17		5.636,41	714.771,58	90.000,00	175.000,00	539.771,58	
1.1.1.1.4.01.04.11	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IDKA2	1.279.279,64		10.925,03	1.290.204,67			1.290.204,67	
1.1.1.1.4.01.04.12	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF PERFIL	15.705,64		148,88	174.854,52		159.000,00	15.854,52	
	TOTAL DO GRUPO	12.064.223,94		303.201,18	6.521.848,21	90.000,00	5.171.701,85	12.277.425,12	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÉRIOS DE PREVIDÊNCIA				152.101,22		152.101,22		
1.1.5.8	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN				152.101,22		152.101,22		
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESAS E FINANCIAMENT				152.101,22		152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO				152.101,22		152.101,22		
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.2.2	CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.2.2.1	CREDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.2.2.1.1	DÉBITO VIDA ATIVA	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.2.2.1.1.02	CREDITOS INSCRITOS EM DÉBITO VIDA ATIVA	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	765.225,12				5.841,40	40.889,80	759.383,72	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
1.2.2.1.1.02.05	PARCELAMENTO 00794/2013	40.077,93				4.453,11	31.171,77	35.624,82	
	TOTAL DO GRUPO	936.903,75				10.294,51	72.061,57	926.609,24	
1.4	ATIVO PERMANENTE	11.232,77			3.139,00			11.232,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	11.232,77			3.139,00			11.232,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	2.381,00			2.381,00			2.381,00	
1.4.2.1.2.99.02	Moveis	431,00			431,00			431,00	
1.4.2.1.2.99.03	Equipamentos de Informatica	1.950,00			1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.9	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (REDUTORA)		4.862,50						4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	17.940.463,91		803.463,06	11.654.322,25	586.117,38	4.433.992,80	18.157.809,59	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.930.000,00		314.448,76	5.102.804,93	314.448,76	2.172.804,93	2.930.000,00	
1.9.1.1	ARRECADADA ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.930.000,00		314.448,76	5.102.804,93	314.448,76	2.172.804,93	2.930.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	1.071.643,83			2.930.000,00	314.448,76	2.172.804,93	757.195,07	
	TOTAL DO GRUPO	1.071.643,83	4.862,50		2.930.000,00	314.448,76	2.172.804,93	757.195,07	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.858.356,17		314.448,76	2.172.804,93			2.172.804,93	
	TOTAL DO GRUPO	1.858.356,17		314.448,76	2.172.804,93			2.172.804,93	
1.9.2	FIXADA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.930.000,00		176.466,54	4.355.083,82	176.466,54	1.425.083,82		
1.9.2.1	DOTADA ORÇAMENTÁRIA	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1	DOTADA INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			176.466,54	1.425.083,82	176.466,54	1.425.083,82		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			176.466,54	1.425.083,82	176.466,54	1.425.083,82		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	606.408,64		88.233,27	694.641,91			694.641,91	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	606.408,64		88.233,27	694.641,91			694.641,91	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	35.800,00			35.800,00			35.800,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	606.408,64		88.233,27	694.641,91			694.641,91	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	606.408,64		88.233,27	694.641,91			694.641,91	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.248.617,28			176.466,54	1.425.083,82		1.425.083,82
	TOTAL DO GRUPO	1.248.617,28	1.248.617,28	176.466,54	1.425.083,82	176.466,54	1.425.083,82	1.425.083,82	1.425.083,82
1.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	12.071.193,91		312.547,76	2.156.693,50	90.357,08	800.789,05	12.293.384,59	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	12.071.193,91		312.547,76	2.156.693,50	90.357,08	800.789,05	12.293.384,59	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	12.071.193,91		312.547,76	2.156.693,50	90.357,08	800.789,05	12.293.384,59	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	12.071.193,91		312.547,76	2.156.693,50	90.357,08	800.789,05	12.293.384,59	
	TOTAL DO GRUPO	12.071.193,91		312.547,76	2.156.693,50	90.357,08	800.789,05	12.293.384,59	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	9.270,00			39.740,00	4.845,00	35.315,00	4.425,00	
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.270,00			39.740,00	4.845,00	35.315,00	4.425,00	
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	9.270,00			39.740,00	4.845,00	35.315,00	4.425,00	
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	9.270,00			39.740,00	4.845,00	35.315,00	4.425,00	
	TOTAL DO GRUPO	9.270,00			39.740,00	4.845,00	35.315,00	4.425,00	
2	PASSIVO		17.945.261,37	831.015,83	6.340.326,66	1.049.181,70	13.566.273,76		18.163.427,24
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		4.797,46	95.971,05	690.527,13	96.791,24	696.144,78		5.617,65
2.1.1	DEPÓSITOS		369,76	3.712,97	25.358,11	3.712,97	25.727,87		369,76
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES		369,76	3.712,97	25.358,11	3.712,97	25.727,87		369,76
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		369,76	369,76	2.218,56	369,76	2.588,32		369,76
2.1.1.1.1.02	INSS		369,76	369,76	2.218,56	369,76	2.588,32		369,76
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO		369,76	369,76	2.218,56	369,76	2.588,32		369,76
	TOTAL DO GRUPO		369,76	369,76	2.218,56	369,76	2.588,32		369,76
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			3.092,60	21.313,19	3.092,60	21.313,19		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			3.092,60	21.313,19	3.092,60	21.313,19		

2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			63,34	443,38	63,34	443,38		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.956,59	20.340,12	2.956,59	20.340,12		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			72,67	529,69	72,67	529,69		
	TOTAL DO GRUPO			3.092,60	21.313,19	3.092,60	21.313,19		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			250,61	1.826,36	250,61	1.826,36		
2.1.1.1.4.02	ISS			242,25	1.765,75	242,25	1.765,75		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			242,25	1.765,75	242,25	1.765,75		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			8,36	60,61	8,36	60,61		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			8,36	60,61	8,36	60,61		
	TOTAL DO GRUPO			250,61	1.826,36	250,61	1.826,36		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.427,70	92.258,08	665.169,02	93.078,27	670.416,91		5.247,89	
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.427,70	92.258,08	665.169,02	93.078,27	670.416,91		5.247,89	
2.1.2.1.1	FORNECEDORES		5.250,80	39.664,71	5.250,80	39.664,71			
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		5.250,80	39.664,71	5.250,80	39.664,71			
	TOTAL DO GRUPO		5.250,80	39.664,71	5.250,80	39.664,71			
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR	1.070,72	83.650,30	602.483,59	84.682,98	604.586,99		2.103,40	
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO	1.070,72	83.650,30	602.483,59	84.682,98	604.586,99		2.103,40	
	TOTAL DO GRUPO	1.070,72	83.650,30	602.483,59	84.682,98	604.586,99		2.103,40	
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.356,98	3.356,98	23.020,72	3.144,49	26.165,21		3.144,49	
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS	3.356,98	3.356,98	23.020,72	3.144,49	26.165,21		3.144,49	
	TOTAL DO GRUPO	3.356,98	3.356,98	23.020,72	3.144,49	26.165,21		3.144,49	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS	16.709,53						16.709,53	
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS	16.709,53						16.709,53	
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS	16.709,53						16.709,53	
	TOTAL DO GRUPO	16.709,53						16.709,53	
2.4.3	DEPÓSITO OU SUPERÁVIT ACUMULADO	16.709,53						16.709,53	
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.709,53						16.709,53	
2.9	PASSIVO COMPENSADO		17.940.463,91	735.044,78	5.649.799,53	952.390,46	12.870.128,98		18.157.809,59
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
	TOTAL DO GRUPO	16.709,53	2.930.000,00				2.930.000,00	16.709,53	2.930.000,00
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.930.000,00	639.842,70	4.813.695,48	639.842,70	7.743.695,48		2.930.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.930.000,00	181.311,54	1.365.058,82	181.311,54	4.295.058,82		2.930.000,00
2.9.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL		2.323.591,36	88.233,27	694.641,91		2.930.000,00		2.235.358,09
	TOTAL DO GRUPO		2.323.591,36	88.233,27	694.641,91		2.930.000,00		2.235.358,09
2.9.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		606.408,64	93.078,27	670.416,91	181.311,54	1.365.058,82		694.641,91
2.9.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		29.070,00	93.078,27	670.416,91	88.233,27	694.641,91		24.225,00
2.9.2.1.3.02	CRÉDITO LIQUIDADO		577.338,64			93.078,27	670.416,91		670.416,91
2.9.2.1.3.02.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		577.338,64			93.078,27	670.416,91		670.416,91
	TOTAL DO GRUPO		606.408,64	93.078,27	670.416,91	181.311,54	1.365.058,82		694.641,91
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			458.531,16	3.448.636,66	458.531,16	3.448.636,66		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			458.531,16	3.448.636,66	458.531,16	3.448.636,66		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		606.408,64	93.078,27	670.416,91	181.311,54	1.365.058,82		694.641,91
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		29.070,00	93.078,27	670.416,91	88.233,27	694.641,91		24.225,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		577.338,64			93.078,27	670.416,91		670.416,91
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		21.900,00	3.650,00	17.550,00		35.800,00		18.250,00
2.9.2.4.1.02.02	CONVITE		12.000,00	2.000,00	6.000,00		16.000,00		10.000,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		9.900,00	1.650,00	11.550,00		19.800,00		8.250,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		13.900,00			3.650,00	17.550,00		17.550,00
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE		4.000,00			2.000,00	6.000,00		6.000,00
2.9.2.4.1.03.12	PREGÃO		9.900,00			1.650,00	11.550,00		11.550,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		606.408,64	185.336,35	1.335.585,93	273.569,62	2.030.227,84		694.641,91
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		29.070,00	93.078,27	670.416,91	88.233,27	694.641,91		24.225,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		4.427,70	92.258,08	665.169,02	93.078,27	670.416,91		5.247,89
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		572.910,94			92.258,08	665.169,02		665.169,02
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.248.617,28		176.466,54	1.425.083,82			1.425.083,82	
	TOTAL DO GRUPO	1.248.617,28	1.248.617,28	458.531,16	3.448.636,66	458.531,16	3.448.636,66	1.425.083,82	1.425.083,82
2.9.3	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		12.071.193,91	90.357,08	800.789,05	312.547,76	2.156.693,50		12.293.384,59
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		12.071.193,91	90.357,08	800.789,05	312.547,76	2.156.693,50		12.293.384,59
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		9.270,00	4.845,00	35.315,00		39.740,00		4.425,00
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		9.270,00	4.845,00	35.315,00		39.740,00		4.425,00
3	DESPESA	577.338,64		93.078,27	670.416,91			670.416,91	
3.3	DESPESAS CORRENTES	574.199,64		93.078,27	667.277,91			667.277,91	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.341,19		84.682,98	609.024,17			609.024,17	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	524.341,19		84.682,98	609.024,17			609.024,17	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	268.460,24		45.848,82	314.309,06			314.309,06	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	268.460,24		45.848,82	314.309,06			314.309,06	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	126.730,08		21.121,68	147.851,76			147.851,76	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	104.544,69		13.611,45	118.156,14			118.156,14	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	104.544,69		13.611,45	118.156,14			118.156,14	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.169,00		3.361,50	23.530,50			23.530,50	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20.169,00		3.361,50	23.530,50			23.530,50	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.437,18		739,53	5.176,71			5.176,71	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.437,18		739,53	5.176,71			5.176,71	
	TOTAL DO GRUPO	524.341,19	12.080.463,91	179.885,06	1.445.128,22	312.547,76	2.196.433,50	609.024,17	12.297.809,59
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.858,45		8.395,29	58.253,74			58.253,74	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	49.858,45		8.395,29	58.253,74			58.253,74	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	414,91		405,80	820,71			820,71	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	78,00		117,80	195,80			195,80	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336,91			336,91			336,91	
3.3.3.9.0.30.03	MATERIAL DE EXPEDIENTE			288,00	288,00			288,00	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.170,00		1.195,00	8.365,00			8.365,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.170,00		1.195,00	8.365,00			8.365,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.690,00		3.650,00	27.340,00			27.340,00	
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.900,00		1.650,00	11.550,00			11.550,00	

3.3.3.9.0.39.02	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	140,00			140,00			140,00	
3.3.3.9.0.39.03	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	7.650,00		2.000,00	9.650,00			9.650,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.583,54		3.144,49	21.728,03			21.728,03	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	18.583,54		3.144,49	21.728,03			21.728,03	
	TOTAL DO GRUPO	49.858,45		8.395,29	58.253,74			58.253,74	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52.02	MOBILIARIO EM GERAL	599,00			599,00			599,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.950,00			1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4	RECEITA		1.858.356,17			314.448,76	2.172.804,93		2.172.804,93
4.1	RECEITAS CORRENTES		1.234.918,11			185.518,12	1.420.436,23		1.420.436,23
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		292.810,82			61.300,10	354.110,92		354.110,92
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		292.810,82			61.300,10	354.110,92		354.110,92
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		292.810,82			61.300,10	354.110,92		354.110,92
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		289.178,18			60.694,66	349.872,84		349.872,84
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuicao do Servidor Ativo Civil-Prefeitura		272.877,80			57.099,76	329.977,56		329.977,56
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		5.722,59			2.299,34	8.021,93		8.021,93
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		10.577,79			1.295,56	11.873,35		11.873,35
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		3.632,64			605,44	4.238,08		4.238,08
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuicao do Servidor Pensionista Civil		3.632,64			605,44	4.238,08		4.238,08
	TOTAL DO GRUPO		292.810,82			61.300,10	354.110,92		354.110,92
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
	TOTAL DO GRUPO		942.107,29			124.218,02	1.066.325,31		1.066.325,31
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		623.438,06			128.930,64	752.368,70		752.368,70
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		584.291,92			121.542,66	705.834,58		705.834,58
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		584.291,92			121.542,66	705.834,58		705.834,58
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO -		584.291,92			121.542,66	705.834,58		705.834,58
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		522.524,86			111.248,15	633.773,01		633.773,01
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		496.137,74			103.816,75	599.954,49		599.954,49
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		10.404,94			4.180,71	14.585,65		14.585,65
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benf. Temporario _ Prefeitura		15.982,18			3.250,69	19.232,87		19.232,87
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAME		61.767,06			10.294,51	72.061,57		72.061,57
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		26.718,66			4.453,11	31.171,77		31.171,77
4.7.2.1.0.29.15.04	PARCELAMENTOS ANTERIORES		35.048,40			5.841,40	40.889,80		40.889,80
	TOTAL DO GRUPO		584.291,92			121.542,66	705.834,58		705.834,58
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
4.7.9.1.2.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARCELAME		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
	TOTAL DO GRUPO		39.146,14			7.387,98	46.534,12		46.534,12
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	213.868,28		10.294,51	376.264,01		152.101,22	224.162,79	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
5.1.3	MUTUAÇÕES PASSIVAS	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
	TOTAL DO GRUPO	61.767,06		10.294,51	72.061,57			72.061,57	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	152.101,22			304.202,44		152.101,22	152.101,22	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	152.101,22			304.202,44		152.101,22	152.101,22	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
	TOTAL DO GRUPO	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				152.101,22		152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO				152.101,22		152.101,22		
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO		11.947.383,72				3.139,00		11.947.383,72
6.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3	MUTUAÇÕES ATIVAS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1	AQUISIÇÕES DE BENS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02	BENS MÓVEIS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02.01	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		3.139,00				3.139,00		3.139,00
	TOTAL DO GRUPO		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.3	RESULTADO APURADO		11.944.244,72						11.944.244,72
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		11.944.244,72						11.944.244,72
	TOTAL GERAL	34.269.807,85	34.269.807,85	2.412.491,00	30.730.587,55	2.412.491,00	30.730.587,55	35.155.355,56	35.155.355,56

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:D2030EC4

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BALANCETE AGOSTO 2014**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

BALANCETE DE VERIFICACAO

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Agosto /2014

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO	31.389.036,19		2.150.862,82	25.494.442,79	1.357.911,03	16.194.179,67	32.181.987,98	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.293.384,59		1.000.724,05	12.686.842,77	596.678,40	10.926.892,67	12.697.430,24	
1.1.1	DISPON=VEL	12.293.384,59		1.000.724,05	12.534.741,55	596.678,40	10.774.791,45	12.697.430,24	
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL	12.293.384,59		1.000.724,05	12.534.741,55	596.678,40	10.774.791,45	12.697.430,24	
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.959,47		432.412,99	5.444.582,28	435.065,83	5.441.477,03	13.306,63	
1.1.1.1.2.08	CONTA FINANCIA RPPS	15.959,47		432.412,99	5.444.582,28	435.065,83	5.441.477,03	13.306,63	
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS	15.959,47		432.412,99	5.444.582,28	435.065,83	5.441.477,03	13.306,63	
1.1.1.1.2.08.01.01	BANCO DO BRASIL - PGTO DE BENEF.	4.461,30		70.000,00	721.432,37	72.270,78	727.592,50	2.190,52	
1.1.1.1.2.08.01.02	BANCO DO BRASIL - DESP. ADMINIST.	2.429,36		15.000,00	142.368,72	12.208,52	138.998,61	5.220,84	
1.1.1.1.2.08.01.03	BANCO DO BRASIL - RESERVA DE BENEF.	9.068,81		347.412,99	4.580.781,19	350.586,53	4.574.885,92	5.895,27	
	TOTAL DO GRUPO	15.959,47		432.412,99	5.444.582,28	435.065,83	5.441.477,03	13.306,63	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS	12.277.425,12		568.311,06	7.090.159,27	161.612,57	5.333.314,42	12.684.123,61	
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	12.277.425,12		568.311,06	7.090.159,27	161.612,57	5.333.314,42	12.684.123,61	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	12.277.425,12		568.311,06	7.090.159,27	161.612,57	5.333.314,42	12.684.123,61	
1.1.1.1.4.01.04.01	SOBRA DE CUSTEIO TX ADM	26.973,84		237,63	27.211,47			27.211,47	
1.1.1.1.4.01.04.02	RESERVA DE BENEFICIO	954.546,98		45.916,23	241.056,17		789.115,80	1.000.463,21	
1.1.1.1.4.01.04.03	BANCO SICREDI RESERVA DE BENEFICIOS	2.899.535,23		95.225,39	381.280,71		38.284,95	2.994.760,62	
1.1.1.1.4.01.04.04	PGTO BENEF. BB RPPS LIQ FIC FI	119.488,11		1.515,80	108.467,17		88.000,00	121.003,91	
1.1.1.1.4.01.04.05	DESP ADM BB RPPS LIQ FIC FI	13.159,99		107,31	15.787,00		12.500,00	13.267,30	
1.1.1.1.4.01.04.06	RESERVA BENEF. - BB RPPS RF CONSERV	1.858.531,94		35.074,74	503.362,29		3.122,18	1.893.606,68	
1.1.1.1.4.01.04.07	RESERVA BENEF.-BB FUNDOS RENDA FIXA	1.641.430,08		343.168,87	668.170,42		3.906.678,92	1.984.598,95	
1.1.1.1.4.01.04.08	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA II	792.101,66		13.636,67	805.738,33	22.057,95	22.057,95	783.680,38	
1.1.1.1.4.01.04.09	RESERVA BENEF.-BB PREV. TP IPCA III	2.125.826,52		12.908,11	2.138.734,63	59.554,62	59.554,62	2.079.180,01	
1.1.1.1.4.01.04.10	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IRF-M1	539.771,58		4.326,30	719.097,88	80.000,00	255.000,00	464.097,88	
1.1.1.1.4.01.04.11	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF IDKA2	1.290.204,67		16.054,34	1.306.259,01			1.306.259,01	
1.1.1.1.4.01.04.12	RESERVA BENEF.BB FUNDOS RF PERFIL	15.854,52		139,67	174.994,19		159.000,00	15.994,19	
	TOTAL DO GRUPO	12.277.425,12		568.311,06	7.090.159,27	161.612,57	5.333.314,42	12.684.123,61	
1.1.5	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÉPROS DE PREVIDÊNCIA				152.101,22		152.101,22		
1.1.5.8	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PREVIDEN				152.101,22		152.101,22		
1.1.5.8.9	PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRESAS E FINANCIAMENT				152.101,22		152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO				152.101,22		152.101,22		
1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.2.2	CREDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.2.2.1	CREDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.2.2.1.1	DÉBITA ATIVA	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.2.2.1.1.02	CREDITOS INSCRITOS EM DÉBITA ATIVA	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.2.2.1.1.02.02	CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO - LEI 530/2005	759.383,72				5.841,40	46.731,20	753.542,32	
1.2.2.1.1.02.04	CREDITOS A REC A LONGO PRAZO - PROCESSO 444/2005	131.600,70						131.600,70	
1.2.2.1.1.02.05	PARCELAMENTO 00794/2013	35.624,82				4.453,11	35.624,88	31.171,71	
	TOTAL DO GRUPO	926.609,24				10.294,51	82.356,08	916.314,73	
1.4	ATIVO PERMANENTE	11.232,77			3.139,00			11.232,77	
1.4.2	IMOBILIZADO	11.232,77			3.139,00			11.232,77	
1.4.2.1	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2	BENS MÓVEIS	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.42.01	MOBILIÁRIO EM GERAL	13.714,27			758,00			13.714,27	
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	2.381,00			2.381,00			2.381,00	
1.4.2.1.2.99.02	Moveis	431,00			431,00			431,00	
1.4.2.1.2.99.03	Equipamentos de Informatica	1.950,00			1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	16.095,27			3.139,00			16.095,27	
1.4.2.9	DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões (REDUTORA)		4.862,50						4.862,50
1.9	ATIVO COMPENSADO	18.157.809,59		1.150.138,77	12.804.461,02	750.938,12	5.184.930,92	18.557.010,24	
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.930.000,00		491.224,15	5.594.029,08	491.224,15	2.664.029,08	2.930.000,00	
1.9.1.1	ARRECADÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.930.000,00		491.224,15	5.594.029,08	491.224,15	2.664.029,08	2.930.000,00	
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	757.195,07			2.930.000,00	491.224,15	2.664.029,08	265.970,92	
	TOTAL DO GRUPO	757.195,07	4.862,50		2.930.000,00	491.224,15	2.664.029,08	265.970,92	4.862,50
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	2.172.804,93		491.224,15	2.664.029,08			2.664.029,08	
	TOTAL DO GRUPO	2.172.804,93		491.224,15	2.664.029,08			2.664.029,08	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.930.000,00		169.025,80	4.524.109,62	169.025,80	1.594.109,62	2.930.000,00	
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM-RIO DO ORÇAMENTO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.930.000,00			2.930.000,00			2.930.000,00	

1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			169.025,80	1.594.109,62	169.025,80	1.594.109,62		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO			169.025,80	1.594.109,62	169.025,80	1.594.109,62		
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	694.641,91		84.512,90	779.154,81			779.154,81	
1.9.2.4.1.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	694.641,91		84.512,90	779.154,81			779.154,81	
1.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO				35.800,00			35.800,00	
1.9.2.4.1.02.02	CONVITE	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
1.9.2.4.1.02.12	PREGÃO	19.800,00			19.800,00			19.800,00	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR	694.641,91		84.512,90	779.154,81			779.154,81	
1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	694.641,91		84.512,90	779.154,81			779.154,81	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.425.083,82			169.025,80	1.594.109,62		1.594.109,62
	TOTAL DO GRUPO	1.425.083,82	1.425.083,82	169.025,80	1.594.109,62	169.025,80	1.594.109,62	1.594.109,62	1.594.109,62
1.9.3	EXECUÇÃO DO PROGRAMA FINANCEIRA	12.293.384,59		489.888,82	2.646.582,32	85.843,17	886.632,22	12.697.430,24	
1.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	12.293.384,59		489.888,82	2.646.582,32	85.843,17	886.632,22	12.697.430,24	
1.9.3.2.9	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	12.293.384,59		489.888,82	2.646.582,32	85.843,17	886.632,22	12.697.430,24	
1.9.3.2.9.02	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	12.293.384,59		489.888,82	2.646.582,32	85.843,17	886.632,22	12.697.430,24	
	TOTAL DO GRUPO	12.293.384,59		489.888,82	2.646.582,32	85.843,17	886.632,22	12.697.430,24	
1.9.9	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	4.425,00			39.740,00	4.845,00	40.160,00		420,00
1.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.425,00			39.740,00	4.845,00	40.160,00		420,00
1.9.9.7.1	DE TERCEIROS	4.425,00			39.740,00	4.845,00	40.160,00		420,00
1.9.9.7.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	4.425,00			39.740,00	4.845,00	40.160,00		420,00
	TOTAL DO GRUPO	4.425,00			39.740,00	4.845,00	40.160,00		420,00
2	PASSIVO		18.163.427,24	793.808,95	7.134.135,61	1.195.189,00	14.761.462,76		18.564.807,29
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.617,65	90.679,88	781.207,01	92.859,28	789.004,06		7.797,05
2.1.1	DEPÓSITOS		369,76	3.501,38	28.859,49	3.501,38	29.229,25		369,76
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES		369,76	3.501,38	28.859,49	3.501,38	29.229,25		369,76
2.1.1.1.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		369,76	369,76	2.588,32	369,76	2.958,08		369,76
2.1.1.1.1.02	INSS		369,76	369,76	2.588,32	369,76	2.958,08		369,76
2.1.1.1.1.02.01	INSS/SALARIO		369,76	369,76	2.588,32	369,76	2.958,08		369,76
	TOTAL DO GRUPO		369,76	369,76	2.588,32	369,76	2.958,08		369,76
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL			2.881,01	24.194,20	2.881,01	24.194,20		
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			2.881,01	24.194,20	2.881,01	24.194,20		
2.1.1.1.3.01.01	IRRF/SERVIDOR			63,34	506,72	63,34	506,72		
2.1.1.1.3.01.02	IRRF/TERCEIROS			2.745,00	23.085,12	2.745,00	23.085,12		
2.1.1.1.3.01.03	IRRF/EMPRESAS			72,67	602,36	72,67	602,36		
	TOTAL DO GRUPO			2.881,01	24.194,20	2.881,01	24.194,20		
2.1.1.1.4	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL			250,61	2.076,97	250,61	2.076,97		
2.1.1.1.4.02	ISS			242,25	2.008,00	242,25	2.008,00		
2.1.1.1.4.02.01	ISSQN			242,25	2.008,00	242,25	2.008,00		
2.1.1.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			8,36	68,97	8,36	68,97		
2.1.1.1.4.99.01	TAXA DE EXPEDIENTE			8,36	68,97	8,36	68,97		
	TOTAL DO GRUPO			250,61	2.076,97	250,61	2.076,97		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO		5.247,89	87.178,50	752.347,52	89.357,90	759.774,81		7.427,29
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR		5.247,89	87.178,50	752.347,52	89.357,90	759.774,81		7.427,29
2.1.2.1.1	FORNECEDORES			4.963,00	44.627,71	4.963,00	44.627,71		
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO			4.963,00	44.627,71	4.963,00	44.627,71		
	TOTAL DO GRUPO			4.963,00	44.627,71	4.963,00	44.627,71		
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR		2.103,40	79.071,01	681.554,60	78.743,13	683.330,12		1.775,52
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		2.103,40	79.071,01	681.554,60	78.743,13	683.330,12		1.775,52
	TOTAL DO GRUPO		2.103,40	79.071,01	681.554,60	78.743,13	683.330,12		1.775,52
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		3.144,49	3.144,49	26.165,21	5.651,77	31.816,98		5.651,77
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		3.144,49	3.144,49	26.165,21	5.651,77	31.816,98		5.651,77
	TOTAL DO GRUPO		3.144,49	3.144,49	26.165,21	5.651,77	31.816,98		5.651,77
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)								
2.4.2	RESERVAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4	RESERVAS TÉCNICAS		16.709,53						16.709,53
2.4.2.4.3	RESERVAS ADMINISTRATIVAS		16.709,53						16.709,53
	TOTAL DO GRUPO		16.709,53						16.709,53
2.4.3	DEFEITO OU SUPERÁVIT ACUMULADO		16.709,53						16.709,53
2.4.3.2	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.709,53						16.709,53
2.9	PASSIVO COMPENSADO		18.157.809,59	703.129,07	6.352.928,60	1.102.329,72	13.972.458,70		18.557.010,24
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		2.930.000,00				2.930.000,00		2.930.000,00
	TOTAL DO GRUPO		16.709,53	2.930.000,00			2.930.000,00		2.930.000,00
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA		2.930.000,00	612.440,90	5.426.136,38	612.440,90	8.356.136,38		2.930.000,00
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.930.000,00	173.870,80	1.538.929,62	173.870,80	4.468.929,62		2.930.000,00
2.9.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL		2.235.358,09	84.512,90	779.154,81		2.930.000,00		2.150.845,19
	TOTAL DO GRUPO		2.235.358,09	84.512,90	779.154,81		2.930.000,00		2.150.845,19
2.9.2.1.3	CREDITO UTILIZADO		694.641,91	89.357,90	759.774,81	173.870,80	1.538.929,62		779.154,81
2.9.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		24.225,00	89.357,90	759.774,81	84.512,90	779.154,81		19.380,00
2.9.2.1.3.02	CREDITO LIQUIDADO		670.416,91			89.357,90	759.774,81		759.774,81
2.9.2.1.3.02.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		670.416,91			89.357,90	759.774,81		759.774,81
	TOTAL DO GRUPO		694.641,91	89.357,90	759.774,81	173.870,80	1.538.929,62		779.154,81
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA			438.570,10	3.887.206,76	438.570,10	3.887.206,76		
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO			438.570,10	3.887.206,76	438.570,10	3.887.206,76		
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO		694.641,91	89.357,90	759.774,81	173.870,80	1.538.929,62		779.154,81
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		24.225,00	89.357,90	759.774,81	84.512,90	779.154,81		19.380,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		670.416,91			89.357,90	759.774,81		759.774,81
2.9.2.4.1.02	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR		18.250,00	3.650,00	21.200,00		35.800,00		14.600,00
2.9.2.4.1.02.02	CONVITE		10.000,00	2.000,00	8.000,00		16.000,00		8.000,00
2.9.2.4.1.02.12	PREGÃO		8.250,00	1.650,00	13.200,00		19.800,00		6.600,00
2.9.2.4.1.03	EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS		17.550,00			3.650,00	21.200,00		21.200,00
2.9.2.4.1.03.02	CONVITE		6.000,00			2.000,00	8.000,00		8.000,00

2.9.2.4.1.03.12	PREG O		11.550,00			1.650,00	13.200,00		13.200,00
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR		694.641,91	176.536,40	1.512.122,33	261.049,30	2.291.277,14		779.154,81
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		24.225,00	89.357,90	759.774,81	84.512,90	779.154,81		19.380,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		5.247,89	87.178,50	752.347,52	89.357,90	759.774,81		7.427,29
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		665.169,02			87.178,50	752.347,52		752.347,52
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)	1.425.083,82		169.025,80	1.594.109,62			1.594.109,62	
	TOTAL DO GRUPO	1.425.083,82	1.425.083,82	438.570,10	3.887.206,76	438.570,10	3.887.206,76	1.594.109,62	1.594.109,62
2.9.3	EXECUÇÃO DO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		12.293.384,59	85.843,17	886.632,22	489.888,82	2.646.582,32		12.697.430,24
2.9.3.2	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		12.293.384,59	85.843,17	886.632,22	489.888,82	2.646.582,32		12.697.430,24
2.9.9	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS		4.425,00	4.845,00	40.160,00		39.740,00	420,00	
2.9.9.7	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		4.425,00	4.845,00	40.160,00		39.740,00	420,00	
3	DESPESA	670.416,91		89.357,90	759.774,81			759.774,81	
3.3	DESPESAS CORRENTES	667.277,91		89.357,90	756.635,81			756.635,81	
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.024,17		79.482,66	688.506,83			688.506,83	
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS	609.024,17		79.482,66	688.506,83			688.506,83	
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	314.309,06		45.848,82	360.157,88			360.157,88	
3.3.1.9.0.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	314.309,06		45.848,82	360.157,88			360.157,88	
3.3.1.9.0.03	PENSÕES	147.851,76		21.121,68	168.973,44			168.973,44	
3.3.1.9.0.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	118.156,14		8.411,13	126.567,27			126.567,27	
3.3.1.9.0.05.01	OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	118.156,14		8.411,13	126.567,27			126.567,27	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.530,50		3.361,50	26.892,00			26.892,00	
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.530,50		3.361,50	26.892,00			26.892,00	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.176,71		739,53	5.916,24			5.916,24	
3.3.1.9.0.13.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	5.176,71		739,53	5.916,24			5.916,24	
	TOTAL DO GRUPO	609.024,17	12.297.809,59	170.170,83	1.615.299,05	489.888,82	2.686.322,32	688.926,83	12.697.430,24
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.253,74		9.875,24	68.128,98			68.128,98	
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS	58.253,74		9.875,24	68.128,98			68.128,98	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	820,71		118,00	938,71			938,71	
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	195,80			195,80			195,80	
3.3.3.9.0.30.02	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	336,91		118,00	454,91			454,91	
3.3.3.9.0.30.03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	288,00			288,00			288,00	
3.3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.365,00		1.195,00	9.560,00			9.560,00	
3.3.3.9.0.35.01	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.365,00		1.195,00	9.560,00			9.560,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.340,00		3.650,00	30.990,00			30.990,00	
3.3.3.9.0.39.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	11.550,00		1.650,00	13.200,00			13.200,00	
3.3.3.9.0.39.02	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	140,00			140,00			140,00	
3.3.3.9.0.39.03	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	9.650,00		2.000,00	11.650,00			11.650,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.728,03		4.912,24	26.640,27			26.640,27	
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	21.728,03		4.912,24	26.640,27			26.640,27	
	TOTAL DO GRUPO	58.253,74		9.875,24	68.128,98			68.128,98	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4	INVESTIMENTOS	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
3.4.4.9.0.52.01	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	590,00			590,00			590,00	
3.4.4.9.0.52.02	MOBILIÁRIO EM GERAL	599,00			599,00			599,00	
3.4.4.9.0.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.950,00			1.950,00			1.950,00	
	TOTAL DO GRUPO	3.139,00			3.139,00			3.139,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4	RECEITA		2.172.804,93			491.224,15	2.664.029,08		2.664.029,08
4.1	RECEITAS CORRENTES		1.420.436,23			363.512,69	1.783.948,92		1.783.948,92
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		354.110,92			59.424,29	413.535,21		413.535,21
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		354.110,92			59.424,29	413.535,21		413.535,21
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		354.110,92			59.424,29	413.535,21		413.535,21
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		349.872,84			58.818,85	408.691,69		408.691,69
4.1.2.1.0.29.07.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil-Prefeitura		329.977,56			58.088,96	388.066,52		388.066,52
4.1.2.1.0.29.07.02	Contribuição do servidor Ativo Civil- Camara		8.021,93				8.021,93		8.021,93
4.1.2.1.0.29.07.05	Servidor Prefeitura- Benefícios Temporários		11.873,35			729,89	12.603,24		12.603,24
4.1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL		4.238,08			605,44	4.843,52		4.843,52
4.1.2.1.0.29.11.01	Contribuição do Servidor Pensionista Civil		4.238,08			605,44	4.843,52		4.843,52
	TOTAL DO GRUPO		354.110,92			59.424,29	413.535,21		413.535,21
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
4.1.3.2.8.10.01	Rem. de Investimentos do RPPS-Renda Fixa		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
	TOTAL DO GRUPO		1.066.325,31			304.088,40	1.370.413,71		1.370.413,71
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		752.368,70			127.711,46	880.080,16		880.080,16
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		705.834,58			118.265,57	824.100,15		824.100,15
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		705.834,58			118.265,57	824.100,15		824.100,15
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - IN		705.834,58			118.265,57	824.100,15		824.100,15
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN		633.773,01			107.971,06	741.744,07		741.744,07
4.7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Normal Prefeitura		599.954,49			105.615,45	705.569,94		705.569,94
4.7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Normal Camara		14.585,65				14.585,65		14.585,65
4.7.2.1.0.29.01.09	Contribuição Normal Benef. Temporário _ Prefeitura		19.232,87			2.355,61	21.588,48		21.588,48
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO		72.061,57			10.294,51	82.356,08		82.356,08
4.7.2.1.0.29.15.03	PARCELAMENTO 794/2013		31.171,77			4.453,11	35.624,88		35.624,88
4.7.2.1.0.29.15.04	PARCELAMENTOS ANTERIORES		40.889,80			5.841,40	46.731,20		46.731,20
	TOTAL DO GRUPO		705.834,58			118.265,57	824.100,15		824.100,15
4.7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
4.7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
4.7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
4.7.9.1.2.29	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
4.7.9.1.2.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
4.7.9.1.2.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARCELAMENTO		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01
	TOTAL DO GRUPO		46.534,12			9.445,89	55.980,01		55.980,01

5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	224.162,79		10.294,51	386.558,52		152.101,22	234.457,30	
5.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
5.1.3	MUTUAÇÕES PASSIVAS	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
5.1.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
5.1.3.1.2	LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
5.1.3.1.2.02	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
	TOTAL DO GRUPO	72.061,57		10.294,51	82.356,08			82.356,08	
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	152.101,22			304.202,44		152.101,22	152.101,22	
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	152.101,22			304.202,44		152.101,22	152.101,22	
5.2.3.1	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.1.5.01	PERDAS	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
	TOTAL DO GRUPO	152.101,22			152.101,22			152.101,22	
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1.07	PROVISÕES				152.101,22		152.101,22		
5.2.3.3.1.07.31	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				152.101,22		152.101,22		
	TOTAL DO GRUPO				152.101,22		152.101,22		
6	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	11.947.383,72					3.139,00		11.947.383,72
6.1	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3	MUTUAÇÕES ATIVAS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1	INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1	AQUISIÇÕES DE BENS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02	BENS MÓVEIS		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.1.3.1.1.02.01	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		3.139,00				3.139,00		3.139,00
	TOTAL DO GRUPO		3.139,00				3.139,00		3.139,00
6.3	RESULTADO APURADO		11.944.244,72						11.944.244,72
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
6.3.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO		11.944.244,72						11.944.244,72
	TOTAL GERAL	35.155.355,56	35.155.355,56	3.044.324,18	33.774.911,73	3.044.324,18	33.774.911,73	36.386.851,36	36.386.851,36

NIVALDO APRECIDO MOREIRA

Diretor Executivo

CELIO FELIX DE SOUZA

Contador

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Tesoureira

Publicado por:

Marli Teresinha Teixeira

Código Identificador:A1561233

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E LABORATORIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS DIHOL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458- Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a Empresa: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** -, CNPJ nº **26.792.580/0001-90**, Inscrição Estadual: 13.127.278-0 com sede á Av. Oito de Abril, nº 1.610, Bairro: Jd. Independência, CEP: 78.031-00, cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Sócio-diretor o Sr. Claudemir Duarte da Silva, Portador da cédula de identidade nº 4.469.350 SSP/SP, inscrito no CPF nº 415.287.868-15, resolve apostilar nos termos da Lei 8666/93 unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº023/2014, conforme Processo nº 0650/2014, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preço nº023/2014 registrado e publicado no dia 04/07/2014 através da edição nº 2007 no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios de Mato Grosso – AMM, por parte da Administração, visando reequilíbrio financeiro de alguns itens dos lotes 01, 02, 04, registrada pela Empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** em anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preço nº 023/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE 01

Seq.	Descrição	UND	Quantidade licitada	MARCA	PREÇO LICITADO	SALDO ATUAL	PREÇO A ajustar VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PARACETAMOL COMP. 500MG	COMP	80.000	PRATI	R\$ 0,055	77.000	R\$ 0,072	R\$ 5.544,00
02	PREDNISONA 20 MG	COMP	6.000	PRATI	R\$ 0,125	5.400	R\$ 0,185	R\$ 999,00
03	PREDNISONA 5 MG	COMP	4.200	PRATI	R\$ 0,078	3.600	R\$ 0,096	R\$ 345,60

LOTE 02

Seq.	Descrição	UND	Quantidade licitada	MARCA	PREÇO LICITADO	SALDO ATUAL	PREÇO A ajustar VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE DEXAMETAZONA 0,1% CREME 10 G	TUBO	1.800	PRATI	R\$ 0,77	1.800	R\$ 0,970	R\$ 1.746,00
02	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG GOTAS 10 ML	FRASCO	1.300	HIPOLABOR	R\$ 0,74	1.200	R\$ 0,930	R\$ 1.116,00
03	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	600	PRATI	R\$ 1,70	503	R\$ 1,98	R\$ 1.049,40

LOTE 04

Seq.	Descrição	UND	Quantidade licitada	MARCA	PREÇO LICITADO	SALDO ATUAL	PREÇO A ajustar VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AMOXACILINA 250MG SUSP/ 5ML 60ML	FRASCO	2.000	PRATI	R\$ 1,87	1.854	R\$ 2,420	R\$ 4.486,68
02	AMPICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FRASCO	600	PRATI	R\$ 2,36	568	R\$ 2,890	R\$ 1.641,2
03	METRONIDAZOL 200 MG/5 ML SUSP 80ML	FRASCO	400	PRATI	R\$ 1,83	353	R\$ 1,920	R\$ 677,76

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5C8D21D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2014

ÓRGÃO RESP.	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SECDL	Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT	R\$ 151.454,06	R\$ -	R\$ 151.454,06	R\$ 69.742,94	R\$ 81.711,12	08/03/2010
SETOP	Pavimentação Asfáltica na Avenida Mato Grosso, Vila Atlântica	R\$ 218.222,22	R\$ -	R\$ 218.222,22	R\$ 203.326,07	R\$ 14.896,15	08/03/2010
SECDL	Construção do espaço educativo urbano II – com 06 salas de aula, com área construída de 854,00m², localizado a rua maria helena, esquina com a rua bahia, conforme projetos, memoriais e planilhas anexo	R\$ 934.820,28	R\$ 45.577,65	R\$ 980.397,93	R\$ 969.620,59	R\$ 10.777,34	27/05/2011
AÇÃO SOCIAL	Obra de Reforma e Ampliação do Espaço físico da Unidade Centro de Ref	R\$ 290.957,26		R\$ 290.957,26	R\$ 103.586,45	R\$ 187.370,81	23/05/2011
SAICM	Execução De Obra De Construção Do Espaço Físico (Casa Do Artesanato), Correspondente A Uma Área Construída De 230,40m²	R\$ 167.252,37	R\$ -	R\$ 167.252,37	R\$ 164.301,08	R\$ 2.951,29	13/06/2012
SETOP	Execução de contratação de empresa para execução de obra de pavimentação urbana (parcial) das ruas Ayr Albuquerque, rua Minas Gerais, rua Espírito Santo e rua Rio de Janeiro, correspondente a uma área pavimentada de 6.898,96 m²	R\$ 409.004,47	R\$ -	R\$ 409.004,47	R\$ 210.722,57	R\$ 198.281,90	29/05/2012
SECDL	Obra de reforma e ampliação da e. e. grácia edmundo zeferino, correspondendo a ampliação de 255,22m², e reforma da parte elétrica do prédio de 807,96 m²	R\$ 203.551,47	R\$ -	R\$ 203.551,47	R\$ 144.105,69	R\$ 59.445,78	12/03/2012
AÇÃO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE 23(VINTE E TRES) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR PAVIMENTACAO ASFALTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SAO PAULO E A PERIMETRAL BR 163, CONFORME CONTRATO	R\$ 575.000,00		R\$ 575.000,00	R\$ 18.055,00	R\$ 556.945,00	18.09.2013
SETOP	48/13 E TOMADA DE PRECO 002/2013.	R\$ 268.226,33	R\$ -	R\$ 268.226,33	R\$ 267.295,28	R\$ 931,05	04/06/2012
TOTAL GERAL		R\$ 3.218.488,46	R\$ 45.577,65	R\$ 3.264.066,11	R\$ 2.150.755,67	R\$ 1.113.310,44	
AÇÃO SOCI-ASLe secretária de Ação Social							
SECDL - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer							
SETOP - Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos							
SAICM - Secretária Municipal de Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente E Turismo							

NOVA SANTA HELENA, 11 DE JULHO DE 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:28C84A82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RREO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.976.000,00	22.976.000,00	3.541.558,62	15,41	13.339.921,72	58,06	9.636.078,28
RECEITAS CORRENTES	21.109.000,00	21.109.000,00	3.150.581,47	14,92	12.521.682,84	59,31	8.587.317,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	419.000,00	419.000,00	123.498,09	29,47	461.210,06	110,07	-42.210,06
Impostos	338.000,00	338.000,00	105.502,52	31,21	375.566,32	111,11	-37.566,32
Taxas	30.000,00	30.000,00	8.104,34	27,01	53.295,51	177,65	-23.295,51
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	9.891,23	19,39	32.348,23	63,42	18.651,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	880.000,00	880.000,00	88.458,20	10,05	330.516,07	37,55	549.483,93
Contribuições Sociais	880.000,00	880.000,00	88.458,20	10,05	330.516,07	37,55	549.483,93
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	730.000,00	173.808,18	23,80	545.680,29	74,75	184.319,71
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	730.000,00	730.000,00	173.808,18	23,80	545.680,29	74,75	184.319,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	12.088,00	20,14	62.625,42	104,37	-2.625,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.920.000,00	18.920.000,00	2.712.417,10	14,33	10.986.861,00	58,07	7.933.139,00
Transferências Intergovernamentais	16.374.000,00	16.374.000,00	2.712.417,10	16,56	10.974.861,00	67,02	5.399.139,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.546.000,00	2.546.000,00			12.000,00	0,47	2.534.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	40.311,90	40,31	134.790,00	134,79	-34.790,00
Multa de Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	726,56	4,84	4.658,79	31,05	10.341,21
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.196,87	10,98	9.183,66	45,91	10.816,34
Receita da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	37.388,47	62,31	120.947,55	201,57	-60.947,55
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.867.000,00	1.867.000,00	390.977,15	20,94	818.238,88	43,82	1.048.761,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.857.000,00	1.857.000,00	390.977,15	21,05	818.238,88	44,06	1.038.761,12
Transferências Intergovernamentais			310.977,15		738.238,88		-738.238,88
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.857.000,00	1.857.000,00	80.000,00	4,30	80.000,00	4,30	1.777.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	9,98	298.857,79	35,57	541.142,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.625.411,53	15,22	13.638.779,51	57,26	10.177.220,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.625.411,53	15,22	13.638.779,51	57,26	10.177.220,49
DÉFICIT (VI)			76.642,14				
TOTAL(VII) = (V + VI)	23.816.000,00	23.816.000,00	3.702.053,67	15,54	13.638.779,51	57,26	10.177.220,49
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	9,98	298.857,79	35,57	541.142,21
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	83.852,91	9,98	298.857,79	35,57	541.142,21
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	83.852,91	9,98	298.857,79	35,57	541.142,21
Contribuições Econômicas							

RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	840.000,00	840.000,00	83.852,91	9,98	298.857,79	35,57	541.142,21
DÉFICIT (IV)			37.592,61		37.592,61		-37.592,61
TOTAL (V) = (III + IV)	840.000,00	840.000,00	121.445,52	14,45	336.450,40	40,05	503.549,60

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A7DA99AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 4º BIMESTRE 2014**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	21.948.000,00	22.770.583,80	3.580.608,15	12.021.792,94	3.662.529,53	11.843.687,63	97,23	52,01	10.926.896,17
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	207.761,16	576.964,19	217.801,75	552.295,35	4,53	66,94	272.704,65
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	260.000,00	253.100,00	56.188,12	141.914,16	56.188,12	141.914,16	1,16	56,07	111.185,84
ADMINISTRACAO GERAL	2.199.000,00	2.204.400,00	309.430,95	1.364.934,14	328.306,27	1.320.438,17	10,84	59,90	883.961,83
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	102.000,00	102.000,00	17.235,64	52.647,16	17.235,64	52.857,22	0,43	51,82	49.142,78
ASSISTENCIA COMUNITARIA	825.000,00	825.000,00	104.247,28	383.440,75	104.385,21	383.178,74	3,14	46,44	441.821,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.176.000,00	1.176.000,00	44.475,15	149.160,95	44.475,15	149.160,95	1,22	12,68	1.026.839,05
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	365.000,00	355.000,00	34.371,34	136.763,47	34.371,34	136.763,47	1,12	38,52	218.236,53
ATENCAO BASICA	4.189.000,00	4.199.000,00	704.193,94	2.439.957,44	704.784,14	2.439.258,28	20,02	58,09	1.759.741,72
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	80.000,00	80.000,00							80.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	110.000,00	110.000,00	5.776,68	29.311,25	5.776,68	29.311,25	0,24	26,64	80.688,75
VIGILANCIA SANITARIA	85.000,00	85.000,00	16.193,65	47.712,89	16.193,65	47.712,89	0,39	56,13	37.287,11
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.600,00	15.600,00							15.600,00
EDUCACAO INFANTIL	195.000,00	195.000,00	21.670,46	111.410,56	21.670,46	111.410,56	0,91	57,13	83.589,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.330.000,00	5.330.000,00	1.009.332,41	3.586.216,55	1.011.244,84	3.586.216,55	29,44	67,28	1.743.783,45
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	8.000,00	8.000,00		1.539,00		1.539,00	0,01	19,23	6.461,00
DIREITOS DA CIDADANIA									

URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	435.000,00	640.687,73								640.687,73
HABITAÇÃO										
HABITACAO URBANA	115.000,00	115.000,00		464,55		464,55		0,40		114.535,45
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BASICO URBANO	85.200,00	85.200,00								85.200,00
GESTÃO AMBIENTAL										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	9.052,00								9.052,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA										
EXTENSAO RURAL	567.000,00	757.448,00	53.866,86	264.667,45	53.866,86	234.720,54	1,92	30,98		522.727,46
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	20.000,00	20.000,00								20.000,00
RECURSOS HIDRICOS	140.000,00	117.000,00		404,00		404,00		0,34		116.596,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
PROMOCAO COMERCIAL	19.500,00	19.500,00								19.500,00
TURISMO	28.000,00	28.000,00								28.000,00
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA	50.000,00	50.000,00								50.000,00
TRANSPORTE										
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.941.800,00	3.941.800,00	909.490,02	2.569.868,52	959.854,93	2.491.626,04	20,45	63,21		1.450.173,96
DESPORTO E LAZER										
DESPORTO COMUNITARIO	125.000,00	581.896,07	86.374,49	164.415,91	86.374,49	164.415,91	1,34	28,25		417.480,16
ENCARGOS ESPECIAIS										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.900,00	641.900,00								641.900,00
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	658.000,00	658.000,00	121.445,52	336.450,40	121.445,52	336.450,40	2,76	51,13		321.549,60
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 22.606.000,00	R\$ 23.428.583,80	R\$ 3.702.053,67	R\$ 12.358.243,34	R\$ 3.783.975,05	R\$ 12.180.138,03	100,00	51,98		R\$ 11.248.445,77
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	658.000,00	658.000,00	121.445,52	336.450,40	121.445,52	336.450,40	100,00	51,13		321.549,60
LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	3.949,54	14.259,69	3.949,54	14.259,69	4,23	52,81		12.740,31
ACAO LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	3.949,54	14.259,69	3.949,54	14.259,69	4,23	52,81		12.740,31
ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	130.000,00	29.588,86	70.338,93	29.588,86	70.338,93	20,90	54,10		59.661,07
ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	130.000,00	29.588,86	70.338,93	29.588,86	70.338,93	20,90	54,10		59.661,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	499,51	1.290,06	0,38	3,79		32.709,94
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	34.000,00	34.000,00	499,51	1.290,06	499,51	1.290,06	0,38	3,79		32.709,94
SAÚDE	125.000,00	125.000,00	16.448,38	64.526,16	16.448,38	64.526,16	19,17	51,62		60.473,84
ATENCAO BASICA	125.000,00	125.000,00	16.448,38	64.526,16	16.448,38	64.526,16	19,17	51,62		60.473,84
EDUCAÇÃO	342.000,00	342.000,00	70.959,23	186.035,56	70.959,23	186.035,56	55,29	54,39		155.964,44
ENSINO FUNDAMENTAL	342.000,00	342.000,00	70.959,23	186.035,56	70.959,23	186.035,56	55,29	54,39		155.964,44

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador
CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA
Secretario de Financas

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2C33EC10

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX RREO 4º BIMESTRE 2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	20.807,06			20.807,06		1.589.398,01	509.317,67	200.693,37	906.465,19	991.557,12
TOTAL (III) = (I + II)	20.807,06	0,00	0,00	20.807,06	0,00	1.589.398,01	509.317,67	200.693,37	906.465,19	991.557,12

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3B39E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 4º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	265.000,00	265.000,00	112.513,08	387.876,53	146,37%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	57.807,59	210.325,41	175,27%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	20.577,07	93.835,97	134,05%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	37.230,52	116.489,44	232,98%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	17.900,77	57.007,63	142,52%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	17.900,77	57.007,63	142,52%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	36.804,72	120.543,49	114,80%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	36.804,72	116.904,93	116,90%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.638,56	72,77%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.250.000,00	12.250.000,00	2.143.007,96	8.509.607,51	69,47%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	778.744,29	3.674.184,14	66,80%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	778.744,29	3.674.184,14	66,80%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.286.366,79	4.481.924,36	68,95%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	6.241,58	21.845,53	72,82%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	10.702,32	42.082,93	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.427,67	16.682,53	83,41%
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	43.544,89	236.921,13	118,46%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	13.980,42	35.966,89	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.515.000,00	12.515.000,00	2.255.521,04	8.897.484,04	71,09%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	510.000,00	510.000,00	76.253,22	255.844,92	50,17%
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	27.956,16	120.414,27	60,21%
5.2- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	48.297,06	135.430,65	43,69%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	636.500,00	636.500,00			
6.1- Transferência de Convênios	636.500,00	636.500,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.146.500,00	1.146.500,00	76.253,22	255.844,92	22,32%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.450.000,00	2.450.000,00	423.664,80	1.686.310,72	68,83%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	155.748,81	734.836,65	66,80%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	257.273,33	896.384,73	68,95%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.248,30	4.369,05	72,82%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	685,51	3.336,43	83,41%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	8.708,85	47.383,86	118,46%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	488.113,04	1.917.420,64	63,91%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	488.113,04	1.917.420,64	63,91%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	550.000,00	550.000,00	64.448,24	231.109,92	42,02%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.637,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					1.637,44
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.128.750,00	3.128.750,00	563.880,26	2.224.371,01	71,09%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	100.000,00	81.000,00		27.577,20	34,05%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	100.000,00	81.000,00	0,00	27.577,20	34,05%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					231.109,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					231.109,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-231.109,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-2,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	100.000,00	81.000,00	0,00	27.577,20	34,05%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				1.637,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.917.420,64	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				1.919.058,08	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3C704E01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 051/2014, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento parcelado de Marmitex, em embalagens individuais de alumínio, tipo marmitex e refeições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura,

Esporte e Lazer, Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Agricultura, Indústria e comércio e Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Kipper e Schoenberger Ltda - Me**

CNPJ: **33.702.762.0001-99**

Endereço: Rua Marechal Rondon nº1859 – Bairro: Centro

Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	27338	ALIMENTOS	KG	R\$ 25,000	2.280,000	R\$ 57.000,000
2	329380	MARMITEX	UNIDADE	R\$ 11,000	4.360,000	R\$ 47.960,000
3	27339	REFEICOES A LA CARTE	UNIDADE	R\$ 25,000	700,000	R\$ 17.500,00
Total do vencedor R\$ 122.460,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais).						

Paranatinga/MT, 24 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:4FC8B893

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Anexo I):

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.paranatinga.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

Paranatinga – MT, 24 de Setembro de 2014.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)						
CARGO: CONTROLADOR INTERNO						
Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
113	ALEXSANDRO SCHNADELBACH DEALMEIDA	2,00	9,00	8,00	12,00	31,00
141	ALINE CRISTINAMACENA DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente
24	ANAPULABASTO DASILVA	-	-	-	-	Ausente
149	ANAPULACESAR DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
159	ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK	4,00	24,00	6,00	24,00	58,00
1	ANNE VEIGAMARTINS HIGATUNES	-	-	-	-	Ausente
57	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	-	-	-	-	Ausente
138	ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00
41	BARBARAAQUINO BARBOSA	-	-	-	-	Ausente
19	CARLALUZIA PEDROSADASILVASOARES	-	-	-	-	Ausente
77	CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
151	DEVENILSON DASILVA	-	-	-	-	Ausente
92	DIMAS CEZAR DASILVAOLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente
85	EDEMIL PEREIRASALDANHA	-	-	-	-	Ausente
154	EDICLEITON KEHL DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente
53	EDSON PAULO DOS SANTOS	18,00	27,00	9,00	40,00	94,00
6	EDUARDO RODRIGUES MIGUEL	4,00	6,00	2,00	20,00	32,00
161	ELISCLEIA FERREIRA AMORIM PEREIRA	4,00	3,00	6,00	4,00	17,00
23	ELOIR LUIZ PADILHA	6,00	9,00	8,00	20,00	43,00
45	ELYSSON GALVÃO SUZUKI FILIPIN DE SENA	6,00	9,00	7,00	12,00	34,00

20	ERIKASAYURI SUZUKI FILIPIN	10,00	6,00	6,00	16,00	38,00
32	ESIO MARTINS DE FREITAS	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00
73	FABIO CARDOSO RADEKE	10,00	6,00	3,00	32,00	51,00
2	GEUVAIR MARQUES DE MOURA	-	-	-	-	Ausente
3	GILCIMARAPARECIDO MORAES SIQUEIRA	-	-	-	-	Ausente
150	GUSTAVO MUNIZ FRANCO	8,00	24,00	7,00	32,00	71,00
38	HUGO ASSUNCAO CAPISTRANO	10,00	18,00	8,00	32,00	68,00
33	ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	8,00	12,00	5,00	24,00	49,00
29	JOÃO BATISTA RAMALHO NEVES	4,00	6,00	7,00	12,00	29,00
78	JOAO SAULO DASILVACOLMATI	8,00	15,00	9,00	24,00	56,00
26	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	10,00	12,00	4,00	32,00	58,00
96	LIDIANE JOANADE ALMEIDAMATOS	-	-	-	-	Ausente
100	LÍGIAPELICIONI	4,00	0,00	6,00	16,00	26,00
76	LILIAN LOURENÇO RODRIGUES	10,00	9,00	7,00	28,00	54,00
31	LUCIMARATAEMI SAKO	-	-	-	-	Ausente
9	MARCELO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente
54	MARCIAPEREIRA DE LIMA	0,00	9,00	9,00	24,00	42,00
46	MARCIANO DE SOUZABURTULI	8,00	6,00	6,00	20,00	40,00
12	MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	4,00	6,00	9,00	20,00	39,00
44	MONICAAPARECIDAMINATO	-	-	-	-	Ausente
142	NÚBIAGLECIA BORGES DIAS DACOSTA	-	-	-	-	Ausente
156	POLLIANAPATRICIAPIOVESAN	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00
136	RHAYZAALVES DEARRUDA	6,00	3,00	5,00	24,00	38,00
70	RICARDO APARECIDO DIAS MARQUES	-	-	-	-	Ausente

Resultado Provisório - Prova Objetiva (Concorrência Plena)

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	C. Especif.	Pontuação
121	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	-	-	-	-	Ausente
25	ROSEMARANTONIO ROCHA	2,00	12,00	8,00	28,00	50,00
87	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	12,00	15,00	9,00	32,00	68,00
98	RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA	12,00	15,00	8,00	28,00	63,00
13	TANCREDO VARGAS SARAIVADEARAUJO	4,00	15,00	8,00	32,00	59,00
129	THAIS ROSALINO	4,00	18,00	5,00	20,00	47,00
131	VANDERLEYAPARECIDO DIONEZIO	-	-	-	-	Ausente
34	WILLIAM SANTOS MORAES	8,00	18,00	8,00	24,00	58,00
40	ZEINER COSTA DE SOUZA	12,00	12,00	5,00	4,00	33,00

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:D43E7913

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RREO - DESP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.630.416,00	2.156.631,41	14.787.047,41	1.547.531,83	10.702.175,44	1.996.867,67	8.207.691,22	6.579.356,19
DESPESAS CORRENTES	10.550.329,16	908.374,00	11.458.703,16	1.582.627,22	9.183.806,42	1.825.646,00	7.671.972,54	3.786.730,62
Pessoal e Encargos Sociais	4.984.900,00	599.000,00	5.583.900,00	953.174,80	4.051.025,14	1.019.808,86	4.012.308,00	1.571.592,00
Juros e Encargos da Dívida	525,00		525,00					525,00
Outras Despesas Correntes	5.564.904,16	309.374,00	5.874.278,16	629.452,42	5.132.781,28	805.837,14	3.659.664,54	2.214.613,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.002.558,00	1.248.257,41	3.250.815,41	-35.095,39	1.518.369,02	171.221,67	535.718,68	2.715.096,73
Investimentos	1.882.558,00	1.307.257,41	3.189.815,41	73.904,61	1.457.369,02	161.965,71	498.592,21	2.691.223,20
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	120.000,00	-59.000,00	61.000,00	-109.000,00	61.000,00	9.255,96	37.126,47	23.873,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.528,84		77.528,84					77.528,84
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)								
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	12.630.416,00	2.156.631,41	14.787.047,41	1.547.531,83	10.702.175,44	1.996.867,67	8.207.691,22	6.579.356,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.630.416,00	2.156.631,41	14.787.047,41	1.547.531,83	10.702.175,44	1.996.867,67	8.207.691,22	6.579.356,19
SUPERÁVIT (XIII)				639.538,27		190.202,43	617.734,63	-617.734,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.630.416,00	2.156.631,41	14.787.047,41	2.187.070,10	10.702.175,44	2.187.070,10	8.825.425,85	5.961.621,56

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:4CF53320

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RREO - REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (c - a)	
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.187.070,10	18,22	8.825.425,85	73,52	3.177.390,15	
RECEITAS CORRENTES	10.413.816,00	10.413.816,00	1.937.112,65	18,60	8.475.468,40	81,38	1.938.347,60	
RECEITA TRIBUTÁRIA	487.200,00	487.200,00	89.004,50	18,26	365.309,83	74,98	121.890,17	
Impostos	456.750,00	456.750,00	83.335,07	18,24	332.708,42	72,84	124.041,58	
Taxas	30.450,00	30.450,00	5.669,43	18,61	32.601,41	107,06	-2.151,41	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	1.869,80	17,80	5.114,38	48,70	5.385,62	
Contribuições Sociais								
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico								
Contribuição de Iluminação Pública	10.500,00	10.500,00	1.869,80	17,80	5.114,38	48,70	5.385,62	
RECEITA PATRIMONIAL	28.875,00	28.875,00	18.566,10	64,29	71.776,11	248,57	-42.901,11	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	28.875,00	28.875,00	18.566,10	64,29	71.776,11	248,57	-42.901,11	
Receitas de Concessões e Permissões								
Compensações Financeiras								
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público								
Receita de Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	1.098,02	20,91	2.459,44	46,84	2.790,56	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.842.091,00	9.842.091,00	1.812.808,55	18,41	7.988.654,60	81,16	1.853.436,40	
Transferências Intergovernamentais	9.680.391,00	9.680.391,00	1.714.923,43	17,71	7.240.664,22	74,79	2.439.726,78	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	161.700,00	161.700,00	97.885,12	60,53	747.990,38	462,57	-586.290,38	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	13.765,68	34,50	42.154,04	105,64	-2.254,04	
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	392,96	4,15	1.110,22	11,74	8.339,78	
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	9.272,65	88,31	28.906,10	275,29	-18.406,10	
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	4.100,07	20,55	12.137,72	60,84	7.812,28	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização								
Receitas Correntes Diversas								
RECEITAS DE CAPITAL	1.589.000,00	1.589.000,00	249.957,45	15,73	349.957,45	22,02	1.239.042,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito Internas								
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00	
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00	
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.000,00	1.505.000,00	249.957,45	16,60	349.957,45	23,25	1.155.042,55	
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00					210.000,00	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	1.295.000,00	1.295.000,00	249.957,45	19,30	349.957,45	27,02	945.042,55	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.187.070,10	18,22	8.825.425,85	73,52	3.177.390,15	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.002.816,00	12.002.816,00	2.187.070,10	18,22	8.825.425,85	73,52	3.177.390,15	
DÉFICIT (VI)	627.600,00	2.784.231,41			1.876.749,59	67,40	907.481,82	
TOTAL(VII) = (V + VI)	12.630.416,00	14.787.047,41	2.187.070,10	14,79	10.702.175,44	72,37	4.084.871,97	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)								
Superávit Financeiro								
Reabertura de Créditos Adicionais								

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:8852E0D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.002.816,00	14.159.447,41	1.547.531,83	10.702.175,44	1.996.867,67	8.207.691,22	100,00	57,96	5.951.756,19
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	627.600,00	627.600,00	91.617,77	432.031,90	99.446,41	418.847,62	5,10	66,73	208.752,38
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	346.303,16	425.303,16	-56.210,58	378.542,67	74.493,27	334.483,32	4,07	78,64	90.819,84
Administração Geral	2.005.550,00	1.955.926,00	305.721,26	1.647.737,98	337.421,55	1.486.269,20	18,10	75,98	469.656,80
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.250,00	74.250,00	5.162,50	20.969,90	5.726,89	19.910,50	0,24	26,81	54.339,50
Assistência Comunitária	525.250,00	601.850,00	84.786,57	403.115,50	99.766,04	322.799,84	3,93	53,63	279.050,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.000,00	1.408.900,00	115.161,47	1.237.195,67	238.276,02	947.009,16	11,53	67,21	461.890,84
Atenção Básica	1.649.750,00	1.882.043,00	172.228,56	1.600.500,37	319.755,23	1.164.215,75	14,18	61,85	717.827,25
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	15.750,00	42.750,00	3.477,08	39.222,34	5.389,08	33.026,77	0,40	77,25	9.723,23
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	40.500,00	1.842,22	13.396,13	1.842,22	10.136,13	0,12	25,02	30.363,87
Vigilância Sanitária	15.750,00	21.750,00		13.678,79		13.678,79	0,16	62,89	8.071,21
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ENSINO FUNDAMENTAL	2.065.781,00	4.354.257,41	366.145,17	2.590.526,62	362.211,38	1.493.199,24	18,19	34,29	2.861.058,17
Educação Infantil	392.469,00	533.109,00	119.223,47	446.644,87	130.277,05	392.605,56	4,78	73,64	140.503,44
CULTURA									
Difusão Cultural	123.900,00	83.400,00	15.330,32	55.533,86	18.925,16	53.128,70	0,64	63,70	30.271,30
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	546.500,00	257.200,00	23.465,27	223.986,40	26.888,88	220.326,76	2,68	85,66	36.873,24
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	118.000,00	6.000,00							6.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	181.250,00	45.250,00	3.220,00	29.849,13	3.220,00	28.239,13	0,34	62,40	17.010,87
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservação e Conservação Ambiental	261.000,00	93.100,00	441,91	89.226,72	7.616,71	53.350,51	0,65	57,30	39.749,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Administração Geral	195.000,00	250.196,00	18.024,30	216.456,74	30.840,72	182.264,25	2,22	72,84	67.931,75
Energia Elétrica	15.750,00								
Extensão Rural	75.000,00	4.555,00							4.555,00
Promoção da Produção Animal	21.000,00	11.000,00		5.016,03		5.016,03	0,06	45,60	5.983,97
Promoção da Produção Vegetal	65.750,00	155.750,00	140.150,00	142.816,33	36.750,00	39.416,33	0,48	25,30	116.333,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	125.000,00	67.475,00	8.110,85	41.550,40	13.339,04	41.155,40	0,50	60,99	26.319,60
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	42.000,00	3.000,00							3.000,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	1.099.434,00	767.034,00	106.425,98	728.362,76	155.580,04	619.221,79	7,54	80,72	147.812,21
DESPORTO E LAZER									
LAZER	191.750,00	369.720,00	23.207,71	345.814,33	29.101,98	329.390,44	4,01	89,09	40.329,56
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.528,84	77.528,84							77.528,84
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 12.002.816,00	R\$ 14.159.447,41	R\$ 1.547.531,83	R\$ 10.702.175,44	R\$ 1.996.867,67	R\$ 8.207.691,22	100,00	57,96	R\$ 5.951.756,19

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:495393BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

SÚMULA: “OFICIALIZA A ESCALA DE PLANTÃO MÉDICO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, NATANAEL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala, horários e a forma de controle das atividades dos médicos no PAM.

CONSIDERANDO o acordado em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2014, onde se manifestou a necessidade de regularização da escala de plantão.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seus quadros de médicos efetivos para regularizar o quadro de plantões de forma a oportunizar atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os médicos constantes no Anexo I do presente decreto para compor a escala de Regime de Plantão Médico mensalmente, até o mês de janeiro de 2015.

Art. 2º. A escala constante do Anexo II será automaticamente estabelecida para os meses subsequentes, devendo a gestão adequar as substituições dos médicos em gozo de férias, licença-prêmio e demais licenças previstas em lei, mediante aprovação prévia em reunião com os médicos elencados no Anexo I.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde realizará mensalmente o levantamento de necessidade de plantões em seus serviços e a previsão de médicos disponíveis para elaborar escalas de plantões com base nas alterações ocorridas nos serviços.

Art. 4º. A escala de plantões será afixada em quadros de aviso em locais de acesso público e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e publicada em jornal de circulação local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal;
São José do Rio Claro-MT, 23 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICOS EFETIVOS PLANTONISTAS	CRM
ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA	CRM/MT 3837
ANA LÚCIA SOUZA GOMES	CRM/MT 4222
ROSANE PIMENTEL	CRM/MT 3836
WILSON NEVIS CALAZANS	CRM/MT 5209

ANEXO II

ESCALA FIXA DE PLANTÕES DE OUTUBRO/2014 À JANEIRO/2015							
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
DIA	D.: JAIDER	D.:ROSANE	D.:WILSON	D.: ANA	D.:*****	D.: ROSANE	D.:ANA
NOITE	N.: JAIDER	N.:ANA	N.:WILSON	N.:ROSANE	N. JAIDER	N.: JAIDER	N.:WILSON
FÉRIAS							
Drª. Rosane e Dr. Jaider Período: 08/12/2014 à 21/12/2014							
Drª. Ana e Dr. Wilson Período: 22/12/2014 à 05/01/2015							

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D641CB01

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2014					
RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00
ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO	0,00	615,00	0,00	533.647,16	0,00

FUNDO MUNIC. DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	2.856,71	0,00	41.076,45	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.279,48	10.345,95	102.069,61	0,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.305,00	16.841,58	134.764,09	522.661,34	0,00
SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	22.136,39	7.362,14	100.446,26	0,00
SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	26.685,00	4.523,87	482.161,30	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	21.495,88	29.979,24	220.762,06	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	29.981,98	201.440,25	154.969,30	1.886.513,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	22.599,02	4.524,92	335.600,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.203,10	29.275,39	229.613,03	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	304.900,00	194.063,80	24.227,18	1.201.343,44	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	2.102,88	3.844,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	547,20	142.218,97	205.249,04	799.054,91	0,00
TOTAL	341.734,18	711.538,06	609.065,48	6.454.949,59	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					3.318.547,38
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	0,00	0,00	1.482,30	60.528,85	0,00
000-Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia	0,00	2.856,71	0,00	41.076,45	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	186.624,04	71.577,17	1.178.063,62	0,00
000-Recursos Ordinários	310.095,00	362.958,96	239.686,30	3.674.943,46	0,00
000-Serviços de Saúde	0,00	19.581,09	108,00	13.144,09	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	2.156,67	0,00	2.832,20	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	66.975,97	0,00	970.576,06	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	547,20	9.765,69	190.167,61	513.784,86	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	20.090,88	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	40.528,05	0,00	0,00	0,00
101-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	98.365,56	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	31.091,98	0,00	7.678,54	0,00	0,00
TOTAL	341.734,18	711.538,06	609.065,48	6.454.949,59	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					3.318.547,38

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:1F26E498

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 1 - RECEITA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.081.972,00	36.081.972,00	6.424.872,71	17,80	23.284.226,36	64,53	12.797.745,64
RECEITAS CORRENTES	33.033.272,00	33.033.272,00	5.793.278,25	17,53	22.293.161,90	67,48	10.740.110,10
RECEITA TRIBUTARIA	2.894.100,00	2.894.100,00	668.152,37	23,08	2.101.801,80	72,62	792.298,20
Impostos	2.635.000,00	2.635.000,00	625.747,34	23,74	1.871.117,46	71,01	763.882,54
Taxas	259.100,00	259.100,00	42.405,03	16,36	230.684,34	89,03	28.415,66
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.472,00	1.764.472,00	247.137,63	14,00	868.140,11	49,20	896.331,89
Contribuições Sociais	1.044.472,00	1.044.472,00	158.789,69	15,20	548.474,45	52,51	495.997,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	88.347,94	12,27	319.665,66	44,39	400.334,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.100,00	1.141.100,00	156.961,53	13,75	407.450,09	35,70	733.649,91
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.141.100,00	1.141.100,00	156.961,53	13,75	407.450,09	35,70	733.649,91
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúbRliceoceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00			591,13	29,55	1.408,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.881.500,00	26.881.500,00	4.645.673,40	17,28	18.629.041,12	69,30	8.252.458,88
Transferências Intergovernamentais	26.410.500,00	26.410.500,00	4.486.824,77	16,98	18.355.637,79	69,50	8.054.862,21
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	1.800,00	22,50	1.800,00	22,50	6.200,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	463.000,00	463.000,00	157.048,63	33,91	271.603,33	58,66	191.396,67
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.100,00	330.100,00	75.353,32	22,82	286.137,65	86,68	43.962,35
Multa de Juros de Mora	86.000,00	86.000,00	6.731,45	7,82	74.974,78	87,17	11.025,22
Indenizações e Restituições	23.000,00	23.000,00	34.901,31	151,74	43.951,43	191,09	-20.951,43
Receita da Dívida Ativa	201.100,00	201.100,00	15.605,70	7,76	142.603,21	70,91	58.496,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							

Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	18.114,86	90,57	24.608,23	123,04	-4.608,23
RECEITAS DE CAPITAL	3.048.700,00	3.048.700,00	631.594,46	20,71	991.064,46	32,50	2.057.635,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.700,00	1.700,00			259.470,00	262,94	-257.770,00
Alienação de Bens Móveis	1.700,00	1.700,00			259.470,00	262,94	-257.770,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.047.000,00	3.047.000,00	631.594,46	20,72	731.594,46	24,01	2.315.405,54
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.047.000,00	3.047.000,00	631.594,46	20,72	731.594,46	24,01	2.315.405,54
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	37.673.152,00	37.673.152,00	6.673.062,43	17,71	24.124.701,64	64,03	13.548.450,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.673.152,00	37.673.152,00	6.673.062,43	17,71	24.124.701,64	64,03	13.548.450,36
DÉFICIT (VI)	1.540.000,00	3.660.395,05	2.355.266,67	64,34	4.393.601,95	120,03	-733.206,90
TOTAL(VII) = (V + VI)	39.213.152,00	41.333.547,05	9.028.329,10	21,84	28.518.303,59	68,99	12.815.243,46
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	1.599.966,81	1.599.966,81	1.351.076,16	84,44	1.351.076,16	84,44	248.890,65
Superávit Financeiro	1.599.966,81	1.599.966,81	1.351.076,16	84,44	1.351.076,16	84,44	248.890,65
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72
RECEITAS CORRENTES	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72
Contribuições Sociais	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.591.180,00	1.591.180,00	248.189,72	15,59	840.475,28	52,82	750.704,72

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:37CF0BBF

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 1 - DESPESA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo a Liquidar (f - j)
							% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.964.041,12	1.948.923,97	39.912.965,09	8.773.706,31	27.533.073,75	6.737.501,25	21.094.403,52	52,85
DESPESAS CORRENTES	27.447.742,22	3.323.179,19	30.770.921,41	6.092.206,60	22.323.088,00	6.376.961,95	19.920.258,48	64,73
Pessoal e Encargos Sociais	14.847.162,22	2.167.540,72	17.014.702,94	3.325.441,32	12.123.752,75	3.492.445,82	11.721.803,13	68,89
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00		10.000,00		5.000,00	408,23	2.103,80	21,03
Outras Despesas Correntes	12.590.580,00	1.155.638,47	13.746.218,47	2.766.765,28	10.194.335,25	2.884.107,90	8.196.351,55	59,62
DESPESAS DE CAPITAL	8.019.878,90	-1.138.255,22	6.881.623,68	2.681.499,71	5.209.985,75	360.539,30	1.174.145,04	17,06
Investimentos	7.979.878,90	-1.138.255,22	6.841.623,68	2.681.499,71	5.171.685,75	354.158,88	1.148.623,36	16,78
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	40.000,00		40.000,00		38.300,00	6.380,42	25.521,68	63,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.496.420,00	-236.000,00	2.260.420,00					
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.249.110,88	171.471,08	1.420.581,96	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	68,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.213.152,00	2.120.395,05	41.333.547,05	9.028.329,10	28.518.303,59	6.996.163,73	22.063.354,00	53,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.213.152,00	2.120.395,05	41.333.547,05	9.028.329,10	28.518.303,59	6.996.163,73	22.063.354,00	53,37
SUPERÁVIT (XIII)							2.061.347,64	-2.061.347,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.213.152,00	2.120.395,05	41.333.547,05	9.028.329,10	28.518.303,59	6.996.163,73	24.124.701,64	58,36
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo a Liquidar (f - j)
							% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES	1.249.110,88	171.471,08	1.420.581,96	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	68,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.249.110,88	171.471,08	1.420.581,96	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	68,20

TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.249.110,88	171.471,08	1.420.581,96	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	68,20	451.631,48
------------------------------------	--------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	-------	------------

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:35DD5107

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.455.382,56	38.404.306,53	8.773.706,31	27.533.073,75	6.737.501,25	21.094.403,52	95,60	54,92	17.309.903,01
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.508.658,56	1.506.658,56	31.904,62	1.454.912,59	233.904,21	937.544,79	4,24	62,22	569.113,77
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	3.810.700,00	3.152.004,78	698.155,33	2.645.946,58	603.049,91	2.265.046,42	10,26	71,86	886.958,36
COMUNICACAO SOCIAL	201.000,00	42.400,00	41.400,00	41.400,00					42.400,00
CONTROLE INTERNO	49.000,00	54.717,95	14.892,50	46.240,11	14.892,50	46.240,11	0,20	84,50	8.477,84
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00		608,41		608,41		5,07	11.391,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA		32.000,00		14.000,00	4.000,00	6.000,00	0,02	18,75	26.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	215.000,00	216.552,19	34.641,56	116.752,80	34.641,56	116.752,80	0,52	53,91	99.799,39
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	80.000,00	80.000,00							80.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	653.000,00	674.066,64	139.266,94	481.541,64	146.754,03	438.704,80	1,98	65,08	235.361,84
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	159.633,16	41.146,72	130.439,09	41.257,55	130.439,09	0,59	81,71	29.194,07
ASSISTENCIA AO IDOSO	180.000,00	524.307,30	483.038,85	496.687,03	7.731,55	21.379,73	0,09	4,07	502.927,57
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	519.911,80	561.829,57	73.216,97	214.144,24	79.140,57	209.627,04	0,95	37,31	352.202,53
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00		1.845,03		1.845,03		36,90	3.154,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.669.876,00	3.669.876,00	185.910,46	743.055,49	185.458,40	701.979,04	3,18	19,12	2.967.896,96
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	28.000,00	41.000,00	11.360,00	23.700,00	11.360,00	11.700,00	0,05	28,53	29.300,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.260.000,00	4.444.099,57	577.754,51	3.099.484,56	867.678,89	2.842.238,57	12,88	63,95	1.601.861,00
ATENCAO BASICA	4.153.500,00	4.418.972,34	862.028,08	3.406.341,04	942.636,31	2.876.532,12	13,03	65,09	1.542.440,22
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	235.000,00	140.000,00		41,00		41,00		0,02	139.959,00
VIGILANCIA SANITARIA	302.000,00	302.000,00	49.760,50	164.807,85	49.760,50	164.807,85	0,74	54,57	137.192,15
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	960.000,00	1.093.734,43	191.261,31	802.830,59	206.104,97	733.847,45	3,32	67,09	359.886,98
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	20.000,00							20.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	213.014,71	49.878,21	197.214,71	53.978,21	172.614,71	0,78	81,03	40.400,00
EDUCACAO INFANTIL	552.000,00	1.919.969,70	1.107.883,40	1.839.955,22	362.494,21	1.067.787,88	4,83	55,61	852.181,82
ENSINO FUNDAMENTAL	6.111.736,20	6.032.212,28	2.200.575,73	5.033.267,24	1.342.604,91	4.058.504,00	18,39	67,28	1.973.708,28
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	67.000,00		60.000,00	6.000,00	24.000,00	0,10	35,82	43.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	323.000,00	285.000,00	1.388,50	81.470,58	3.388,50	71.470,58	0,32	25,07	213.529,42
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.305.000,00	3.518.471,92	1.014.434,42	2.834.446,38	688.697,18	1.786.632,11	8,09	50,77	1.731.839,81
SERVICOS URBANOS	455.000,00	664.953,94	174.194,69	485.884,12	204.960,53	485.884,12	2,20	73,07	179.069,82
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	30.000,00	10.000,00							10.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	92.000,00		91.510,45	29.197,65	48.485,20	0,21	52,70	43.514,80
CONTROLE AMBIENTAL	490.000,00	50.000,00							50.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	160.000,00	200.392,00	2.828,64	3.012,84	2.828,64	3.012,84	0,01	1,50	197.379,16
ADMINISTRACAO GERAL	772.000,00	831.922,10	143.700,04	534.727,73	141.477,52	477.306,72	2,16	57,37	354.615,38
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.000,00	15.000,00							15.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	15.000,00							15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	298.000,00	500.590,20	64.517,39	469.473,13	31.894,65	97.611,87	0,44	19,49	402.978,33
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TURISMO	385.000,00	436.612,85	195.311,89	195.311,89	85.011,85	85.011,85	0,38	19,47	351.601,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	150.000,00	368.054,18	88.447,00	311.544,79	29.471,15	251.015,94	1,13	68,20	117.038,24
TRANSPORTE									
SERVICOS URBANOS	410.000,00	422.701,12	106.613,44	316.345,11	107.529,43	316.345,11	1,43	74,83	106.356,01
TRANSPORTE RODOVIARIO	435.000,00	417.525,85	131.485,18	261.395,95	72.931,28	176.395,63	0,79	42,24	241.130,22
DESPORTO E LAZER									

ADMINISTRACAO GERAL	332.000,00	339.033,19	56.709,43	210.787,84	78.493,88	208.798,04	0,94	61,58	130.235,15
DESPORTO COMUNITARIO	593.000,00	433.000,00		338.647,72		5.037,21	0,02	1,16	427.962,79
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	340.000,00		340.000,00	61.382,06	225.529,98	1,02	66,33	114.470,02
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00		43.300,00	6.788,65	27.625,48	0,12	55,25	22.374,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.217.769,44	1.389.240,52	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	4,39	69,74	420.290,04
TOTAL (III) = (I + II)	R\$37.673.152,00	R\$39.793.547,05	R\$9.028.329,10	R\$28.518.303,59	R\$6.996.163,73	R\$22.063.354,00	100,00	55,44	R\$17.730.193,05
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		% (c/a)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.217.769,44	1.389.240,52	254.622,79	985.229,84	258.662,48	968.950,48	4,39	69,74	420.290,04
ACAO LEGISLATIVA	31.341,44	33.341,44		33.341,44	4.039,69	17.062,08	0,07	51,17	16.279,36
ADMINISTRACAO GERAL	130.000,00	130.000,00	19.089,57	74.021,69	19.089,57	74.021,69	0,33	56,93	55.978,31
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	510,50	1.188,71	510,50	1.188,71		19,81	4.811,29
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	5.000,00		538,22		538,22		10,76	4.461,78
ADMINISTRACAO GERAL	47.000,00	47.000,00	6.538,25	22.623,06	6.538,25	22.623,06	0,10	48,13	24.376,94
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	1.658,62	6.138,27	1.658,62	6.138,27	0,02	51,15	5.861,73
ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.000,00	23.659,48	4.670,83	18.178,55	4.670,83	18.178,55	0,08	76,83	5.480,93
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.276,00	3.276,00	577,06	1.848,78	577,06	1.848,78		56,43	1.427,22
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000,00	70.000,00	16.110,10	56.169,87	16.110,10	56.169,87	0,25	80,24	13.830,13
ATENCAO BASICA	181.000,00	239.991,47	54.609,44	199.104,13	54.609,44	199.104,13	0,90	82,96	40.887,34
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	35.000,00	35.000,00	5.832,62	20.858,39	5.832,62	20.858,39	0,09	59,59	14.141,61
ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	58.682,88	14.761,47	56.792,09	14.761,47	56.792,09	0,25	96,77	1.890,79
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	22.456,38	5.639,96	19.916,80	5.639,96	19.916,80	0,09	88,69	2.539,58
EDUCACAO INFANTIL	11.152,00	91.832,87	23.914,04	89.711,19	23.914,04	89.711,19	0,40	97,68	2.121,68
ENSINO FUNDAMENTAL	422.000,00	422.000,00	80.724,73	307.344,66	80.724,73	307.344,66	1,39	72,83	114.655,34
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	1.232,08	4.167,07	1.232,08	4.167,07	0,01	20,83	15.832,93
SERVICOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	3.647,84	13.776,51	3.647,84	13.776,51	0,06	30,61	31.223,49
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00	4.737,04	19.331,85	4.737,04	19.331,85	0,08	40,27	28.668,15
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	304,04	1.100,67	304,04	1.100,67		55,03	899,33
SERVICOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	8.253,72	31.205,14	8.253,72	31.205,14	0,14	78,01	8.794,86
TRANSPORTE RODOVIARIO	15.000,00	15.000,00		1.068,29		1.068,29		7,12	13.931,71
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.810,88	6.804,46	1.810,88	6.804,46	0,03	85,05	1.195,54

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:F032FB78

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 8 - RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	2.281.000,00	447.899,86	1.440.272,64	63,14%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	538.500,00	538.500,00	70.865,16	181.381,13	33,68%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	88.031,44	92.999,84	23,25%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	1,16	375,36	25,02%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	101.000,00	101.000,00	10.732,20	80.734,04	79,93%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.901,44	40.078,29	100,20%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(4.000,00)	(4.000,00)	(32.801,08)	(32.806,40)	(820,16)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	991.500,00	991.500,00	177.059,72	489.831,70	49,40%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	177.044,52	489.816,50	48,98%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	38,20	67,46	13,49%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(10.000,00)	(10.000,00)	(23,00)	(52,26)	(0,52)%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	751.000,00	751.000,00	199.974,98	769.059,81	102,40%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	680.000,00	680.000,00	196.998,73	712.587,34	104,79%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	87,84	363,28	36,33%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	2.077,36	36.986,61	61,64%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	822,97	19.228,40	128,19%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(5.000,00)	(5.000,00)	(11,92)	(105,82)	(2,12)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.610.000,00	20.610.000,00	3.425.713,26	14.201.940,81	68,91%
2.1- Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	65,61%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	1.557.488,56	7.348.368,28	65,61%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	1.730.096,18	6.020.627,76	74,33%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	8.394,60	29.381,10	48,97%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	14.394,07	56.567,83	80,81%
2.5- Cota-Parte ITR	430.000,00	430.000,00	6.879,14	90.480,45	21,04%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	108.460,71	656.515,39	87,54%

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.891.000,00	22.891.000,00	3.873.613,12	15.642.213,45	68,33%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	566.000,00	566.000,00	99.268,02	405.885,80	71,71%
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	53.075,76	219.811,62	66,61%
5.2- Outras Transferências do FNDE	236.000,00	236.000,00	46.192,26	186.074,18	78,84%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	458.500,00	458.500,00	161.322,29	249.166,10	54,34%
6.1- Transferência de Convênios	450.500,00	450.500,00	157.048,63	235.603,33	52,30%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	4.273,66	13.562,77	169,53%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.500,00	68.500,00	429.125,54	464.678,52	678,36%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.093.000,00	1.093.000,00	689.715,85	1.119.730,42	102,45%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.108.000,00	4.108.000,00	682.263,60	2.829.073,76	68,87%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	311.497,67	1.469.673,46	65,61%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	346.019,19	1.204.125,39	74,33%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.678,92	5.876,22	48,97%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	86.000,00	86.000,00	1.375,80	18.096,01	21,04%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	21.692,02	131.302,68	87,54%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	874.591,18	3.427.459,89	68,49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	872.178,87	3.416.951,05	68,34%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	2.412,31	10.508,84	262,72%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	892.000,00	892.000,00	189.915,27	587.877,29	65,91%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.951.152,00	4.421.380,79	1.288.766,46	4.297.564,19	97,20%
13.1- Com Educação Infantil	115.152,00	1.114.193,03	329.992,36	1.104.031,77	99,09%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.836.000,00	3.307.187,76	958.774,10	3.193.532,42	96,56%
14- OUTRAS DESPESAS	272.000,00	123.000,00	59.750,00	59.750,00	48,58%
14.1- Com Educação Infantil	8.000,00	8.000,00			
14.2- Com Ensino Fundamental	264.000,00	115.000,00	59.750,00	59.750,00	51,96%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.223.152,00	4.544.380,79	1.348.516,46	4.357.314,19	95,88%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					125,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					86.017,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					86.017,93
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.722.750,00	5.722.750,00	968.403,28	3.910.553,36	68,33%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	613.152,00	2.212.173,66	441.926,42	1.341.830,58	60,66%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.152,00	1.122.193,03	329.992,36	1.104.031,77	98,38%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	490.000,00	1.089.980,63	111.934,06	237.798,81	21,82%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.913.736,20	4.977.657,76	1.423.329,64	4.365.848,66	87,71%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.422.187,76	1.018.524,10	3.253.282,42	95,06%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.813.736,20	1.555.470,00	404.805,54	1.112.566,24	71,53%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	67.000,00	6.000,00	24.000,00	35,82%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	1.050.000,00	1.207.517,31	224.966,44	798.839,54	66,16%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.596.888,20	8.464.348,73	2.096.222,50	6.530.518,78	77,15%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.508,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					598.386,13
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					5.109.293,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00			0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.000,00	1.436.554,52			0,00%

44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.580.000,00	1.466.554,52			0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.176.888,20	9.930.903,25	2.096.222,50	6.530.518,78	65,76%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR				
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			86.017,93	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.416.951,05	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			4.357.314,19	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.508,84	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-843.836,37	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:4F90DE53

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO Á AGOSTO 2014 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO											
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R\$31.091,98	R\$601.809,84	R\$296.909,84		R\$335.991,98	R\$179.510,33	R\$1.417.838,83	R\$988.283,68	R\$982.541,48		R\$614.807,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R\$31.091,98	R\$601.809,84	R\$296.909,84		R\$335.991,98	R\$179.510,33	R\$1.417.838,83	R\$988.283,68	R\$982.541,48		R\$614.807,68

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:2A5A3CEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/2014										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			%	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	(j / f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.318.593,75	11.975.977,15	2.981.127,49	10.935.703,12	59,35		7.487.556,53
DESPESAS CORRENTES	15.166.686,37	1.343.135,40	16.509.821,77	2.288.120,61	11.383.018,42	2.940.974,13	10.551.643,91	63,91		5.958.177,86
Pessoal e Encargos Sociais	7.161.803,95	1.352.707,78	8.514.511,73	1.535.151,57	5.927.225,47	1.537.765,31	5.920.691,12	69,53		2.593.820,61
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00							15.000,00
Outras Despesas Correntes	7.989.882,42	-9.572,38	7.980.310,04	752.969,04	5.455.792,95	1.403.208,82	4.630.952,79	58,02		3.349.357,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.732.916,74	-994.082,93	1.738.833,81	30.473,14	592.958,73	40.153,36	384.059,21	22,08		1.354.774,60
Investimentos	2.617.916,74	-994.082,93	1.623.833,81	30.473,14	492.958,73	22.257,99	321.368,58	19,79		1.302.465,23
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	115.000,00		115.000,00		100.000,00	17.895,37	62.690,63	54,51		52.309,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	-6.200,00	174.604,07							174.604,07
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.318.593,75	11.975.977,15	2.981.127,49	10.935.703,12	59,35		7.487.556,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.318.593,75	11.975.977,15	2.981.127,49	10.935.703,12	59,35		7.487.556,53
SUPERÁVIT (XIII)					392.831,26					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.711.425,01	11.975.977,15	2.981.127,49	10.935.703,12	59,35		7.487.556,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a

	Inicial (d)	Adicionais (e)	Atualizada (f = d + e)	No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	Liquidar (f - j)
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA

Sec. De Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FD3821A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.711.425,01	14,99	10.761.589,72	59,52	7.318.817,46
RECEITAS CORRENTES	15.467.491,44	15.467.491,44	2.711.425,01	17,52	10.551.589,72	68,21	4.915.901,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	942.900,00	942.900,00	303.055,18	32,14	747.845,18	79,31	195.054,82
Impostos	832.650,00	832.650,00	299.606,70	35,98	713.090,22	85,64	119.559,78
Taxas	78.750,00	78.750,00	3.448,48	4,37	34.754,96	44,13	43.995,04
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	8.295,37	15,80	38.641,00	73,60	13.859,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	8.295,37	15,80	38.641,00	73,60	13.859,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	15.009,84	19,06	61.721,66	78,37	17.028,34
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	15.009,84	19,06	61.721,66	78,37	17.028,34
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.650,00	34.650,00	1.454,19	4,19	11.666,27	33,66	22.983,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.187.541,44	14.187.541,44	2.364.570,06	16,66	9.619.647,18	67,80	4.567.894,26
Transferências Intergovernamentais	13.920.791,44	13.920.791,44	2.333.037,75	16,75	9.424.246,40	67,69	4.496.545,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	31.532,31	11,82	195.400,78	73,25	71.349,22
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.150,00	171.150,00	19.040,37	11,12	72.068,43	42,10	99.081,57
Multa de Juros de Mora	19.950,00	19.950,00	386,98	1,93	505,32	2,53	19.444,68
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	3.081,54	29,34	7.325,26	69,76	3.174,74
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	1.624,90	2,86	10.671,34	18,82	46.028,66
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	13.946,95	16,60	53.566,51	63,76	30.433,49
RECEITAS DE CAPITAL	2.612.915,74	2.612.915,74			210.000,00	8,03	2.402.915,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.591.915,74	2.591.915,74			210.000,00	8,10	2.381.915,74
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.560.415,74	2.560.415,74			210.000,00	8,20	2.350.415,74

Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.711.425,01	14,99	10.761.589,72	59,52	7.318.817,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.711.425,01	14,99	10.761.589,72	59,52	7.318.817,46
DÉFICIT (VI)		342.852,47			1.214.387,43	354,20	-871.534,96
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.080.407,18	18.423.259,65	2.711.425,01	14,71	11.975.977,15	65,00	6.447.282,50
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	633.483,41	633.483,41					633.483,41
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	633.483,41	633.483,41					633.483,41
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA

Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1915985

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO								
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014								
CONSOLIDADO								
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e) % (c/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.080.407,18	18.423.259,65	2.318.593,75	11.975.977,15	2.981.127,49	10.935.703,12	100,00	59,35	7.487.556,53
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	774.750,95	942.472,33	126.869,42	565.095,01	132.426,87	552.361,99	5,05	58,60	390.110,34
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	485.423,31	554.123,31	90.211,58	487.946,05	117.554,90	431.969,57	3,95	77,95	122.153,74
Administração Geral	2.011.346,33	2.052.496,33	354.260,77	1.572.887,72	371.126,40	1.391.777,52	12,72	67,80	660.718,81
Comunicação Social	22.903,34	44.801,34		44.798,00	8.560,00	34.240,00	0,31	76,42	10.561,34
ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	28.102,00							28.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	43.000,00		41.826,00	7.766,40	24.566,80	0,22	57,13	18.433,20
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	874.082,28	1.085.308,34	159.846,86	678.419,11	171.200,40	650.424,38	5,94	59,92	434.883,96
Assistência ao Idoso	37.000,00	54.800,00	1.471,13	23.748,45	871,13	22.683,96	0,20	41,39	32.116,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	86.543,00	256,00	33.967,93	2.611,54	28.837,29	0,26	33,32	57.705,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.110.613,34	2.105.613,34	31.050,16	1.381.000,52	480.816,45	1.312.019,52	11,99	62,31	793.593,82
Atenção Básica	3.296.364,24	3.122.023,26	381.310,84	1.881.318,09	415.551,72	1.646.514,47	15,05	52,73	1.475.508,79
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	23.000,00	47.900,00	25.646,33	47.703,74	7.698,36	28.212,07	0,25	58,89	19.687,93
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	190.800,00	31.552,79	119.831,38	31.552,79	119.831,38	1,09	62,80	70.968,62
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47		47,90		47,90		0,77	6.155,57
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	180.804,07	180.804,07		140.086,62	17.121,85	97.623,49	0,89	53,99	83.180,58
EDUCAÇÃO									
Alimentação e Nutrição	44.357,72	119.257,72	2.935,00	60.504,30	2.935,00	60.504,30	0,55	50,73	58.753,42
Educação Infantil	541.745,71	746.342,56	175.383,54	416.048,63	177.361,79	414.851,35	3,79	55,58	331.491,21
Ensino Fundamental	3.071.395,94	3.558.722,46	598.710,47	2.504.917,85	618.076,29	2.488.884,64	22,75	69,93	1.069.837,82
CULTURA									
Difusão Cultural	199.133,23	184.239,51	37.079,36	117.001,63	37.940,02	116.929,81	1,06	63,46	67.309,70
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	280.000,00	8.718,09	61.876,62	11.736,46	60.379,62	0,55	21,56	219.620,38
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	25.000,00							25.000,00
Serviços Urbanos	723.445,34	551.574,29	21.800,67	358.878,51	63.301,19	269.724,30	2,46	48,90	281.849,99
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	94.500,00	2.000,00							2.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	613.376,20	513.376,20	14.661,48	211.628,35	35.817,43	156.816,50	1,43	30,54	356.559,70
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	299.813,90	457.197,31	45.380,17	408.765,44	55.773,06	244.478,09	2,23	53,47	212.719,22
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90							23.763,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	25.283,62	25.283,62		12.740,01		9.485,41	0,08	37,51	15.798,21
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	1.529.725,03	1.082.136,03	202.616,10	738.243,40	203.825,42	706.232,04	6,45	65,26	375.903,99
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	195.571,19	134.771,19	8.832,99	66.695,89	9.502,02	66.306,72	0,60	49,19	68.464,47
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	174.604,07							174.604,07
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 18.080.407,18	R\$ 18.423.259,65	R\$ 2.318.593,75	R\$ 11.975.977,15	R\$ 2.981.127,49	R\$ 10.935.703,12	100,00	59,35	R\$ 7.487.556,53

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA

Sec. de Finanças

Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8060603A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)								R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	14.771,99	590.475,69		582.343,06	22.904,62	753.251,77	215.615,27	11.500,00	397.410,47	559.956,57
LEGISLATIVO		409,40		362,59	46,81		2.024,59		2.000,00	24,59
TOTAL (III) = (I + II)	14.771,99	590.885,09	0,00	582.705,65	22.951,43	753.251,77	217.639,86	11.500,00	399.410,47	559.981,16

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E212002

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						RS\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.125,00	706.125,00	263.746,59	583.643,25	82,65%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	8.109,46	24.211,92	36,03%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	8.061,31	19.024,50	60,40%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	1.440,45	9.642,95	30,61%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	326,61	326,61	15,55%	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(1.718,91)	(4.782,14)		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	213.500,66	350.854,40	133,66%	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	213.500,66	350.854,40	133,66%	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.650,00	370.650,00	42.136,47	208.576,93	56,27%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.900,00	354.900,00	41.936,58	208.187,06	58,66%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	53,47	171,81	16,36%	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	161,56	233,20	5,55%	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(15,14)	(15,14)		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.762.217,18	10.762.217,18	2.109.591,68	8.309.940,17	77,21%	
2.1- Cota-Parte FPM	5.331.233,59	5.331.233,59	778.744,29	3.674.184,14	68,92%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.331.233,59	5.331.233,59	778.744,29	3.674.184,14	68,92%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.806.233,59	4.806.233,59	1.271.679,81	4.429.849,97	92,17%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	6.170,32	21.596,12	68,56%	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	38.132,79	118.887,88	22,65%	
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	14.864,47	65.422,06	103,84%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.468.342,18	11.468.342,18	2.373.338,27	8.893.583,42	77,55%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	206.850,00	206.850,00	38.535,34	137.432,42	66,44%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	21.113,34	88.119,00	83,92%	
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	17.422,00	49.313,42	48,42%	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	31.532,31	183.400,78	77,96%	
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	31.532,31	183.400,78	77,96%	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.175,00	77.175,00	6,90	6,90	0,01%	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	519.275,00	519.275,00	70.074,55	320.840,10	61,79%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.152.443,42	2.152.443,42	421.918,10	1.661.987,12	77,21%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.066.246,71	1.066.246,71	155.748,81	734.836,65	68,92%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	961.246,71	961.246,71	254.335,92	885.969,76	92,17%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.234,06	4.319,21	68,56%	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	7.626,54	23.777,50	22,65%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	2.972,77	13.084,00	103,84%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.957.725,07	1.957.725,07	335.816,30	1.317.908,59	67,32%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.952.475,07	1.952.475,07	335.263,24	1.315.442,45	67,37%	

11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		5.250,00	5.250,00	553,06	2.466,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-199.968,35	-199.968,35	-86.654,86	-346.544,67
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		1.197.275,07	2.192.171,92	390.788,65	1.553.952,00
13.1- Com Educação Infantil		206.285,07	610.581,92	161.763,25	341.734,68
13.2- Com Ensino Fundamental		990.990,00	1.581.590,00	229.025,40	1.212.217,32
14- OUTRAS DESPESAS		755.200,00	125.810,13		101.972,86
14.1- Com Educação Infantil		174.851,29	36.851,29		24.293,72
14.2- Com Ensino Fundamental		580.348,71	88.958,84		77.679,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		1.952.475,07	2.317.982,05	390.788,65	1.655.924,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					117,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					47.542,55
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					47.542,55
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		2.867.085,55	2.867.085,55	593.334,57	2.223.395,86
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		541.745,71	746.342,56	177.361,79	414.851,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		381.136,36	647.433,21	161.763,25	366.028,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		160.609,35	98.909,35	15.598,54	48.822,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL		2.679.448,17	3.113.274,69	446.925,60	2.169.335,36
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1.571.338,71	1.670.548,84	229.025,40	1.289.896,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.108.109,46	1.442.725,85	217.900,20	879.438,90
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		3.221.193,88	3.859.617,25	624.287,39	2.584.186,71
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-346.544,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.466,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-344.078,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.928.265,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		396.305,49	463.805,49	127.621,81	280.252,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)		396.305,49	463.805,49	127.621,81	280.252,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		3.617.499,37	4.323.422,74	751.909,20	2.864.439,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				47.542,55	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.315.442,45	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.655.924,86	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.466,14	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				-290.473,72	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. N. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ECCA895

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CONTRATADA: MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.370.518/0001-69, com sede na Av. das Figueiras nº 120, Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 096/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014**, de 25/06/2014 vigente até: 25/06/2015, para: **Aquisição de Painéis e Materiais para Divisórias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: **OFICIO Nº 498/SOSU/2014**, de 12/09/2014 (Doze de Setembro de Dois Mil e Quatorze) protocolado em 12/09/2014 e deferido em **22/09/2014**, que solicita a Adesão, para atender: ações da secretaria, sob as ATIVIDADES/DOTAÇÕES seguintes: 2033.339030.0000.0100.000000
ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	08	UNIDADE	BATENTE METALICO PARA PORTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,84M, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE 30MM.	CIMEM-PRIMO	R\$ 6,90	R\$ 55,20
2	05	UNIDADE	BATENTE PARA PORTA METALICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,14M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE LINHA 30MM.	CIMEM-PRIMO	R\$ 17,80	R\$ 89,00
3	02	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA DE DIVISORIA	CIMEM-PRIMO	R\$ 3,00	R\$ 6,00
5	27	UNIDADE	GUIAS DE DIVISORIA DE 3 METROS.	CIMEM-PRIMO	R\$ 15,80	R\$ 426,60
6	18	UNIDADE	PAINEL DE DIVISORIA EM EUCATEX, ESPESSURA DE MINIMA DE 30 MM, MEDINDO 1.20X2.10.	CIMEM-PRIMO	R\$ 124,90	R\$ 2.248,20
7	01	UNIDADE	PORTA DE DIVISORIA 0,90 X 2,10	CIMEM-PRIMO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	10	UNIDADE	REQUADRO METALICO MEDINDO 0,80 CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DA LINHA 30MM	CIMEM-PRIMO	R\$ 2,90	R\$ 29,00
9	10	UNIDADE	REQUADRO METALICO MEDINDO 2,11M COM FURO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE LINHA 30MM	CIMEM-PRIMO	R\$ 11,00	R\$ 110,00
10	10	UNIDADE	REQUADRO METALICO MEDINDO 2,11M SEM FURO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE LINHA 30MM	CIMEM-PRIMO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
11	09	UNIDADE	TRAVESSA METALICA MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA LINHA DE DIVISORIA DE 30MM.	CIMEM-PRIMO	R\$ 20,30	R\$ 182,70
12	06	UNIDADE	TRAVESSA METALICA MEDINDO 2.15M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE LINHA 30MM.	CIMEM-PRIMO	R\$ 14,50	R\$ 87,00
13	26	UNIDADE	TRAVESSA METALICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.18 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, PARA DIVISORIAS DE LINHA 30MM.	CIMEM-PRIMO	R\$ 8,00	R\$ 208,00
14	10	UNIDADE	TUBOS DE ALUMINIO 4X4	CIMEM-PRIMO	R\$ 89,90	R\$ 899,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 4.535,70	

SINOP – MT, DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27DA4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE FINANCEIRO 08-2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2014.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.582.314,12	4.968.456,66	51.550.770,78	Judiciária	141.384,66	3.137,38	144.522,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.217.205,81	474.491,76	3.691.697,57	Essencial à Justiça	784.264,77	124.048,20	908.312,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.322.173,53	251.570,80	1.573.744,33	Administração	19.815.736,43	2.312.000,70	22.127.737,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.795,00	245,00	3.040,00	Segurança Pública	93.429,90	0,00	93.429,90
RECEITAS DE SERVIÇOS	526.365,84	144.923,68	671.289,52	Assistência Social	4.851.060,89	436.846,83	5.287.907,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	97.313.864,19	13.613.602,19	110.927.466,38	Saúde	46.349.549,48	4.553.965,29	50.903.514,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.577.878,84	544.435,91	5.122.314,75	Trabalho	418.348,90	3.600,00	421.948,90
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	40.241.046,40	5.083.636,94	45.324.683,34
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	721.029,97	67.133,18	788.163,15

ALIENAÇÃO DE BENS	625.439,63	10.450.418,35	11.075.857,98	Urbanismo	37.896.721,56	80.419,13	37.977.140,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.762.791,79	0,00	1.762.791,79	Habitação	586.940,01	2.945,80	589.885,81
				Gestão Ambiental	1.290.812,02	142.193,00	1.433.005,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	984.323,85	80.045,67	1.064.369,52
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Indústria	2.992.332,22	51.283,26	3.043.615,48
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	489.455,93	1.438,10	490.894,03
				Transporte	5.352.203,98	(283.394,53)	5.068.809,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	2.437.179,15	208.072,45	2.645.251,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	2.909.080,45	170.642,04	3.079.722,49
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(4.039.572,94)	(66.528,50)	(4.106.101,44)	SOMA . . .	168.354.900,57	13.038.013,44	181.392.914,01
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(69.053,72)	(42,45)	(69.096,17)				
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Exercício Anterior	15.595.283,31	120.332,17	15.715.615,48
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(81,00)	0,00	(81,00)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(11.236.930,75)	(1.466.090,50)	(12.703.021,25)	Depósitos Consignação - Assermusi	8.612,50	1.249,65	9.862,15
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(252.945,06)	(12.510,34)	(265.455,40)	Consignação - Bco BMC	81.280,79	14.108,53	95.389,32
SOMA . . .	140.332.245,28	28.902.972,56	169.235.217,84	INSS - PESSOA FISICA	594,66	38,50	633,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consignação - Bco do Brasil	24.571,91	3.446,25	28.018,16
				Repasse Bc. Schahin	88.201,01	5.859,38	94.060,39
RESTOS A PAGAR				Previdência-Contr.do Funcionalismo	4.817.565,96	638.257,24	5.455.823,20
C/ Empenhos a Pagar	65.295.856,32	(4.368.912,78)	60.926.943,54	Imposto de Renda Retido na Fonte	3.725.963,84	518.500,56	4.244.464,40
DEPÓSITOS				Caução para Garantias Diversas	31.079,72	246.750,00	277.829,72
Consignação - Assermusi	8.702,25	1.241,87	9.944,12	Salários não Reclamados	18.343,86	7.501,16	25.845,02
Consignação - Bco BMC	83.432,18	16.656,79	100.088,97	Mensalidade Sindical	630.988,57	57.390,70	688.379,27
INSS - PESSOA FISICA	630,16	0,00	630,16	Consignação (Vale Compras)	1.521.179,56	230.971,31	1.752.150,87
Consignação - Bco do Brasil	23.653,12	3.446,25	27.099,37	Vale Transporte	8.456,74	1.346,83	9.803,57
Financiamento - Bc. Schahin	79.120,25	4.854,33	83.974,58	Pensão Alimentícia	67.348,49	10.415,68	77.764,17
Previdência - Contr.Funcionalismo	4.844.100,15	675.162,82	5.519.262,97	Penhora de Numerário - Judicial	20.345,15	3.778,12	24.123,27
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.732.325,91	511.842,99	4.244.168,90	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	632,22	0,00	632,22
Caução de Garantias Diversas	38.693,44	0,00	38.693,44	Caução - Aplicação Financeira	0,00	28.373,70	28.373,70
Salários não reclamados	28.117,08	0,00	28.117,08	FUNPREV-MT	423,06	0,00	423,06
Mensalidade Sindical	634.861,08	55.367,87	690.228,95	Repasse ao INSS - Funcionalismo	829.553,42	119.213,08	948.766,50
Consignação (Vale Compras)	1.543.170,86	224.913,87	1.768.084,73	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	1.153.829,09	171.656,21	1.325.485,30
Consig. Vale Transporte	8.441,34	1.093,41	9.534,75	Repasse ao INSS - Empresas	410.428,61	94.379,56	504.808,17
Pensão Alimentícia	67.348,47	10.415,70	77.764,17	Consignação Bonsucesso	243.918,74	31.682,86	275.601,60
Penhora de Numerário - Judicial	22.821,15	4.215,46	27.036,61	Mensalidade Sindical SINTEP	64.994,79	10.459,95	75.454,74
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	403,28	0,00	403,28	Consignação - Caixa Econômica Federal	4.909.261,90	730.315,17	5.639.577,07
Caução - Aplicação Financeira	21.935,33	3.318,41	25.253,74	Consignação PANAMERICANO	1.194.012,77	163.780,18	1.357.792,95
INSS - Funcionalismo	834.213,34	121.710,49	955.923,83	Banco Votorantin	169.757,76	21.713,60	191.471,36
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	1.167.612,92	161.988,22	1.329.601,14	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	2.299.266,40	189.062,42	2.488.328,82
Retenções INSS - Empresas	410.428,61	94.379,56	504.808,17	CONSIG. SALÁRIO ESTADO	44.270,16	6.873,74	51.143,90
Consignação Bonsucesso	240.061,80	30.542,27	270.604,07	ISSQN - Prefeitura	617.126,17	144.824,41	761.950,58
Mensalidade Sindical SINTEP	66.643,10	8.306,02	74.949,12	IRRF PF/PJ - Prefeitura	145.351,57	29.032,35	174.383,92
Consignação - Caixa Econômica Federal	4.972.156,84	712.702,11	5.684.858,95	Banco Daycoval S/A	20.737,25	5.045,33	25.782,58
Consignação PANAMERICANO	1.183.837,04	153.381,47	1.337.218,51	Consignações Diversas.	84.184,18	0,00	84.184,18
Banco Votorantin	165.723,30	19.262,42	184.985,72	Transferências Financeiras			
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	2.624.391,10	1.819,62	2.626.210,72	Câmara Municipal	4.812.500,00	687.500,00	5.500.000,00
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	48.116,18	6.873,74	54.989,92	SAAES	678.617,21	167.493,33	846.110,54
ISSQN - Prefeitura	617.126,17	144.824,41	761.950,58	SOMA . . .	44.318.681,37	4.461.351,97	48.780.033,34
IRRF PF/PJ - Prefeitura	145.351,57	29.032,35	174.383,92				
Banco Daycoval S/A	24.088,02	4.964,59	29.052,61	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Consignações Diversas	84.184,18	0,00	84.184,18	DISPONÍVEL			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	20.000,00	16.000,00	36.000,00	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	32.357.976,62	32.357.976,62
SOMA . . .	89.037.546,54	-1.350.595,74	87.686.950,80	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	11.655.542,85	11.655.542,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS	0,00	2.650.053,40	2.650.053,40
				DIV SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.257.133,39	4.257.133,39
DISPONÍVEL				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50	DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	420.418,35	420.418,35
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53	REALIZÁVEL			
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75	SOMA . . .	0,00	51.469.328,18	51.469.328,18
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	TOTAL	212.673.581,94	68.968.693,59	281.642.275,53
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	0,00	24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL	229.369.791,82	52.272.483,71	281.642.275,53				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

DINA BORDULIS
Contadora

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:90D542B2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º - ANEXO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	199.573.000,00	-2.101.500,00	197.471.500,00	25.566.504,07	140.433.505,30	28.765.305,20	105.041.520,06	53,19	92.429.979,94
DESPESAS CORRENTES	147.912.994,00	20.290.961,00	168.203.955,00	20.097.497,19	119.094.495,00	24.996.697,28	97.171.545,42	57,77	71.032.409,58
Pessoal e Encargos Sociais	65.920.890,00	17.187.339,65	83.108.229,65	12.012.094,03	51.660.407,62	11.769.670,33	50.315.672,65	60,54	32.792.557,00
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00		40.000,00		9.658,56	868,81	4.804,72	12,01	35.195,28
Outras Despesas Correntes	81.952.104,00	3.103.621,35	85.055.725,35	8.085.403,16	67.424.428,82	13.226.158,14	46.851.068,05	55,08	38.204.657,30
DESPESAS DE CAPITAL	51.560.006,00	-22.292.461,00	29.267.545,00	5.469.006,88	21.339.010,30	3.768.607,92	7.869.974,64	26,88	21.397.570,36
Investimentos	50.645.000,00	-22.292.461,00	28.352.539,00	5.469.006,88	20.493.802,78	3.621.432,24	7.271.811,64	25,64	21.080.727,36
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	915.006,00		915.006,00		845.207,52	147.175,68	598.163,00	65,37	316.843,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.427.000,00	2.101.500,00	7.528.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	65,99	2.560.167,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	205.000.000,00		205.000.000,00	27.441.581,72	147.661.417,34	29.704.858,85	110.009.852,35	53,66	94.990.147,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	205.000.000,00		205.000.000,00	27.441.581,72	147.661.417,34	29.704.858,85	110.009.852,35	53,66	94.990.147,65
SUPERÁVIT (XIII)				5.323.862,32		3.060.585,19	22.259.029,13		-22.259.029,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	205.000.000,00		205.000.000,00	32.765.444,04	147.661.417,34	32.765.444,04	132.268.881,48	64,52	72.731.118,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	5.427.000,00	2.101.500,00	7.528.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	65,99	2.560.167,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.427.000,00	2.101.500,00	7.528.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	65,99	2.560.167,71
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.427.000,00	2.101.500,00	7.528.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	65,99	2.560.167,71
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	2.101.500,00	7.528.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	65,99	2.560.167,71

DILCEU ROSSATTO
 Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 Contadora
 CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
 Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:FECA9BC0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º - ANEXO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.765.444,04	15,98	132.268.881,48	64,52	72.731.118,52
RECEITAS CORRENTES	173.587.450,00	173.587.450,00	31.536.034,39	18,16	128.611.783,73	74,09	44.975.666,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	40.286.000,00	40.286.000,00	7.361.336,41	18,27	30.827.135,47	76,52	9.458.864,53
Impostos	35.800.000,00	35.800.000,00	7.020.953,34	19,61	27.713.392,16	77,41	8.086.607,84
Taxas	4.486.000,00	4.486.000,00	340.383,07	7,58	3.113.743,31	69,41	1.372.256,69
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	485.870,16	13,88	2.502.215,79	71,49	997.784,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	3.500.000,00	3.500.000,00	485.870,16	13,88	2.502.215,79	71,49	997.784,21
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	247.939,49	38,14	664.469,27	102,22	-14.469,27
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	650.000,00	247.939,49	38,14	664.469,27	102,22	-14.469,27
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							

Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	9.547,21	4,33	128.379,25	58,35	91.620,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	126.531.150,00	126.531.150,00	22.827.921,87	18,04	92.737.432,47	73,29	33.793.717,53
Transferências Intergovernamentais	125.981.150,00	125.981.150,00	22.797.998,73	18,09	92.207.026,74	73,19	33.774.123,26
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	29.923,14	5,44	530.405,73	96,43	19.594,27
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400.300,00	2.400.300,00	603.419,25	25,13	1.752.151,48	72,99	648.148,52
Multa de Juros de Mora	853.000,00	853.000,00	227.978,11	26,72	603.344,81	70,73	249.655,19
Indenizações e Restituições	105.300,00	105.300,00	113.213,18	107,51	231.846,41	220,17	-126.546,41
Receita da Dívida Ativa	1.242.000,00	1.242.000,00	135.090,68	10,87	614.318,77	49,46	627.681,23
Receitas Diversas	200.000,00	200.000,00	127.137,28	63,56	302.641,49	151,32	-102.641,49
RECEITAS DE CAPITAL	31.412.550,00	31.412.550,00	1.229.409,65	3,91	3.657.097,75	11,64	27.755.452,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	8.000,00	3,20	187.600,00	75,04	62.400,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	8.000,00	4,00	187.600,00	93,80	12.400,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.962.550,00	30.962.550,00	1.221.409,65	3,94	3.469.497,75	11,20	27.493.052,25
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	30.962.550,00	30.962.550,00	1.221.409,65	3,94	3.469.497,75	11,20	27.493.052,25
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.765.444,04	15,98	132.268.881,48	64,52	72.731.118,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.765.444,04	15,98	132.268.881,48	64,52	72.731.118,52
DÉFICIT (VI)					15.392.535,86		-15.392.535,86
TOTAL(VII) = (V + VI)	205.000.000,00	205.000.000,00	32.765.444,04	15,98	147.661.417,34	72,02	57.338.582,66
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	5.427.000,00	7.528.500,00	1.875.077,65	24,90	7.227.912,04	96,00	300.587,96
TOTAL (V) = (III + IV)	5.427.000,00	7.528.500,00	1.875.077,65	24,90	7.227.912,04	96,00	300.587,96

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:5EBB0418

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.262.500,00	190.161.000,00	25.566.671,97	140.433.505,30	28.765.305,20	105.041.520,06	95,48	55,23	85.119.479,94
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA	585.000,00	682.880,58	125.437,25	414.211,60	121.707,25	409.233,15	0,37	59,92	273.647,43
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	18.796.045,00	15.594.401,92	1.636.089,98	10.873.060,58	1.903.824,36	9.070.647,73	8,24	58,16	6.523.754,19
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	1.742.000,00	1.505.000,00	56.103,71	212.232,37	50.397,69	173.126,78	0,15	11,50	1.331.873,22
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.393.321,00	9.711.821,00	1.004.352,78	5.814.717,84	1.234.975,91	4.260.907,54	3,87	43,87	5.450.913,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	38.792.600,00	50.549.750,00	5.804.945,07	40.309.988,39	8.112.349,93	30.860.429,55	28,05	61,04	19.689.320,45
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	51.221.534,00	60.577.210,50	8.722.398,03	45.673.051,91	9.020.492,00	35.208.039,73	32,00	58,12	25.369.170,77
CULTURA	670.000,00	471.500,00	120.343,60	257.758,10	107.073,80	205.127,00	0,18	43,50	266.373,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
URBANISMO	20.449.000,00	21.780.900,00	3.523.081,51	18.468.226,42	3.783.469,06	12.477.044,88	11,34	57,28	9.303.855,12
HABITAÇÃO	280.000,00	5.000,00		133,00		133,00		2,66	4.867,00
SANEAMENTO	400.000,00	30.000,00							30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	134.000,00		50.290,00	290,00	50.290,00	0,04	37,52	83.710,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	25.753.000,00	8.454.066,67	664.818,19	2.660.378,49	593.231,13	1.911.371,21	1,73	22,60	6.542.695,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	6.310.000,00	2.560.254,00	760.884,72	1.955.592,55	179.166,86	1.118.563,72	1,01	43,68	1.441.690,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.640.000,00	2.958.333,33	1.543.826,33	2.397.082,17	186.336,45	782.751,75	0,71	26,45	2.175.581,58
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	1.800.000,00	750.000,00	10.538,69	398.717,99	120.731,64	398.392,99	0,36	53,11	351.607,01
TRANSPORTE	7.050.000,00	7.628.700,00	959.082,54	5.664.486,05	2.305.110,84	4.395.647,05	3,99	57,61	3.233.052,95
DESPORTO E LAZER	4.506.000,00	4.477.182,00	634.769,57	3.150.943,78	693.895,47	2.553.060,08	2,32	57,02	1.924.121,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.280.000,00	2.280.000,00		2.132.634,06	352.252,81	1.166.753,90	1,06	51,17	1.113.246,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00								
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.227.000,00	7.328.500,00	1.875.077,65	7.227.912,04	939.553,65	4.968.332,29	4,51	67,79	2.360.167,71
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 197.489.500,00	R\$ 197.489.500,00	R\$ 27.441.749,62	R\$ 147.661.417,34	R\$ 29.704.858,85	R\$ 110.009.852,35	100,00	55,70	R\$ 87.479.647,65

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora/ CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:63B2D966

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										

EXECUTIVO	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.025.576,29	22.685,45	237.668,05	2.471.763,32	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88
TOTAL (III) = (I + II)	47.022,65	1.017.721,64	16.482,55	1.025.576,29	22.685,45	237.668,05	2.471.763,32	347.654,18	2.335.652,31	26.124,88

DILCEU ROSSATTO
Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora/
CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:4E5B4F16

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO X

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SORRISO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	32.789.000,00	32.789.000,00	6.563.962,18	25.521.321,22		77,84%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.135.000,00	7.135.000,00	811.520,85	7.244.750,86		101,54%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000.000,00	6.000.000,00	642.367,45	6.839.618,99		113,99%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	35.904,41	46.377,03		57,97%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	91.511,58	244.463,44		30,56%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	41.737,41	114.291,40		38,10%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(45.000,00)	(45.000,00)		0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.810.056,14	4.343.609,18		96,52%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	1.810.056,14	4.343.609,18		96,52%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.154.000,00	21.154.000,00	3.942.385,19	13.932.961,18		65,86%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.800.000,00	20.800.000,00	3.858.775,14	13.677.613,48		65,76%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	65.096,61	155.928,36		194,91%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	12.059,42	72.756,69		24,25%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	6.454,02	26.662,65		22,22%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(146.000,00)	(146.000,00)	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.305.000,00	90.305.000,00	16.287.477,84	66.258.830,55		73,37%
2.1- Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.374.558,54	16.382.146,80		71,23%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	3.374.558,54	16.382.146,80		71,23%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	55.000.000,00	11.586.521,44	40.250.399,77		73,18%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	305.000,00	305.000,00	56.218,96	196.766,36		64,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	86.513,56	330.770,89		110,26%
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	19.613,43	166.933,29		4,77%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	1.164.051,91	8.931.813,44		108,92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	123.094.000,00	123.094.000,00	22.851.440,02	91.780.151,77		74,56%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.780.000,00	2.780.000,00	664.183,78	2.692.449,45		96,85%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	386.824,31	1.578.010,26		105,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	275.855,58	1.098.359,82		87,17%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.503,89	16.079,37		80,40%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00		424.128,51		77,11%
6.1- Transferência de Convênios	550.000,00	550.000,00		424.128,51		77,11%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	3.530.000,00	3.530.000,00	664.183,78	3.116.577,96		88,29%
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.221.000,00	16.221.000,00	3.240.192,57	13.093.474,60		80,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	674.911,65	3.184.292,72		74,05%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.660.000,00	9.660.000,00	2.317.304,23	8.050.079,82		83,33%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	11.243,78	39.353,23		64,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)						
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	560.000,00	560.000,00	3.922,66	33.386,55		5,96%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.640.000,00	1.640.000,00	232.810,25	1.786.362,28		108,92%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.050.000,00	35.050.000,00	6.116.700,22	23.949.231,37	68,33%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.103.039,66	23.890.482,84	68,26%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	13.660,56	58.748,53	117,50%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.779.000,00	18.779.000,00	2.862.847,09	10.797.008,24	57,50%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
14.1- Com Educação Infantil	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	30.773.500,00	30.773.500,00	5.712.860,01	22.945.037,94	74,56%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					10.797.008,24
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					58.748,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					10.855.756,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-10.827.964,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-11,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	54.000,00	54.000,00	7.383,43	27.791,86	51,47%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			0,00		0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			23.890.482,84		0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			27.791,86		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			58.748,53		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			23.921.439,51		0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

DILCEU ROSSATTO

Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora

CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:

Elizangela Teodora Lima

Código Identificador:1D1A3CB6**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO ANEXO XVII**

CNPJ: 03239076000162				
Avenida0002525Centro				
Telefone 06635454700				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2014 - 4º Bimestre - Julho/Agosto				
RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	141.705.258,33				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					
Nota:					

Publicado por:

Elizangela Teodora Lima

Código Identificador:A74FCF73**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RGF ANEXO VI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2014					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	2.497,50	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE	20.000,00	141.871,15	0,00	10.004.547,11	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	15.041,74	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	4.978,45	0,00
SEC MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	5.132,04	3.504,83	765.750,67	0,00
SEC MUNICIPAL DE OBRAS,E SERVIÇO PUBLICOS	30.000,00	23.055,30	0,00	5.841.897,41	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	4.135,62	0,00	2.465.859,25	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	6.207,95	6.198,00	279.609,13	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	733.119,24	0,00	1.343.839,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.917,50	0,00	719.754,03	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.168,00	115.119,85	0,00	1.580.618,32	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	108.278,75	3.666,92	11.698.906,17	0,00

CULTURA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.670,16	0,00	663.465,40	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.610,73	211,00	1.960.579,70	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	34.561,97	457,00	228.274,11	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	13.637,40	0,00	75.947,00	0,00
TOTAL	59.168,00	1.200.317,66	14.037,75	37.651.564,99	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					19.639.326,79
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	4.395,42	0,00	0,00
000-Operacoes de Credito Internas	0,00	9.370,20	0,00	257.138,89	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	0,00	75.315,34	0,00	725.709,72	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	85.465,27	0,00	5.157.691,02	0,00
000-Recursos Ordinários	59.168,00	975.453,33	9.642,33	23.769.526,14	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	26.746,08	0,00	33.073,58	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	13.018,66	0,00	348.344,07	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	0,00	0,00	4.144.321,32	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (não relacion	0,00	0,00	0,00	589.221,47	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	0,00	0,00	0,00	773.835,93	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	2.853,98	0,00	747.354,50	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	12.094,80	0,00	1.105.348,35	0,00
TOTAL	59.168,00	1.200.317,66	14.037,75	37.651.564,99	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					19.639.326,79

Publicado por:
Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:BCF1F9F8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 4º BIMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.403.537,15	1.686.304,52	1.585.888,70	1.844.577,06	2.300.332,42	1.657.056,77	1.464.645,24	1.853.683,22	1.829.993,85	1.528.035,79	1.750.917,36	1.823.328,91	20.728.300,99	23.559.000,00
Receita Tributaria	32.484,31	62.866,75	45.870,13	61.325,40	63.493,46	48.868,58	42.824,39	42.494,84	63.258,97	76.771,73	63.659,92	59.838,17	663.756,65	419.000,00
IPTU	3.038,60	8.440,60	5.442,07	5.001,12	4.784,53	384,80		261,71	24.019,41	43.808,45	11.684,38	8.892,69	115.758,36	70.000,00
ISS	16.626,40	19.625,27	14.090,60	22.671,82	13.837,48	12.537,47	10.207,56	13.846,99	13.749,85	15.920,86	21.465,12	15.339,60	189.919,02	100.000,00
ITBI	538,57	5.507,18	5.390,71	5.801,42	14.194,56	4.809,04	10.413,27	7.391,92	1.060,21	1.237,86	4.241,19	13.659,58	74.245,51	40.000,00
IRRF	6.704,31	22.583,12	15.346,02	22.541,30	8.717,09	14.621,71	14.984,14	15.390,21	16.202,01	7.682,67	16.062,69	14.157,27	174.992,54	128.000,00
Outras Receitas Trib.	5.576,43	6.710,58	5.600,73	5.309,74	21.959,80	16.515,56	7.219,42	5.604,01	8.227,49	8.121,89	10.206,54	7.789,03	108.841,22	81.000,00
Receita Contribuicoes					37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	330.516,07	880.000,00
Receita Patrimonial	8.291,66	7.491,08	7.316,75	8.580,36	13.663,26	70.535,03	49.848,17	78.433,32	108.770,79	50.621,54	67.848,61	105.959,57	577.360,14	730.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	7.560,09	7.065,95	6.968,88	5.519,66	6.000,90	11.863,82	12.191,25	6.146,00	6.188,95	8.146,50	6.376,00	5.712,00	89.740,00	60.000,00
Transf. Correntes	1.341.579,62	1.587.304,42	1.510.656,50	1.758.564,19	2.147.999,95	1.481.443,83	1.316.171,53	1.672.726,17	1.593.325,31	1.325.423,03	1.554.645,46	1.581.436,44	18.871.276,45	21.370.000,00
Cota-Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.495.946,19	5.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	449.409,29	626.373,55	504.649,16	531.998,13	648.001,57	436.807,44	492.185,47	625.338,13	517.814,33	475.410,63	697.180,17	589.186,62	6.594.354,49	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.686,22	10.679,49	4.675,70	4.258,72	16.846,85	35.402,89	23.743,47	38.931,03	36.035,99	42.416,01	25.948,09	17.596,80	272.221,26	200.000,00
Cota-Parte do ITR	17.982,41	46.759,07	5.964,15	3.589,59	4.126,59	2.143,98	613,17	2.847,47	1.350,02	2.173,63	2.877,05	550,62	90.977,75	20.000,00
Transf. LC 87/1996					3.120,79	3.120,79		3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	3.120,79	21.845,53	30.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	196.309,59	259.923,75	224.312,76	241.108,55	299.647,90	226.569,42	203.843,03	251.414,30	241.211,87	206.621,08	212.015,60	276.097,44	2.839.075,29	3.000.000,00
Outras Transf. Corr.	330.329,39	311.700,76	309.433,34	281.199,06	609.660,94	172.358,40	236.879,10	341.442,21	247.906,98	186.302,12	261.899,19	267.744,45	3.556.855,94	6.120.000,00
Outras Receitas Corr.	13.621,47	21.576,32	15.076,44	10.587,45	31.964,62	4.120,17	3.838,50	11.551,07	17.403,07	25.600,67	12.565,12	27.746,78	195.651,68	100.000,00
DEDUCOES (II)					37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	330.516,07	880.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.					37.210,23	40.225,34	39.771,40	42.331,82	41.046,76	41.472,32	45.822,25	42.635,95	330.516,07	880.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.403.537,15	1.686.304,52	1.585.888,70	1.844.577,06	2.263.122,19	1.616.831,43	1.424.873,84	1.811.351,40	1.788.947,09	1.486.563,47	1.705.095,11	1.780.692,96	20.397.784,92	22.679.000,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

CRC/PR 011325/O

VILMAR BOSA

Secretario de Financas

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:EDCB67E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.204.032,65	2.754.273,06	2.399.845,83	3.006.757,04	3.319.114,79	2.709.326,64	2.464.532,71	2.979.429,80	2.803.929,47	2.223.550,24	2.807.621,20	2.985.657,05	32.658.070,48	41.303.272,00
Receita Tributária	171.985,66	240.380,07	231.791,24	239.842,95	177.758,11	226.709,74	244.124,06	308.421,01	333.306,92	142.492,79	294.558,86	340.327,71	2.951.699,12	2.918.600,00
IPTU	8.000,93	6.333,87	1.756,03	12.564,76	3.223,19	206,45	414,61	1.057,25	39,99	21,59	10,60	55.219,76	88.849,03	404.000,00
ISS	60.693,45	59.756,23	84.228,82	80.712,72	52.927,98	106.718,39	108.168,36	78.844,67	125.123,53	43.711,78	99.470,50	97.516,31	997.872,74	685.000,00
ITBI	35.301,62	65.202,20	69.088,28	20.358,80	23.220,78	18.497,24	29.595,46	123.877,36	99.262,46	18.289,42	101.402,46	75.619,06	679.715,14	1.010.000,00
IRRF	56.174,27	58.699,75	62.355,91	105.966,02	54.469,12	67.693,22	65.156,06	66.846,15	90.397,29	67.479,29	82.581,42	81.091,23	858.909,73	555.000,00
Outras Rec. Tributárias	11.815,39	50.388,02	14.362,20	20.240,65	43.917,04	33.594,44	40.789,57	18.483,65	12.990,71	11.093,88	30.881,35	326.352,48	264.600,00	
Receita Contribuições	20.457,73	46.853,35	24.237,06	45.869,04	27.919,70	125.299,20	97.363,39	125.330,36	100.442,80	144.647,03	113.192,62	133.945,01	1.005.557,29	1.764.472,00
Receita Patrimonial	27.873,15	275.485,38	26.575,00	25.243,93	25.456,60	56.202,31	51.525,02	38.593,50	41.949,65	36.761,48	32.195,75	124.765,78	762.627,55	1.141.100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														20.000,00
Receita Serviços		-250.001,00	1,00	40,13	500,00	41,29			36,42	13,42			-249.368,74	2.000,00
Transferências Correntes	1.974.103,36	2.428.629,71	2.110.188,14	2.595.261,77	3.057.013,87	2.266.955,60	2.038.518,05	2.473.607,17	2.311.389,14	1.882.393,67	2.355.651,88	2.324.480,06	27.818.192,42	35.124.500,00
Cota Parte do FPM	530.980,36	530.988,53	738.594,23	1.202.368,64	906.552,52	968.065,51	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.567,32	683.423,57	8.881.626,58	13.440.000,00
Cota Parte do ICMS	465.116,83	648.266,22	522.287,40	550.592,25	691.361,37	469.986,58	529.571,04	672.837,75	557.146,64	511.522,00	750.136,77	633.940,22	7.002.765,07	9.720.000,00
Cota Parte do IPVA	30.655,31	19.691,18	15.292,54	9.920,11	29.614,87	84.057,54	79.403,31	87.135,57	83.230,21	75.002,52	51.381,02	35.387,67	600.771,85	900.000,00
Cota Parte do ITR	31.009,40	294.094,81	26.247,89	20.261,53	26.005,04	2.064,65	23.080,17	13.354,68	645,12	1.731,44	1.417,96	4.085,38	443.998,07	516.000,00
Transf. LC 87/1966	3.215,17	3.215,17	3.215,17	3.215,17	3.357,84	3.357,84		3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	36.365,56	72.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	309.588,92	409.939,97	353.763,78	380.259,11	526.262,73	404.842,85	364.234,47	449.236,58	431.006,56	369.188,99	378.837,49	493.341,38	4.870.502,83	5.000.000,00
Outras Transf. Correntes	603.537,37	522.433,83	450.787,13	428.644,96	873.859,50	334.580,63	467.977,37	592.273,14	362.586,20	266.584,85	607.953,48	470.944,00	5.982.162,46	5.476.500,00
Outras Receitas Correntes	9.612,75	12.925,55	7.053,39	100.499,22	30.466,51	34.118,50	33.002,19	33.477,76	16.804,54	17.241,85	12.022,09	62.138,49	369.362,84	332.600,00
DEDUÇÕES (II)					2.691,27	74.496,66	75.773,67	77.427,91	76.591,48	82.703,77	76.348,35	82.441,34	-548.474,45	1.044.472,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.					2.691,27	74.496,66	75.773,67	77.427,91	76.591,48	82.703,77	76.348,35	82.441,34	-548.474,45	1.044.472,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	2.204.032,65	2.754.273,06	2.399.845,83	3.006.757,04	3.316.423,52	2.634.829,98	2.388.759,04	2.902.001,89	2.727.337,99	2.140.846,47	2.731.272,85	2.903.215,71	32.109.596,03	40.258.800,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:A15A7165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDADA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU;														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.250.675,01	1.726.676,88	1.461.710,08	1.866.723,60	2.102.553,64	1.371.395,50	1.243.270,75	1.488.941,57	1.618.693,12	1.258.442,38	1.459.213,93	1.675.863,23	18.524.159,69	17.619.934,86
Receita Tributaria	69.596,45	68.626,47	41.945,72	207.461,13	104.592,80	43.014,36	72.164,52	35.686,34	118.848,37	70.483,61	48.036,21	255.018,97	1.135.474,95	942.900,00
IPTU	1.189,41	2.532,81	908,00	978,13	128,89	216,25	46,76	142,54	148,92	10.279,83	6.456,48	1.604,83	24.632,85	31.500,00
ISS	18.190,35	22.249,36	20.040,32	135.413,40	41.165,11	23.068,62	40.191,08	23.017,63	17.967,42	20.840,62	22.266,33	19.670,25	404.080,49	354.900,00
ITBI	34.600,01	8.960,51	900,24	51.339,15	40.968,50			899,45	75.485,79	20.000,00	200,00	213.300,66	446.654,31	262.500,00
IRRF	14.048,70	27.027,51	19.421,61	19.098,45	16.803,02	14.599,93	28.648,20	4.783,40	17.354,26	16.727,30	17.561,39	18.546,76	214.620,53	178.500,00
Outras Receitas Trib.	1.567,98	7.856,28	675,55	632,00	5.527,28	5.129,56	3.278,48	6.843,32	7.891,98	2.635,86	1.552,01	1.896,47	45.486,77	115.500,00
Receita Contribuicoes		4.792,89	4.077,67		1.317,60	7.196,53	1.774,05	3.182,57	3.111,33	13.763,55	5.447,64	2.847,73	47.511,56	52.500,00
Receita Patrimonial	3.137,17	4.471,59	2.664,92	4.444,64	8.085,22	8.917,46	7.339,50	7.106,16	9.054,70	6.208,78	7.642,38	7.367,46	76.439,98	78.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	32.004,03	1.237,48	1.076,87	722,71	873,81	1.346,15	1.242,72	1.914,66	3.087,56	1.747,18	563,46	890,73	46.707,36	34.650,00
Transf. Correntes	1.141.581,17	1.642.512,40	1.405.838,13	1.641.643,24	1.982.194,89	1.302.463,25	1.156.764,30	1.423.130,42	1.476.546,86	1.157.109,65	1.389.372,57	1.398.849,64	17.118.006,52	16.339.984,86
Cota-Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.711,39	696.532,03	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.496.158,08	5.331.233,59
Cota-Parte do ICMS	441.440,80	615.267,28	499.007,86	522.565,25	639.700,63	431.820,23	486.566,00	618.198,39	511.902,24	469.982,67	689.220,18	582.459,63	6.508.131,16	4.806.233,59
Cota-Parte do IPVA	4.593,43	3.733,82	3.128,09	1.756,68	3.338,48	9.563,59	9.124,64	12.409,18	7.957,03	8.164,67	8.343,37	6.521,10	78.634,08	63.000,00
Cota-Parte do ITR	6.867,89	347.879,62	95.716,63	80.051,88	67.237,44	506,48	510,68	3.588,28	8.313,84	598,37	2.236,23	35.896,56	649.403,90	525.000,00
Transf. LC 87/1996	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.051,51	3.085,16	3.085,16		3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	33.802,16	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	127.892,37	169.339,49	146.137,53	157.606,84	204.269,65	155.620,51	140.010,75	172.685,33	165.677,76	141.915,21	145.624,18	189.639,06	1.916.418,68	1.952.475,07
Outras Transf. Corr.	225.872,45	171.372,88	197.085,12	180.079,05	497.968,22	96.826,37	161.644,94	203.531,84	233.725,50	123.984,80	189.258,88	154.108,41	2.435.458,46	3.630.542,61
Outras Receitas Corr.	4.356,19	5.036,05	6.106,77	12.451,88	5.489,32	8.457,75	3.985,66	17.921,42	8.044,30	9.129,61	8.151,67	10.888,70	100.019,32	171.150,00
DEDUCOES (II)	157.717,57	261.633,31	211.843,63	216.816,08	255.991,27	210.003,15	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	2.514.779,85	2.152.443,42
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	157.717,57	261.633,31	211.843,63	216.816,08	255.991,27	210.003,15	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	2.514.779,85	2.152.443,42
RECEITA CORRENTE														
LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.092.957,44	1.465.043,57	1.249.866,45	1.649.907,52	1.846.562,37	1.161.392,35	1.072.249,13	1.279.559,00	1.403.219,87	1.077.181,99	1.246.614,70	1.464.825,45	16.009.379,84	15.467.491,44

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA

Contadora

CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA

Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:11ADD874

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO-ANEXO III

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICÍPIO DE SORRISO;

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)					20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	141.705.258,33	190.027.300,00
Receita Tributaria					2.624.708,89	2.848.691,02	2.613.236,97	2.506.291,68	2.945.930,37	9.926.940,13	3.803.872,43	3.557.463,98	30.827.135,47	40.286.000,00
IPTU					40.527,42	40.383,67	29.962,33	20.707,51	315.538,55	5.750.132,06	371.454,84	270.912,61	6.839.618,99	6.000.000,00
ISS					1.711.335,21	1.543.992,71	1.687.765,72	1.437.811,63	1.654.754,07	1.783.179,00	1.914.102,56	1.944.672,58	13.677.613,48	20.800.000,00
ITBI					226.896,45	379.729,48	272.091,52	534.185,82	300.571,43	820.078,34	957.339,41	852.716,73	4.343.609,18	4.500.000,00
IRRF					264.547,59	333.054,10	345.687,81	357.366,00	444.223,09	397.917,31	387.296,82	322.457,79	2.852.550,51	4.500.000,00
Outras Receitas Trib.					381.402,22	551.531,06	277.729,59	156.220,72	230.843,23	1.175.633,42	173.678,80	166.704,27	3.113.743,31	4.486.000,00
Receita Contribuicoes					285.586,45	406.318,39	301.713,28	216.609,54	235.259,98	570.857,99	240.465,60	245.404,56	2.502.215,79	3.500.000,00
Receita Patrimonial					49.625,59	60.885,96	61.407,76	68.875,78	82.576,19	93.158,50	127.270,31	120.669,18	664.469,27	650.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos					413,30	444,71	998,32	62,32	6.405,69	110.507,70	5.375,16	4.172,05	128.379,25	220.000,00
Transf. Correntes					17.257.073,58	12.104.646,51	11.815.675,68	14.203.804,12	13.169.346,45	11.212.246,29	12.954.533,94	13.113.580,50	105.830.907,07	142.971.000,00
Cota-Parte do FPM					2.455.246,36	2.621.844,01	1.555.264,92	2.235.755,23	2.365.503,10	1.773.974,64	1.523.619,76	1.850.938,78	16.382.146,80	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS					5.717.613,96	3.934.397,90	4.433.197,11	5.632.525,46	4.664.040,65	4.282.103,25	6.279.618,75	5.306.902,69	40.250.399,77	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA					444.314,90	1.547.244,19	1.508.939,97	1.526.866,68	1.448.592,03	1.291.803,76	672.292,37	491.759,54	8.931.813,44	8.200.000,00
Cota-Parte do ITR					77.998,11	4.078,43	42.145,78	3.101,14	4.106,28	15.890,12	5.364,72	14.248,71	166.933,29	3.500.000,00
Transf. LC 87/1996					28.109,48	28.109,48		28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	28.109,48	196.766,36	305.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB					3.662.997,39	2.832.872,99	2.548.717,35	3.143.516,63	3.015.952,58	2.583.386,24	2.650.901,56	3.452.138,10	23.890.482,84	35.000.000,00
Outras Transf. Corr.					4.870.793,38	1.136.099,51	1.727.410,55	1.633.929,50	1.643.042,33	1.236.978,80	1.794.627,30	1.969.483,20	16.012.364,57	17.966.000,00
Outras Receitas Corr.					186.438,53	184.501,77	161.162,40	212.383,66	215.035,44	189.210,43	286.371,98	317.047,27	1.752.151,48	2.400.300,00
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)					20.403.846,34	15.605.488,36	14.954.194,41	17.208.027,10	16.654.554,12	22.102.921,04	17.417.889,42	17.358.337,54	141.705.258,33	190.027.300,00

DILCEU ROSSATTO

Prefeito

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora

CRC-MT 0052520/MT

Publicado por:
 Elizangela Teodora Lima
Código Identificador:0348D566